



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO - EQUIPAMENTOS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

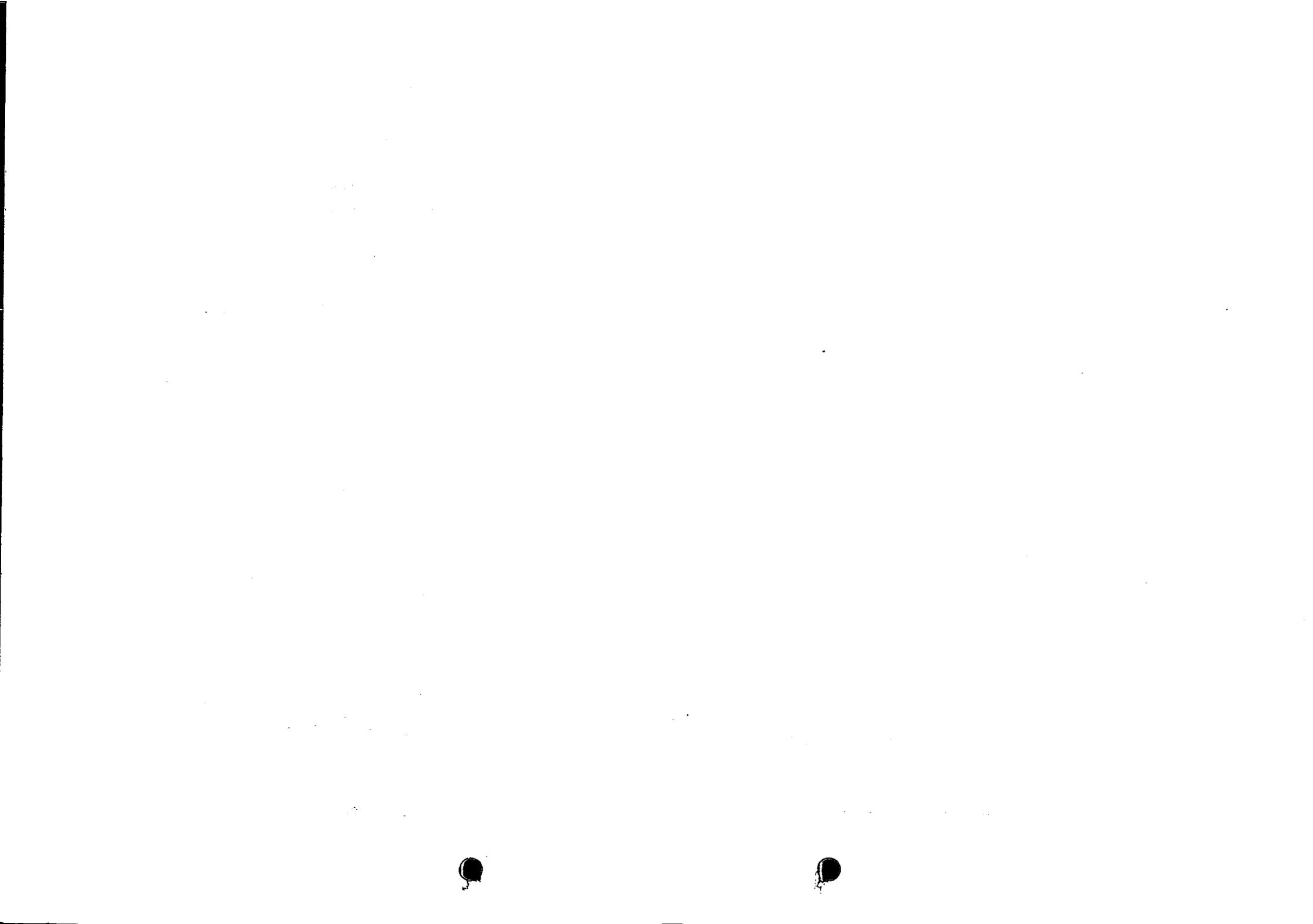
Item	Descritivo	Qtd.	Exigência (Registro)	Valor Un.	Valor Total
01	KIT Equipamento Urgência 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em	3	ANVISA	R\$ 2.255,51	R\$ 6.766,53

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

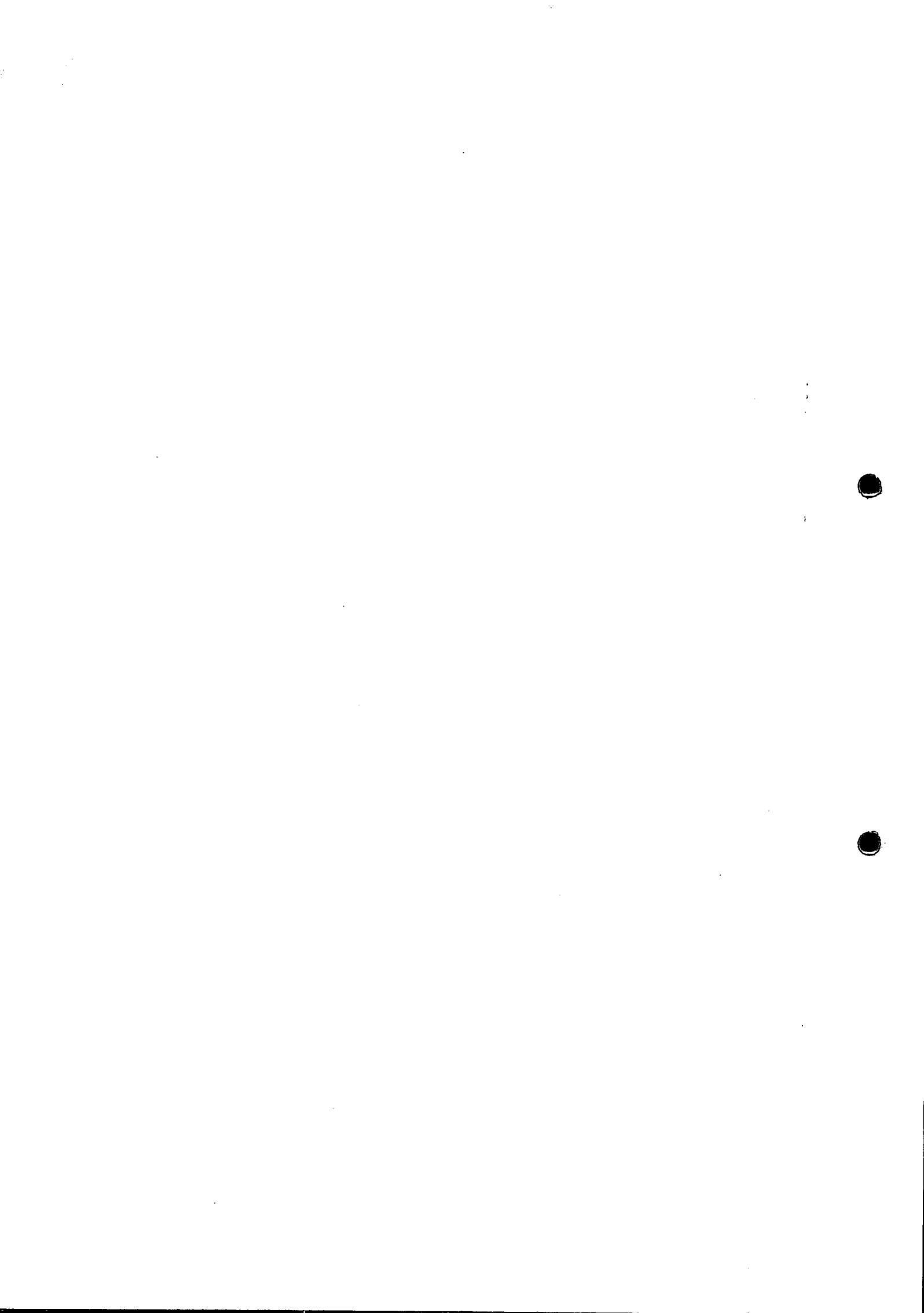
<p>português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias</p>				
--	--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas</p> <p>Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica</p> <p>Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais</p> <p>Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio</p>				
--	--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

J





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

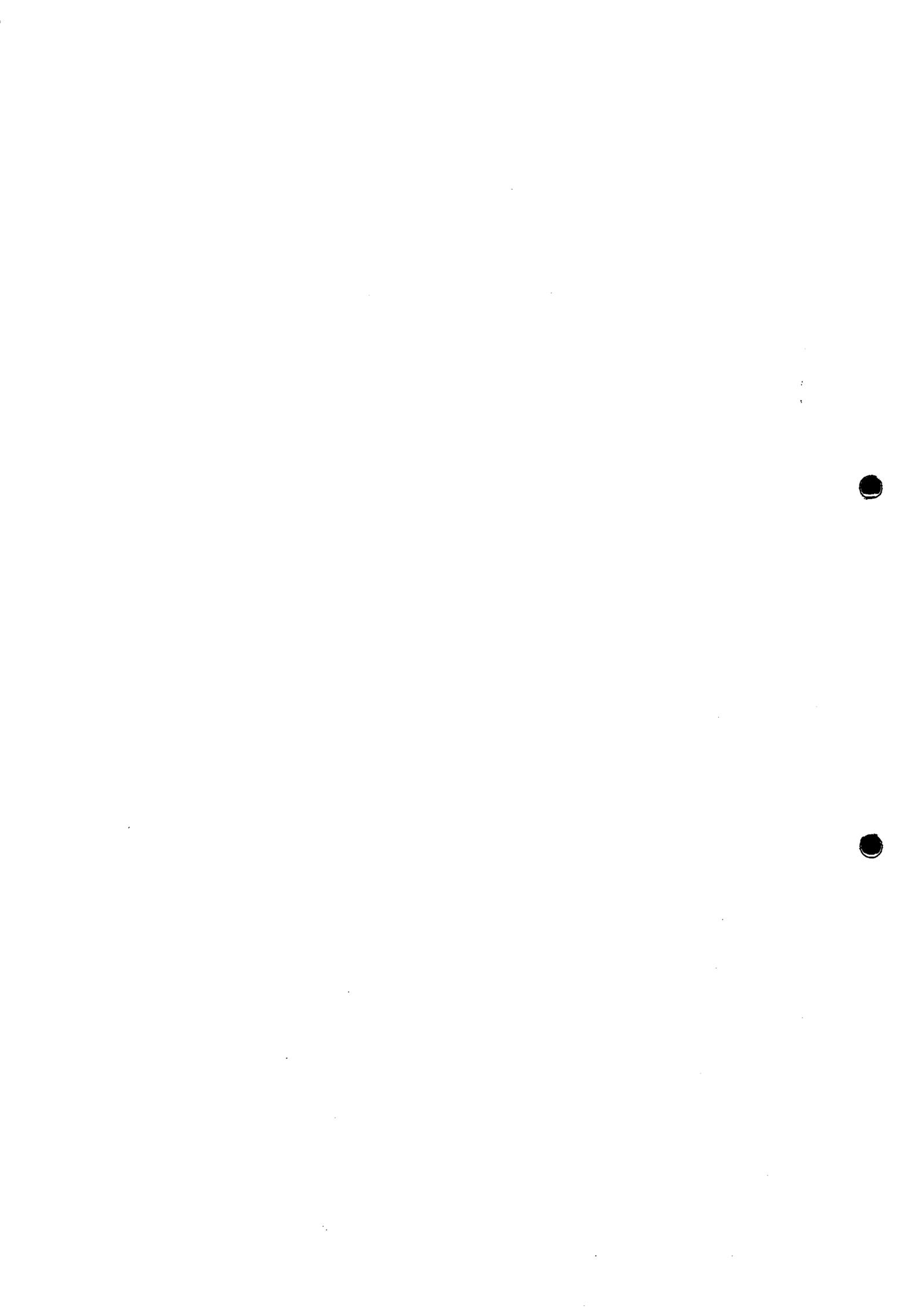
	<p>tipo bolsa, removível,conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml;Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica:tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável;Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1 3, 5.</p>				
02	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para	1	ANVISA	R\$ 12.201,25	R\$ 12.201,25

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de</p> <p>Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para osistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimocertificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dosprotocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o</p>				
---	--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

100





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	DEA e seus acessórios.				
03	<p>Consultório odontológico(cadeira, equipamento, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções,c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento</p>	02	INMETRO ANVISA	R\$ 16.826,50	R\$ 33.653,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.				
04	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	20	-----	R\$ 1.249,00	R\$ 24.980,00
05	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital. Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente	03	ANVISA	R\$ 518,18	R\$ 1.554,54

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

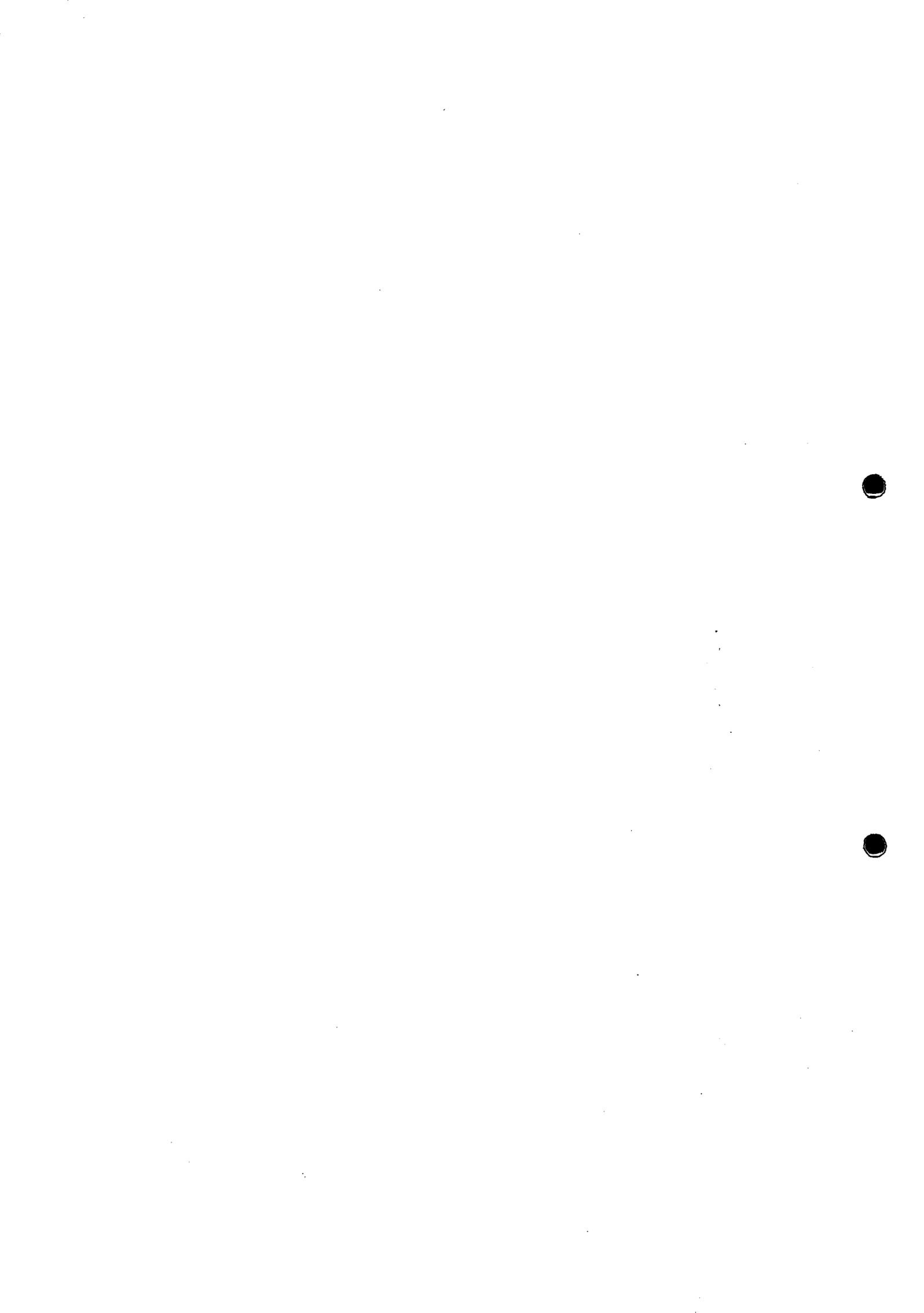
	de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50º C+70º C/º F; Precisão ±1º C/º F; Resolução 0,1º C escala de – 20º C+50º C e ±2 para cima de 50º C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função º C/º F; Resistente A Água; Tampa Removível.				
06	Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (Isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função º C/º F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro):	07		R\$ 713,70	R\$ 4.995,9

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70º C Precisão: +/- 1º C (entre - 20 + 50º C) e +/- 2º C (acima de 50º C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).				
07	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA	01	ANVISA Atender NBR IEC 60601-2- 51	R\$ 8.337,46	R\$ 8.337,46
TOTAL				R\$ 92.488,68	

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades do Departamento de Saúde.

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por ITEM.

DOS RECURSOS

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro de investimentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 631/2020. Recebimento recursos em 25/06/2020 – conta 29-0 – Caixa Econômica Federal – Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**.

A adesão ao Programa Estratégico da Secretarias de Estado da Saúde para recebimento de incentivos financeiros de investimentos para aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária à Saúde (Kit mobiliário- equipamentos)– UBS Central, faz-se necessária para atender as necessidades apresentadas pelo município, visando maior acesso aos serviços de saúde da comunidade beneficiada proporcionando o conhecimento e diagnóstico epidemiológico da população, conseqüentemente, na melhora nos indicadores de Saúde, visando o fortalecimento e melhoria das condições de atendimento para a população residente em seu território e também na necessidade de ampliar as ações, bem como a resolutividade e o processo de territorialização e regionalização a partir da Estratégia da Saúde da Família.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária à Saúde (Kit mobiliário- equipamentos) para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu. Mandaguacu possui 22.819 habitantes e o Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu é composto de cinco Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde, ESF de Vila Guadiana, UBS de Pulinópolis, UBS do Parque Ouro Verde (IBC) e UBS Bela Vista. A cobertura populacional pela equipe Atenção Básica é de 100%, se considerada somente eSF tem uma cobertura de 46,70%. Quanto à Saúde Bucal (SB), possui 01 equipes de Saúde Bucal (eSB) na modalidade I, com cobertura populacional da Atenção Básica de Saúde Bucal é de 40,0%, se considerada somente eSB tem uma cobertura de 15,57%. Vale ressaltar ainda que 02 equipes eSF não apresentam nenhuma equipe de SB. Tem sido preocupação da Secretaria de Saúde em suprir a rede com equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades nas Unidades e serviços. O município procura garantir a estrutura física necessária para a realização das ações de atenção básica, de acordo com as normas vigentes. Porém devido ao elevado número de serviços ofertados, percebe-se a necessidade de ampliação de espaços físicos, o município vem investindo em locação provisória.

Em relação ao componente financeiro, nota-se que o mesmo permitiu avanços significativos no município e melhoria da assistência prestada, mas, ainda existem desafios que precisam ser vencidos principalmente dificuldades na manutenção das estruturas físicas, equipamentos e veículos.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mandaguacu, providenciará a divulgação através de jornal diário circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição

CONDICOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGENCIA

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: O local de entrega deverá ser agendado pelo fone (44) 3245-2990, nos dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:30min e 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00, sob as orientações do servidor Leandro.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e ética pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.
- Se for constatada divergência nos itens entregues, poderão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93.
- A prefeitura Municipal de Mandaguacu ser reserva no direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

g) Fica designado o servidor público, Leandro Lopes – Auxiliar Administrativo, com identificação Matrícula Pública sob nº 201394, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

DO VALOR DOS PRODUTOS

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o menor preço por ITEM em empresa especializada e a responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora Jênifer Juliana Lopes Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de pedido, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Entrega da Nota Fiscal: Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

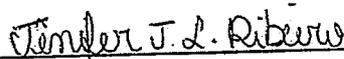
A empresa ganhadora do processo licitatório é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve a Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável.

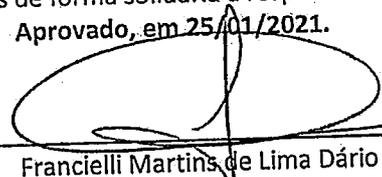
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.
Elaborado, em 25/01/2021.

Aprovado, em 25/01/2021.



Jênifer Juliana Lopes Ribeiro



Francielli Martins de Lima Dário

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

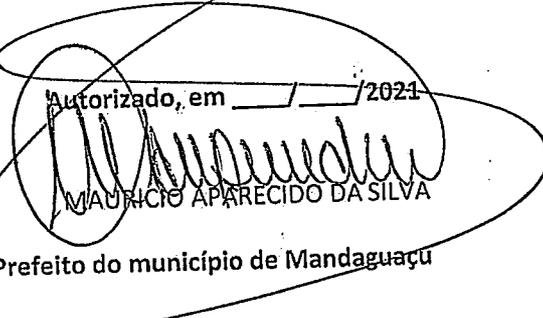
Agente Administrativo

Diretora da Secretaria da Saúde

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de licitação: para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em ____/____/2021


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito do município de Mandaguacu

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

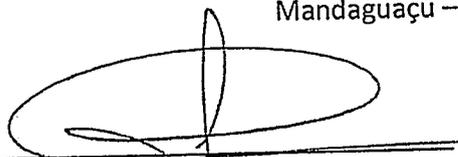
www.mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Departamento de Saúde	Departamento de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para a abertura da Licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**, requerido através do Departamento de Saúde, do município de Mandaguacu – PR.

Conforme especificação estabelecida no termo de referência.

Mandaguacu – PR, 25 de Janeiro de 2021.



Francielli Martins de Lima Dário
Diretora do Departamento de Saúde

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Departamento de Saúde	Divisão de Licitação

Através do presente, solicito a abertura de Licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**, requerida pelo Departamento de Saúde do município de Mandaguacu – PR

Conforme especificação estabelecida no termo de referência.

Mandaguacu– PR, 25 de Janeiro de 2021.

Francieli Martins de Lima Dário

Diretora do Departamento de Saúde

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



RESOLUÇÃO SESA Nº 631/2020

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019; a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br





Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2020.


Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 631/2020
MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

MUNICÍPIO	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)
ALMIRANTE TAMANDARÉ	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
ALVORADA DO SUL	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
APUCARANA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	160.000,00
APUCARANA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	97.000,00
APUCARANA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	97.000,00
ARAPONGAS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	99.000,00
ARAPONGAS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
ARAUCÁRIA	CARDIOTOCÓGRAFO	4	38.000,00
ARAUCÁRIA	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	1	9.000,00
ARAUCÁRIA	COLPOSCÓPIO	1	8.000,00
ARAUCÁRIA	DERMATOSCÓPIO	2	4.000,00
ARAUCÁRIA	AMNIOSCÓPIO	2	4.000,00
ARAUCÁRIA	OFTALMOSCÓPIO	19	11.400,00
ARAUCÁRIA	OTOSCÓPIO	57	28.500,00
ASSAÍ	DERMATOSCÓPIO	1	2.000,00
ASTORGA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	130.000,00
BALSA NOVA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
BANDEIRANTES	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	30.000,00
CALIFÓRNIA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
CALIFÓRNIA	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
CALIFÓRNIA	OTOSCÓPIO	1	1.000,00
CALIFÓRNIA	OFTALMOSCÓPIO	1	600,00
CALIFÓRNIA	OFTALMOSCÓPIO	1	600,00
CAMBÉ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	99.700,00
CAMBÉ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	19.000,00
CAMBIRA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	DERMATOSCÓPIO	1	2.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	OTOSCÓPIO	1	1.500,00
CAMPO LARGO	RAIO-X 500MA	1	230.000,00
CAMPO LARGO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	160.000,00
CAMPO LARGO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00



CAMPO MAGRO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
CAMPO MOURÃO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
CAMPO MOURÃO	OFTALMOSCÓPIO	20	12.000,00
CAPANEMA	RAIO-X 500MA	1	230.000,00
CARLÓPOLIS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	55.600,00
CASCADEL	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
CASCADEL	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
CASCADEL	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
CASCADEL	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
CASCADEL	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
COLORADO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.100,00
CONTENDA	OFTALMOSCÓPIO	4	2.400,00
CONTENDA	OTOSCÓPIO	10	5.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	5	105.000,00
CURITIBA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	99.700,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	OTOSCÓPIO	10	5.000,00
ESPERANÇA NOVA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	72.600,00
FAZENDA RIO GRANDE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	CARDIOTOCÓGRAFO	2	19.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	2	18.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	OFTALMOSCÓPIO	2	1.200,00
FOZ DO IGUAÇU	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	130.000,00
GUAÍRA	RAIO-X 500MA	1	230.000,00
GUAÍRA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	79.800,00
GUAÍRA	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
GUAÍRA	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
GUARACI	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.000,00
GUARATUBA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
GUARATUBA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	24.500,00
IBIPORÁ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.000,00
ICARAÍMA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	31.000,00
IVATÉ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	10.000,00
JACAREZINHO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	99.700,00
JANDAIA DO SUL	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.000,00
JAPIRA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
JAPURÁ	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
JARDIM ALEGRE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	71.000,00
LEÓPOLIS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
LEÓPOLIS	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@secsa.pr.gov.br



LONDRINA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	199.000,00
LUNARDELLI	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	65.000,00
MALLET	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
MALLET	DERMATOSCÓPIO	1	2.000,00
MALLET	OTOSCÓPIO	1	500,00
MALLET	OTOSCÓPIO	1	500,00
MALLET	OTOSCÓPIO	1	500,00
MANDAGUAÇU	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
MARINGÁ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	250.000,00
MARINGÁ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	148.500,00
MARIÓPOLIS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	120.000,00
MARMELEIRO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	90.000,00
MAUÁ DA SERRA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	65.000,00
MUNHOZ DE MELO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	91.000,00
PAIÇANDU	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	150.000,00
PALOTINA	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
PATO BRAGADO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
PATO BRAGADO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
PEROVAL	DENSITÔMETRO ÓSSEO	1	34.000,00
PÉROLA	COLPOSCÓPIO	1	8.000,00
PÉROLA	OTOSCÓPIO	1	2.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	26.000,00
PRANCHITA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
PRANCHITA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	24.400,00
QUARTO CENTENÁRIO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	31.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
QUATRO BARRAS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
QUITANDINHA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.500,00
RANCHO ALEGRE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
RIBEIRÃO CLARO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	130.000,00
RONCADOR	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	20.600,00
SABÁUDIA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
SANTA HELENA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	125.000,00
SANTA HELENA	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
SANTA HELENA	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
SANTA HELENA	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	1	9.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	1	9.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	COLPOSCÓPIO	1	8.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	3	27.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	OTOSCÓPIO	60	30.000,00
TAPEJARA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	160.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

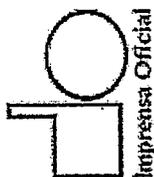
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sgsa.pr.gov.br



TERRA ROXA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	40.000,00
UMUARAMA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	120.000,00
UMUARAMA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
VENTANIA	RAIO-X 500MA	1	230.000,00
VENTANIA	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	2	42.000,00







Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **37386/2020**

Título Resolução SESA nº 631/2020

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 05/05/2020 10:06

 Diário Oficial Executivo Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 631.20.rtf
352,14 KB

Data de publicação

 06/05/2020 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

05/05/20
11:06Nº da Edição do
Diário: 10680[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal de 1988 e o art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e seu art. 19, c/c o art. 20, que dispõe sobre o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;



Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

Considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

Considerando o Plano Estadual de Saúde 2016/2019, que em sua Diretriz de número 07, Programa de Qualificação da Atenção Primária (instituído pela Secretaria de Estado da Saúde em 2011), com o objetivo de qualificar o atendimento à população nos municípios paranaenses e estabelece ações de apoio para melhoria da atenção primária nos municípios;

Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 050, de 5 de abril de 2012, que aprova a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para orientar a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para os municípios;

Considerando a Resolução SESA Nº 329, de 1º de setembro de 2015, que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos financeiros repassados pela SESA;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Todos os municípios serão elegíveis para receber o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Parágrafo único. Os municípios para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, levando-se em conta o número de Unidades de Saúde construídas, ampliadas e reformadas com



recursos federais, estaduais e/ou próprios, e em atividade, e ainda, tenha as condições físicas adequadas e necessárias para a instalação dos equipamentos objeto desta Resolução.

Art. 3º. Estabelece o valor compreendido entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Parágrafo único. O montante financeiro definido no caput deste artigo será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo.

Art. 4º. Os recursos dos incentivos financeiros devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, de acordo com a relação constante no Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

§ 1º. Os municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação. As solicitações também deverão ser aprovadas em cada Comissão Intergestores Regional – CIR.

§ 2º. Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta Resolução.

§ 3º. Os municípios poderão solicitar equipamentos de valor acima do valor aprovado por esta Resolução, assumindo a diferença com recurso próprio a título de contrapartida do Município, desde que os equipamentos constem na lista do Anexo I desta Resolução, e relacionado no Termo de Referência, modelo Anexo I, do Termo de Adesão.

§ 4º. Os municípios poderão solicitar a habilitação para mais de um Termo de Adesão, para aquisição dos equipamentos que constem na lista do Anexo I desta Resolução.



§ 5º. Caso o valor para a aquisição dos equipamentos relacionados no Termo de Referência, seja superior ao valor do incentivo aprovado, sob qualquer hipótese, fica o município responsável em suportar a diferença com recursos próprios.

§ 6º. Eventual saldo dos recursos aprovados por esta Resolução, após aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução, e descritos no Anexo I ao Termo de Adesão - Termo de Referência, poderá ser solicitada sua utilização para aquisição de equipamentos complementares que constam na lista do Anexo I desta Resolução.

§ 7º. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos do parágrafo anterior.

Art. 5º. Para solicitação da Adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, os Municípios deverão instruir o processo com os seguintes documentos:

- I. Ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos itens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta resolução;
- II. Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicar qual ou quais Unidades de Saúde de Atenção Primária serão dispostos os equipamentos, informando endereço e CNES;
- III. Apresentar copia autenticado de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;
- IV. Ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos para atender a referida Unidade de Atenção Primária;
- V. Minuta do Termo de Adesão conforme Anexo III desta Resolução, o Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência e o Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 1º. O pedido do Termo de Adesão deverá ser acompanhado dos documentos relacionados no art. 5º, e seus incisos, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.



§ 2º. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 3º. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará Resolução de Habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento;

Art. 6º. O Incentivo será utilizado pelos Municípios para aquisição de equipamentos de acordo com a relação contida no Anexo I, desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Art. 7º. Esta Resolução terá seu **prazo de vigência** indeterminado.

§ 1º. O Termo de Adesão do Município habilitado terá o **prazo de vigência** de 48 meses.

§ 2º. O **prazo de execução** para aquisição dos equipamentos de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos equipamentos o Gesto Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º. O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses), salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos equipamentos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 8º. A aquisição dos equipamentos pelos municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração



Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

§ 2º. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º. Os equipamentos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender Unidades de Atenção Primária.

§ 4º. Em caso de violação deste artigo e/ou extinção das atividades, os equipamentos em condição de uso deverão ser restituídos ao Estado, e os que não estiverem em condições de uso, deverão ser descartados obedecendo à legislação que envolve a logística reversa, patrimônio público e ambiental.

§ 5º. O município se compromete em providenciar as instalações dos equipamentos adquiridos com recurso desta Resolução e colocá-los em funcionamento no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos, sob pena de descumprimento do objeto.

Art. 9º. A adesão do Município ao Incentivo deverá ser formalizada, por meio da assinatura das partes no Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, conforme Modelo Anexo III desta Resolução.

Art. 10. Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

- I. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
- II. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
- III. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
- IV. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;



- V. manter atualizados os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- VI. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
- VII. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- VIII. ter Plano Municipal de Saúde atualizado.
- IX. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
- X. implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
- XI. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
- XII. Incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes à aquisição dos bens de que trata o recurso financeiro;
- XIII. Realizar a instalação dos equipamentos no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos.

Art. 11. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos equipamentos com recursos financeiros objeto desta resolução.

Parágrafo único. Para receber o incentivo de que trata a presente Resolução, os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com



recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- III. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;
- IV. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os processos administrativos que vierem a ser deflagrados para cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 12. O município como condição para repasse do recurso ou contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Adesão ou Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Art. 13. A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos equipamentos e/ou materiais adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.



§ 1º. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos e/ou materiais foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

§ 2º. Deverá constar no processo do Termo de Adesão a Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 3º. O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 4º. O município deverá constar no Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

§ 5º. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

Art. 14. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ação e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

Art. 15. A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 16. O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:



- I. quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- II. quando a aquisição de bens for diferente do constante no Anexo I desta Resolução;
- III. quando o município não promover a execução do incentivo, conforme prazos determinados no Art. 7º e seus parágrafos.

Art. 17. Os recursos serão disponibilizados aos municípios mediante atendimento de todos os critérios de elegibilidade descritos na presente Resolução, considerando as necessidades regionais em conformidade com o Plano Estadual de Saúde para Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

Art. 18. Faz parte desta Resolução os anexos abaixo relacionados:

- I. Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas;
- II. Anexo II – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pela SESA;
- III. Anexo III – Termo de Adesão;
 - a. Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência; e
 - b. Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

Art. 19. O incentivo financeiro estadual previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 706/2019.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	Tipo	Equip.	Descrição	Exigência (Registro)
1	Mob.	Armário de aço com 8 portas com cadeado	<p>Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.</p>	ABNT
2	Mob.	Armário 02 portas	<p>Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.</p>	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

3	Mob.	Balcão 02 portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	
4	Mob.	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT
5	Mob.	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	ABNT
6	Mob.	Mesa para refatório	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



7	Mob.	Mesa para reuniões	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
8	Mob.	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
9	Mob.	Poltrona reclinável com banquetta para repouso	Poltrona reciclável com banquetta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
10	Equip.	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com	IPEM INMETRO



			<p>divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>	
11	Equip.	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros	<p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de</p>	ABNT



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			<p>garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adiçãoamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>	
12	Equip.	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	<p>Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>	IPEM INMETRO
13	Utensílio	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	<p>Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	ABNT
14	Mob.	Banqueta giratória, tipo mocho.	<p>Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X</p>	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



			máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	
15	Mob.	Carrinho para curativo em inox.	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ANVISA
16	Mob.	Escada clínica 02 degraus.	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	ABNT
17	Equip.	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	MS/ ANVISA
18	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.	IPEM E ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

nserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:



			Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	
19	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico	<p>Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	IPEM ANVISA
20	Equip.	Esfigmomanômetro para adulto	<p>Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição</p>	IPEM ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Insiderido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:



			individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	
21	Equip.	Especulo vaginal inox Collin grande, 115x40 mm.	Especulo vaginal inox - Collins em aço inoxidável grande, medindo 115 mm x 40 mm - 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABNT
22	Equip.	Especulo vaginal inox Collin médio, 105x35 mm.	Especulo vaginal inox - Collins em aço inoxidável, médio, medindo 105 mm x 35 mm - 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
23	Equip.	Especulo vaginal inox Collin pequeno, 90 x 30 mm.	Especulo vaginal inox - Collins em aço inox, pequeno, medindo 90 mm x 30 mm - 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
24	Equip.	Especulo vaginal inox Collin, virgem 75 mmx15 mm	Especulo vaginal inox - Collins em aço inox, 75 mm x 15 mm, com 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
25	Equip.	Estetoscópio adulto.	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	MS/ ANVISA
26	Equip.	Estadiômetro (Régua antropométrica)	Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	ANVISA
27	Equip.	Estetoscópio pediátrico	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com	MS/ ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

nserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:



			audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	
28	Equip.	Foco Auxiliar	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ ANVISA
29	Equip.	Kit inalação adulto	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	ANVISA
30	Equip.	Kit inalação pediátrico	Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	ANVISA
31	Equip.	Lanterna Clínica para Exame.	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	ANVISA
32	Mob.	Mesa auxiliar para material ginecológico.	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,	MS/ ANVISA



			Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	
33	Mob.	Mesa de exame clínico	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ ANVISA
34	Mob.	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
35	Equip.	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA	MS/ ANVISA



PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

			principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	
36	Equip.	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ ANVISA
37	Utens.	Pinça Cheron.	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
38	Utens.	Pinça de dissecação - anatômica, 14 cm	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
39	Utens.	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
40	Utens.	Pinça FOERSTER Curva	Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
41	Utens.	Pinça FOERSTER Reta	Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
42	Utens.	Pinça Pozzi (medindo de 24	Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



		cm).	garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	
43	Utens.	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
44	Utens.	Sistema de Iluminação para especulo vaginal.	Sistema de iluminação para especulo vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium	ABNT
45	Utens.	Suporte para soro.	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
46	Utens.	Tesoura Mayo	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
47	Utens.	Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm.	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
48	Equip.	KIT Equipamento Urgência	<p>1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara,</p>	ANVISA



sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.

3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL -

Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.

4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de



			<p>oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.</p>	
49	Equip.	Desfibrilador Semi Automático - DEA	<p>Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de</p>	ANVISA



			identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.	
50	Equip.	Aparelho para inalação de uso individual	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potencionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	ANVISA
51	Equip.	Oxímetro de pulso de mesa	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	ANVISA
52	Equip.	Geladeira para guarda de vacinas	Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:





			<p>injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantém a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>	
53	Equip.	Oxímetro Portátil	<p>Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.</p> <p>Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.</p> <p>Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.</p> <p>Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)^b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos</p> <p>Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos</p> <p>Temperatura:</p>	ANVISA



			<p>Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.</p>	
54	Equip.	Oftalmoscópio	<p>Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.</p>	ANVISA
55	Utens.	Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré	<p>Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.</p>	ABNT
56	Equip.	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).	<p>Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas.</p>	INMETRO ANVISA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	
57	Mob.	Mocho odontológico	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	ANVISA
58	Equip.	Caneta de Alta Rotação	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	MS/ ANVISA
59	Equip.	Contra Ângulo	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Insendido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

60	Equip.	Micromotor	<p>lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.</p> <p>Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.</p>	ANVISA
61	Utens.	Material Clínico	<p>Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável</p>	
62	Equip.	Aparelho de Televisão	<p>Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado</p>	
63	Equip.	Conjunto portátil para oxigenoterapia	<p>Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.</p>	

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:



PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

64	Equip.	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	
65	Equip.	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	
66	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	
67	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	
68	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	
69	Utens.	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível.	ANVISA
70	Utens.	Caixa térmica com capacidade para 45 litros.	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material:	

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Insiderido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:



PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

71	Equip.	Equipamentos para emissões otoacústicas evocado.	<p>Poliuretano e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p> <p>Equipamento para emissões otoacústicas evocado portátil, com DP/Produto Distorção +TE/ Transiente – DP (4 grupos de 6 frequências 1.5 a 12 kHz) e TE (2 grupos de 6 frequências 0.7 a 4 kHz); Faixa de Frequência DPOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8, 10, 12 kHz; Faixa de Frequência TEOAE: 0.7, 1, 1.4, 1.5, 2, 2.5, 2.8, 3.5, 4 kHz; Intensidade de Estímulos de 40 a 70 dB SPL (DPOAE); Intensidade de Estímulos de 83 dB SPL (TEOAE); Nível de Ruído para Operação < 50 dB SPL. Deve vir com os seguintes acessórios: Bateria tipo 4 x AA, Alcalina e Recarregável, Impressora Térmica, maleta para transporte, bobinas para impressão, Cabo de Extensão 1: 1 m (Padrão). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná; Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	
72	Equip.	BERA Potencial Evocado	<p>Bera Potencial Evocado, características mínimas: 2 Canais, Banco de Dados (1a Base II), Conexão com PC (USB), Compatível com o Noah, Protocolos do aparelho, ABR 15 para triagem neurológica, ABR 15 para triagem de neonatais, ABR 15 para triagem de limiar, ABR 15 para triagem de limiar de neonatal em 500 - 1000 - 2000 - 3000- 4000 Hz, ELETROCOCLEOGRAFIA – EcochG, estimulador de Implante Coclear, LL – Longa Latência (MMN / P300), STS, ML (Média Latência). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná; Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	
73	Equip.	Detector fetal	<p>Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso</p>	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Insentido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:



			total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	
74	Equip.	Eletrocardiógrafo Digital	<p>Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC;</p> <p>Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO</p> <p>- A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio;</p> <p>Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA</p>	ANVISA Atender NBR IEC 60601-2- 51
75	Equip.	Fototerapia	<p>Fototerapia: fonte de irradiação e o no espectro azul focado em 460 nm, sem ANVISA necessidade de filtros ópticos; Intensidade média no centro do foco de luz a 30 cm de distância: 40-50 micro W/cm2.nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de 40 x 40 x 7 cm; Display alfanumérico com informações em português. Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%. Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo-fonte com desligamento automático; Permite instalação de sensor para memorização das irradiações medidas, manual ou automaticamente, para emissão de relatório; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo</p>	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Insiderido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:



			<p>dois com freio. Permite ajuste do foco por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura. Deve possuir manipuladores para ajuste de inclinação e Ultrassonografia Obstétrica portátil articulação do cabeçote. Baixa potência elétrica (máximo 50 W) para economia de energia. Permite uso como iluminação auxiliar com luz branca. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: < 1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: < 50 dBA; Alimentação elétrica: 127 V ou 220 V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Comprovante de atendimento a ta NBR IEC 60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia). Registro na ANVISA. Devera b comprovar junto a proposta do equipamento acima, que possui assistência técnica local devidamente comprovado pelo fabricante por meio de documento legal. Garantia mínima de 24 meses. Instalação e treinamento incluído.</p>	
76	Equip.	Cardiotocógrafo	<p>Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar.</p> <p>A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário.</p> <p>O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia.</p> <p>Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I.</p> <p>Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS.</p> <p>O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos.</p> <p>Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de</p>	ANVISA



77	Equip.	Colposcópio	<p>peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico.</p> <p>Descrição: Colposcópio de no mínimo 05 aumentos; objetiva foco 300 mm; braço pantográfico; estativa portátil de chão com 5 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Binóculo reto curto . Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Gerador de luz fria com uma lâmpada halógena 15 V/150 W e transmissão da luz através de cabo de fibra óptica, com ajuste de luminosidade da luz, fusível de segurança e cabo elétrico e Lâmpada sobressalente. Câmera com microcorpo de aproximadamente 36x36x37mm; Altura mínima aproximada de 95 cm e Altura máxima aproximada de 112 cm. Deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 V. Deve ter capa plástica. Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de imagem em cartão memória.</p>	ANVISA
78	Equip.	Amnioscópio	<p>Descrição: AMNIOSCÓPIO - Equipamento médico portátil que auxilia o médico obstetra a visualizar a cor e transparência do líquido amniótico e a eventual presença de grumos por meio de um tubo de acrílico transparente que é introduzido através do orifício cervical; composto em material esterilizável e possuir 3 pontas em tamanhos diferentes.</p>	ANVISA
79	Equip.	Dermatoscópio	<p>Descrição: Dermatoscópio Lente 25 mm com aumento 10x, régua milimetrada, luminosidade ultra-brilhante com 32 leds de diodos, ajuste para luz polarizada com 24 leds, ajuste para luz não polarizada com 08 leds, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável.</p>	ANVISA
80	Equip.	Raio x 500 Ma	<p>Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior;</p> <p>TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 KHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 KHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento</p>	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF;

Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível.

PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s;

DETECTOR devem possuir: Pannel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel de 140 μ m; Cintilador de Iodeto de Césio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector;

ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen);

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir



Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.

GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE).

NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica.

MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverão ser entregues no ato da entrega do equipamento.

INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná.

ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento.

AValiação DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

81	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico (criança)	<p>Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 6 a 15 cm, com o comprimento total de 15 centímetros, largura de 5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: criança, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	ANVISA
82	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil Infantil	<p>Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	ANVISA
83	Equip.	Gerador de Alta		

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

	Frequência para CAF	<ul style="list-style-type: none">• Gerador De Alta Frequência De Equipamentos De Cirurgia CAF Cautério Diatermia Cirúrgica Eletrocautério Bipolar Máquina Cauterização Cirúrgica;• kit eletrodos CAF;• Alças para CAF	
--	---------------------	--	--

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código:



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO**

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na ___ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº ____/2019, Protocolo nº _____ por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos equipamentos após o cumprimento do objeto, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da instalação dos mesmos.

Local _____, de _____ de _____.

Diretor da ___ Regional de Saúde

Ciente:

Fiscal do Termo de Adesão



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

TERMO DE ADESÃO ____/____.

Dispõe sobre a adesão de Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 773/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde desenvolve-se como uma Política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, está regulamentado pela Resolução da SESA nº 773/2019, para fazer ao jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ _____ (_____) reais para a aquisição de equipamentos, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº ____/2019, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que serão instalados no endereço: Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
2. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
3. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
4. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
5. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
6. manter atualizado os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
7. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
8. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
9. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
10. realizar a instalação dos equipamentos e/ou disponibilizar a utilização dos materiais no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;
11. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ e do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
12. Implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
13. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
14. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



15. incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.
16. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
17. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ _____ reais (_____) reais, para aquisição de equipamento conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, e se responsabiliza, sob qualquer hipótese, em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 773/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 773/2019.

INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Este Termo de Adesão determina que o prazo de instalação dos equipamentos e/ou disponibilização para a utilização dos mesmos para utilização será de 90 (noventa) dias, após a aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 773/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 773/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do novo Termo de Referência, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos equipamentos adquiridos, com indicação das Unidades da Atenção Primária à Saúde onde foram localizados, informando endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O município fazer constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente do presente Termo de Adesão;
- IV. Os equipamentos adquiridos com o recurso desta Resolução deverão ter o fim a que se destinam, conforme Termo de Adesão e seus anexos;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- V. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos foram colocados em funcionamento, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 7º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 773/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos equipamentos, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.



A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 773/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Prefeito do Município

Secretário Municipal de Saúde do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Equipamentos Unidades de Atenção Primária**

ÓRGÃO:
CNPJ:

Justificativa para aquisição dos equipamentos:

Dotação Orçamentária:
A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Local da Entrega:
Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde:
CNES:
Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento:



Prazo de Entrega dos Equipamentos:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos:

Obs.: As condições de entrega dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº ____/2019

Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor

De acordo:

Prefeito do Município

Secretário Municipal de Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



ANEXO II
TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO**

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) no Município de _____, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local _____, de _____ de _____.

Prefeito

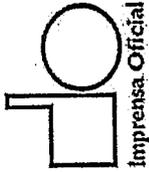
Secretário Municipal de Saúde do Município

Ciente:

Fiscal do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	121794/2019	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 773/2019	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	773.19.rtf 486,84 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	06/12/2019 15:41	
Data de publicação		
09/12/2019 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		06/12/19 15:47 Nº da Edição do Diário: 10580
10/12/2019 Terça-feira	Gratuita	Rejeitada
		06/12/19 15:47
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro, 713 (Galeria Ravena - térreo - Sala 05) - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245 5210 / (44) 99956 7327
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 04/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU - PARANÁ.

SÚMULA: Aprovar Termos de Adesão ao incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos mobiliários e aparelho de Raio-X para unidade Básica de Saúde Central.

O conselho Municipal de Saúde de Mandaguauçu - Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso V da Lei Municipal nº 1844/2019, de 13 de novembro de 2019, e artigo 10º de seu regimento interno, reunido virtualmente no dia 09 e 10 de março de 2020,

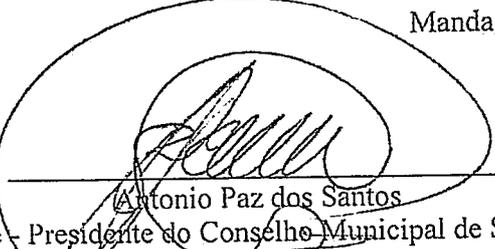
RESOLVE:

1 Aprovar o Termo de Adesão ao incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamento para Unidade Básica de Saúde Central, - kit mobiliário - no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme resolução 631/2020. Sendo o kit composto por: 03 Equipamentos de Urgência; 01 Desfibrilador Semi Automático - DEA; 02 Consultórios Odontológicos (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) 20 impressoras, 03 Caixa térmica de poliuretano de capacidade mínima para 15 litros, com termômetro digital; 07 caixas térmicas com capacidade para 45 litros e 01 Eletrocardiógrafo Digital

2 Aprovar o Termo de Adesão ao incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamento de Raio-X para Unidade Básica de Saúde Central no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme portaria nº 647/2020.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu, 11 de maio de 2020.



Antonio Paz dos Santos
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de setembro, 713 (Galeria Ravena - Terreo - sala 05) - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-5210 / (44)99956 7327
mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANGELINA S. STEIERN DERCY
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR
Apostila nº 17.884
RECEBIMOS Nº 435 A-28
Mandado nº 07 de Janeiro de 2013
VICTOR CESAR...

Termo de posse do Prefeito e Vice Prefeito do município de Mandaguçu, Estado do Paraná.

As vinte horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, nas dependências do Plenário Vereador Marcílio Leriotto, na Câmara Municipal de Mandaguçu, compareceram os senhores Maurício Aparecido da Silva e Gilmar Codomuro, respectivamente Prefeito e Vice Prefeito eleitos no pleito de dois de outubro de dois mil e dezessis e diplomados pelo meritíssimo Juiz da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, Doutor Jaime Souza Pinto, para prestarem compromisso e tomarem posse. Cumpridas as demais formalidades, sob a presidência do vereador Gustavo Henrique Saes os eleitos prestaram o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do município, observar as leis, promover o bem geral de Mandaguçu e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". Finda a

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANGELINA S. STEIERN DERCY
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR



Manifestação individual o Prefeito Senhor Mauricio
Oparicido da Silva e Vice Prefeito Senhor Gilmar
Adamuro foram declarados impositivos no cargo
para o período entre primeiros de janeiro de dois
mil e dezessete a trinta e um de dezembro de
dois mil e vinte. Do que, para que surta todos os
efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assina-
do pelos ~~impositivos~~ e pelo Presidente da Câmara.

~~Impositivos~~
Assinatura

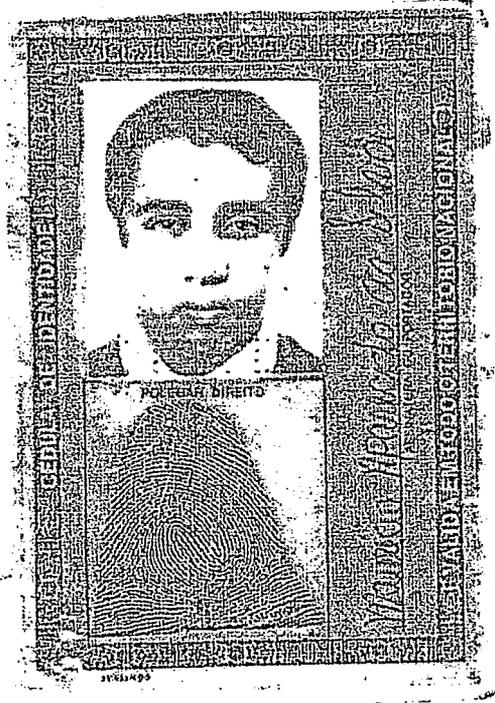
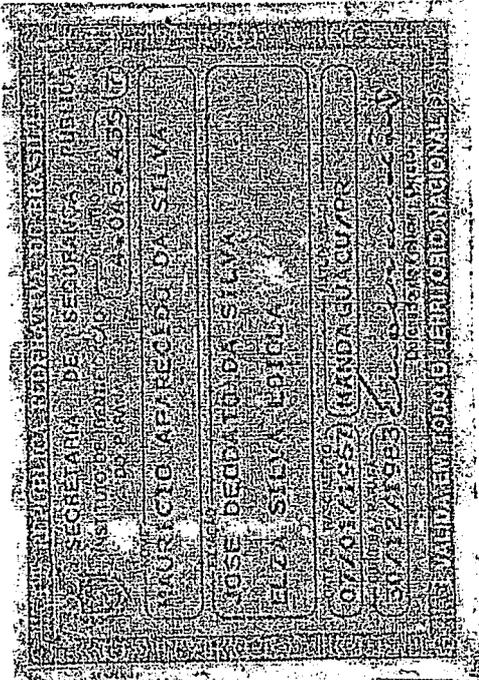
Assinatura

Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil e Títulos e Documentos
PROTOCOLADO Nº 0020200
REGISTRADO Nº 0000435
LIVRO A-042
Mandaguçu-PR, 13 de Janeiro de 2017

Edson Augusto Pindal Escrivante de Ofício
Selo Digital nº 05.123456789, CONTROLADO: h8wHq.YhxS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Angelina Silveira Derci
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR





TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PULINÓPOLIS
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis - Mandaguacu - Fone: 44-3285-1103
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé. *0002*GFEDTMUQ-27414A-11*****
Pulinópolis-PR, 10 de dezembro de 2019.

Ana Paula Alves
Ana Paula Alves-Escrevente





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
632.506.759-20

Nome
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Nascimento
07/01/1967

CÓDIGO DE CONTROLE
026B.BB39.1702.6E06



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **10:56:13** do dia **05/06/2018** (hora e data de Brasília)

dígito verificador: **00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

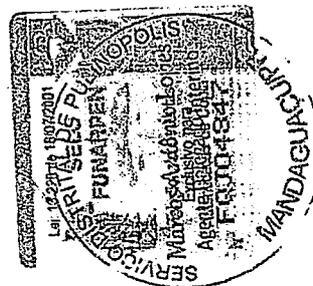
SERVICO DISTRIAL DE PULINOPOLIS

Avenida Brasil, 289, Centro - Pulinoópolis - Mandaguacú - Fone: 44-3295-1103

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado, Dou fé. *000**0556324-274153-74*****

Pulinoópolis-PR, 10 de dezembro de 2019.

Ana Paula Alves-Escrevente





PROIBIDO PLASTIFICAR

1266280914

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1266280914

BANCO CENTRAL DO BRASIL
 SERVIÇO DE EMISSÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
 TÍTULO DE CRÉDITO
 Nº 1266280914
 EMISSÃO EM 05/05/2016
 VALOR NOMINAL R\$ 100,00
 VALOR EM LETRAS R\$ 100,00
 DATA DE VENCIMENTO 05/05/2016
 SEU NOME
 JOSE DEODATO DE SILVA
 ENDEREÇO
 RUA STAVISKI, 1010
 BOA VISTA, SÃO PAULO, SP
 CEP 01308-000
 CPF 532.506.153-20
 DATA DE EMISSÃO 07/01/1987

BANCO CENTRAL DO BRASIL
 SERVIÇO DE EMISSÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
 TÍTULO DE CRÉDITO
 Nº 1266280914
 EMISSÃO EM 05/05/2016
 VALOR NOMINAL R\$ 100,00
 VALOR EM LETRAS R\$ 100,00
 DATA DE VENCIMENTO 05/05/2016
 SEU NOME
 JOSE DEODATO DE SILVA
 ENDEREÇO
 RUA STAVISKI, 1010
 BOA VISTA, SÃO PAULO, SP
 CEP 01308-000
 CPF 532.506.153-20
 DATA DE EMISSÃO 07/01/1987

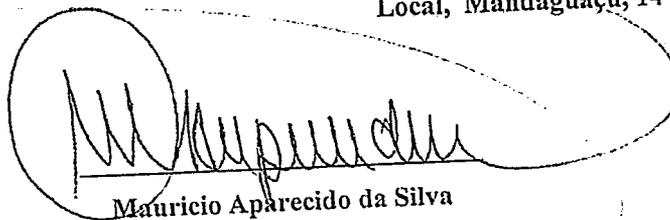


ANEXO II
TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

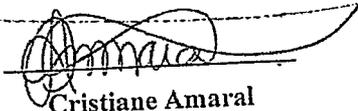
Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) ROANGELA MARIA ROMAN, portador (a) do RG nº 5.427.477-7, e inscrito (a) no CPF nº 718.428.709-63, lotado (a) no Município de Mandaguçu, tendo como endereço eletrônico mandaepidemi@yaho.com.br e telefone para contato (44) 3245-2997, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local, Mandaguçu, 14 de Maio de 2020.



Mauricio Aparecido da Silva

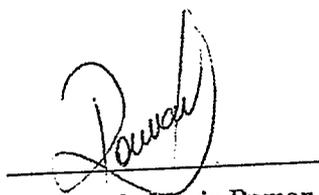
Prefeito



Cristiane Amaral

Secretário Municipal de Saúde do Município

Ciente:



Rosangela Maria Roman

Fiscal do Município





Prefeitura do Município de
Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou 3245 2997
CGC 76.285.329/0001-08

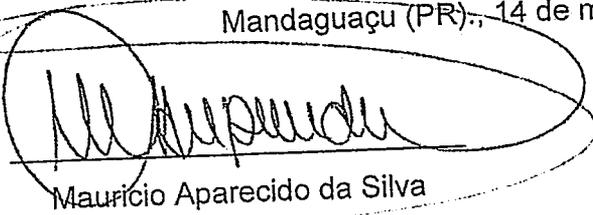


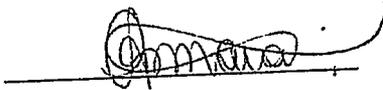
MANDAGUAÇU
GOVERNANDO COM O POVO
GESTÃO 2017-2020

DECLARAÇÃO DO GESTOR

O Proponente município de MANDAGUAÇU, declara junto ao Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Saúde SESA que necessita de investimentos para a aquisição de equipamentos (Kit mobiliário/equipamentos) para a Unidade de Atenção Primária - UBS Central, sito à Rua Juventino Baraldi, 175 -Centro – CNES 2774143, do Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 631/2020, por meio de recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao município visando fortalecimento e melhoria das condições de atendimento para a população residente em seu território.

Mandaguçu (PR), 14 de maio de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito do Município


Cristiane Amaral
Secretário Municipal de Saúde do Município



ANEXO III
RESOLUÇÃO SESA Nº 631/2020

TERMO DE ADESÃO ____/____.

Dispõe sobre a adesão de Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 631/2020.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde desenvolve-se como uma Política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, está regulamentado pela Resolução da SESA nº 631/2020, para fazer ao jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de MANDAGUAÇU, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº:08.703.785/0001-70, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) reais para a aquisição de equipamentos, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 631/2020, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que serão instalados no endereço: Rua Juventino Baraldi, nº 175, bairro Centro na cidade de Mandaguaçu .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
2. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
3. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
4. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
5. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
6. manter atualizado os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
7. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
8. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
9. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
10. realizar a instalação dos equipamentos e/ou disponibilizar a utilização dos materiais no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;
11. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ e do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
12. Implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
13. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;



14. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
15. incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.
16. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



17. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, para aquisição de equipamento conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 631/2020, e se responsabiliza, sob qualquer hipótese, em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 631/2020 .

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 631/2020 .

INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Este Termo de Adesão determina que o prazo de instalação dos equipamentos e/ou disponibilização para a utilização dos mesmos para utilização será de 90 (noventa) dias, após a aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE



Ao final do processo de aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 631/2020, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 631/2020 .

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do novo Termo de Referência, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o prazo de execução de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos equipamentos adquiridos, com indicação das Unidades da Atenção Primária à Saúde onde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O município fazer constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente do presente Termo de Adesão;



- IV. Os equipamentos adquiridos com o recurso desta Resolução deverão ter o fim a que se destinam, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos foram colocados em funcionamento, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 7º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº ____/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos equipamentos, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA631/2020 .

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

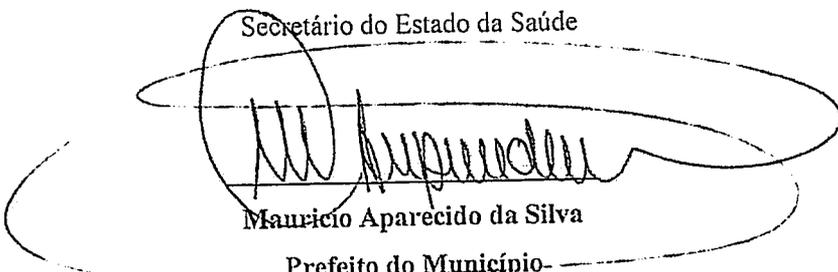
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

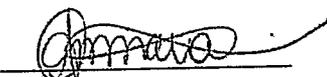
Local, 14 de maio de 2020.

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)

Secretário do Estado da Saúde


Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito do Município



Cristiane Amaral

Secretário Municipal de Saúde do Município



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Equipamentos Unidades de Atenção Primária

ÓRGÃO: Departamento Municipal de Saúde
--

CNPJ:08.703.785/0001-70

Justificativa para aquisição dos equipamentos:

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária à Saúde (Kit mobiliário- equipamentos) para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguaçu.

Mandaguaçu possui 22.819 habitantes e o Departamento Municipal de Saúde de Mandaguaçu é composto de cinco Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde, ESF de Vila Guadiana, UBS de Pulinópolis, UBS do Parque Ouro Verde (IBC) e ESF São Pedro. A cobertura populacional pela equipe Atenção Básica é de 100%, se considerada somente eSF tem uma cobertura de 46,70%. Quanto à Saúde Bucal (SB), possui 01 equipes de Saúde Bucal (eSB) na modalidade I, com cobertura populacional da Atenção Básica de Saúde Bucal é de 40,0%, se considerada somente eSB tem uma cobertura de 15,57%. Vale ressaltar ainda que 02 equipes eSF não apresentam nenhuma equipe de SB.

Tem sido preocupação da Secretaria de Saúde em suprir a rede com equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades nas Unidades e serviços. O município procura garantir a estrutura física necessária para a realização das ações de atenção básica, de acordo com as normas vigentes. Porém devido ao elevado número de serviços ofertados, percebe-se a necessidade de ampliação de espaços físicos, o município vem investindo em locação provisória. Em relação ao componente financeiro, nota-se que o mesmo permitiu avanços significativos no município e melhoria da assistência prestada, mas, ainda existem desafios que precisam ser vencidos principalmente dificuldades na manutenção das estruturas físicas, equipamentos e veículos.

A adesão ao Programa Estratégico da Secretarias de Estado da Saúde para recebimento de incentivos financeiros de investimentos para aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária à Saúde (Kit mobiliário- equipamentos)– UBS Central, faz-se necessária para atender as necessidades apresentadas pelo município, visando maior acesso aos serviços de saúde da comunidade beneficiada proporcionando o conhecimento e diagnóstico epidemiológico da população, consequentemente, na melhora nos indicadores de Saúde, visando o fortalecimento e melhoria das condições de atendimento para a



população residente em seu território e também na necessidade de ampliar as ações, bem como a resolutividade e o processo de territorialização e regionalização a partir da Estratégia da Saúde da Família.

Dotação Orçamentária:

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Local da Entrega: Rua Juventino Baraldi, 175 – Centro – Mandaguaçu - PR

Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde:

Unidade Básica Central – UBS Central

CNES:2774143

Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento:

Rua Juventino Baraldi 175 – Centro – Mandaguaçu-PR

Prazo de Entrega dos Equipamentos:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos:

Obs.: As condições de entrega dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 631/2020						
Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor
01	Equip	03	KIT Equipamento Urgência	1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de	Anvisa	RS 1.700,00
						Total
						RS 5.100,00



				<p>instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas</p>		
--	--	--	--	--	--	--



				<p>lâmpadassobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível,conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml;Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica:tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável;Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1 3, 5.</p>		
02	Equip	01	Desfibrilador Semi Automático - DEA	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos	Anvisa	R\$ 9.143,00



PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

				<p>para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para osistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimocertificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dosprotocolos (proccedimentos); - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.</p>		
03	Equip	02	<p>Consultório odontológico o (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).</p>	<p>Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções,c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada</p>	<p>INMETRO ANVISA</p>	<p>RS 17.740,00 Total RS 35.480,00</p>

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



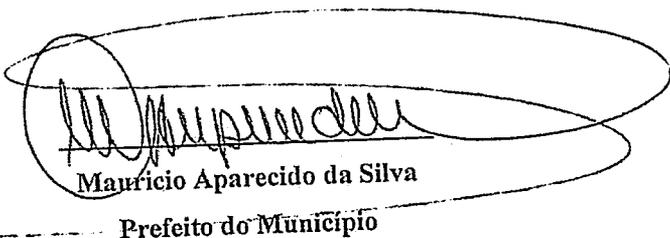
				<p>sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
04	Equip	20	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	-	RS 800,00 Total RS 16.000,00
05	Unid	03	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização - 50° C+70° C° F; Precisão ±1° C° F; Resolução 0,1° C escala de - 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima: Função ° C° F; Resistente A Água; Tampa Removível.	ANVISA	RS 400,00 Total RS 1.200,00
06	Unid	07	Caixa térmica com capacidade para 45 litros.	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta	-	RS 800,00 Total RS 5.600,00

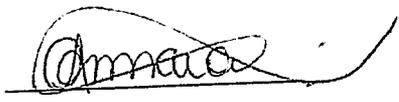


				<p>qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: - 50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p>		
07	Equip	01	Eletrocardiôgrafo Digital	<p>Eletrocardiôgrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA</p>	<p>ANVISA Atender NBR IEC 60601-2- 51</p>	RS 7,980,00



De acordo:


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito do Município


Cristiane Amaral
Secretário Municipal de Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde





**Prefeitura do Município de
Mandaguáçu**
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou 3245 2997
CGC 76.285.329/0001-08



MANDAGUAÇU
GOVERNANDO COM O PÓVO
GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE COMPROMISSO

O proponente município de Mandaguáçu - Pr, assume junto ao Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Saúde SESA, o compromisso de manter as condições e utilizar o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para a UBS Central (Kit mobiliário) sito à Rua Juventino Baraldi 175 , Centro – Mandaguáçu - CNES: 2774143, recebidos através do Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde , na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 631/2020, exclusivamente para os usuários do SUS.

Firmo o presente.

Mandaguáçu (PR). 14 de maio de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito do Município

Cristiane Amaral
Secretário Municipal de Saúde do Município





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 25 de janeiro de 2021.

INFORMATIVO

Eu, Jênifer, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES/ MATERIAIS PERMANENTES**

Empresa	Contato	Orçamento
Lokalmed	(44) 9 9766-1685/ 9 9912-4225 lokalmed@outlook.com	Orçamento em anexo
Bisturi Material Hospitalar	(21) 3601-4001 / 2306 – 1709 atendimento@bisturi.com.br	Não cota
Aaba Comércio de equipamentos médicos	(41) 3232-2161 licitacao@aaba.com.br	Não tem
Casa da Saúde	(44) 3029-2299 Vendas3@casadasaudemaringa.com.br / financeiro@casadasaudemaringa.com.br	Não tem
Priorittá produtos hospitalares	(43)3152-8902 prioritta.saude@gmail.com	Não tem
Cirurgica Lucena	atacado@cirurgicalucena.com.br (11) 2231-9554	Não tem
Jusimed	(41) 3303-7661 a/c: Monica orcamento@jusimed.com.br	Não trabalha
MEDSTORE	(44) 3031-9014 Vendas1@medstoremaringa.com.br	Não trabalha
L & G Materiais Cirúrgicos	(41) 3079-3077 a/c: Maicon orcamento@phoenix.med.br	Não trabalha
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - EPP	(43) 3258-1172 newcompanylicitacoes@gmail.com	Não trabalha
1000 Medic	(46) 3224-7700 a/c: Marizete vendas1102@1000medic.com.br	Não respondeu

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Cirúrgica Paraná	(41) 3425-4488 a/c: Pedro gerencia@cirurgicapr.com.br	Não respondeu
Enifar Produtos Médicos Hospitalares	(44) 3030-3133 comercial1@enifar.com.br	Não respondeu
Inovva Med - Cascavel	(45) 3038-1166 a/c: Ione vendascascavel@loc.med.br	Não respondeu
Maq pel	(44) 9 9828-8873 maqpel papelaria@gmail.com	Não respondeu
ALL MEDIC	(43) 3323-8557 a/c: Rafaela orcamento@allmedic.com.br	Não respondeu
BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	(51) 3459-4000 a/c: Carolina carolina.borges@bhiosupply.com.br	Não respondeu
Casa Hospitalar	(43) 3356-0063 a/c: Giovanna casahospitalar@outlook.com	Não respondeu
KlineadMed	(44)3025-2100 a/c: Ana vendas2@klineamed.com.br	Não respondeu
Maringá Hospitalar	(44) 3262-6350 licitacao@maringahospitalar.com.br	Não respondeu
PROAMED	(41) 3372-2412 a/c: Gustavo contato@proamed.com.br	Não respondeu
<u>Prosurg Produtos Médicos</u>	(41) 3357-5721 a/c: Suzane suzane.vieira@prosurg.com.br	Não respondeu
X Med Comércio de Material Médico Hospitalar (Rinamed)	(41) 3014-5316 a/c: Italia faturamento1@xmed.com.br / vendas@xmed.com.br	Não respondeu
HS Med	faturamento01.hsmed@gmail.com	Não respondeu
Cirúrgica Passos	(41) 3212-3050 a/c: Marcia vendas@cirurgicapassos.com.br	Não respondeu
CMH – Central de Medicamentos	(44)3255-3774 vendas@cmhfarmaceutica.com.br	Não respondeu

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mix Saúde	(44) 3029-6988 vendas2@mixsaudemga.com.br	Não respondeu
HVS Cirúrgica	(44) 3262-1182 hvscirurgica@hotmail.com	Não respondeu
Atecmed	(44) 3029-8998 a/c: Heitor vendas@atecmedhospitalar.com.br	Não respondeu
Gabmedic produtos hospitalares	(44) 3041-4030/ 9 9848-4847 a/c: willian willian.bruno@hotmail.com / contato@gabmedic.com.br	Não respondeu
Marymed DISTRIBUIDORA	(44) 3040-3818 ocamentos@marymed.com.br	Não respondeu
Dimensão o Shopping da Saúde	(44) 3055-7100 a/c: Claudia faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com	Não respondeu
Cirúrgica Gralha Azul	(45) 3223-4806 a/c: Odair odairsartor@hotmail.com	Não respondeu
Expodel Produtos Médicos Hospitalares – Fox do Iguaçu.	(45) 3028-8200 a/c: Claudio vendas_expodel@hotmail.com	Não respondeu
Lokalmed	(44) 9 9766-1685/ 9 9912-4225 lokalmed@outlook.com	Não respondeu
Multihosp comercio de produtos hospitalares	(44) 3346-4605 pregao@multihosp.com.br	Não respondeu
Altermed	(47) 3520-9000 licitacoes@altermed.com.br	Não respondeu
Dental Show	(46) 3055-6767 dentalshow@hotmail.com	Não respondeu
Ciromar Equipamentos Hospitalares e Materiais Ortopédicos	(45) 3028-5044 a/c: Eduarda ciromar@ciromar.com.br	Não respondeu

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>Mafra Hospitalar</u>	(43) 3315-9400 a/c: Luis licitacoes@mafrahospitalar.com.br	Não respondeu
SOFT SURGICAL	Telefone(s): (41) 3555-3121 a/c: Heloisa vendas@mcsurgical.com.br	Não respondeu
Espaço Saúde Maringá	(44) 3225-1313 anderson@eshospitalar.com.br	Não respondeu
ISP Saúde -Maringá	(44) 3219-5100 a/c: Cesar anapaula@ispsaude.com.br (licitação)	Não respondeu
Ortonutre	(44) 3023-3434 ortonutre@ortonutre.com.br	Não respondeu
Maringá Hospitalar	(44) 3262-6350 licitacao@maringahospitalar.com.br	Não respondeu
Cirúrgica Mundial	(44) 3029-0787 cmmundialvendas@gmail.com	Não respondeu
Ingamed	(44) 3301-6066 vendas@ingamed.com.br	Não respondeu
Cirurgica Itambé	Cirurgica Itambé (44) 3346-4300/ 9 8443-0800 cirurgicaitambe2019@gmail.com	Não respondeu
Geromed	(44) 3023-8735 contato@geromed.com.br	Não respondeu
Max Med	(44) 3262-0943 a/c: Gabriel hvscirurgica@hotmail.com	Não respondeu
KlineadMed	(44)3025-2100 a/c: Ana vendas2@klineamed.com.br	Não respondeu
Agua Distribuidora	(44) 3038-1025 a/c: Andressa licitacao.aguia@hotmail.com	Não respondeu
Londricir Comércio de Material Hospitalar	(43) 3373-3400 a/c: Valdecir licitacao@londricir.com.br	Não respondeu

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Casa dos Hospitais	(43) 3322-0350 a/c: Sandra casadoshospitais@sercontel.com.br	Não respondeu
Casa Médica	(43) 3378-8888 a/c: Carla carlatelevendas2019@gmail.com	Não respondeu
RM Equipamentos Hospitalar	(43) 3339-9780 a/c: patrícia contatormhospitalar@gmail.com	Não respondeu
MEKNE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	(43) 3323-1449 a/c: Jaqueline mekneventas1@gmail.com	Não respondeu
Tecnolon Vendas e Assistência Técnica Produtos Hospitalares	(43) 4009-0200 a/c: Ingrid vendas@tecnolon.com.br	Não respondeu
Sterilin Comercial Hospitalar Ltda - Fornecedor de Artigos Hospitalares	(43) 3028-1615 a/c: Rogério sterilin01@gmail.com	Não respondeu
Mundo Médico Umuarama	(44) 3038-0016 a/c: Anieli vendas.mmu@gmail.com	Não respondeu
Sulmed Artigos Hospitalares	(44) 3622-1772 a/c: Samuel sulmedparana@gmail.com	Não respondeu
Pollo Hospitalar	(44) 3055-8500 a/c: Jessica orcamento.dimensaohospitalar@gmail.com	Não respondeu
Mundo Cirúrgico	(44) 3016-4088 a/c: Elias mundocirurgico2012@hotmail.com	Não respondeu
Liderança Hospitalar	(44) 3525-5877 a/c: Lucas liderancahospitalar19@hotmail.com	Não respondeu
Cicavel	(45) 3223-0605 Material: cicavelcascavel@hotmail.com equipamento: adribreda67@hotmail.com	Não respondeu
Sanimed	(41) 3233-8177 a/c: Priscila vendas3@sanimed.com.br	Não respondeu

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Poli Sani - Produtos Médicos e Hospitalares	(41) 3225-6369 a/c: Gabi polisani@hotmail.com	Não respondeu
Maximedi	(45) 3222-8804 a/c: Lenon vendas1@maximedi.com.br	Não respondeu
Vyp Hospitalar	Telefone: (44) 3034-0262 a/c: Ewelín licitacao.vyp@outlook.com	Não respondeu
Medefe Produtos Médicos	(41) 3042-0997/(41) 3042-0996 a/c: Rafael marconatto@medicalprodutos.com.br	Não respondeu
R A Martins Distribuidora	(43) 3328-0200 a/c: Ana Paula licitacao@ramdistribuidora.com.br	Não respondeu
Classmed	(43) 3275-3105 a/c: Saulo classmed@outlook.com	Não respondeu
Londrimed	(43) 9657-1111 a/c: Thiago thyagorep@gmail.com	Não respondeu
Efetive produtos médicos	(41) 3501-7359 vendas@medicalprodutos.com.br	Não respondeu
João Med	(41) 2108-4545 licitacao1@joamed.com.br	Não respondeu
Cirurgica Fernandes	(11) 4152-0500 licitacoes@cfernandes.com.br	Não respondeu
Cirurgica Itamaraty	(44) 3810-0492 cir.itamaraty@gmail.com	Não respondeu
M. Magalhaes produtos hospitalares	(43) 3047-0882 dmhospitalar@hotmail.com	Não respondeu
Unit (São Paulo)	(11) 5536-9331 unit.licitacoes@terra.com.br	Não respondeu

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DHMED	(43) 9 9193-5132 vinicius.silva@dhmed.com.br	Não respondeu
<u>Medicalway Equipamentos Médicos</u>	(41) 3253-0500 a/c: Luciano Gabriel.zago@medicalway.com.br	Não respondeu
Soft Care Produtos Médicos - Curitiba	(41) 3018-5353 a/c: Aline contato@lojasoftcare.com.br	Não respondeu
<u>Prosurg Produtos Médicos</u>	(41) 3357-5721 a/c: Suzane suzane.vieira@prosurg.com.br	Não respondeu
<u>Cirúrgica Arapongas</u>	(43) 3152-4922 a/c: Gabriel rinamed.vendas@hotmail.com	Não respondeu
PARUMED	(42) 3222-3007 a/c: Fabiane vendas1@parumed.com.br	Não respondeu
MedicStock	(41) 3021-1770 a/c: Lucas licitacao@zerbinimedical.com.br	Não respondeu
GFE DO BRASIL LTDA	(19) 3213-1355, a/c: Joselia joselia.ribeiro@gfedobrasil.com.br	Não respondeu
MEDILAR	(51) 3718-7632/(51) 3718- 7600 a/c: Danielle licitacaomedilive@medilive.com.br	Não respondeu
MEDKRE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	(41) 3562-2210 a/c: Joao vitor medkresvendas@hotmail.com	Não respondeu
METROMED	(47) 3531-9800, a/c: Karine vendas02@metromed.com	Não respondeu
A C P CORREA & CIA LTDA	(43) 3242-1590/(43) 3242-1589 a/c: Marina acp.gustavo@hotmail.com	Não respondeu
ODONTOMEDI	(46) 3523-1491/ (46) 3524-1834 a/c: Luana odontomedifb@hotmail.com	Não respondeu
SOS Distribuidora	faturamento@sosdistribuidora.com.br	Não respondeu
PONTAMED	faturamento2@pontamed.com.br	Não respondeu

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Medical	thiago@medicalprodutos.com.br	Não respondeu
Hidramed	hidramed1@hotmail.com	Não respondeu
Larismed	larismed@uol.com.br	Não respondeu
	gustavohospitalar@hotmail.com	Não respondeu
Litoralmedi	litoralmedi@hotmail.com	Não respondeu
Cirurgica ônix	cirurgicaonix@hotmail.com	Não respondeu
Giodesc	atendimento@giodesc.com.br	Não respondeu
Primax Com. De móveis	(43) 3015-4270 licita.primax@gmail.com	Não respondeu
Papiros Móveis e eletros	(44) 3016-2724 a/c: Thais papiros vendas@hotmail.com	Não respondeu
Archilia & Archilia Ltda	(43) 3033-3030 priscina@portostore.com.br	Não respondeu
G.V.C Com. De informática	(44) 9929-8068 a/c: Guilherme gvccomercio@hotmail.com	Não respondeu
Campos & Cia Ltda - Me	(43) 3432-6257 a/c: Fernando camposlicitacoes@hotmail.com	Não respondeu
Licita Mais comercio e serviços LTDA	(44) 3227-1270 a/c: Gustavo pr- comercio@hotmail.com	Não respondeu
M Piciani Com. De Materiais eletronicos	(44) 3267-3040 m.picianipazinato@hotmail.com	Não respondeu
Carol Comercial	(44) 3245-2026 a/c: Guilherme adm@carolcomercial.com.br	Não respondeu
PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA. – ME	44 999727337 marcelo@prtelecom.net.br	Não respondeu
COMERCIAL PAIÇANDU	comercialpaicandu@gmail.com	Não respondeu
TANGO LTDA-ME	3025-4444 tangolicitar@gmail.com	Não respondeu
INKBLUE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	(44) 3329-4000 netsupre@outlook.com	Não respondeu

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

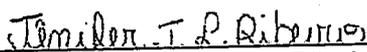
CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

MIX ATACADO	(43) 3538-3309 mix.atacado@hotmail.com	Não respondeu
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME	43 34772812/ 43-996649495 faturamento@ajatosolucoes.com.br	Não respondeu
TAGLIARI COM. DE EQUIPAMENTOS	(43) 4141-9252 contato@taltech.com.br	Não respondeu
ETODÃO	(44) 3037-8255/ (44) 9148-6407 todoncomercial@gmail.com	Não respondeu

Sem mais,

Atenciosamente,



Jênifer Juliana Lopes Ribeiro
Agente Administrativo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Qua, 25/11/2020 12:10

Para: MIX SAÚDE - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA <contato@mixsaudemga.com.br>

Cc: Anderson Honda <anderson@eshospitalar.com.br>; vendas1@medstoremaringa.com.br <vendas1@medstoremaringa.com.br>; anapaula@ispsaude.com.br <anapaula@ispsaude.com.br>; cesaralves@ispsaude.com.br <cesaralves@ispsaude.com.br>; vendas3@casadasaudemaringa.com.br <vendas3@casadasaudemaringa.com.br>; hvs cirurgica <hvsirurgica@hotmail.com>; ortonutre@ortonutre.com.br <ortonutre@ortonutre.com.br>; Lis Lopes - Maringa hospitalar <licitacao@maringahospitalar.com.br>; Cirúrgica Mundial <cmundialvendas@gmail.com>; Vendas <vendas@ingamed.com.br>; cirurgicaitambe2019@gmail.com <cirurgicaitambe2019@gmail.com>; contato@geromed.com.br <contato@geromed.com.br>; Vendas <vendas@atecmedhospitalar.com.br>; KlineaMed <vendas2@klineamed.com.br>; Vendas <vendas@cmhfarmaceutica.com.br>; Licitacao Aguia <licitacao.aguia@hotmail.com>; orcamentos@marymed.com.br <orcamentos@marymed.com.br>; licitacao@londricir.com.br <licitacao@londricir.com.br>; Andre Salles de Melo Ortopédica Casa da Saúde <vendas8.casadasaude@hotmail.com>; casadoshospitais@sercontel.com.br <casadoshospitais@sercontel.com.br>

 1 anexos (2 MB)

ORÇAMENTO_KIT EQUIPAMENTOS.docx;

 Boa tarde.

Por gentileza solicito orçamento para abertura de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para as unidades de atenção primária do **município** de Mandaguaçu - PR.

Favor acusar recebimento.

Att.

Jênifer Ribeiro

Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu

(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922



SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Qua, 25/11/2020 12:27

Para: LICITAÇÃO PRIMAX <licita.primax@gmail.com>

Cc: papirosvendas@hotmail.com <papirosvendas@hotmail.com>; Priscila - Porto Store Informática <priscila@portostore.com.br>; G. V. C. COMERCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI <gvccomercio@hotmail.com>; CAMPOS E CIA LTDA-ME LICITAÇÕES <camposlicitacoes@hotmail.com>; pr-comercio@hotmail.com <pr-comercio@hotmail.com>; M. PICIANI PAZINATO MPP - EQUIPAMENTOS <m.picianipazinato@hotmail.com>; adm@carolcomercial.com.br <adm@carolcomercial.com.br>; marcelo@prtelecom.net.br <marcelo@prtelecom.net.br>; newcompanylicitacoes@gmail.com <newcompanylicitacoes@gmail.com>; comercialpaicandu@gmail.com <comercialpaicandu@gmail.com>; tangolicitar@gmail.com <tangolicitar@gmail.com>; netsupre@outlook.com <netsupre@outlook.com>; mix.atacado@hotmail.com <mix.atacado@hotmail.com>; faturamento@ajatosolucoes.com.br <faturamento@ajatosolucoes.com.br>; contato@taltech.com.br <contato@taltech.com.br>; todoncomercial@gmail.com <todoncomercial@gmail.com>

 1 anexos (2 MB)

ORÇAMENTO_KIT EQUIPAMENTOS.docx;

 Boa tarde.

Por gentileza solicito orçamento referente a abertura de licitação para aquisição de material e equipamento para unidade básica de atenção primária.
Favor acusar recebimento.

Att.

Jênifer Ribeiro**Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu****(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922**



COMPARATIVO COTAÇÃO

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA 1 (UNI) R\$	EMPRESA 2 (UNI) R\$	(internet) TOTAL R\$ + PAC	(internet) UNI. R\$	(internet) TOTAL R\$ + PAC	(internet) UNI. R\$	(internet) TOTAL R\$ + PAC	(internet) UNI. R\$	Painel de Preços	TOTAL
1	3		KIT Equipamento Urgência	Lokalmed R\$ 6.800,00		Medaxo - Kit laringoscópio R\$ 1.421,99 Medaxo - Ambu Adulto R\$ 200,00 Medaxo - Ambu Neonatal R\$ 200,99 Medaxo - Ambu Infantil R\$ 220,99 Medaxo - Conjunto Canula de Guedel n° 48,09 Medaxo - sonda endotraqueal n° 10 - 32,69 Medaxo - sonda endotraqueal n° 8 - 32,69 Medaxo - sonda endotraqueal n° 7 - 32,69 Medaxo - sonda endotraqueal n° 5 - 32,69 Medaxo - sonda endotraqueal n° 4 - 32,69 TOTAL DO KIT = 2.255,51		Cirurgia Estilo - kit laringoscópio R\$ 1.410,80 Cirurgia Estilo - ambu adulto R\$ 274,79 Cirurgia Estilo - ambu neonatal R\$ 249,00 Cirurgia Estilo - ambu infantil R\$ 284,79 Fibra Cirurgica - Conjunto Canula de Guedel R\$ 59,27 Medbit - sonda endotraqueal n 10 - 32,09 Hospitalar Distribuidora - sonda endotraqueal n 8 - 27,85 Hospitalar Distribuidora - sonda endotraqueal n° 7 27,85 Hospitalar Distribuidora sonda endotraqueal n° 5 - 27,85 Hospitalar Distribuidora sonda endotraqueal n° 4 - 27,85 TOTAL DO KIT = R\$ 2.422,14					R\$ 6.766,53
2	1		Desfibrilador Semi Automático DEA	Lokalmed R\$ 19.900,00		GeneralMed R\$ 12.400,10	GeneralMed R\$ 12.400,00	Utilidades Clínicas R\$ 12.201,25	Utilidades Clínicas R\$ 12.201,25				R\$ 12.201,25
3	2		Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).	Lokalmed R\$ 35.500,00		Odontoequipamentos R\$ 45.016,60	Odontoequipamentos R\$ 22.508,30	19 Equipamentos Odontomédicos R\$ 33.653,00	19 Equipamentos Odontomédicos R\$ 33.653,00				R\$ 33.653,00
4	20		Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	Lokalmed R\$ 3.880,00		Cogra R\$ 24.980,00	Cogra R\$ 1.249,00	Port R\$ 25.243,32	Port R\$ 1.262,16				R\$ 24.980,00
5	3		Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital	Lokalmed R\$ 550,00		MedClean R\$ 1.554,55	MedClean R\$ 518,18	Bisturi Material Hospitalar R\$ 1.679,70	Bisturi Material Hospitalar R\$ 559,90				R\$ 1.554,54
6	7		Caixa térmica com capacidade para 45 litros, com termometro	Lokalmed R\$ 790,00		Clima e Ambiente Soluções R\$ 5.040,00	Clima e Ambiente Soluções R\$ 720,00	CasaLab R\$ 4.995,90	CasaLab R\$ 713,70				R\$ 4.995,90



7	1	<p>Elctrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC</p>	Lokamed R\$ 15.800,00	CenterMedical R\$ 8.337,46	CenterMedical R\$ 8.337,46	Fibra Cirurgica R\$ 8.457,50	Fibra Cirurgica R\$ 8.457,50				R\$ 8.337,46
TOTAL										R\$ 92.488,68	



ORÇAMENTO PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

DE: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Para: Prefeitura de Mandaguaçu
Cidade: MARINGÁ	Departamento de saúde A/C: Jénifer.
E-mail: LOKALMED@OUTLOOK.COM	Mandaguaçu -PR
Fone/contato: 44 30375077 44 991369163	Fone: (44) 3245-2990
	jjcomprassaude@outlook.com

Item	Descritivo	Qtd.	Exigência (Registro)	Valor Un.	Valor Total
01	<p>KIT Equipamento Urgência</p> <p>1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios.</p>	3	ANVISA	6.800,00	20.400,00

32.282.308/0001-63
 INSC. EST. 90800527-98
 J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E CORRELATOS
 RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
 VIA SANTO ANTONIO - CEP: 87030-170
 MARINGÁ - PR

Tanieleir Adrieli S. Brito
 Tanieleir Adrieli Santos Brito
 CPF 074.257.239-05

44. 9.9136-9163 / 44. 9.9172-1121 / 44. 9.9766-1685

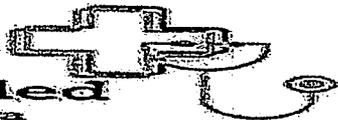
lokalmmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
 sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Insc. Estadual: 90800527-98
 Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
 Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos



LokaMed
Distribuidora



<p>de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1,800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades</p>				
--	--	--	--	--

32.282.308/0001-63

INSC. EST. 90800527-98

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS

RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03

VILA SANTO ANTONIO - CEP. 87030-170

MARINGÁ - PR

Tanidear Adrieli Santos Brato

Tanidear Adrieli Santos Brato

CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

lokalmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 -- CEP: 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKAMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos





<p>tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida</p>				
--	--	--	--	--

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Tanidear Adrieli S. Brito
Tanidear Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

localmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala.03 - CEP.87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOCALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos



	<p>transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1,3, 5.</p>				
02	<p>Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para</p>	1	ANVISA	19.900,00	19.900,00

32.282.308/0001-63
 INSC. EST. 90800527-98
 J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E CORRELATOS
 RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
 VILA SANTO ANTONIO - CEP: 87030-170
 MARINGÁ - PR

Taniclea Adrieli S. Brito
 Taniclea Adrieli Santos Brito
 CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

lokalmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
 sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscricao Estadual: 90800527-98
 Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
 Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos



	<p>osistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de ANVISA Identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.</p>				
03	<p>Consultório odontológico (cadeira, refletor, auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os</p>	02	<p>INMETRO ANVISA</p>	35.500,00	71.000,00

32.282.308/0001-63

INSC. EST. 90800527-98

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS

RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03

VILA SANTO ANTONIO - CEP: 87030-170

MARINGÁ - PR

Tanidear Adrieli Santos Brito

Tanidear Adrieli Santos Brito

CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

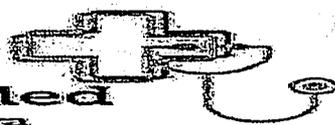
lokalmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP: 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscricao Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos



LokaMed
Distribuidora



<p>movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminals, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminals de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12</p>				
---	--	--	--	--

32.282.308/0001-63
INSC EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Taniclea Adrieli S. Brito
Taniclea Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos



	meses.				
04	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	20	-----	3.880,00	77.600,00
05	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital .Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização - 50º C+70º C/º F; Precisão ±1º C/º F; Resolução 0,1º C escala de -20º C+50º C e ±2 para cima de 50º C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função º C/º F; Resistente A Água; Tampa Removível.	03	ANVISA	550,00	1.650,00
06	Caixa térmica com capacidade para 45 litros.Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> Instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função º C/º F. Especificações (caixa): Capacidade: 45	07		790,00	5.530,00

32.282.308/0001-63
 INSC. EST. 90800527-98
 J. DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E CORRELATOS
 RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
 VILA SANTO ANTONIO - CEP:87030-170
 MARINGÁ - PR

Taniclea Adrieli S. Brito
 Taniclea Adrieli Santos Brito
 CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

lokalmmed@outlook.com
 Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
 sala 03 - CEP:87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
 Razão Social: J. DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
 Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos



	litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: - 50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).				
07	<p>Eletrcardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA</p>	01	<p>ANVISA Atender NBR IEC 60601-2- 51</p>	15.800,00	15.800,00

32.282.308/0001-63

INSC. EST. 90800527-98

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS

RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170

MARINGÁ - PR

Tanieleir Adrieli S. Brito

Tanieleir Adrieli Santos Brito

CPF 074.257.239-05

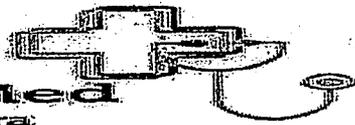
44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

lokalmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOCALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos





LokalMed
Distribuidora

--	--	--	--	--	--

Maringá, 04 de dezembro de 2020

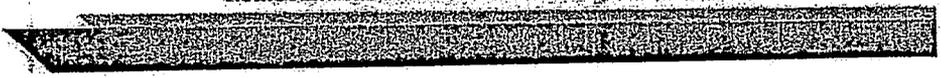
VALIDADE: 60 DIAS

32.282.308/0001-63
 INSC. EST. 90800527-98
 J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E CORRELATOS
 RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
 VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
 MARINGÁ - PR

Tanialeia Adrieli S. Brito
 Tanialeia Adrieli Santos Brito
 CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685
 lokalmed@outlook.com
 Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
 sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
 Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
 Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos





Re: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

vendas Bisturi <vendas@bisturi.com.br>

Qui, 26/11/2020 08:24

Para: jjcomprassaude@outlook.com <jjcomprassaude@outlook.com>

Prezados, bom dia!

Não cotamos.

Atenciosamente.

Em qua., 25 de nov. de 2020 às 12:46, Atendimento Bisturi <atendimento@bisturi.com.br> escreveu:

Tel: (21) 3601-4001

Loja Virtual: www.bisturi.com.br

Antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded message -----

De: **JENIFER RIBEIRO** <jjcomprassaude@outlook.com>

Date: qua., 25 de nov. de 2020 às 12:40

Subject: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

To: MIX SAÚDE - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA <contato@mixsaudemga.com.br>Cc: Anderson Honda <anderson@eshospitalar.com.br>, vendas1@medstoremaringa.com.br
<vendas1@medstoremaringa.com.br>, anapaula@ispsaude.com.br <anapaula@ispsaude.com.br>, cesaralves@ispsaude.com.br <cesaralves@ispsaude.com.br>,vendas3@casadasaudemaringa.com.br <vendas3@casadasaudemaringa.com.br>, hvs cirurgica
<hvscirurgica@hotmail.com>, ortonutre@ortonutre.com.br <ortonutre@ortonutre.com.br>, LisLopes - Maringa hospitalar <licitacao@maringahospitalar.com.br>, Cirúrgica Mundial
<cmundialvendas@gmail.com>, Vendas <vendas@ingamed.com.br>,
cirurgicaitambe2019@gmail.com <cirurgicaitambe2019@gmail.com>, contato@geromed.com.br
<contato@geromed.com.br>, Vendas <vendas@atecmedhospitalar.com.br>, KlineaMed



<vendas2@klineamed.com.br>, Vendas <vendas@cmhfarmaceutica.com.br>, Licitacao Aguia <licitacao.aguia@hotmail.com>, orcamentos@marymed.com.br <orcamentos@marymed.com.br>, licitacao@londricir.com.br <licitacao@londricir.com.br>, Andre Salles de Melo Ortopédica Casa da Saúde <vendas8.casadasaude@hotmail.com>, casadoshospitais@sercontel.com.br <casadoshospitais@sercontel.com.br>, casa hospitalar <casahospitalar@outlook.com>, carlatelevendas2019@gmail.com <carlatelevendas2019@gmail.com>, RM EQUIPAMENTOS <contatormhospitalar@gmail.com>, Jacqueline Takahashi <meknevendas1@gmail.com>, Vendas Tecnonon <vendas@tecnolon.com.br>, sterilin01@gmail.com <sterilin01@gmail.com>, Orcamento - All Medic <orcamento@allmedic.com.br>, Mundo Médico <vendas.mmu@gmail.com>, FATURAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR <faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com>, mundo cirurgico <mundocirurgico2012@hotmail.com>, LIDERANÇA HOSPITALAR Mat hospitalar <liderancahospitalar19@hotmail.com>, Cicavel CASCAVEL <cicavelcascavel@hotmail.com>, Sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br>, monicavendas@victoriaregia.net <monicavendas@victoriaregia.net>, Expodel Vendas <vendas_expodel@hotmail.com>, polisanicompras@hotmail.com <polisanicompras@hotmail.com>, orcamento@phoenix.med.br <orcamento@phoenix.med.br>, vendascascavel@loc.med.br <vendascascavel@loc.med.br>, Eliane Meneghetti <vendas1@maximedi.com.br>, Ewelín Rinaldi <licitacao.vyp@outlook.com>, classmed@outlook.com <classmed@outlook.com>, LOKALMED DISTRIBUIDORA <lokalmed01@outlook.com>, Thyago Lopes <thyagorep@gmail.com>, vendas@medicalprodutos.com.br <vendas@medicalprodutos.com.br>, pregao@multihosp.com.br <pregao@multihosp.com.br>, Farmaceutico - MULTIHOSP <farmaceutico@multihosp.com.br>, licitacoes@altermed.com.br <licitacoes@altermed.com.br>, cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com <cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com>, Aaba - Licitações - Lucas <licitacao@aaba.com.br>, DENTAL SHOW - LIGUE 46 999170112 SEM ENERGIA DIA 06 <dentalshow@hotmail.com>, faturamento@sosdistribuidora.com.br <faturamento@sosdistribuidora.com.br>, PONTAMED - Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>, thiago@medicalprodutos.com.br <thiago@medicalprodutos.com.br>, hidramed1@hotmail.com <hidramed1@hotmail.com>, FATURAMENTO HS MED <faturamento01.hsmed@gmail.com>, Gustavo Souza <gustavohospitalar@hotmail.com>, cirurgicaonix@hotmail.com <cirurgicaonix@hotmail.com>, Atendimento Giodesc <atendimento@giodesc.com.br>, Dener Silvestrine <denersilvestrine@vphar.com.br>, Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>, Pedro - X MED <faturamento1@xmed.com.br>, gerencia@cirurgicapr.com.br <gerencia@cirurgicapr.com.br>, RINAMED MATERIAIS HOSPITALARES <rinamed.vendas@hotmail.com>, Ciromar Com. de Equipamentos Hospitalares <ciromar@ciromar.com.br>, Vendas1 <vendas1@parumed.com.br>, Marcia - Vendas <vendas@cirurgicapassos.com.br>, contato@proamed.com.br <contato@proamed.com.br>, 1000Medic - André <vendas1102@1000medic.com.br>, orcamento@jusimed.com.br <orcamento@jusimed.com.br>, licitacoes@mafrahospitalar.com.br <licitacoes@mafrahospitalar.com.br>, medkresvendas@hotmail.com <medkresvendas@hotmail.com>, vendas02@metromed.com <vendas02@metromed.com>, setaassessoriac@gmail.com <setaassessoriac@gmail.com>, valemedicamentos@hotmail.com <valemedicamentos@hotmail.com>, perolaimportadora@gmail.com <perolaimportadora@gmail.com>, contato@hospbox.com.br <contato@hospbox.com.br>, publico@cirurgicaplena.com.br <publico@cirurgicaplena.com.br>, contato@cirurgicamarcelina.com.br <contato@cirurgicamarcelina.com.br>, licitacoes@medpro.com.br <licitacoes@medpro.com.br>, licitacao2@brasildevices.com.br <licitacao2@brasildevices.com.br>, comercial@morimed.com.br <comercial@morimed.com.br>, Matheus Cubas <matheus@raiomedic.med.br>, MIG SAUDE <migprodutosparasaude@gmail.com>, comercial07@ativahospitalar.com.br <comercial07@ativahospitalar.com.br>, manulonhospitalar@gmail.com <manulonhospitalar@gmail.com>, adm@goldenplus.net.br



<adm@goldenplus.net.br>, Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>, diagsolution@hotmail.com <diagsolution@hotmail.com>, Voolmed- Tamires da Rosa <voolmedvendas6@gmail.com>, comercial@promedical.com.br <comercial@promedical.com.br>, sac@medicore.com.br <sac@medicore.com.br>, atendimento@bisturi.com.br <atendimento@bisturi.com.br>, Atendimento Total Médica <atendimento@totalmedica.com.br>, vendas1@cirurgicalucena.com.br <vendas1@cirurgicalucena.com.br>

Boa tarde.

Por gentileza solicito orçamento para abertura de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para as unidades de atenção primária do **município** de Mandaguaçu - PR.

Favor acusar recebimento.

Att.

Jênifer Ribeiro

Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu

(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922

DOUGLAS COSTA



Tel: 21 2712-3023 / 21 2606-1709

End: Rua Miguel de Frias 150 - Icarai- Niteroi- RJ

E-mail: vendas@bisturi.com.br

Loja Virtual: www.bisturi.com.br

Antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



RES: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

GERALDO AABA <geraldo@aaba.com.br>

Qua, 25/11/2020 13:15

Para: jjcomprassaude@outlook.com <jjcomprassaude@outlook.com>

Boa tarde,

Não comercializamos esses equipamentos e materiais.

Atenciosamente,



GERALDO B. BERNARDO
 ASSESSOR EM VENDAS
 (41) 99938 1986

FÉRIAS COLETIVAS
23/12/2020 à 03/01/2021
pedidos até 18/12/2020

----- Mensagem original -----

Assunto::SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**Data:25/11/2020 12:40****De:JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>****Para::MIX SAÚDE - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA <contato@mixsaudemga.com.br>**

Cc::Anderson Honda <anderson@eshospitalar.com.br>, "vendas1@medstoremaringa.com.br"
 <vendas1@medstoremaringa.com.br>, "anapaula@ispsaude.com.br"
 <anapaula@ispsaude.com.br>, "cesaralves@ispsaude.com.br" <cesaralves@ispsaude.com.br>,
 "vendas3@casadasaudemaringa.com.br" <vendas3@casadasaudemaringa.com.br>, hvs
 cirurgica <hvscirurgica@hotmail.com>, "ortonutre@ortonutre.com.br"
 <ortonutre@ortonutre.com.br>, Lis Lopes - Maringa hospitalar
 <licitacao@maringahospitalar.com.br>, Cirúrgica Mundial <cmundialvendas@gmail.com>,
 Vendas <vendas@ingamed.com.br>, "cirurgicaitambe2019@gmail.com"
 <cirurgicaitambe2019@gmail.com>, "contato@geromed.com.br"
 <contato@geromed.com.br>, Vendas <vendas@atecmedhospitalar.com.br>, KlineaMed
 <vendas2@klineamed.com.br>, Vendas <vendas@cmhfarmaceutica.com.br>, Licitacao Agua
 <licitacao.aguia@hotmail.com>, "orcamentos@marymed.com.br"
 <orcamentos@marymed.com.br>, "licitacao@londricir.com.br" <licitacao@londricir.com.br>,
 Andre Salles de Melo Ortopédica Casa da Saúde <vendas8.casadasaude@hotmail.com>,
 "casadoshospitais@sercontel.com.br" <casadoshospitais@sercontel.com.br>, casa hospitalar



<casahospitalar@outlook.com>, "carlatelevendas2019@gmail.com"
 <carlatelevendas2019@gmail.com>, RM EQUIPAMENTOS
 <contatormhospitalar@gmail.com>, Jacqueline Takahashi <meknevendasl@gmail.com>,
 Vendas Tecnolon <vendas@tecnolon.com.br>, "sterilin01@gmail.com"
 <sterilin01@gmail.com>, Orcamento - All Medic <orcamento@allmedic.com.br>, Mundo
 Médico <vendas.mmu@gmail.com>, FATURAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR
 <faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com>, mundo cirurgico
 <mundocirurgico2012@hotmail.com>, LIDERANÇA HOSPITALAR Mat hospitalar
 <liderancahospitalar19@hotmail.com>, Cicavel CASCAVEL
 <cicavelcascavel@hotmail.com>, Sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br>,
 "monicavendas@victoriaregia.net" <monicavendas@victoriaregia.net>, Expodel Vendas
 <vendas_expodel@hotmail.com>, "polisanicompras@hotmail.com"
 <polisanicompras@hotmail.com>, "orcamento@phoenix.med.br"
 <orcamento@phoenix.med.br>, "vendascascavel@loc.med.br" <vendascascavel@loc.med.br>,
 Eliane Meneghetti <vendas1@maximedi.com.br>, Ewelín Rinaldi
 <licitacao.vyp@outlook.com>, "classmed@outlook.com" <classmed@outlook.com>,
 LOKALMED DISTRIBUIDORA <lokalmed01@outlook.com>, Thyago Lopes
 <thyagorep@gmail.com>, "vendas@medicalprodutos.com.br"
 <vendas@medicalprodutos.com.br>, "pregao@multihosp.com.br"
 <pregao@multihosp.com.br>, Farmaceutico - MULTIHOSP
 <farmaceutico@multihosp.com.br>, "licitacoes@altermed.com.br"
 <licitacoes@altermed.com.br>, "cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com"
 <cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com>, Aaba - Licitações - Lucas <licitacao@aaba.com.br>,
 "DENTAL SHOW - LIGUE 46 999170112 SEM ENERGIA DIA 06"
 <dentalshow@hotmail.com>, "faturamento@sosdistribuidora.com.br"
 <faturamento@sosdistribuidora.com.br>, PONTAMED - Carlos
 <faturamento2@pontamed.com.br>, "thiago@medicalprodutos.com.br"
 <thiago@medicalprodutos.com.br>, "hidramed1@hotmail.com" <hidramed1@hotmail.com>,
 FATURAMENTO HS MED <faturamento01.hsmed@gmail.com>, Gustavo Souza
 <gustavohospitalar@hotmail.com>, "cirurgicaonix@hotmail.com"
 <cirurgicaonix@hotmail.com>, Atendimento Giodesc <atendimento@giodesc.com.br>, Dener
 Silvestrine <denersilvestrine@vphar.com.br>, Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>,
 Pedro - X MED <faturamento1@xmed.com.br>, "gerencia@cirurgicapr.com.br"
 <gerencia@cirurgicapr.com.br>, RINAMED MATERIAIS HOSPITALARES
 <rinamed.vendas@hotmail.com>, "Ciromar Com. de Equipamentos Hospitalares"
 <ciromar@ciromar.com.br>, Vendas1 <vendas1@parumed.com.br>, Marcia - Vendas
 <vendas@cirurgicapassos.com.br>, "contato@proamed.com.br" <contato@proamed.com.br>,
 1000Medic - André <vendas1102@1000medic.com.br>, "orcamento@jusimed.com.br"
 <orcamento@jusimed.com.br>, "licitacoes@mafrahospitalar.com.br"
 <licitacoes@mafrahospitalar.com.br>, "medkresvendas@hotmail.com"
 <medkresvendas@hotmail.com>, "vendas02@metromed.com" <vendas02@metromed.com>,
 "setaassessoriac@gmail.com" <setaassessoriac@gmail.com>,
 "valemedicamentos@hotmail.com" <valemedicamentos@hotmail.com>,
 "perolaimportadora@gmail.com" <perolaimportadora@gmail.com>,
 "contato@hospbox.com.br" <contato@hospbox.com.br>, "publico@cirurgicaplena.com.br"
 <publico@cirurgicaplena.com.br>, "contato@cirurgicamarcelina.com.br"
 <contato@cirurgicamarcelina.com.br>, "licitacoes@medpro.com.br"
 <licitacoes@medpro.com.br>, "licitacao2@brasildevices.com.br"
 <licitacao2@brasildevices.com.br>, "comercial@morimed.com.br"
 <comercial@morimed.com.br>, Matheus Cubas <matheus@raiomedic.med.br>, MIG SAUDE
 <migprodutosparasaude@gmail.com>, "comercial07@ativahospitalar.com.br"
 <comercial07@ativahospitalar.com.br>, "manulonhospitalar@gmail.com"
 <manulonhospitalar@gmail.com>, "adm@goldenplus.net.br" <adm@goldenplus.net.br>, Salvi
 e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>, "diagsolution@hotmail.com"



<diagsolution@hotmail.com>, Voolmed- Tamires da Rosa <voolmedvendas6@gmail.com>, "comercial@promedical.com.br" <comercial@promedical.com.br>, "sac@medicore.com.br" <sac@medicore.com.br>, "atendimento@bisturi.com.br" <atendimento@bisturi.com.br>, Atendimento Total Médica <atendimento@totalmedica.com.br>, "vendas1@cirurgicalucena.com.br" <vendas1@cirurgicalucena.com.br>

Boa tarde.

**Por gentileza solicito orçamento para abertura de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para as unidades de atenção primária do município de Mandaguaçu - PR.
Favor acusar recebimento.**

Att.



Jênifer Ribeiro
Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu
(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com





RE: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Andre Salles de Melo Ortopédica Casa da Saúde <vendas8.casadasaude@hotmail.com>

Seg, 30/11/2020 08:21

Para: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Bom dia Jenifer, infelizmente não trabalhamos com licitação. Somente compra direta.

- Andre Salles de Melo.

ORTOPÉDICA CASA DA SAÚDE**Telefone (RAMAL DIRETO): 43 3379-8802****Celular (WhastApp Comercial): 43 99852-0660****Rua Senador Souza Naves - 365 (esquina com Goiás).**

De: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 15:40

Para: MIX SAÚDE - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA <contato@mixsaudemga.com.br>

Cc: Anderson Honda <anderson@eshospitalar.com.br>; vendas1@medstoremaringa.com.br <vendas1@medstoremaringa.com.br>; anapaula@ispsaude.com.br <anapaula@ispsaude.com.br>; cesaralves@ispsaude.com.br <cesaralves@ispsaude.com.br>; vendas3@casadasaudemaringa.com.br <vendas3@casadasaudemaringa.com.br>; hvs cirurgica <hvscirurgica@hotmail.com>; ortonutre@ortonutre.com.br <ortonutre@ortonutre.com.br>; Lis Lopes - Maringa hospitalar <licitacao@maringahospitalar.com.br>; Cirúrgica Mundial <cmundialvendas@gmail.com>; Vendas <vendas@ingamed.com.br>; cirurgicaitambe2019@gmail.com <cirurgicaitambe2019@gmail.com>; contato@geromed.com.br <contato@geromed.com.br>; Vendas <vendas@atecmedhospitalar.com.br>; KlineaMed <vendas2@klineamed.com.br>; Vendas <vendas@cmhfarmaceutica.com.br>; Licitação Aguiá <licitacao.aguia@hotmail.com>; orcamentos@marymed.com.br <orcamentos@marymed.com.br>; licitacao@londricir.com.br <licitacao@londricir.com.br>; Andre Salles de Melo Ortopédica Casa da Saúde <vendas8.casadasaude@hotmail.com>; casadoshospitais@sercontel.com.br <casadoshospitais@sercontel.com.br>; casa hospitalar <casahospitalar@outlook.com>; carlatelevendas2019@gmail.com <carlatelevendas2019@gmail.com>; RM EQUIPAMENTOS <contatormhospitalar@gmail.com>; Jacqueline Takahashi <meknevendas1@gmail.com>; Vendas Tecnolon <vendas@tecnolon.com.br>; sterilin01@gmail.com <sterilin01@gmail.com>; Orcamento - All Medic <orcamento@allmedic.com.br>; Mundo Médico <vendas.mmu@gmail.com>; FATURAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR <faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com>; mundo cirurgico <mundocirurgico2012@hotmail.com>; LIDERANÇA HOSPITALAR Mat hospitalar <liderancahospitalar19@hotmail.com>; Cicavel CASCAVEL <cicavelcascavel@hotmail.com>; Sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br>; monicavendas@victoriaregia.net <monicavendas@victoriaregia.net>; Expodel Vendas <vendas_expodel@hotmail.com>; polisanicompras@hotmail.com <polisanicompras@hotmail.com>; orcamento@phoenix.med.br <orcamento@phoenix.med.br>; vendascascavel@loc.med.br <vendascascavel@loc.med.br>; Eliane Meneghetti



<vendas1@maximedi.com.br>; Ewelín Rinaldi <licitacao.vyp@outlook.com>; classmed@outlook.com <classmed@outlook.com>; LOKALMED DISTRIBUIDORA <lokalmed01@outlook.com>; Thyago Lopes <thyagorep@gmail.com>; vendas@medicalprodutos.com.br <vendas@medicalprodutos.com.br>; pregao@multihosp.com.br <pregao@multihosp.com.br>; Farmaceutico - MULTIHOSP <farmaceutico@multihosp.com.br>; licitacoes@altermed.com.br <licitacoes@altermed.com.br>; cirurgicaaitamaraty.vendas@gmail.com <cirurgicaaitamaraty.vendas@gmail.com>; Aaba - Licitações - Lucas <licitacao@aaba.com.br>; DENTAL SHOW - LIGUE 46 999170112 SEM ENERGIA DIA 06 <dentalshow@hotmail.com>; faturamento@sosdistribuidora.com.br <faturamento@sosdistribuidora.com.br>; PONTAMED - Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>; thiago@medicalprodutos.com.br <thiago@medicalprodutos.com.br>; hidramed1@hotmail.com <hidramed1@hotmail.com>; FATURAMENTO HS MED <faturamento01.hsmmed@gmail.com>; Gustavo Souza <gustavohospitalar@hotmail.com>; cirurgicaonix@hotmail.com <cirurgicaonix@hotmail.com>; Atendimento Giodesc <atendimento@giodesc.com.br>; Dener Silvestrine <denersilvestrine@vphar.com.br>; Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>; Pedro - X MED <faturamento1@xmed.com.br>; gerencia@cirurgicapr.com.br <gerencia@cirurgicapr.com.br>; RINAMED MATERIAIS HOSPITALARES <rinamed.vendas@hotmail.com>; Ciromar Com. de Equipamentos Hospitalares <ciromar@ciromar.com.br>; Vendas1 <vendas1@parumed.com.br>; Marcia - Vendas <vendas@cirurgicapassos.com.br>; contato@proamed.com.br <contato@proamed.com.br>; 1000Medic - André <vendas1102@1000medic.com.br>; orcamento@jusimed.com.br <orcamento@jusimed.com.br>; licitacoes@mafrahospitalar.com.br <licitacoes@mafrahospitalar.com.br>; medkresvendas@hotmail.com <medkresvendas@hotmail.com>; vendas02@metromed.com <vendas02@metromed.com>; setaassessoriac@gmail.com <setaassessoriac@gmail.com>; valemedicamentos@hotmail.com <valemedicamentos@hotmail.com>; perolaimportadora@gmail.com <perolaimportadora@gmail.com>; contato@hospbox.com.br <contato@hospbox.com.br>; publico@cirurgicaplena.com.br <publico@cirurgicaplena.com.br>; contato@cirurgicamarcelina.com.br <contato@cirurgicamarcelina.com.br>; licitacoes@medpro.com.br <licitacoes@medpro.com.br>; licitacao2@brasildevices.com.br <licitacao2@brasildevices.com.br>; comercial@morimed.com.br <comercial@morimed.com.br>; Matheus Cubas <matheus@raiomedic.med.br>; MIG SAUDE <migprodutosparasaude@gmail.com>; comercial07@ativahospitalar.com.br <comercial07@ativahospitalar.com.br>; manulohospitalar@gmail.com <manulohospitalar@gmail.com>; adm@goldenplus.net.br <adm@goldenplus.net.br>; Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>; diagsolution@hotmail.com <diagsolution@hotmail.com>; Voolmed- Tamires da Rosa <voolmedvendas6@gmail.com>; comercial@promedical.com.br <comercial@promedical.com.br>; sac@medicore.com.br <sac@medicore.com.br>; atendimento@bisturi.com.br <atendimento@bisturi.com.br>; Atendimento Total Médica <atendimento@totalmedica.com.br>; vendas1@cirurgicalucena.com.br <vendas1@cirurgicalucena.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Boa tarde.

Por gentileza solicito orçamento para abertura de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para as unidades de atenção primária do **município** de Mandaguáçu - PR.

Favor acusar recebimento.

Att.



Jênifer Ribeiro

Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu

(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922





ENC: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Elaine Menegossi <atacado@cirurgicalucena.com.br>

Qua, 25/11/2020 13:51

Para: jjcomprasaude@outlook.com <jjcomprasaude@outlook.com>

📎 1 anexos (2 MB)

ORÇAMENTO_KIT EQUIPAMENTOS.docx;

Boa tarde !!!

Infelizmente não temos estoque dos materiais solicitados

Não temos previsão de entrega desses materiais

Nos colocamos a disposição para maiores informações

Att. Elaine Menegossi – Comercial e Vendas
atacado@cirurgicalucena.com.br CNPJ 65944753/0001-09
Tel. (11)2231-9554 -3375-6375/6377 * 2232-8200 Ramal 104

○ **Antecipe suas compras, estaremos de Férias Coletivas entre os dias 21/12/2020 a 04/01/2021.**

Os pedidos feitos até o dia 10/12 serão entregues até o dia 18/12 os pedidos feitos após esta data só eram entregues após o dia 04/01.

De: vendas1 vendas1 [mailto:vendas1@cirurgicalucena.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 14:06

Para: atacado cirurgicalucena

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU



ANA PAULA PINHEIRO BARBOSA

vendas1@cirurgicalucena.com.br

(11)2359-4381 / 2231-2477

📧 anapaulavendas942

📞 (11) 93309-9001

www.cirurgicalucena.com.br

Avenida: Parada Pinto, 2692 - Lauzane Paulista

CEP: 02611-001 - São Paulo/SP

CNPJ: 65.944.753/0001-09





Antecipe suas compras, estaremos de Férias Coletivas entre os dias 21/12/2020 a 04/01/2021.

Os pedidos realizados até o dia 10/12 serão entregues até o dia 18/12, os pedidos realizados após essa data será entregues após o dia 04/01.

----- Forwarded message -----

De: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Date: qua., 25 de nov. de 2020 às 12:40

Subject: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

To: MIX SAÚDE - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA <contato@mixsaudemga.com.br>

Cc: Anderson Honda <anderson@eshospitalar.com.br>, vendas1@medstoremaringa.com.br

<vendas1@medstoremaringa.com.br>, anapaula@ispsaude.com.br <anapaula@ispsaude.com.br>,

cesaralves@ispsaude.com.br <cesaralves@ispsaude.com.br>, vendas3@casadasaudemaringa.com.br

<vendas3@casadasaudemaringa.com.br>, hvs cirurgica <hvscirurgica@hotmail.com>, ortonutre@ortonutre.com.br

<ortonutre@ortonutre.com.br>, Lis Lopes - Maringa hospitalar <licitacao@maringahospitalar.com.br>, Cirúrgica

Mundial <cmundialvendas@gmail.com>, Vendas <vendas@ingamed.com.br>, cirurgicaitambe2019@gmail.com

<cirurgicaitambe2019@gmail.com>, contato@geromed.com.br <contato@geromed.com.br>, Vendas

<vendas@atecmedhospitalar.com.br>, KlineaMed <vendas2@klineamed.com.br>, Vendas

<vendas@cmhfarmaceutica.com.br>, Licitacao Aguia <licitacao.aguia@hotmail.com>, orcamentos@marymed.com.br

<orcamentos@marymed.com.br>, licitacao@londricir.com.br <licitacao@londricir.com.br>, Andre Salles de Melo

Ortopédica Casa da Saúde <vendas8.casadasaude@hotmail.com>, casadoshospitais@sercontel.com.br

<casadoshospitais@sercontel.com.br>, casa hospitalar <casahospitalar@outlook.com>,

carlatelevendas2019@gmail.com <carlatelevendas2019@gmail.com>, RM EQUIPAMENTOS

<contatormhospitalar@gmail.com>, Jacqueline Takahashi <mekneventas1@gmail.com>, Vendas Tecnolon

<vendas@tecnolon.com.br>, sterilin01@gmail.com <sterilin01@gmail.com>, Orcamento - All Medic

<orcamento@allmedic.com.br>, Mundo Médico <vendas.mmu@gmail.com>, FATURAMENTO DIMENSÃO

HOSPITALAR <faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com>, mundo cirurgico

<mundocirurgico2012@hotmail.com>, LIDERANÇA HOSPITALAR Mat hospitalar

<liderancahospitalar19@hotmail.com>, Cicavel CASCVEL <cicavelcascavel@hotmail.com>,

Sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br>, monicavendas@victoriaregia.net

<monicavendas@victoriaregia.net>, Expodel Vendas <vendas_expodel@hotmail.com>, polisanicompras@hotmail.com

<polisanicompras@hotmail.com>, orcamento@phoenix.med.br <orcamento@phoenix.med.br>,

vendascascavel@loc.med.br <vendascascavel@loc.med.br>, Eliane Meneghetti <vendas1@maximedi.com.br>, Ewelin

Rinaldi <licitacao.vyp@outlook.com>, classmed@outlook.com <classmed@outlook.com>, LOKALMED

DISTRIBUIDORA <lokalmed01@outlook.com>, Thyago Lopes <thyagorep@gmail.com>,

vendas@medicalprodutos.com.br <vendas@medicalprodutos.com.br>, pregao@multihosp.com.br

<pregao@multihosp.com.br>, Farmaceutico - MULTIHOSP <farmaceutico@multihosp.com.br>,

licitacoes@altermed.com.br <licitacoes@altermed.com.br>, cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com

<cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com>, Aaba - Licitações - Lucas <licitacao@aaba.com.br>, DENTAL SHOW -

LIGUE 46 999170112 SEM ENERGIA DIA 06 <dentalshow@hotmail.com>, faturamento@sosdistribuidora.com.br

<faturamento@sosdistribuidora.com.br>, PONTAMED - Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>,

thiago@medicalprodutos.com.br <thiago@medicalprodutos.com.br>, hidramed1@hotmail.com

<hidramed1@hotmail.com>, FATURAMENTO HS MED <faturamento01.hsmed@gmail.com>, Gustavo Souza

<gustavohospitalar@hotmail.com>, cirurgicaonix@hotmail.com <cirurgicaonix@hotmail.com>, Atendimento Giodesc

<atendimento@giodesc.com.br>, Dener Silvestrine <denersilvestrine@vphar.com.br>, Prioritta Eireli

<prioritta.saude@gmail.com>, Pedro - X MED <faturamento1@xmed.com.br>, gerencia@cirurgicapr.com.br

<gerencia@cirurgicapr.com.br>, RINAMED MATERIAIS HOSPITALARES <rinamed.vendas@hotmail.com>,

Ciromar Com. de Equipamentos Hospitalares <ciromar@ciromar.com.br>, Vendas1 <vendas1@parumed.com.br>,

Marcia - Vendas <vendas@cirurgicapassos.com.br>, contato@proamed.com.br <contato@proamed.com.br>,

1000Medic - André <vendas1102@1000medic.com.br>, orcamento@jusimed.com.br <orcamento@jusimed.com.br>,

licitacoes@mafrahospitalar.com.br <licitacoes@mafrahospitalar.com.br>, medkresvendas@hotmail.com

<medkresvendas@hotmail.com>, vendas02@metromed.com <vendas02@metromed.com>, setaassessoriac@gmail.com

<setaassessoriac@gmail.com>, valemedicamentos@hotmail.com <valemedicamentos@hotmail.com>,

perolaimportadora@gmail.com <perolaimportadora@gmail.com>, contato@hospbox.com.br

<contato@hospbox.com.br>, publico@cirurgicaplena.com.br <publico@cirurgicaplena.com.br>,

contato@cirurgicamarcelina.com.br <contato@cirurgicamarcelina.com.br>, licitacoes@medpro.com.br

<licitacoes@medpro.com.br>, licitacao2@brasildevices.com.br <licitacao2@brasildevices.com.br>,

comercial@morimed.com.br <comercial@morimed.com.br>, Matheus Cubas <matheus@raiomedic.med.br>, MIG

SAUDE <migprodutosparasaudef@gmail.com>, comercial07@ativahospitalar.com.br



<comercial07@ativahospitalar.com.br>, manulonhospitalar@gmail.com <manulonhospitalar@gmail.com>, adm@goldenplus.net.br <adm@goldenplus.net.br>, Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>, diagsolution@hotmail.com <diagsolution@hotmail.com>, Voolmed- Tamires da Rosa <voolmedvendas6@gmail.com>, comercial@promedical.com.br <comercial@promedical.com.br>, sac@medicore.com.br <sac@medicore.com.br>, atendimento@bisturi.com.br <atendimento@bisturi.com.br>, Atendimento Total Médica <atendimento@totalmedica.com.br>, vendas1@cirurgicalucena.com.br <vendas1@cirurgicalucena.com.br>

Boa tarde.

Por gentileza solicito orçamento para abertura de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para as unidades de atenção primária do **município** de Mandaguaçu - PR.
Favor acusar recebimento.

Att.

Jênifer Ribeiro

Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu

○ (44) 3245-2990 / (44) 99950-8922



Livre de vírus. www.avg.com.

○



Re: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>

Qua, 25/11/2020 15:31

Para: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Boa tarde.

Não cotamos.

Att;

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR

FONE (43) 3152-8902

○ Em qua., 25 de nov. de 2020 às 12:40, JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com> escreveu:
Boa tarde.

Por gentileza solicito orçamento para abertura de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para as unidades de atenção primária do **município de Mandaguaçu - PR.
Favor acusar recebimento.**

Att.

Jênifer Ribeiro**Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu****(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922**



RES: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

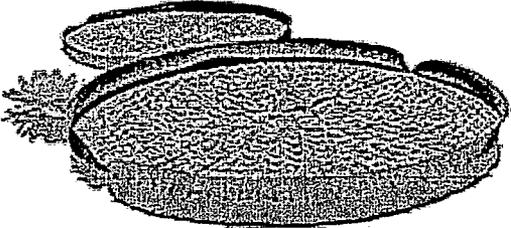
monicavendas@victoriaregia.net <monicavendas@victoriaregia.net>

Qua, 25/11/2020 12:56

Para: 'JENIFER RIBEIRO' <jjcomprassaude@outlook.com>

Boa tarde Jenifer!

Agradecemos, porém somente trabalhamos com venda para Curitiba e RMC.

	<p>Mônica Zandonadi Dpto de vendas</p> <p>(41)3222-4906/ 9 9924-6793</p> <p>Skype: monicavictoriaregia Site: cirurgicavictoriaregia.com.br</p>
---	--

De: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 12:40

Para: MIX SAÚDE - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA <contato@mixsaudemga.com.br>

Cc: Anderson Honda <anderson@eshospitalar.com.br>; vendas1@medstoremaringa.com.br; anapaula@ispsaude.com.br; cesaralves@ispsaude.com.br; vendas3@casadasaudemaringa.com.br; hvs cirurgica <hvsCirurgica@hotmail.com>; ortonutre@ortonutre.com.br; Lis Lopes - Maringa hospitalar <licitacao@maringahospitalar.com.br>; Cirúrgica Mundial <cmundialvendas@gmail.com>; Vendas <vendas@ingamed.com.br>; cirurgicaitambe2019@gmail.com; contato@geromed.com.br; Vendas <vendas@atecmedhospitalar.com.br>; KlineaMed <vendas2@klineamed.com.br>; Vendas <vendas@cmhfarmaceutica.com.br>; Licitacao Aguiá <licitacao.aguia@hotmail.com>; Orcamentos@marymed.com.br; licitacao@londricir.com.br; Andre Salles de Melo Ortopédica Casa da Saúde <vendas8.casadasaude@hotmail.com>; casadoshospitais@sercontel.com.br; casa hospitalar <casahospitalar@outlook.com>; carlatelevendas2019@gmail.com; RM EQUIPAMENTOS <contatormhospitalar@gmail.com>; Jacqueline Takahashi <meknevendas1@gmail.com>; Vendas Tecnolon <vendas@tecnolon.com.br>; sterilin01@gmail.com; Orcamento - All Medic <orcamento@allmedic.com.br>; Mundo Médico <vendas.mmu@gmail.com>; FATURAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR <faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com>; mundo cirurgico <mundocirurgico2012@hotmail.com>; LIDERANÇA HOSPITALAR Mat hospitalar <liderancahospitalar19@hotmail.com>; Cicavel CASCAVEL <cicavelcascavel@hotmail.com>; Sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br>; monicavendas@victoriaregia.net; Expodel Vendas <vendas_expodel@hotmail.com>; polisanicompras@hotmail.com; orcamento@phoenix.med.br; vendascascavel@loc.med.br; Eliane Meneghetti <vendas1@maximedi.com.br>; Ewelín Rinaldi <licitacao.vyp@outlook.com>; classmed@outlook.com; LOKALMED DISTRIBUIDORA <lokalmed01@outlook.com>; Thyago Lopes <thyagorep@gmail.com>; vendas@medicalprodutos.com.br; pregao@multihosp.com.br; Farmaceutico - MULTIHOSP <farmaceutico@multihosp.com.br>; licitacoes@altermed.com.br; cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com; Aaba - Licitações - Lucas <licitacao@aaba.com.br>; DENTAL SHOW - LIGUE 46 999170112 SEM ENERGIA DIA 06 <dentalshow@hotmail.com>; faturamento@sosdistribuidora.com.br; PONTAMED - Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>; thiago@medicalprodutos.com.br; hidramed1@hotmail.com; FATURAMENTO HS MED <faturamento01.hsmed@gmail.com>; Gustavo Souza <gustavohospitalar@hotmail.com>; cirurgicaonix@hotmail.com; Atendimento Giodesc <atendimento@giodesc.com.br>; Dener Silvestrine <dener.silvestrine@vphar.com.br>; Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>; Pedro - X MED



<faturamento1@xmed.com.br>; gerencia@cirurgicapr.com.br; RINAMED MATERIAIS HOSPITALARES <rinamed.vendas@hotmail.com>; Ciromar Com. de Equipamentos Hospitalares <ciromar@ciromar.com.br>; Vendas1 <vendas1@parumed.com.br>; Marcia - Vendas <vendas@cirurgicapassos.com.br>; contato@proamed.com.br; 1000Medic - André <vendas1102@1000medic.com.br>; orcamento@jusimed.com.br; licitacoes@mafrahospitalar.com.br; medkresvendas@hotmail.com; vendas02@metromed.com; setaassessoriac@gmail.com; valemedicamentos@hotmail.com; perolaimportadora@gmail.com; contato@hospbox.com.br; publico@cirurgicaplena.com.br; contato@cirurgicamarcelina.com.br; licitacoes@medpro.com.br; licitacao2@brasildevices.com.br; comercial@morimed.com.br; Matheus Cubas <matheus@raiomedic.med.br>; MIG SAUDE <migprodutosparasaude@gmail.com>; comercial07@ativahospitalar.com.br; manulonhospitalar@gmail.com; adm@goldenplus.net.br; Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>; diagsolution@hotmail.com; Voolmed- Tamires da Rosa <voolmedvendas6@gmail.com>; comercial@promedical.com.br; sac@medicore.com.br; atendimento@bisturi.com.br; Atendimento Total Médica <atendimento@totalmedica.com.br>; vendas1@cirurgicalucena.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Boa tarde.

Por gentileza solicito orçamento para abertura de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para as unidades de atenção primária do **município** de Mandaguaçu - PR.

Favor acusar recebimento.

Att.

Jênifer Ribeiro

Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu

(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922



RES: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Carlos Ferreira <orcamento@jusimed.com.br>

Qua, 25/11/2020 14:32

Para: 'JENIFER RIBEIRO' <jjcomprassaude@outlook.com>

Boa Tarde,

Não trabalhamos com o material solicitado.

Obrigado.

Att.

Carlos T. Ferreira
OrçamentoTelefone: 41 3303-7664
99867-0660**Jusimed**
*Produtos para Saúde*Av. Paraná, 996
80035-130
jusimed.com.br

De: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 12:40

Para: MIX SAÚDE - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA <contato@mixsaudemga.com.br>

Cc: Anderson Honda <anderson@eshospitalar.com.br>; vendas1@medstoremaringa.com.br; anapaula@ispsaude.com.br; cesaralves@ispsaude.com.br; vendas3@casadasaudemaringa.com.br; hvs cirurgica <hvscirurgica@hotmail.com>; ortonutre@ortonutre.com.br; Lis Lopes - Maringa hospitalar <licitacao@maringahospitalar.com.br>; Cirúrgica Mundial <cmundialvendas@gmail.com>; Vendas <vendas@ingamed.com.br>; cirurgicaitambe2019@gmail.com; contato@geromed.com.br; Vendas <vendas@atecmedhospitalar.com.br>; KlineaMed <vendas2@klineamed.com.br>; Vendas <vendas@cmhfarmaceutica.com.br>; Licitação Aguiá <licitacao.aguia@hotmail.com>; orcamentos@marymed.com.br; licitacao@londricir.com.br; Andre Salles de Melo Ortopédica Casa da Saúde <vendas8.casadasaude@hotmail.com>; casadoshospitais@sercontel.com.br; casa hospitalar <casahospitalar@outlook.com>; carlatelevendas2019@gmail.com; RM EQUIPAMENTOS <contatormhospitalar@gmail.com>; Jacqueline Takahashi <meknevendas1@gmail.com>; Vendas Tecnolon <vendas@tecnolon.com.br>; sterilin01@gmail.com; Orcamento - All Medic <orcamento@allmedic.com.br>; Mundo Médico <vendas.mmu@gmail.com>; FATURAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR <faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com>; mundo cirurgico <mundocirurgico2012@hotmail.com>; LIDERANÇA HOSPITALAR Mat hospitalar <liderancahospitalar19@hotmail.com>; Cicavel CASCAVEL <cicavelcascavel@hotmail.com>; Sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br>; monicavendas@victoriaregia.net; Expodel Vendas <vendas_expodel@hotmail.com>; polisanicompras@hotmail.com; orcamento@phoenix.med.br; vendascascavel@loc.med.br; Eliane Meneghetti <vendas1@maximedi.com.br>; Ewelín Rinaldi <licitacao.vyp@outlook.com>; classmed@outlook.com; LOKALMED DISTRIBUIDORA <lokalmed01@outlook.com>; Thyago Lopes <thyagorep@gmail.com>; vendas@medicalprodutos.com.br; pregao@multihosp.com.br; Farmaceutico - MULTIHOSP



<farmaceutico@multihosp.com.br>; licitacoes@altermed.com.br; cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com; Aaba - Licitações - Lucas <licitacao@aaba.com.br>; DENTAL SHOW - LIGUE 46 999170112 SEM ENERGIA DIA 06 <dentalshow@hotmail.com>; faturamento@sosdistribuidora.com.br; PONTAMED - Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>; thiago@medicalprodutos.com.br; hidramed1@hotmail.com; FATURAMENTO HS MED <faturamento01.hsmed@gmail.com>; Gustavo Souza <gustavohospitalar@hotmail.com>; cirurgicaonix@hotmail.com; Atendimento Giodesc <atendimento@giodesc.com.br>; Dener Silvestrine <denersilvestrine@vphar.com.br>; Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>; Pedro - X MED <faturamento1@xmed.com.br>; gerencia@cirurgicapr.com.br; RINAMED MATERIAIS HOSPITALARES <rinamed.vendas@hotmail.com>; Ciomar Com. de Equipamentos Hospitalares <ciomar@ciomar.com.br>; Vendas1 <vendas1@parumed.com.br>; Marcia - Vendas <vendas@cirurgicapassos.com.br>; contato@proamed.com.br; 1000Medic - André <vendas1102@1000medic.com.br>; orcamento@jusimed.com.br; licitacoes@mafrahospitalar.com.br; medkresvendas@hotmail.com; vendas02@metromed.com; setaassessoriac@gmail.com; valemedicamentos@hotmail.com; perolaimportadora@gmail.com; contato@hospbox.com.br; publico@cirurgicaplana.com.br; contato@cirurgicamarcelina.com.br; licitacoes@medpro.com.br; licitacao2@brasildevices.com.br; comercial@morimed.com.br; Matheus Cubas <matheus@raiomedic.med.br>; MIG SAUDE <migprodutosparasaude@gmail.com>; comercial07@ativahospitalar.com.br; manulonhospitalar@gmail.com; adm@goldenplus.net.br; Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>; diagsolution@hotmail.com; Voolmed- Tamires da Rosa <voolmedvendas6@gmail.com>; comercial@promedical.com.br; sac@medicore.com.br; atendimento@bisturi.com.br; Atendimento Total Médica <atendimento@totalmedica.com.br>; vendas1@cirurgicalucena.com.br

○ Assunto: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Boa tarde.

Por gentileza solicito orçamento para abertura de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para as unidades de atenção primária do **município** de Mandaguaçu - PR.

Favor acusar recebimento.

Att.

Jênifer Ribeiro

○ Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu
(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922



RES: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Vendas <vendas1@medstoremaringa.com.br>

Qua, 25/11/2020 13:54

Para: 'JENIFER RIBEIRO' <jjcomprassaude@outlook.com>

Boa Tarde!!!

Não estamos trabalhando com licitação no momento.

Att/Aline

De: JENIFER RIBEIRO [mailto:jjcomprassaude@outlook.com]**Enviada em:** quarta-feira, 25 de novembro de 2020 12:40**Para:** MIX SAÚDE - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA**Cc:** Anderson Honda; vendas1@medstoremaringa.com.br; anapaula@ispsaude.com.br; cesaralves@ispsaude.com.br; vendas3@casadasaudemaringa.com.br; hvs cirurgica; ortonutre@ortonutre.com.br; Lis Lopes - Maringa hospitalar; Cirúrgica Mundial; Vendas; cirurgicaitambe2019@gmail.com; contato@geromed.com.br; Vendas; KlineaMed; Vendas; Licitacao Aguia; orcamentos@marymed.com.br; licitacao@londricir.com.br; Andre Salles de Melo Ortopédica Casa da Saúde; casadoshospitais@sercontel.com.br; casa hospitalar; carlatelevendas2019@gmail.com; RM EQUIPAMENTOS; Jacqueline Takahashi; Vendas Tecnonol; sterilin01@gmail.com; Orcamento - All Medic; Mundo Médico; FATURAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR; mundo cirurgico; LIDERANÇA HOSPITALAR Mat hospitalar; Cicavel CASCABEL; Sanimed_Vendas_Leonardo; monicavendas@victoriaregia.net; Expodel Vendas; polisanicompras@hotmail.com; orcamento@phoenix.med.br; vendascascavel@loc.med.br; Eliane Meneghetti; Ewelín Rinaldi; classmed@outlook.com; LOKALMED DISTRIBUIDORA; Thyago Lopes; vendas@medicalprodutos.com.br; pregao@multihosp.com.br; Farmaceutico - MULTIHOSP; licitacoes@altermed.com.br; cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com; Aaba - Licitações - Lucas; DENTAL SHOW - LIGUE 46 999170112 SEM ENERGIA DIA 06; faturamento@sosdistribuidora.com.br; PONTAMED - Carlos; thiago@medicalprodutos.com.br; hidramed1@hotmail.com; FATURAMENTO HS MED; Gustavo Souza; cirurgicaonix@hotmail.com; Atendimento Giodesc; Dener Silvestrine; Prioritta Eireli; Pedro - X MED; gerencia@cirurgicapr.com.br; RINAMED MATERIAIS HOSPITALARES; Ciromar Com. de Equipamentos Hospitalares; Vendas1; Marcia - Vendas; contato@proamed.com.br; 1000Medic - André; orcamento@jusimed.com.br; licitacoes@mafrahospitalar.com.br; medkresvendas@hotmail.com; vendas02@metromed.com; setaassessoriac@gmail.com; valemedicamentos@hotmail.com; perolaimportadora@gmail.com; contato@hospbox.com.br; publico@cirurgicaplana.com.br; contato@cirurgicamarcelina.com.br; licitacoes@medpro.com.br; licitacao2@brasildevices.com.br; comercial@morimed.com.br; Matheus Cubas; MIG SAUDE; comercial07@ativahospitalar.com.br; manulonhospitalar@gmail.com; adm@goldenplus.net.br; Salvi e Lopes Ltda; diagsolution@hotmail.com; Voolmed- Tamires da Rosa; comercial@promedical.com.br; sac@medicore.com.br; atendimento@bisturi.com.br; Atendimento Total Médica; vendas1@cirurgicalucena.com.br**Assunto:** SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Boa tarde.

Por gentileza solicito orçamento para abertura de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para as unidades de atenção primária do município de Mandaguaçu - PR.**Favor acusar recebimento.**

Att.



Jênifer Ribeiro
Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu
(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922



Re: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

New Company Licitações <newcompanylicitacoes@gmail.com>

Qua, 25/11/2020 14:27

Para: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Boa tarde

Infelizmente não trabalhamos com tais produtos

AVISO IMPORTANTE

Informamos aos nossos clientes, fornecedores e amigos que Estaremos de férias coletivas do dia **23/12/2020 ao dia 10/01/2021**, retornando nossas atividades normais a partir do dia **11/01/2021**.

Portanto, pedimos a gentileza de fazerem suas devidas programações de entregas fora desse período evitando problemas.

Aproveitamos ainda para agradecer pela compreensão por eventuais e pontuais desagradados ocorridos durante o ano de 2020, ao qual esperamos corrigir no ano vindouro.

Desejamos a todos um ótimo 2021

Muito obrigada

Att

Maria Eduarda

Em qua., 25 de nov. de 2020 às 12:57, JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com> escreveu:
Boa tarde.

Por gentileza solicito orçamento referente a abertura de licitação para aquisição de material e equipamento para unidade básica de atenção primária.
Favor acusar recebimento.



Att.

Jênifer Ribeiro
Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu
(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922



RES: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

orcamento@phoenix.med.br <orcamento@phoenix.med.br>

Qua, 25/11/2020 13:11

Para: 'JENIFER RIBEIRO' <jjcomprassaude@outlook.com>

Boa tarde Jenifer

Infelizmente não trabalhamos com os materiais solicitados.

Obrigado por lembrar-se da Phoenix.

Atenciosamente,

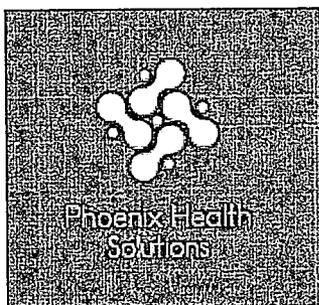
Enfº Hudson S. Oliveira

orcamento@phoenix.med.br

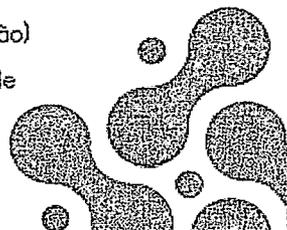
www.phoenix.med.br

Fone: (41) 3079-3077

(41) 99998-0590 



 (41) 3079-3077
 (41) 9.9885-1991 (Administração)
 Av. Iguaçu, 1689 | Água Verde
 Curitiba – PR | 80240-030
 www.phoenix.med.br



De: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 12:40

Para: MIX SAÚDE - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA <contato@mixsaudemga.com.br>

Cc: Anderson Honda <anderson@eshospitalar.com.br>; vendas1@medstoremaringa.com.br;

 anapaula@ispsaude.com.br; cesaralves@ispsaude.com.br; vendas3@casadasaudemaringa.com.br; hvs cirurgica

<hvscirurgica@hotmail.com>; ortonutre@ortonutre.com.br; Lis Lopes - Maringa hospitalar

<licitacao@maringahospitalar.com.br>; Cirúrgica Mundial <cmundialvendas@gmail.com>; Vendas

<vendas@ingamed.com.br>; cirurgicaitembe2019@gmail.com; contato@geromed.com.br; Vendas

<vendas@atecmedhospitalar.com.br>; KlineaMed <vendas2@klineamed.com.br>; Vendas

<vendas@cmhfarmaceutica.com.br>; Licitacao Aguiã <licitacao.aguia@hotmail.com>;

orcamentos@marymed.com.br; licitacao@londricir.com.br; Andre Salles de Melo Ortopédica Casa da Saúde

<vendas8.casadasaude@hotmail.com>; casadoshospitais@sercontel.com.br; casa hospitalar

<casahospitalar@outlook.com>; carlatelevendas2019@gmail.com; RM EQUIPAMENTOS

<contatormhospitalar@gmail.com>; Jacqueline Takahashi <meknevendas1@gmail.com>; Vendas Tecnolon

<vendas@tecnolon.com.br>; sterilin01@gmail.com; Orcamento - All Medic <orcamento@allmedic.com.br>;

Mundo Médico <vendas.mmu@gmail.com>; FATURAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR

<faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com>; mundo cirurgico <mundocirurgico2012@hotmail.com>;

LIDERANÇA HOSPITALAR Mat hospitalar <liderancahospitalar19@hotmail.com>; Cicavel CASCAVEL

<cicavelcascavel@hotmail.com>; Sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br>;

monicavendas@victoriaregia.net; Expodel Vendas <vendas_expodel@hotmail.com>;

polisanicompras@hotmail.com; orcamento@phoenix.med.br; vendascascavel@loc.med.br; Eliane Meneghetti



<vendas1@maximedi.com.br>; Ewelín Rinaldi <licitacao.vyp@outlook.com>; classmed@outlook.com; LOKALMED DISTRIBUIDORA <lokalmed01@outlook.com>; Thyago Lopes <thyagorep@gmail.com>; vendas@medicalprodutos.com.br; pregao@multihosp.com.br; Farmaceutico - MULTIHOSP <farmaceutico@multihosp.com.br>; licitacoes@altermed.com.br; cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com; Aaba - Licitações - Lucas <licitacao@aaba.com.br>; DENTAL SHOW - LIGUE 46 999170112 SEM ENERGIA DIA 06 <dentalshow@hotmail.com>; faturamento@sosdistribuidora.com.br; PONTAMED - Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>; thiago@medicalprodutos.com.br; hidramed1@hotmail.com; FATURAMENTO HS MED <faturamento01.hsmed@gmail.com>; Gustavo Souza <gustavohospitalar@hotmail.com>; cirurgicaonix@hotmail.com; Atendimento Giodesc <atendimento@giodesc.com.br>; Dener Silvestrine <denersilvestrine@vphar.com.br>; Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>; Pedro - X MED <faturamento1@xmed.com.br>; gerencia@cirurgicapr.com.br; RINAMED MATERIAIS HOSPITALARES <rinamed.vendas@hotmail.com>; Ciromar Com. de Equipamentos Hospitalares <ciromar@ciromar.com.br>; Vendas1 <vendas1@parumed.com.br>; Marcia - Vendas <vendas@cirurgicapassos.com.br>; contato@proamed.com.br; 1000Medic - André <vendas1102@1000medic.com.br>; orcamento@jusimed.com.br; licitacoes@mafrahospitalar.com.br; medkresvendas@hotmail.com; vendas02@metromed.com; setaassessoriac@gmail.com; valemedicamentos@hotmail.com; perolaimportadora@gmail.com; contato@hospbox.com.br; publico@cirurgicaplena.com.br; contato@cirurgicamarcelina.com.br; licitacoes@medpro.com.br; licitacao2@brasildevices.com.br; comercial@morimed.com.br; Matheus Cubas <matheus@raimed.med.br>; MIG SAUDE <migprodutosparasaude@gmail.com>; comercial07@ativahospitalar.com.br; manulonhospitalar@gmail.com; adm@goldenplus.net.br; Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>; diagsolution@hotmail.com; Voolmed- Tamires da Rosa <voolmedvendas6@gmail.com>; comercial@promedical.com.br; sac@medicore.com.br; atendimento@bisturi.com.br; Atendimento Total Médica <atendimento@totalmedica.com.br>; vendas1@cirurgicalucena.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Boa tarde.

Por gentileza solicito orçamento para abertura de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para as unidades de atenção primária do **município** de Mandaguaçu - PR.

Favor acusar recebimento.

Att.

Jênifer Ribeiro
Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu
(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922



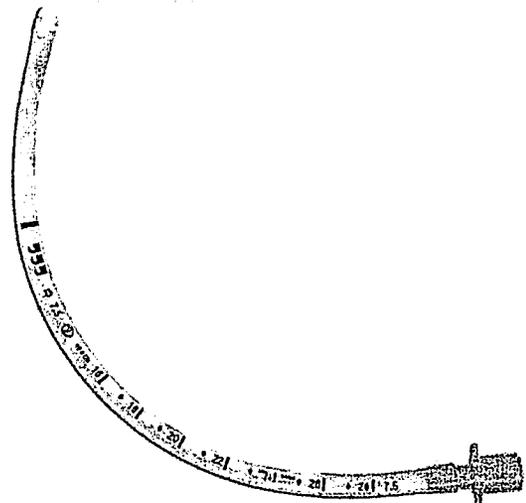


Busque na loja toda...

Minha Conta

Seu Carrinho

Todos os Departamentos Locomoção Aparelhos Médicos Oxigenoterapia Resgate e Salvamento Equipamentos Móveis Hospitalares Descartáveis



SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 8

cód Ref: D121

R\$9,40

5% de desconto no boleto bancário

Quantidade: - 1 +

COMPRAR SEGURA

COMPRAR

R\$9,90

6x de R\$1,65 s/ juros no cartão ou 9x de R\$1,27 iguais

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo!



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

Opções de Parcelamento no Cartão

CALCULE OFRETE 87160-001 Não sei meu CEP

- SERVIÇOS DE ENTREGA
- PAC - Em média 10 dias(s) R\$23,29
 - Transporte Rodoviário - Em média 5 dias(s) R\$35,03
 - SEDEX - Em média 8 dias(s) R\$47,11

Política de cookies: Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa Política de cookies. Fechar

TR_CREDENCIAME...pdf

Mostrar tudo

Digite aqui para pesquisar





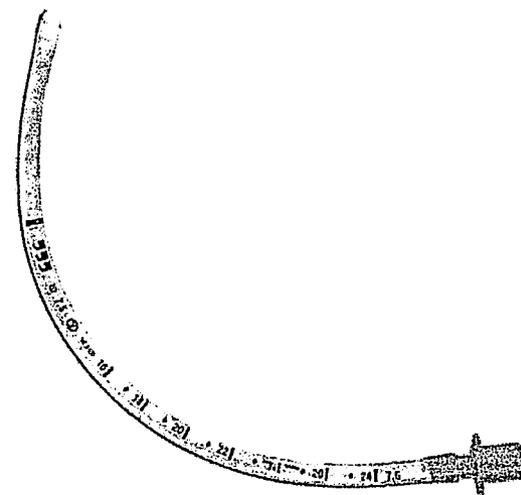


Busque na loja toda...

Minha Conta

Seu Carrinho

- Todos os Departamentos
- Locomoção
- Aparelhos Médicos
- Oxigenoterapia
- Resgate e Salvamento
- Equipamentos
- Móveis Hospitalares
- Descartáveis



SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 10

cód Ref: D125

R\$9,40

5% de desconto no boleto bancário

R\$9,90

6x de R\$1,65 s/ juros no cartão ou 9x de R\$1,27 iguais



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

CALCULE OFRETE 87160-000 Não sei meu CEP

Quantidade - 1 +

COMPRA SEGURA

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo!

Opções de Parcelamento no Cartão

SERVIÇOS DE ENTREGA ✕

PAC - Em média 10 dia(s) R\$23,29

SEDEX - Em média 8 dia(s) R\$47,11

Política de cookies: Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa Política de cookies.

Fechar

TR_CREDENCIAME...pdf

Mostrar tudo



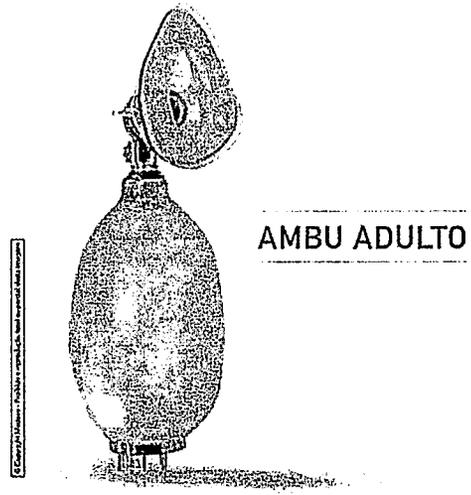


Busque na loja toda ..

Minha Conta

Seu Carrinho

- Todos os Departamentos
- Locomoção
- Aparelhos Médicos
- Oxigenoterapia
- Resgate e Salvamento
- Equipamentos
- Móveis Hospitalares
- Descartáveis



AMBU ADULTO

AMBU EM SILICONE - ADULTO

cód Ref: R213

R\$170,05
5% de desconto no boleto bancário

R\$179,00
6x de R\$29,83 s/juros no cartão
ou 12x de R\$17,97 iguais



Boleto Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

CALCULE O FRETE Não sei meu CEP

Quantidade
- 1 +

COMPRA SEGURA

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo

Opções de Parcelamento no Cartão

Política de cookies
Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa política de cookies.
Fechar

TR_CREDENCIAME...pdf

Mostrar tudo



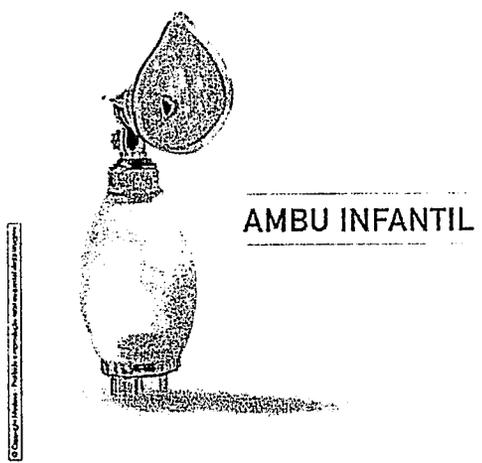


Busque na loja toda...

Minha Conta

Seu Carrinho

- Todos os Departamentos
- Locomoção
- Aparelhos Médicos
- Oxigenoterapia
- Resgate e Salvamento
- Equipamentos
- Móveis Hospitalares
- Descartáveis



AMBU EM SILICONE - INFANTIL

cód Ref: R229

R\$189,05
5% de desconto no boleto bancário

Por: R\$199,00
6x de R\$33,17 s/ juros no cartão
ou 12x de R\$19,98 iguais



Boleto: Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

CALCULE OFRETE 87160-001 Não sei meu CEP

Quantidade: **COMPRA SEGURA**

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo!

Opções de Parcelamento no Cartão

- SERVIÇOS DE ENTREGA **X**
- PAC - Em média 7 dias! R\$21,99
- Transporte Rodoviário - Em média 4 dias! R\$41,04
- SEDEX - Em média 5 dias! R\$44,74

Política de cookies: Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa Política de cookies.

TR_CREDENCIAME...pdf

Mostrar tudo





Busque na loja toda...

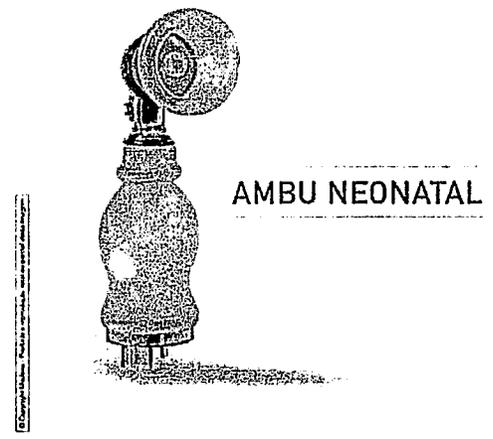
Minha Conta

Seu Carrinho

- Todos os Departamentos
- Locomoção
- Aparelhos Médicos
- Oxigenoterapia
- Resgate e Salvamento
- Equipamentos
- Móveis Hospitalares
- Descartáveis

AMBU EM SILICONE - NEONATAL

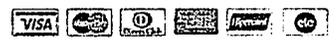
cód Ref. R228



AMBU NEONATAL

R\$170,05
5% de desconto no boleto bancário

R\$179,00
6x de R\$29,83 s/juros no cartão
ou 12x de R\$17,97 iguais



Boleto: Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

CALCULE O FRETE: 87053-241 Não sei meu CEP

- SERVIÇOS DE ENTREGA
- PAC - Em média 5 dias! R\$21,99
- SEDEX - Em média 2 dias! R\$45,92
- Transporte Rodoviário - Em média 3 dias! R\$47,78

Quantidade: - 1 +

COMPRA SEGURA

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo!

Opções de Parcelamento no Cartão

Política de cookies
Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa

Política de cookies

Fechar

TR_CREDENCIAME...pdf

Mostrar tudo





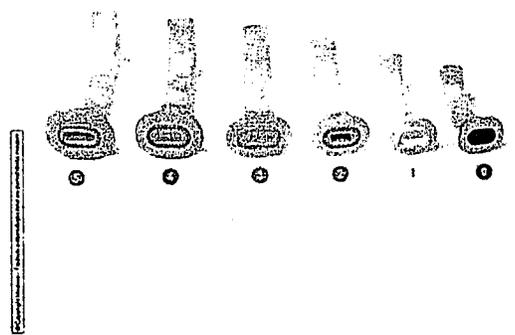
Busque na loja toda...

Minha Conta

Seu Carrinho

- Todos os Departamentos
- Locomoção
- Aparelhos Médicos
- Oxigenoterapia
- Resgate e Salvamento
- Equipamentos
- Móveis Hospitalares
- Descartáveis

CONJUNTO CANULA DE GUEDEL



CONJUNTO CÂNULA DE GUEDEL 0 A 5

cód Ref: CJ05

R\$24,79

5% de desconto no boleto bancário

R\$26,10

6x de R\$4,35 s/ juros no cartão ou 12x de R\$2,62 iguais



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

CALCULE OFRETE	87160-001	Não sei meu CEP
----------------	-----------	-----------------

SERVIÇOS DE ENTREGA	x
PAC - Em média 7 dias!	R\$21,99
Trensporte Rodoviário - Em média 4 dias!	R\$40,25
SEDEX - Em média 5 dias!	R\$44,74

Quantidade: - 1 +

COMPRA SEGURA

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo!

Opções de Parcelamento no Cartão

Política de cookies: Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa

Política de cookies

Fechar

TR_CREDENCIAME...pdf

Mostrar tudo





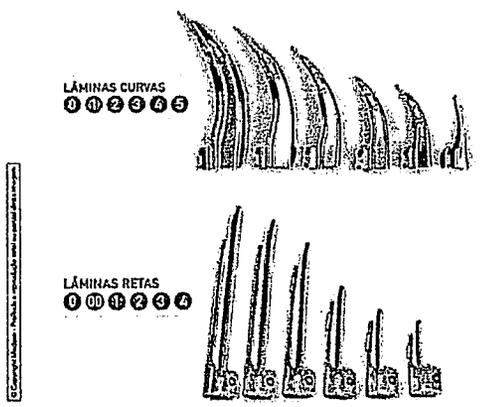
Busque na loja toda...

Minha Conta

Seu Carrinho

- Todos os Departamentos
- Locomoção
- Aparelhos Médicos
- Oxigenoterapia
- Resgate e Salvamento
- Equipamentos
- Móveis Hospitalares
- Descartáveis

KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO LÂMINAS CURVAS E RETAS

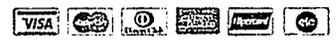


KIT COMPLETO LARINGOSCÓPIO COM LAMINAS CUVAS E RETAS CABO INFANTIL E ADULTO

cód Ref: ME4752

R\$1.330,00
5% de desconto no boleto bancário

R\$1.400,00
6x de R\$233,33 s/ juros no cartão ou 12x de R\$140,56 iguais



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

CALCULE O FRETE	87160-001	Não sei meu CEP
-----------------	-----------	-----------------

- SERVIÇOS DE ENTREGA
- PAC - Em média 7 dias! R\$21,99
 - SEDEX - Em média 5 dias! R\$44,74
 - Transporte Rodoviário - Em média 4 dias! R\$44,00

Quantidade: - 1 + COMPRA SEGURA

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo!

Opções de Parcelamento no Cartão

Política de cookies: Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa Política de cookies.

TR_CREDENCIAME...pdf

Mostrar tudo



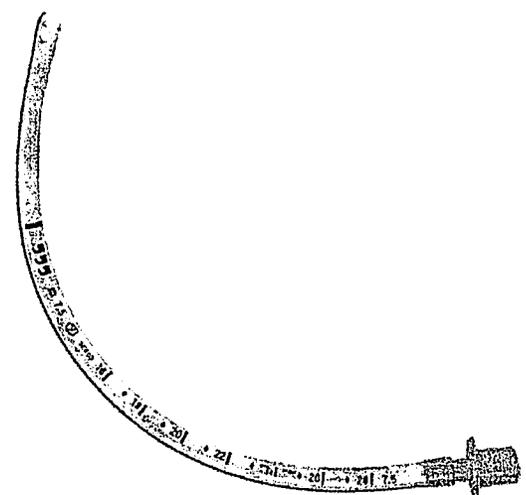


Busque na loja toda

Minha Conta

Seu Carrinho

- Todos os Departamentos
- Locomoção
- Aparelhos Médicos
- Oxigenoterapia
- Resgate e Salvamento
- Equipamentos
- Móveis Hospitalares
- Descartáveis



SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4

cód Ref: D113

R\$9,40
5% de desconto no boleto bancário

Quantidade: - 1 + **COMPRA SEGURA**

COMPRAR

R\$9,90
6x de R\$1,65 e juros no cartão
ou 9x de R\$1,27 iguais

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo!



Boleto Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

Opções de Parcelamento no Cartão

CALCULE OFRETE 87160-001 Não sei meu CEP

- SERVIÇOS DE ENTREGA**
- PAC - Em média 10 dias(s) R\$23,29
 - Transporte Rodoviário - Em média 5 dias(s) R\$35,03
 - SEDEX - Em média 8 dias(s) R\$47,11

Política de cookies
Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossos termos de uso.

Política de cookies
Fechar

TR_CREDENCIAME...pdf

Mostrar tudo



Televendas: (11) 2348-8710 | (11) 96609-6133 | vendas@medaxo.com.br

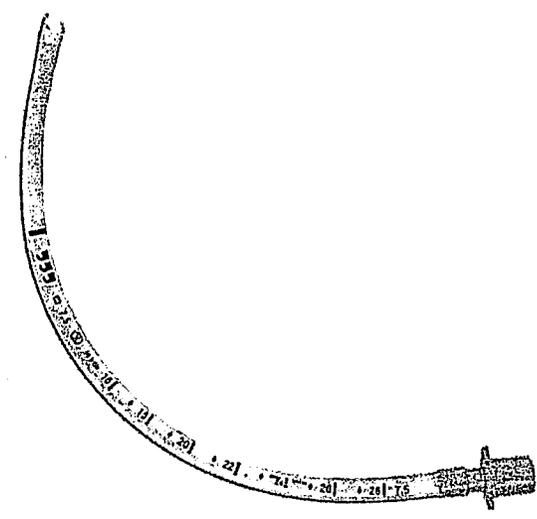


Busque na loja toda...

Minha Conta

Seu Carrinho

- Todos os Departamentos
- Locomoção
- Aparelhos Médicos
- Oxigenoterapia
- Resgate e Salvamento
- Equipamentos
- Móveis Hospitalares
- Descartáveis



SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5

cód Ref: D115

R\$9,40
5% de desconto no boleto bancário

R\$9,90
6x de R\$1,65 s/juros no cartão
ou 9x de R\$1,27 iguais



Boleto: Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

CALCULE OFRETE 87160-001 **Não sei meu CEP**

Quantidade: - 1 + **COMPRASEGURA**

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo!

Opções de Parcelamento no Cartão

Política de cookies
Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa Política de cookies.

TR_CREDENCIAME...pdf

Mostrar tudo



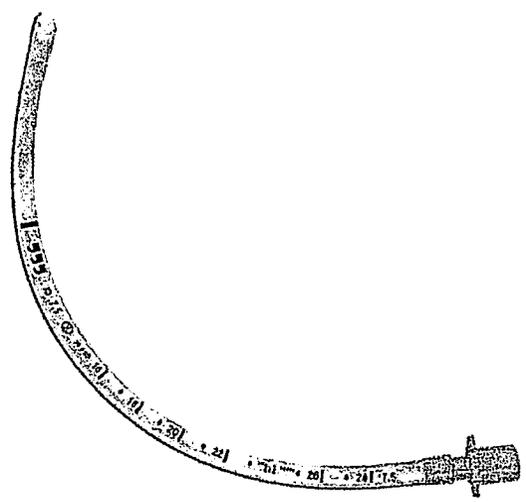


Busque na loja toda ..

Minha Conta

Seu Carrinho

- Todos os Departamentos
- Locomoção
- Aparelhos Médicos
- Oxigenoterapia
- Resgate e Salvamento
- Equipamentos
- Móveis Hospitalares
- Descartáveis



SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7

cód Ref: D119

R\$9,40
5% de desconto no boleto bancário

R\$9,90
6x de R\$1,65 s/juros no cartão
ou 9x de R\$1,27 iguais



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

CALCULE O FRETE 87160-001 Não sei meu CEP

- SERVIÇOS DE ENTREGA
- PAC - Em média 10 dias(s) R\$23,29
 - Transporte Rodoviário - Em média 5 dia(s) R\$35,03
 - SEDEX - Em média 8 dia(s) R\$47,11

Quantidade: - 1 + COMPRA SEGURA

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo

Opções de Parcelamento no Cartão

Política de cookies

Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa

Política de cookies

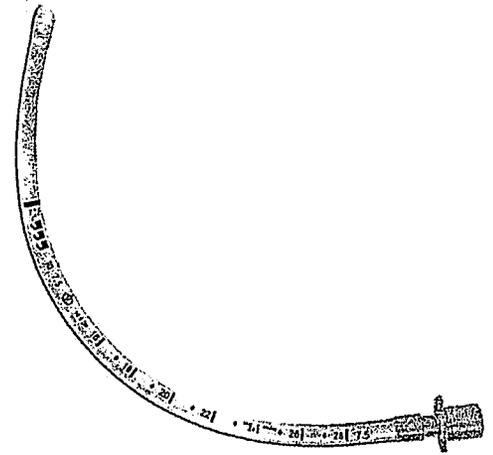
Fechar

TR_CREDENCIAME...pdf

Mostrar tudo



Ofert



Início • Descartáveis • Sondas

Sonda Endotraqueal sem balão 10

CÓDIGO: D125 MARCA: MEDBIT
0 de 5 avaliações

R\$ 8,90
ou R\$ 8,46 via Boleto Bancário

1

	RS 8,90
	RS 8,46
	RS 8,90

calcule o frete

RS 23,19	10 dias úteis	PAC
RS 35,03	5 dias úteis	Transportadora - Entrega Expressa
RS 46,89	8 dias úteis	SEDEX

Mostrar tudo





Bem-vindo! Login

Estou procurando por...

Atendimento Ajuda

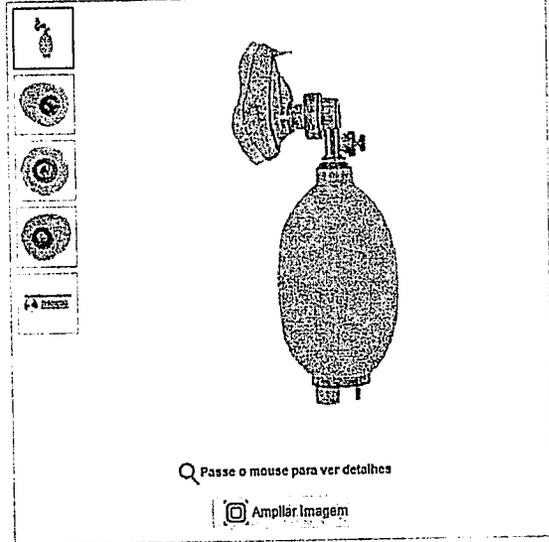
Meus Pedidos Meus Cadastros Meu Carrinho

W LABORATORIO DIABETES RESTERILIZACAO METALIZACAO MATERIAL DE CONSUMO DESCARTAVES SANFANTES

PEDIDOS REALIZADOS APÓS O DIA 17 DE DEZEMBRO SERÃO ENTREGUES APÓS O RECESSO!

PEDIDOS REALIZADOS ATÉ DIA 17 DE DEZEMBRO SERÃO ENTREGUES NORMALMENTE!

Você está em: Home » Material de Consumo » Ambu e Acessórios » AMBU REANIMADOR DE SILICONE BASICO ADULTO PROTEC



AMBU REANIMADOR DE SILICONE BÁSICO ADULTO PROTEC

★★★★★ em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros.

Marca: PROTEC Conteúdo: 1 unidade
Disponibilidade: Disponível em 5 dias Seção: Material de Consumo

R\$ 229,00

Valor à vista: R\$ 222,13 à vista.

COMPRE MAIS E GANHE DESCONTO!
A partir de 5 unidades R\$ 226,71 (cada)

QUANTIDADE

- 1 +

COMPRAR

Salva como pagar

Calcula o frete

Tira suas dúvidas Indique este produto Lista

Curios Compartilhe Ativar

Atendimento WhatsApp

Atendimento Offline

Mostrar tudo

TR_CREDENCIAME...pdf

Digite aqui para pesquisar

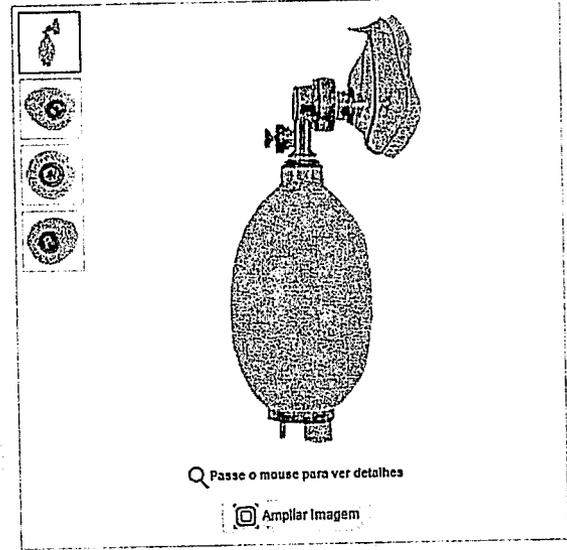
Navigation icons: Home, Back, Forward, Refresh, Stop, Home, Back, Forward, Refresh, Stop, Home, Back, Forward, Refresh, Stop



PEDIDOS REALIZADOS APÓS O DIA 17 DE DEZEMBRO SERÃO ENTREGUES APÓS O RECESSO!

PEDIDOS REALIZADOS ATÉ DIA 17 DE DEZEMBRO SERÃO ENTREGUES NORMALMENTE!

Você está em: Home > Material de Consumo > Ambú e Acessórios > AMBU REANIMADOR INFANTIL SILICONE BASICO PROTEC



AMBU REANIMADOR INFANTIL SILICONE BÁSICO PROTEC

★★★★ em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros.

Marca: PROTEC Conteúdo: 1 unidade

Disponibilidade: Disponível em Seção: Material de Consumo

5 dias

R\$ 239,00

Valor à vista: R\$ 231,83 à vista.

QUANTIDADE: - 1 +

COMPRAR

Saiba como pagar Calcule o frete

Tire suas dúvidas Indique este produto Lista

Compartilhar Tweet



Mostrar tudo





Bem-vindo! Login

Estou procurando por...

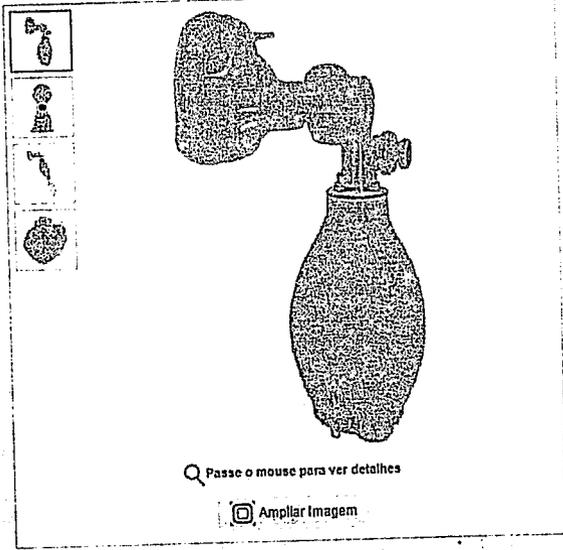
- Meus Pedidos
- Meu Cadastro
- Meu Perfil

Atendimento Ajuda

PEDIDOS REALIZADOS APÓS O DIA 17 DE DEZEMBRO SERÃO ENTREGUES APÓS O RECESSO!

PEDIDOS REALIZADOS ATÉ DIA 17 DE DEZEMBRO SERÃO ENTREGUES NORMALMENTE!

Você está em: Home » Material de Consumo » REANIMADOR MANUAL NEONATAL DE SILICONE COMPLETO AMBU MD



REANIMADOR MANUAL NEONATAL DE SILICONE COMPLETO AMBU MD

★★★★ em 0 avaliações. Dê sua avaliação
REANIMADOR MANUAL NEONATAL DE SILICONE COMPLETO AMBU MD

Marca: MD Referência: 15941
Conteúdo: 1 unidade Seção: Material de Consumo

R\$ 249,00

Valor à vista: R\$ 241,53 à vista.

MODELO:
N 1

QUANTIDADE
- 1 +

COMPRAR

Saiba como pagar Calcule o frete

Tire suas dúvidas Indique este produto Lista

Curtir Compartilhar Enviar

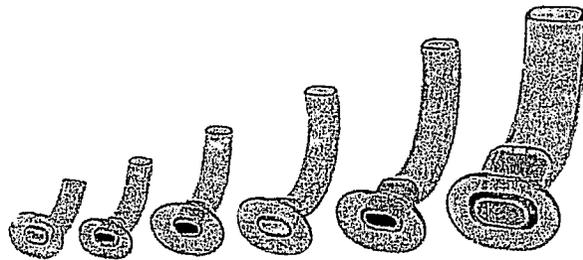
Atendimento WhatsApp

Atendimento Offline

Mostrar tudo



[Home](#) / [Cânulas e Sondas](#) / [Cânula de Guedel](#)



PROTEC
Kit Cânula de Guedel Protec nº0 à 5
 REFERENCIAL: 3338

R\$ 35,58 em 1x no cartão de crédito

R\$ 37,45

ou 6x de R\$ 6,24 [ver parcelas](#)



ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete e o prazo de entrega

87160-000

CALCULAR

Não sei meu CEP

PAC	2 dias úteis	R\$ 21,82
SEDEX	20 dias úteis	R\$ 43,80
JADLOG	12 dias úteis	R\$ 44,61
Bauer Express	13 dias úteis	R\$ 48,37

Os valores e prazos podem ser alterados de acordo com a quantidade de produtos no carrinho.

Políticas alteradas. Para sua maior segurança, atualizamos as Políticas de Privacidade e Termos de Uso de site. Ao continuar navegando neste site, você está ciente e de acordo com elas.

LII E ACEITO

Mostrar tudo

TR_CREDENCIAME...pdf

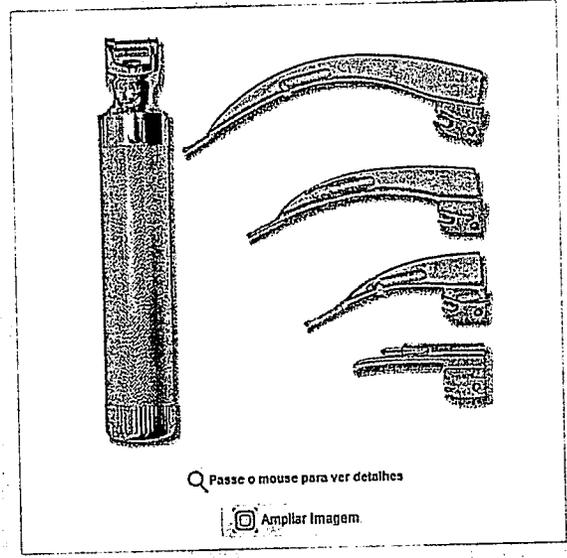


DUVAS LABORATORIO DIABETES ESTERILIZACAO MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO DESCONTAVELIS ANEANTES

PEDIDOS REALIZADOS APÓS O DIA 17 DE DEZEMBRO SERÃO ENTREGUES APÓS O RECESSO!

PEDIDOS REALIZADOS ATÉ DIA 17 DE DEZEMBRO SERÃO ENTREGUES NORMALMENTE!

Você está em: Home » Aparelho Médico » Laringoscópio » KIT LARINGOSCÓPIO COM 4 LAMINAS FIBRA OPTICA MISSOURI



KIT LARINGOSCÓPIO COM 4 LÂMINAS FIBRA ÓPTICA MISSOURI

★★★★ em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Laringoscópio com fibra óptica para visualização da laringe durante laringoscopia e intubação endotraqueal. Marca: Missouri.

Marca: MISSOURI Referência: 22317

Conteúdo: KIT Disponibilidade: Esgotado. Reposição em 10 dias

Seção: Aparelho Médico

R\$ 1.369,00

Valor à vista: R\$ 1.327,93 à vista.

QUANTIDADE - 1 +

COMPRAR

\$ Saiba como pagar Calcular o frete

Tire suas dúvidas Indique este produto Lista

Comprar Compartilhar Enviar

Atendimento WhatsApp

Atendimento Offline

Mostrar tudo

TR_CREDENCIAME...pdf

Digite aqui para pesquisar





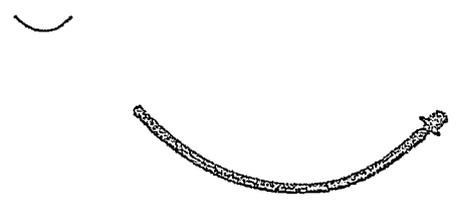
Parcela em até 3x sem juros | 3% de desconto no boleto



Atendimento Minha Conta

- VER CATEGORIAS
- SERINGAS
- MEDICAMENTOS
- SCALPS
- EQUIPOS
- SONDAS
- CATETER
- APARELHOS
- LUVAS

Hospitalar Distribuidora / Sondas / ENDOTRAQUEAL



Sonda Endotraqueal sem Balão Descartável - 4,0 MM

Por: **R\$ 6,93**
 em até 1x de R\$ 6,93 s/ juros
 ou R\$ 6,72 à vista no boleto bancário

Opção

2,0MM	2,5MM	3,0MM	3,5MM	4,0MM	4,5MM	5,0MM	5,5MM	6,0MM	6,5MM
7,0MM	7,5MM	8,0MM	8,5MM	9,0MM					

COMPRAR

Calcular o Frete

Não sei meu CEP

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R\$20,92	Frete PAC entrega em 9 dias úteis para o CEP 87160-000
R\$32,11	Frete Jadlog entrega em 11 dias úteis para o CEP 87160-000
R\$40,21	Frete Sedex entrega em 6 dias úteis para o CEP 87160-000
R\$42,00	Frete Braspress entrega em 4 dias úteis para o CEP 87160-000

Mostrar tudo

TR_CREDENCIAME...pdf



Parcela em até 3x sem juros | 3% de desconto no boleto



Digite Aqui

Atendimento Minha Conta

- VER CATEGORIAS
- SERINGAS
- MEDICAMENTOS
- SCALPS
- EQUIPOS
- SONDAS
- CATETER
- APARELHOS
- LUVAS

Hospitalar Distribuidora / Sondas / ENDOTRAQUEAL



Sonda Endotraqueal sem Balão Descartável - 5,0 MM

Por: **R\$ 6,93**

em até 1x de R\$ 6,93 s/ juros
ou R\$ 6,72 à vista no boleto bancário

Opção

2,0 MM	2,5 MM	3,0 MM	3,5 MM	4,0 MM	4,5 MM	5,0 MM	5,5 MM	6,0 MM	6,5 MM
7,0 MM	7,5 MM	8,0 MM	8,5 MM	9,0 MM					

1

COMPRAR

Calcular o Frete 87160-000 OK

Não sei meu CEP

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R\$20,92	Frete PAC, entrega em 2 dias úteis para o CEP 87160-000
R\$32,11	Frete Jadlog, entrega em 11 dias úteis para o CEP 87160-000
R\$40,21	Frete Sedex, entrega em 6 dias úteis para o CEP 87160-000
R\$42,00	Frete Braspress, entrega em 4 dias úteis para o CEP 87160-000

Mostrar tudo



Parcele em até 3x sem juros, 5% de desconto no boleto.



Atendimento Minha Conta

- VER CATEGORIAS
- SERINGAS
- MEDICAMENTOS
- SCALPS
- EQUIPOS
- SONDAS
- CATETER
- PAPARELHOS
- LUVAS

Hospitalar Distribuidora / Sondas / ENDOTRAQUEAL



Sonda Endotraqueal sem Balão Descartável - 7,0 MM

Por: **R\$ 6,93**

em até 1x de R\$ 6,93 s/ juros
ou R\$ 6,72 à vista no boleto bancário

Opção

2,0MM	2,5MM	3,0MM	3,5MM	4,0MM	4,5MM	5,0MM	5,5MM	6,0MM	6,5MM
7,0MM	7,5MM	8,0MM	8,5MM	9,0MM					

COMPRAR

Calcular o Frete

Não sei meu CEP

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
RS20,92	Frete PAC, entrega em 9 dias úteis para o CEP 87160-000
RS32,11	Frete Jadlog, entrega em 11 dias úteis para o CEP 87160-000
RS40,21	Frete Sedex, entrega em 6 dias úteis para o CEP 87160-000
RS42,00	Frete Braspress, entrega em 4 dias úteis para o CEP 87160-000

Mostrar tudo



Parcela em até 3x sem juros | 13,5% de desconto no boleto



Digite Aqui

Atendimento Minha Conta

- VER CATEGORIAS
- SERINGAS
- MEDICAMENTOS
- SCALPS
- EQUIPOS
- SONDAS
- CATETER
- APARELHOS
- LUVAS

Hospitalar Distribuidora / Sondas / ENDOTRAQUEAL



Sonda Endotraqueal sem Balão Descartável - 8,0 MM

Por: **R\$ 6,93**

em até 1x de R\$ 6,93 s/ juros
ou R\$ 6,72 à vista no boleto bancário

Opção

2,0MM	2,5MM	3,0MM	3,5MM	4,0MM	4,5MM	5,0MM	5,5MM	6,0MM	6,5MM
7,0MM	7,5MM	8,0MM	8,5MM	9,0MM					

1

COMPRAR

Calcular o Frete 87160-000 OK

Não sei meu CEP

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R\$20,92	Frete PAC, entrega em 9 dias úteis para o CEP 87160-000
R\$32,11	Frete Jadlog, entrega em 11 dias úteis para o CEP 87160-000
R\$40,21	Frete Sedex, entrega em 6 dias úteis para o CEP 87160-000
R\$42,00	Frete Braspress, entrega em 4 dias úteis para o CEP 87160-000

Mostrar tudo

TR_CREDENCIAME...pdf



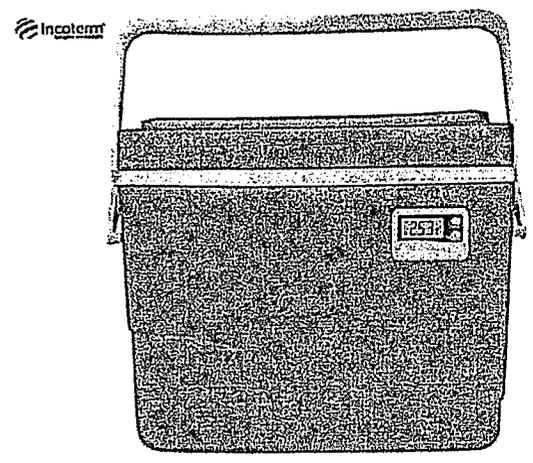


O que você procura?

Fale Conosco
Faça Login ou Cadastre-se



Página Inicial > Caixa Térmica 15 Litros com Termômetro Max. e Min. Digital - Incoterm



Caixa Térmica 15 Litros com Termômetro Max. e Min. Digital - Incoterm

Avaliação: ☆☆☆☆☆ Ref. 300219
Compartilhe este produto

R\$ 500,65
ou no boleto:
R\$ 470,61
com desconto de 6%
6x de R\$ 83,44 s/ juros

1 **COMPRAR** ADICIONAR

Formas de pagamento



Calculo Frete	87160-000	Mostrar tudo
Prazo de entrega após postagem: 2 dias úteis	R\$ 37,17	
PAC - Prazo de entrega após postagem: Em média 4 dias úteis	R\$ 52,60	
Sedex - Prazo de entrega após postagem: Em média 2 dias úteis	R\$ 62,40	
Retirada Medclean Curitiba/PR - Entraremos em contato para agenda a retirada	R\$ 0,00	
Rodoviário 1 - Prazo de entrega após postagem: Em média 2 dias úteis	R\$ 58,68	
Rodoviário 2 - Prazo de entrega após postagem: Em média 4 dias úteis	R\$ 42,05	
Rodoviário 3 - Prazo de entrega após postagem: Em média 5 dias úteis	R\$ 76,98	
Rodoviário 4 - Prazo de entrega após postagem: Em média 6 dias úteis	R\$ 85,96	
Aéreo - Prazo de entrega após postagem: Em média 2 dias úteis	R\$ 208,79	

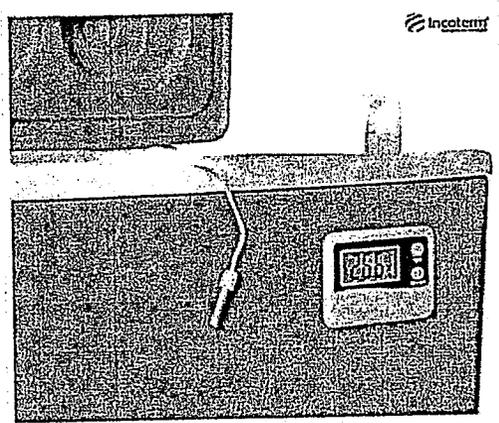




Pesquise aqui (Digite pelo menos 3 letras)

Entrar

Home > Material de Consumo > Laboratório > CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL - 15 LITROS - INCOTERM



Incoterm

87160-000 [Calcular frete](#)

R\$ 559,90

Parcelamos esse produto em até 6x de R\$ 93,32 sem juros

Para adquirir esse produto entre em contato através da nossa central de atendimento (21) 2806-1708

Cod. de Referência: 008450
Condição: Produto novo
Fabricante: INCOTERM

Com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno.
Produzido em material de alta resistência.
Temperatura externa através de cabo e sensor.
Capacidade para 15 litros.
[Ver mais detalhes](#)

Ver maior



Compartilhe: [Twitter](#) [Facebook](#) [WhatsApp](#) [LinkedIn](#)

Mostrar tudo





Digite o nome do produto

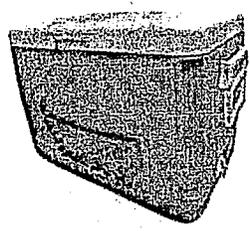
HOME > PRODUTOS > ISOTÉRMICOS > CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO AZUL - 45 LITROS

Categorias

- Accessórios
- Anatomia
- Anatomia 3B
- Bacteriologia
- Banco de Leite
- Banco de Sangue
- Biologia Molecular
- Bioquímica
- Citologia/Histologia
- Coagulação
- Corantes
- Cultura Celular
- Descartáveis
- Diabetes
- DNA
- Eletroforese
- Entomologia
- Equipamentos
- Fisioterapia
- Fotometria
- Hematologia
- Hormônios
- Imunofluorescência
- Imunohematologia
- Intradermorreção
- Isotérmicos**
- Limpeza
- Móveis
- Necropsia
- Odontologia

Caixa Térmica Com Termômetro E Rodízios - 57 Litros - 60QT

Caixa Térmica Vermelha - 4,5 Litros



Caixa Térmica Com Termômetro Azul - 45 Litros
Código: 4984
R\$ 713,70

- 1 + Incluir no Orçamento

Faça uma pergunta sobre este produto

COMPARTILHE

Descrição

Material externo:

Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) nas paredes interna e externa, polímero sintético de alta resistência química, impactos e às baixas temperaturas tornando a caixa térmica extremamente resistente, durável, asséptico e fácil de ser lavado e conservado o que mantém a temperatura interna conservada até 6 dias. Alças bidirecionais que se projetam para fora ou levantam para facilitar o transporte, dreno na lateral da caixa, para facilitar o escoamento de líquidos.

Material térmico:

Isolamento interno em poliuretano (PU), material amplamente usado na indústria de refrigeração pelo seu alto desempenho térmico em

Estamos online!



Mostrar tudo



CLIMA E AMBIENTE



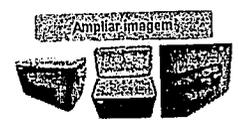
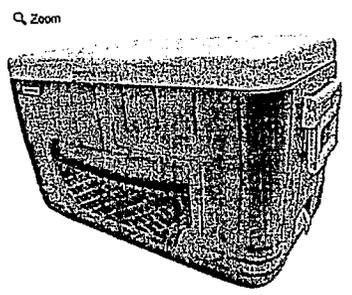
Q O QUE VOCÊ PROCURA?

+55 (11) 2548.2334
+55 (11) 2548.2344

- Estações Meteorológicas
- Casa e Escritório
- Certificado de Calibração
- Sensores
- Pluviômetros
- Caixa Térmica com Termômetro
- Outlet
- Serviços
- Quem somos



artamento: Caixa Térmica Termômetro



Caixa Térmica de 45L - (com termômetro)

Ref:EP-51-60031 | Categoria: Caixa Térmica Termômetro

★★★★★ [Avalie este produto](#)

R\$ 720,00 ou 3X sem juros de R\$ 240,00

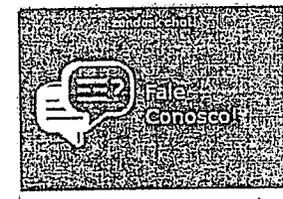


Caixa Térmica
Ideal para ser levado ao clube, estádios, shows, prala, piscina, escola ou para transporte interno em hospitais, maternidades, laboratórios, hemocentros etc.

Saiba mais! ✓

Simule o valor do frete

Qtd. 1 87160000



Escreva sua mensagem

Recomendamos também:

Mostrar tudo





DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS

Bem vindo, faça login ou cadastre-se

Pedidos | Minha conta

(19) 3402-8137

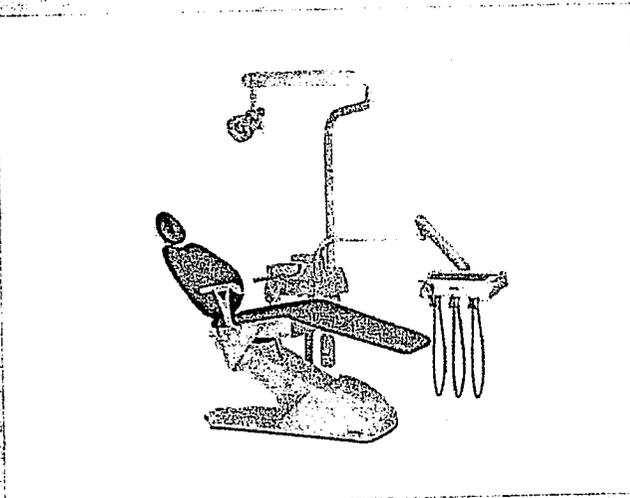
(19) 3435-6972

Fale no Whatsapp!

O que você procura?

[Linha de produtos](#)
[Clube de Ofertas](#)
[Lançamentos e Novidades](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Projetos Ergonômicos](#)
[Quem Somos](#)

Cadeira Odontológica - Consultório Odontológico - Consultório Saevo S200 F



Clique na imagem para expandir!



DETALHES DO PRODUTO

ORÇAMENTO



CONSULTÓRIO SAEVO S200 F

Marca: Saevo

Modelo: S200 F

Utilize cupom de desconto!

R\$16.710,50 a

vista
 15% de desconto no preço a prazo do boleto
 ou em até 12x de R\$1.552,68 no cartão

Compre Agora no Carnê

Disponibilidade:
 Disponibilidade Sob Consulta

[Comprar Rapido](#)
[Adicionar ao Carrinho](#)
 Garantimos qualquer oferta anunciada

Calcular prazo de entrega e frete:

67160000

Calcular

Entrega Frete Prazo

Rodoviário, Entrega R\$232,00 em até 3 dias úteis

Aéreo, Entrega em até R\$186,49

Envie nos uma mensagem

Mostrar tudo

010420074442.dj.pdf | 14-BOLETO_LINHA...zip





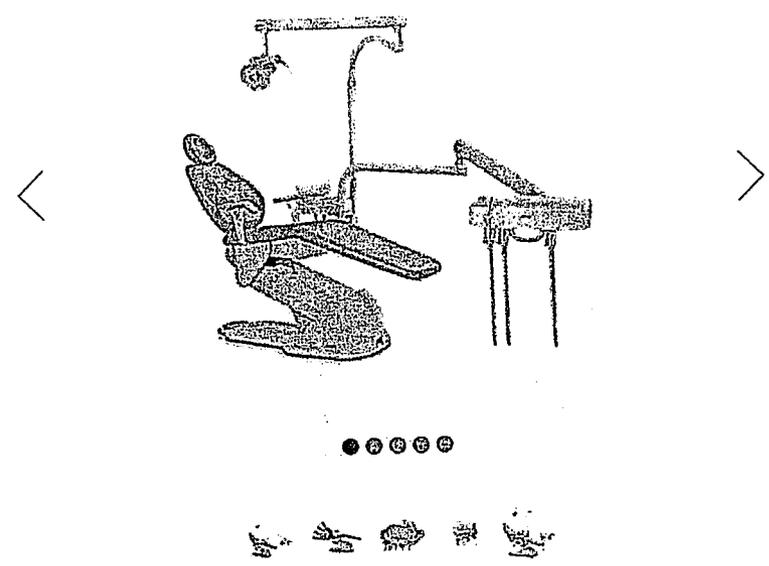
O que procura ?

Entre ou Cadastre-se



Início > odontologia > cadeira odontológica > consultório gnatus g1 f

10% DE DESCONTO COM PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO



Consultório Gnatus G1 F onstruído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestreno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.

Consultório Gnatus G1 F

R\$ 22.508,30

Em 10x de R\$2.250,83 sem juros

Opções de parcelamento

QUANTIDADE - 1 +

Adicionar ao carrinho

Adicionar aos Favoritos

Calcular frete e prazo 87160-000

PAC - Em média 127 dia(s) úteis R\$0,00

Envie nos uma mensagem

Mostrar tudo





SEJA BEM-VINDO, LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS ACESSE SUA CONTA

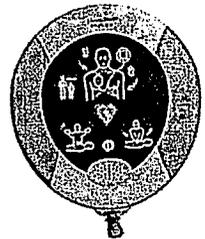
Buscar

0 itens
R\$ 0,00

- Autoclaves
- Baterias e Lâmpadas Especiais
- Móveis Hospitalares
- Equipamentos hospitalares
- Aparelho De Pressão
- Balanças
- Cadeiras De Rodas
- Colchões e Almofadas Antiescaras
- Consumo Laboratório
- Consumo Hospitalar
- Desfibriladores
- Massageadores
- Equipamentos para Laboratório
- Estetoscópios
- Estufas
- Fisioterapia
- Inaladores
- Instrumental Cirúrgico

QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!
vendas@generalmed.com.br
11-2359-7257

Página Inicial / Desfibriladores / Desfibrilador Externo Automático DEA Samaritan PAD 350P pronta entrega



Desfibrilador Externo Automático DEA Samaritan PAD 350P pronta entrega

Marca: HEARTSINE
Modelo: PAD 350
Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis
Referência: PAD350

Por:
R\$ 12.285,00
R\$ 12.039,30 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 1.153,59 com juros

1

CEP: 87160 - 000

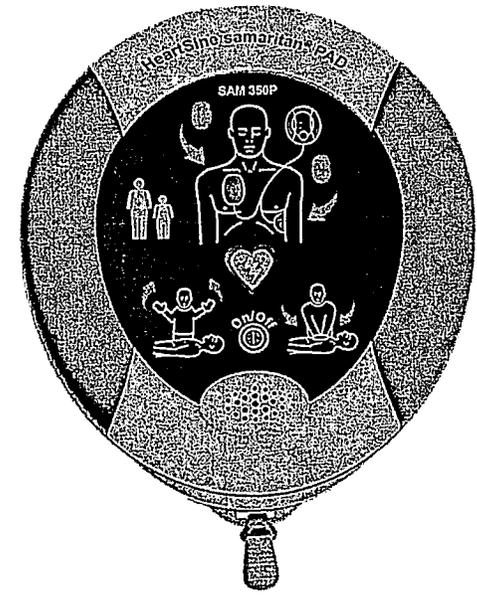


Indique a um amigo Tire suas Dúvidas



Home > Equipamentos > Desfibrilador > Desfibrilador Externo Automático DEA Samaritan PAD 350P - HEARTSINE

Desfibrilador Externo Automático DEA Samaritan PAD 350P - HEARTSINE



☆☆☆☆☆ (avaliação geral)
Cód.: MAC16004A

Embalagem c/ 1 Desfibrilador DEA Samaritan Pad 350P, 1 Estojo, 1 Manual de uso e 1 par de pás adulto com baterias integradas.
Seja o primeiro a avaliar este produto

Por apenas
R\$12.191,35
10x de R\$1.219,14 sem juros

Quantidade **Comprar**

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

Calcular Frete

5 dias úteis - R\$9,90

Detalhes

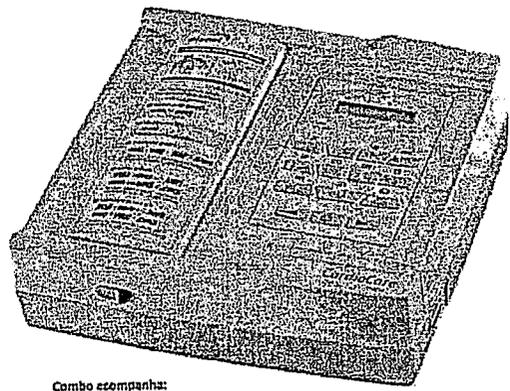
- O HeartSine samaritan PAD foi criado especialmente para ser utilizado em áreas públicas, Ele é um moderno desfibrilador inovador para uso em adultos e crianças, leve e de fácil operação.
- Leve e compacto, com apenas 1,1 kg e tamanho consideravelmente menor que outros desfibriladores.

Podemos ajudar?

Mostrar tudo



EXCLUSIVIDADE Combo Health More *Bionet*



Combo acompanha:
05 Bobinas GRÁTIS! Treinamento On-line



Eletrocardiografo ECG 12 Canais - Bionet - CardioCare 2000 + 5 Bobinas

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Equipamento moderno com 12 canais. Baixo custo de impressão em formato A4 e permite o uso de papel fax. [\(Leia mais\)](#)

De: R\$ 8.999,00
Por: R\$ 8.128,65
Ou 6x De R\$ 1.354,77

Ou R\$ 7.315,79
à vista com 10% de desconto no boleto.

Quantidade
- 1 +

COMPRAR

Calculo de frete (Não sei meu CEP) 87160-000

Valor da Entrega	Disponibilidade
R\$208,81	Frete Transportadora, entrega em 14 dias úteis para o CEP 87160-000

Entenda o prazo

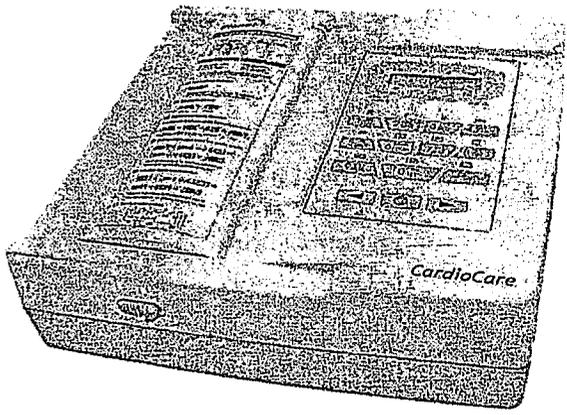
Veja mais de:
Eletrocardiografo
| CenterMedical |
Equipamento Médico-Hospitalar

Google+ | Facebook | Pinterest

Mostrar tudo



Home / Equipamentos / Eletrocardiógrafos e Eletrodos



BIONET
Eletrocardiógrafo Bionet 12 canais Cardiocare 2000 + 10 Bobinas
 REFERÊNCIA: 005614

R\$ 7.937,16 em 1x no cartão de crédito

R\$ 8.354,90

ou 6x de R\$ 1.392,48 [ver parcelas](#)

- 1 + **ADICIONAR AO CARRINHO**

Calcule o frete e o prazo de entrega
 87160-000 **CALCULAR**

Não sei meu CEP

Bauer Express	13 dias úteis	R\$ 95,67
PAC	24 dias úteis	R\$ 102,60
JADLOG	12 dias úteis	R\$ 135,04
SEDEX	20 dias úteis	R\$ 152,87

Os valores e prazos podem ser alterados de acordo com a quantidade

Políticas alteradas! Para sua maior segurança, atualizamos as Políticas de Privacidade e Termos de Uso do site. Ao continuar navegando pelo site, estamos cientes de que você está de acordo com elas.

LI E ACEITO

Mostrar tudo

010420074212:ch... | 14-BOLETO_LINHA...zip





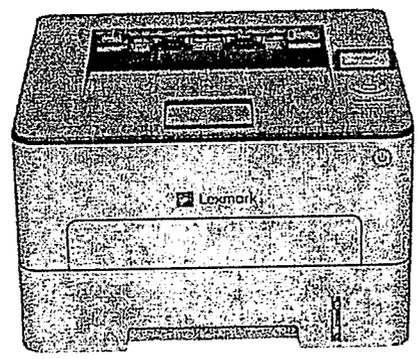
Seja bem-vindo (a), [cadastre-se](#) e boas compras!

O que procura?



- IMPRESSORA
- MULTIFUNCIONAL
- PROJETORES
- SUPRIMENTOS
- SCANNER
- ROTULADORES
- INFORMATICA
- PECAS E ACESSORIOS
- RE VENDAS ESPECIALIZADAS

Home | Impressora | Mono



Impressora Lexmark Mono B2236DW A4

★★★★☆ (1 Avaliação)
 MARCA: LEXMARK
 SKU | 18M0107

Quantidade

De: R\$ 1.399,00 por
R\$ 1.249,00
 em 6X de R\$ 208,17 no cartão (Sem Juros)
 ou R\$1149,08 no boleto bancário (8,00% de desconto)

COMPRAR

Calcular frete e prazo

[Consultar parcelamento](#)

Entrega	Frete	Prazo
TNT	Grátis	12 dias úteis.
TA Standard	R\$ 60,40	6 dias úteis.





ENTRE OU CADASTRE-SE



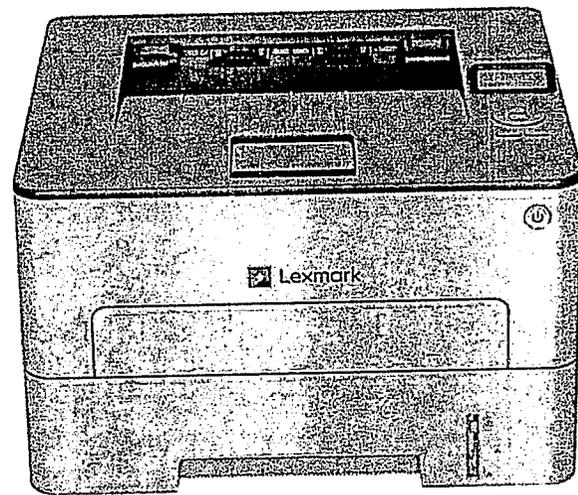
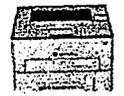
TODAS AS CATEGORIAS

O que você está procurando?

BUSCAR

Página Inicial / Impressoras / Impressora Laser

Impressora Laser Mono B2236DW Lexmark 27625



Marca: LEXMARK
 Modelo: 18M0107
 Referência: 27625

Total e prazo: R\$ 1.296,00 eq.

R\$ 1.257,12 à vista no boleto
 ou 10x de R\$ 129,60

QUANTIDADE:

- 1 +

COMPRAR AGORA

ADICIONAR AO CARRINHO

Veja as parcelas

871,60 000

CALCULAR FRETE

Custos de Envio para: \ Centro \ Mandaguá-PR

Forma de Envio:	Valor:
Entrega Convencional	RS 118,42
Entrega Econômica	RS 100,92
Entrega Expressa	RS 190,29

Prazo de Entrega e Observações:

Prazo de Entrega: Até 7 dias úteis após a confirmação do pagamento.
 Prazo de Entrega: Até 8 dias úteis após a confirmação do pagamento.
 Prazo de Entrega: Até 5 dias úteis após a confirmação do pagamento.

Passa o mouse e veja detalhes

Mostrar tudo





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 631/2020 (kit mobiliário – equipamentos), o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
791	4.4.90.52	3323			
789	4.4.90.52	3518			
553	4.4.90.52	0303			

Mandaguacu-PR, 01/02/2021

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 716C-B930-8015-AE51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 01/02/2021 14:46:54 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/716C-B930-8015-AE51>





'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/02/2021 a 02/02/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 28/2021						
1	46-01-2739	-Kit equipamento urgência	UN	3,000	2.255,5100	6.766,53
2	46-01-2740	-Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máxi	UN	1,000	12.201,2500	12.201,25
3	46-01-2741	-Consultório	UN	2,000	16.826,5000	33.653,00
4	46-01-2742	-Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por	UN	20,000	1.249,0000	24.980,00
5	46-01-2743	-Caixa térmica	UN	3,000	518,1800	1.554,54
6	46-01-2744	-Caixa termica com capacidade para 45 litros	UN	7,000	713,7000	4.995,90
7	46-01-2745	-Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores	UN	1,000	8.337,4600	8.337,46
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						92.488,68
TOTAL ----->						92.488,68

VER SE É EST.
RECURSO ???

Proc. 18
PE. 605





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 (Processo Administrativo nº 28/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 27/01/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 11/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 11/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em sete itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 AS empresas para a participação neste pregão, DEVERÃO ser exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5. **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

- 9 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 10 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 11 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 12 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 13 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 14 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

16.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

16.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

16.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

16.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: O local de entrega deverá ser agendado pelo fone (44) 3245-2990, nos dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:30min e 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00, sob as orientações do servidor Leandro.

- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e ética pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.
- Se for constatada divergência nos itens entregues, poderão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93.
- A prefeitura Municipal de Mandaguçu se reserva no direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguáçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada,





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

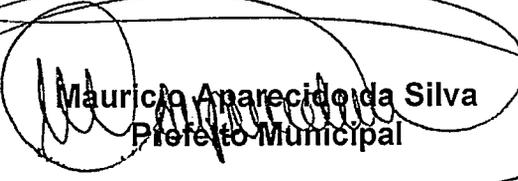
www.mandaguacu.pr.gov.br

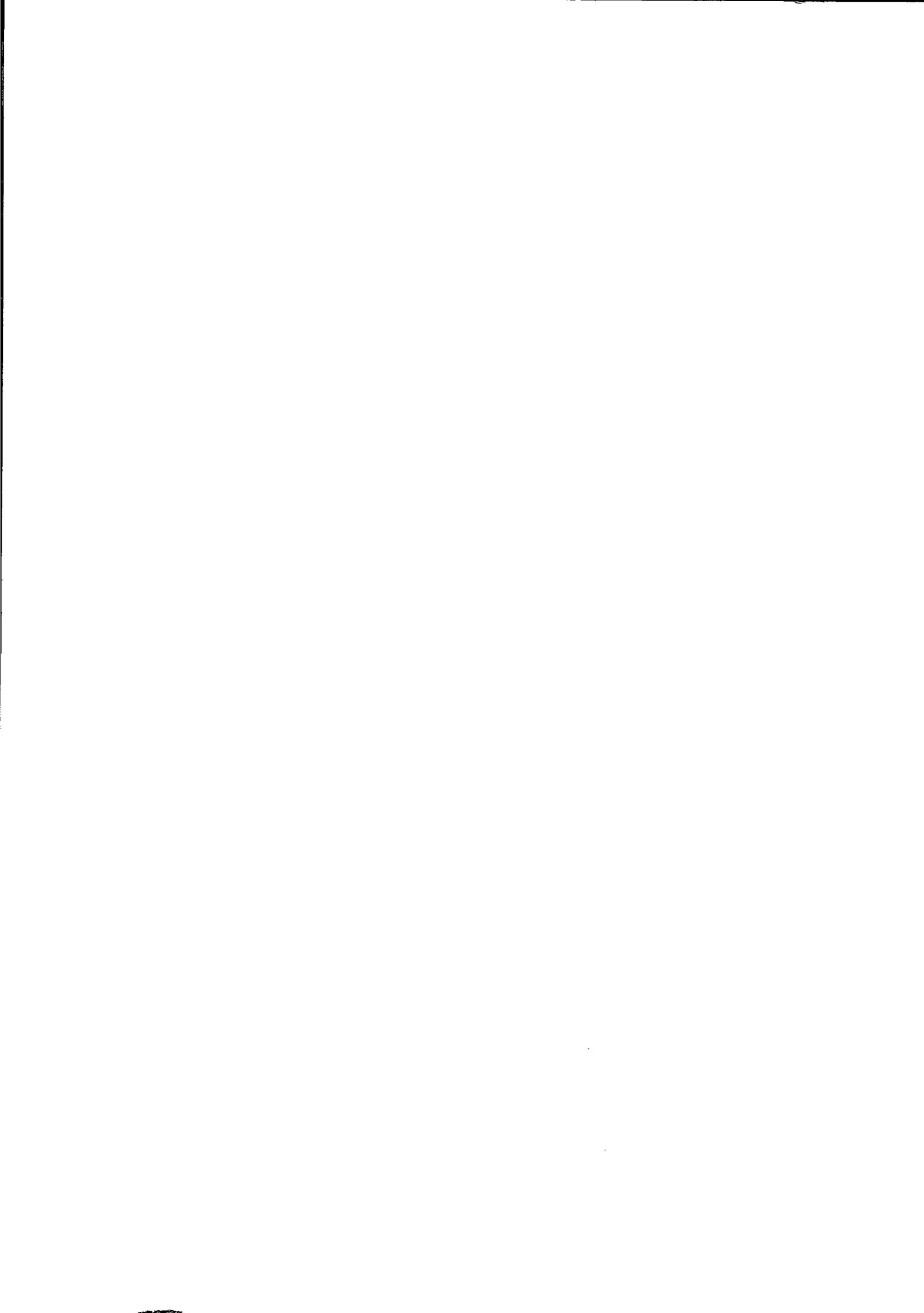
20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 3 de fevereiro de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descritivo	Qtd.	Exigência (Registro)	Marca	Valor Un.	Valor Total
01	KIT Equipamento Urgência 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão	3	ANVISA		R\$ 2.255,51	R\$ 6.766,53





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>ENDOTRAQUEAL -</p> <p>Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas: Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

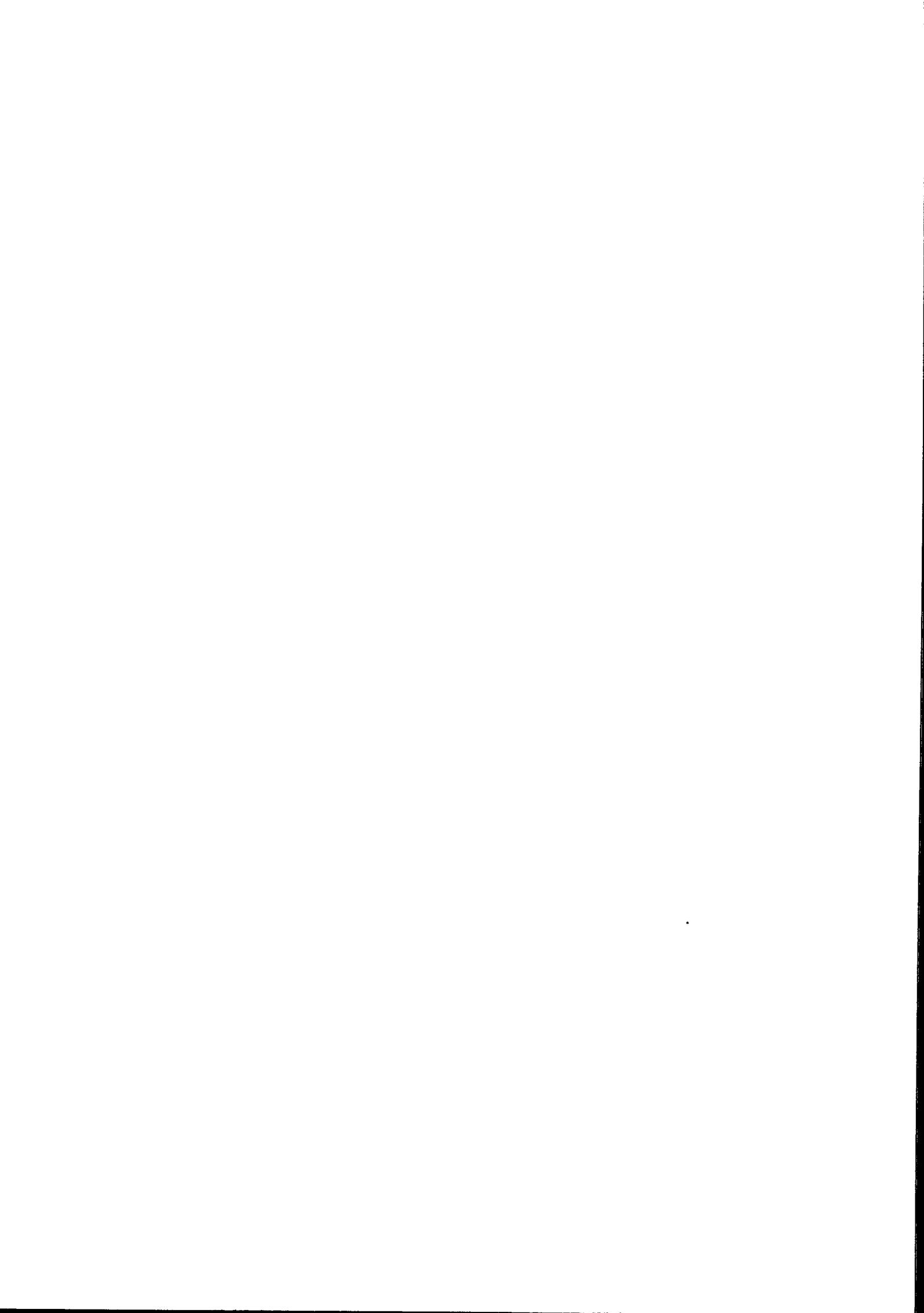
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadassobressalentes e manual de instruções em português. 4 -</p> <p>REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível,conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml;Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL)</p> <p>- Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1 3, 5.					
02	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em	1	ANVISA		R\$ 12.201,25	R\$ 12.201,25





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para osistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimocertificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dosprotocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.					
03	Consultório odontológico(cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos	02	INMETRO ANVISA		R\$ 16.826,50	R\$ 33.653,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>					
04	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	20	-----		R\$ 1.249,00	R\$ 24.980,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

05	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital. Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível.	03	ANVISA		R\$ 518,18	R\$ 1.554,54
06	Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total - > encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar.	07			R\$ 713,70	R\$ 4.995,9





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre -20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p>					
07	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com	01	ANVISA		R\$ 8.337,46	R\$ 8.337,46





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do</p>		<p>Atender NBR IEC 60601-2- 51</p>			
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. – Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA					
TOTAL					R\$ 92.488,68

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades do **Departamento de Saúde.**

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM.**

DOS RECURSOS

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro de investimentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 631/2020. Recebimento recursos em 25/06/2020 – conta 29-0 – Caixa Econômica Federal – Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa **AQUISIÇÃO**





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS).

A adesão ao Programa Estratégico da Secretarias de Estado da Saúde para recebimento de incentivos financeiros de investimentos para aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária à Saúde (Kit mobiliário-equipamentos)– UBS Central, faz-se necessária para atender as necessidades apresentadas pelo município, visando maior acesso aos serviços de saúde da comunidade beneficiada proporcionando o conhecimento e diagnóstico epidemiológico da população, conseqüentemente, na melhora nos indicadores de Saúde, visando o fortalecimento e melhoria das condições de atendimento para a população residente em seu território e também na necessidade de ampliar as ações, bem como a resolutividade e o processo de territorialização e regionalização a partir da Estratégia da Saúde da Família.

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária à Saúde (Kit mobiliário- equipamentos) para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguçu. Mandaguçu possui 22.819 habitantes e o Departamento Municipal de Saúde de Mandaguçu é composto de cinco Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde, ESF de Vila Guadiana, UBS de Pulinópolis, UBS do Parque Ouro Verde (IBC) e UBS Bela Vista. A cobertura populacional pela equipe Atenção Básica é de 100%, se considerada somente eSF tem uma cobertura de 46,70%. Quanto à Saúde Bucal (SB), possui 01 equipes de Saúde Bucal (eSB) na modalidade I, com cobertura populacional da Atenção Básica de Saúde Bucal é de 40,0%, se considerada somente eSB tem uma cobertura de 15,57%. Vale ressaltar ainda que 02 equipes eSF não apresentam nenhuma equipe de SB. Tem sido preocupação da Secretaria de Saúde em suprir a rede com equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades nas Unidades e serviços. O município procura garantir a estrutura física necessária para a realização das ações de atenção básica, de acordo com as normas vigentes. Porém devido ao elevado número de serviços ofertados, percebe-se a necessidade de ampliação de espaços físicos, o município vem investindo em locação provisória.

Em relação ao componente financeiro, nota-se que o mesmo permitiu avanços significativos no município e melhoria da assistência prestada, mas, ainda existem desafios que precisam ser vencidos principalmente dificuldades na manutenção das estruturas físicas, equipamentos e veículos.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mandaguçu, providenciará a divulgação através de jornal diário circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração,





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: O local de entrega deverá ser agendado pelo fone (44) 3245-2990, nos dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:30min e 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00, sob as orientações do servidor Leandro.

- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e ética pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.
- Se for constatada divergência nos itens entregues, poderão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93.
- A prefeitura Municipal de Mandaguáçu se reserva no direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor público, **Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA CLAUSULA ANTI CORRUPÇÃO

Incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

DO VALOR DOS PRODUTOS

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o **menor preço por ITEM** em empresa especializada e a responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora **Jênifer Juliana Lopes Ribeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de pedido, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Entrega da Nota Fiscal: Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

A empresa ganhadora do processo licitatório é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse,





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

deve a Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 25/01/2021.

Aprovado, em 25/01/2021.

Jênifer Juliana Lopes Ribeiro
Agente Administrativo

Francielli Martins de Lima Dário
Diretora da Secretaria da Saúde





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
08/2021
Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS), nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descritivo	Qtd.	Exigência (Registro)	Marca	Valor Un.	Valor Total
01	KIT Equipamento Urgência 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica.	3	ANVISA		R\$ 2.255,51	R\$ 6.766,53



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas: Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadassobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível,conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml;Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL)</p> <p>- Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1 3, 5.					
02	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo,	1	ANVISA		R\$ 12.201,25	R\$ 12.201,25





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para osistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimocertificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dosprotocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de</p>				
--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.					
03	Consultório odontológico(cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do	02	INMETRO ANVISA		R\$ 16.826,50	R\$ 33.653,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal</p>				
---	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.					
04	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	20	-----		R\$ 1.249,00	R\$ 24.980,00
05	Caixa térmica de poliuretano com	03	ANVISA		R\$ 518,18	R\$ 1.554,54





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital .Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível.</p>					
06	<p>Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total - > encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil</p>	07			R\$ 713,70	R\$ 4.995,9





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre -20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p>				
07	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a	01	ANVISA Atender NBR	R\$ 8.337,46	R\$ 8.337,46





Prefeitura do Município de Mandaguçu

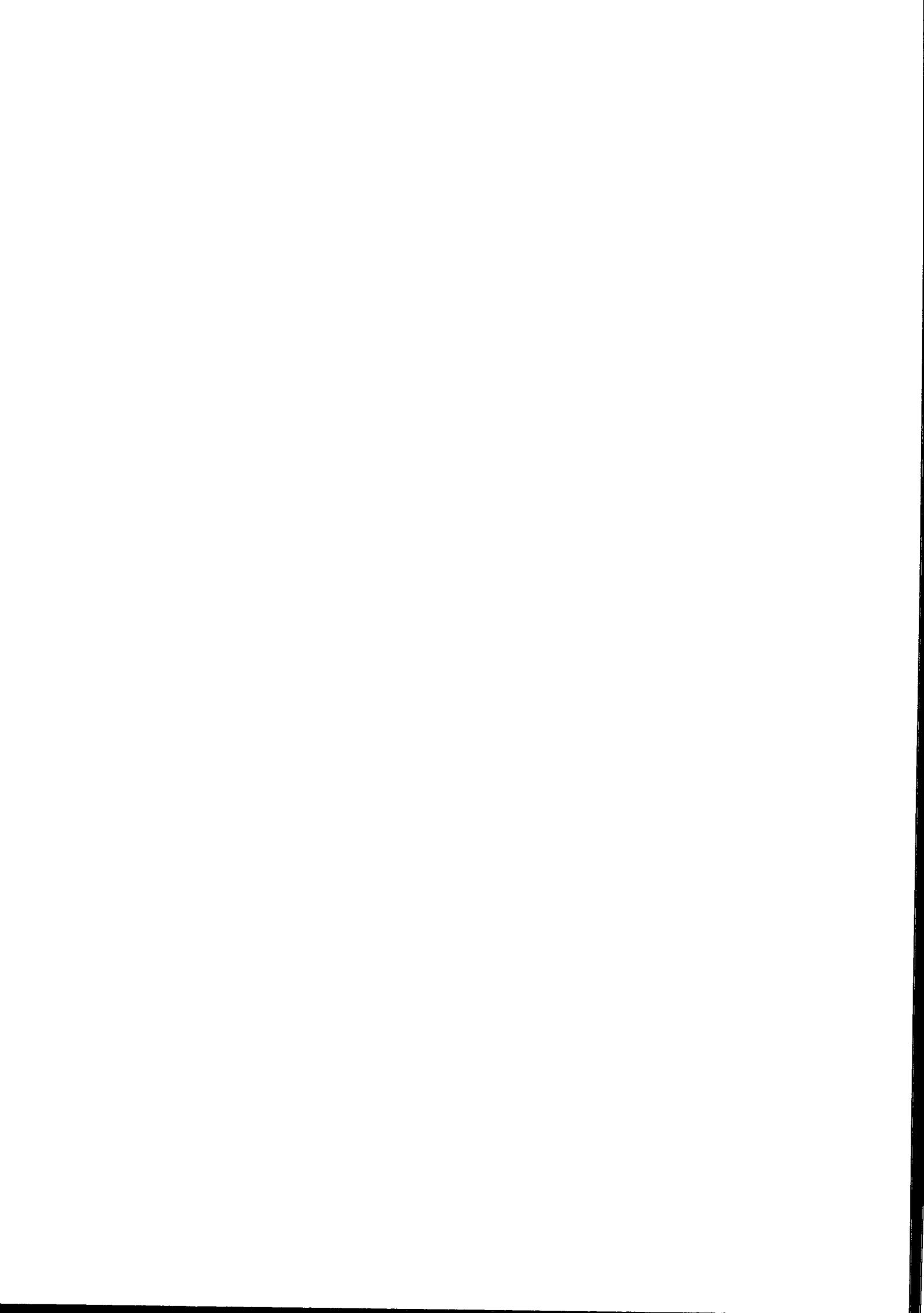
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela</p>		IEC 60601-2- 51			
--	--	-----------------------	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. – Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA					
TOTAL					R\$ 92.488,68

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **08/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

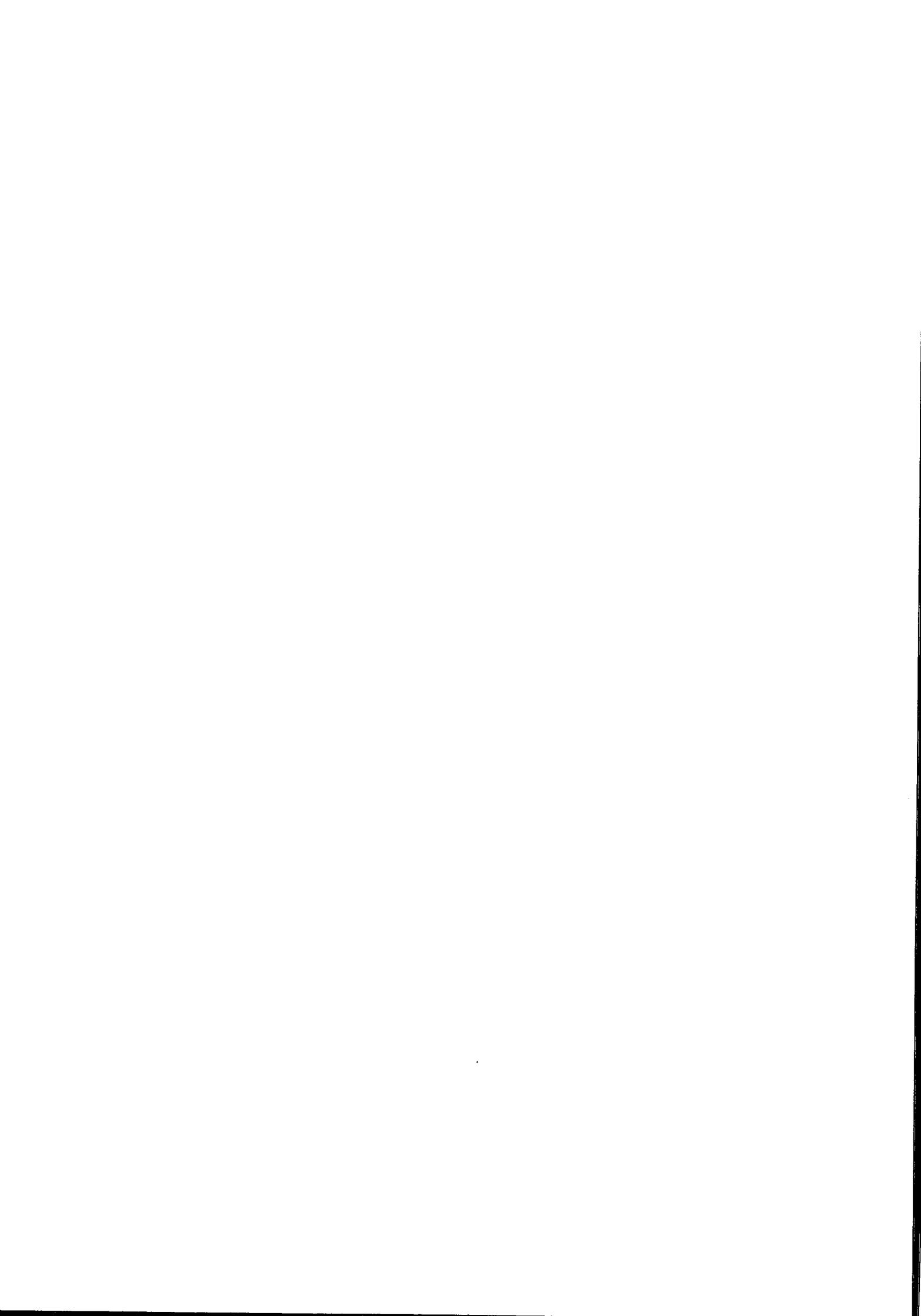
DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 08/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021, instaurado pelo Município de Mandaguacu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguauçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: O local de entrega deverá ser agendado pelo fone (44) 3245-2990, nos dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:30min e 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00, sob as orientações do servidor Leandro.

- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e ética pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.
- Se for constatada divergência nos itens entregues, poderão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93.
- A prefeitura Municipal de Mandaguacu se reserva no direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor público, **Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando

práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Práticas Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____,
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021– (RP) PROCESSO Nº. 28/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS),** (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 92.488,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 11/02/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 11/02/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 3 de fevereiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Procuradoria, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutive de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório, que visa em síntese: “aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 631/2020 (Kit mobiliário – equipamentos)” transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência contendo anexos, do qual estabelece na sequência as condições, quantidades, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado, elaborado e aprovado por Jenifer Juliana Lopes Ribeiro, e, Francielli Martins Dario – Diretora do Departamento de Saúde, do qual declaram ao final: “estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade”, transcrição fiel do tópico “Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência”, datado 25/01/2021, contendo anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Conforme estabelecido no processo, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 92.488,68 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o

Keetby N. S. da Silva
OAB/PR 73086



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são

Keetby Mandaguáçu
O.C.F. 73086



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, requer, entre outros, que o Município de Mandaguáçu observe:

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]

- 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;
- 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a cláusula sobre práticas anticorrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...]

**Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.*

10 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:

- 10.1 Necessárias assinaturas e datas em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.
- 10.2 Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....
- 10.3 Sugerimos citar no edital, o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual dispõe sobre a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.
- 10.4 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Keely Midaur
02/06/2020
PR 73086



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10.5 Incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico, do qual sugerimos nos seguintes termos:

É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

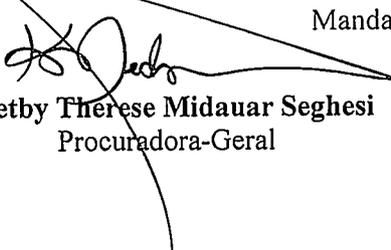
12 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação, vale lembrar que compete ao departamento do qual instaurou referida licitação, se atentar principalmente quanto a utilização de especificações/condições que de alguma forma possa restringir a competitividade, cumulação de objetos, impropriedades, etc.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias, especificidade e/ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, etc., pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

15 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 09 de fevereiro de 2021.


Keetby Thérèse Midauar Seghesi
Procuradora-Geral



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 (Processo Administrativo nº 28/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 18/02/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 09/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 09/03/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em sete itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
 - c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 AS empresas para a participação neste pregão, DEVERÃO ser exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 10 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 11 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 12 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 13 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 14 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

16.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

16.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

16.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 16.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 16.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 16.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 16.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 16.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 16.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

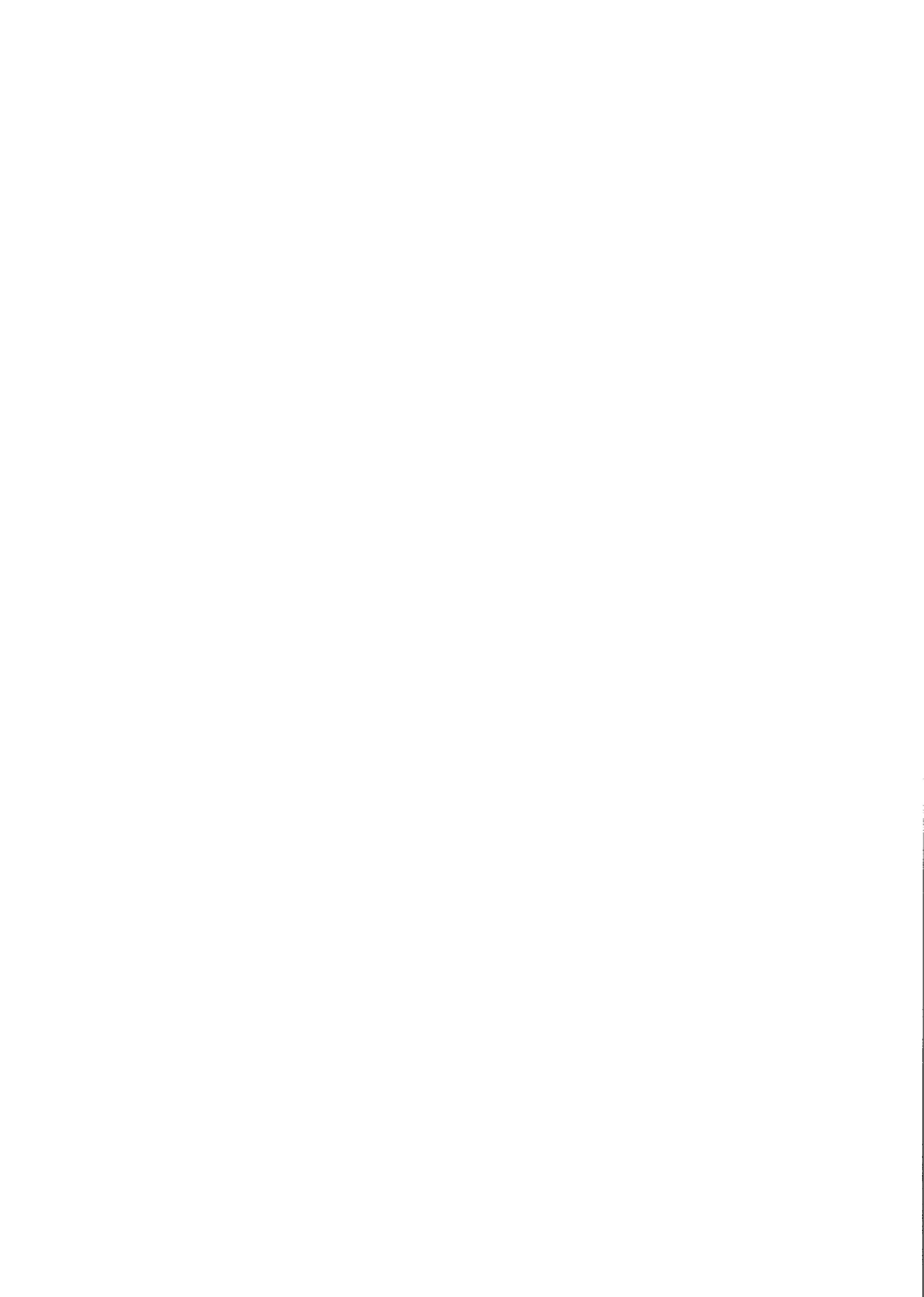
13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: O local de entrega deverá ser agendado pelo fone (44) 3245-2990, nos dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:30min e 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00, sob as orientações do servidor Leandro.

- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e ética pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.
- Se for constatada divergência nos itens entregues, poderão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93.
- A prefeitura Municipal de Mandaguacu se reserva no direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada,





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

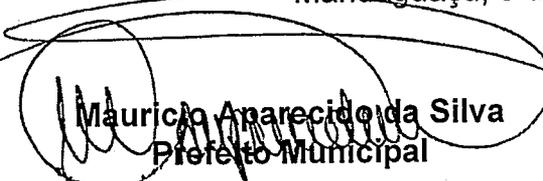
www.mandaguacu.pr.gov.br

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 3 de fevereiro de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descritivo	Qtd.	Exigência (Registro)	Marca	Valor Un.	Valor Total
01	KIT Equipamento Urgência 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão	3	ANVISA		R\$ 2.255,51	R\$ 6.766,53





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO</p>				
---	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadassobressalentes e manual de instruções em português. 4 -</p> <p>REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível,conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml;Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL)</p> <p>- Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de</p>				
---	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1 3, 5.					
02	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em	1	ANVISA		R\$ 12.201,25	R\$ 12.201,25





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para osistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimocertificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dosprotocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.				
03	Consultório odontológico(cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos	02	INMETRO ANVISA	R\$ 16.826,50	R\$ 33.653,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>					
04	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	20	-----		R\$ 1.249,00	R\$ 24.980,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

05	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital. Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível.	03	ANVISA		R\$ 518,18	R\$ 1.554,54
06	Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar.	07			R\$ 713,70	R\$ 4.995,9





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre -20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p>				
07	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com	01	ANVISA	R\$ 8.337,46	R\$ 8.337,46





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do</p>		<p>Atender NBR IEC 60601-2- 51</p>			
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. – Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA					
TOTAL					R\$ 92.488,68

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades do **Departamento de Saúde.**

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM.**

DOS RECURSOS

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro de investimentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 631/2020. Recebimento recursos em 25/06/2020 – conta 29-0 – Caixa Econômica Federal – Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa **AQUISIÇÃO**





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS).

A adesão ao Programa Estratégico da Secretarias de Estado da Saúde para recebimento de incentivos financeiros de investimentos para aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária à Saúde (Kit mobiliário-equipamentos)– UBS Central, faz-se necessária para atender as necessidades apresentadas pelo município, visando maior acesso aos serviços de saúde da comunidade beneficiada proporcionando o conhecimento e diagnóstico epidemiológico da população, conseqüentemente, na melhora nos indicadores de Saúde, visando o fortalecimento e melhoria das condições de atendimento para a população residente em seu território e também na necessidade de ampliar as ações, bem como a resolutividade e o processo de territorialização e regionalização a partir da Estratégia da Saúde da Família.

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária à Saúde (Kit mobiliário- equipamentos) para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu. Mandaguacu possui 22.819 habitantes e o Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu é composto de cinco Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde, ESF de Vila Guadiana, UBS de Pulinópolis, UBS do Parque Ouro Verde (IBC) e UBS Bela Vista. A cobertura populacional pela equipe Atenção Básica é de 100%, se considerada somente eSF tem uma cobertura de 46,70%. Quanto à Saúde Bucal (SB), possui 01 equipes de Saúde Bucal (eSB) na modalidade I, com cobertura populacional da Atenção Básica de Saúde Bucal é de 40,0%, se considerada somente eSB tem uma cobertura de 15,57%. Vale ressaltar ainda que 02 equipes eSF não apresentam nenhuma equipe de SB. Tem sido preocupação da Secretaria de Saúde em suprir a rede com equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades nas Unidades e serviços. O município procura garantir a estrutura física necessária para a realização das ações de atenção básica, de acordo com as normas vigentes. Porém devido ao elevado número de serviços ofertados, percebe-se a necessidade de ampliação de espaços físicos, o município vem investindo em locação provisória.

Em relação ao componente financeiro, nota-se que o mesmo permitiu avanços significativos no município e melhoria da assistência prestada, mas, ainda existem desafios que precisam ser vencidos principalmente dificuldades na manutenção das estruturas físicas, equipamentos e veículos.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mandaguacu, providenciará a divulgação através de jornal diário circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração,





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: O local de entrega deverá ser agendado pelo fone (44) 3245-2990, nos dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:30min e 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00, sob as orientações do servidor Leandro.

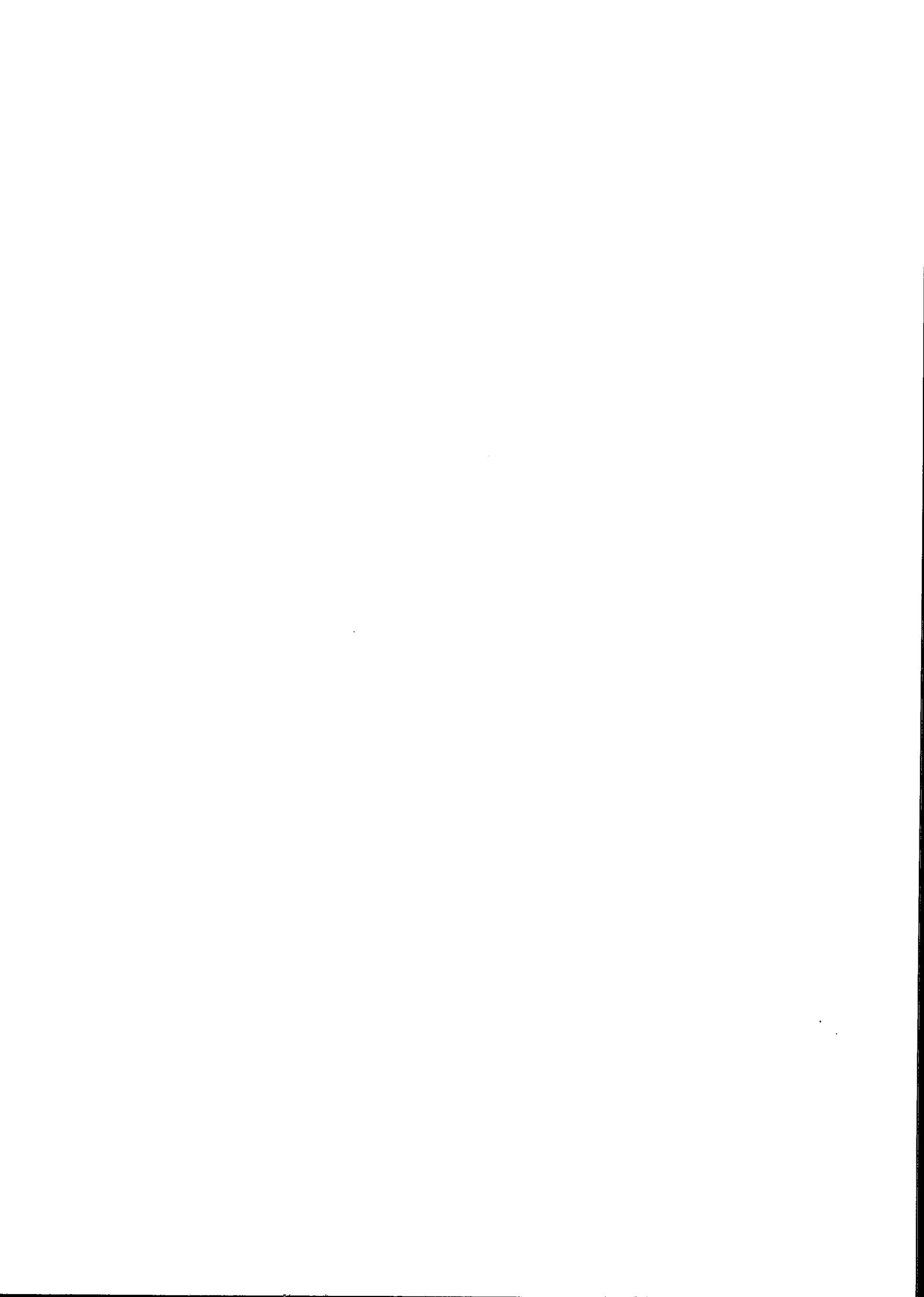
- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e ética pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.
- Se for constatada divergência nos itens entregues, poderão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93.
- A prefeitura Municipal de Mandaguacu se reserva no direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor público, **Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA CLAUSULA ANTI CORRUPÇÃO

Incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

DO VALOR DOS PRODUTOS

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o **menor preço por ITEM** em empresa especializada e a responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora **Jênifer Juliana Lopes Ribeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de pedido, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Entrega da Nota Fiscal: Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

A empresa ganhadora do processo licitatório é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse,





Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

deve a Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 25/01/2021.

Aprovado, em 25/01/2021.

Jênifer Juliana Lopes Ribeiro
Agente Administrativo

Francielli Martins de Lima Dário
Diretora da Secretaria da Saúde





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
23/2021
Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS), nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descritivo	Qtd.	Exigência (Registro)	Marca	Valor Un.	Valor Total
01	KIT Equipamento Urgência 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica.	3	ANVISA		R\$ 2.255,51	R\$ 6.766,53





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL -</p>				
--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadassobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível,conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml;Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica:tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável;Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1 3, 5.					
02	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo,	1	ANVISA		R\$ 12.201,25	R\$ 12.201,25





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para osistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimocertificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dosprotocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.					
03	Consultório odontológico(cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do	02	INMETRO ANVISA		R\$ 16.826,50	R\$ 33.653,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.					
04	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	20	-----		R\$ 1.249,00	R\$ 24.980,00
05	Caixa térmica de poliuretano com	03	ANVISA		R\$ 518,18	R\$ 1.554,54





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital .Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível.</p>				
06	<p>Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total - > encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil</p>	07		R\$ 713,70	R\$ 4.995,9





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre -20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p>					
07	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a	01	ANVISA Atender NBR		R\$ 8.337,46	R\$ 8.337,46





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela</p>		IEC 60601-2-51			
--	--	-------------------	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. – Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA					
TOTAL					R\$ 92.488,68

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **23/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 23/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurado pelo Município de Mandaguacu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

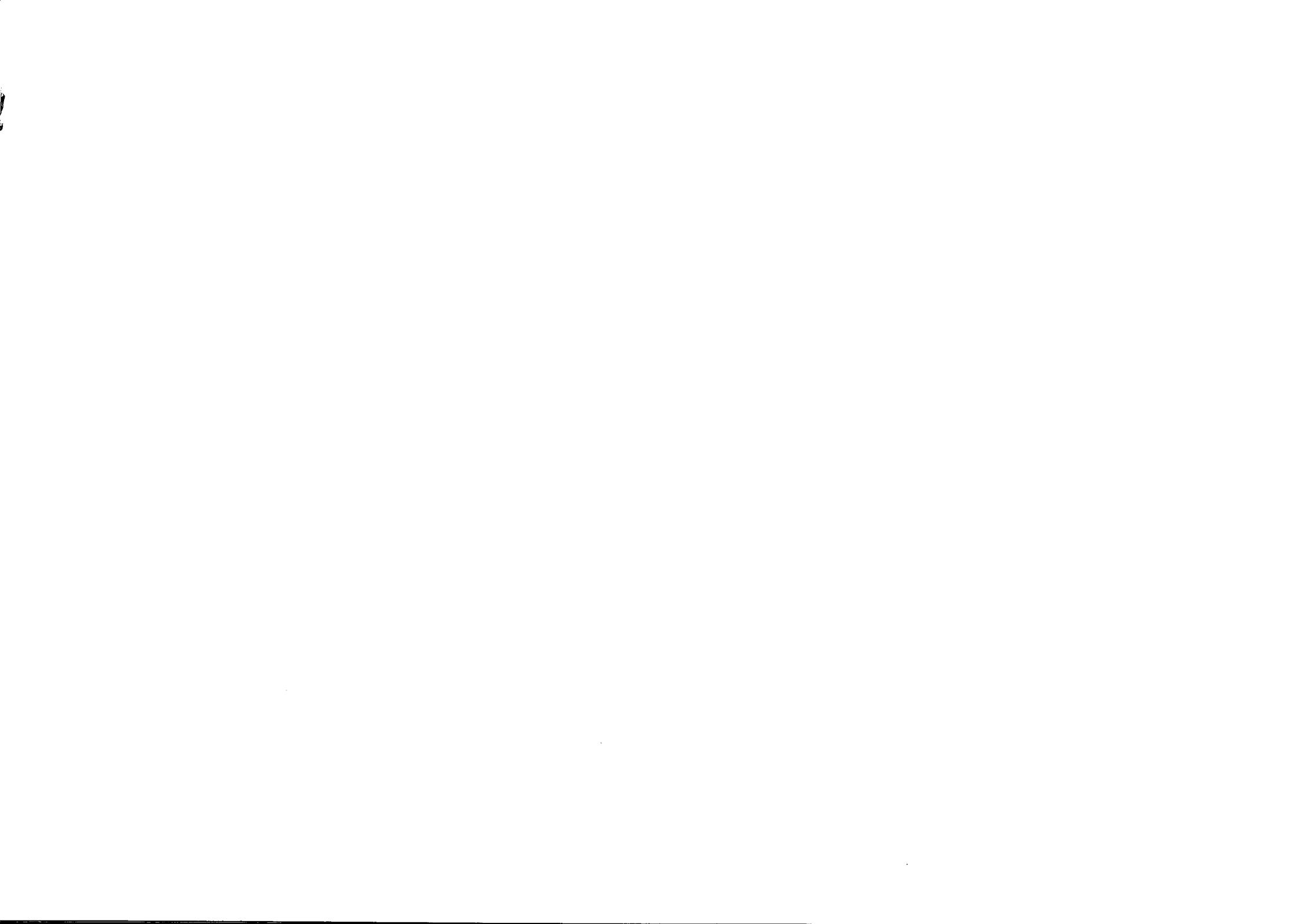
CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguacu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1 3, 5.					
02	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo,	1	ANVISA		R\$ 12.201,25	R\$ 12.201,25





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para osistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimocertificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dosprotocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.					
03	Consultório odontológico(cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do	02	INMETRO ANVISA		R\$ 16.826,50	R\$ 33.653,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções,c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.					
04	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	20	-----		R\$ 1.249,00	R\$ 24.980,00
05	Caixa térmica de poliuretano com	03	ANVISA		R\$ 518,18	R\$ 1.554,54





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital .Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível.</p>					
06	<p>Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total - > encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil</p>	07			R\$ 713,70	R\$ 4.995,9





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre -20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p>				
07	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a	01	ANVISA Atender NBR	R\$ 8.337,46	R\$ 8.337,46





Prefeitura do Municpio de Mandaguacu

ESTADO DO PARAN
Pao Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>aquisio simultnea de 12 derivaes e imprimir o traado de ECG em vrios formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG  EXTERNO AO MICRO - A conexo do mdulo ao computador  tipo USB; - A alimentao do mdulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede eltrica; - A impresso do ECG  feita em impressoras convencionais durante ou aps o exame; - Deve ser porttil, gil e de fcil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorizao do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rpidas e eficientes atravs de cursores eletrnicos; - Impresso de 12 derivaes, simultneas, em vrios formatos; - Programa de rpida instalao e fcil utilizao, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informaes e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e grav-lo no HD do computador com a identificao do paciente e a data do exame. - Deve ser possvel ainda enviar os laudos pela</p>		IEC 60601-2- 51			
---	--	-----------------------	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. – Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA					
TOTAL					R\$ 92.488,68

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **23/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

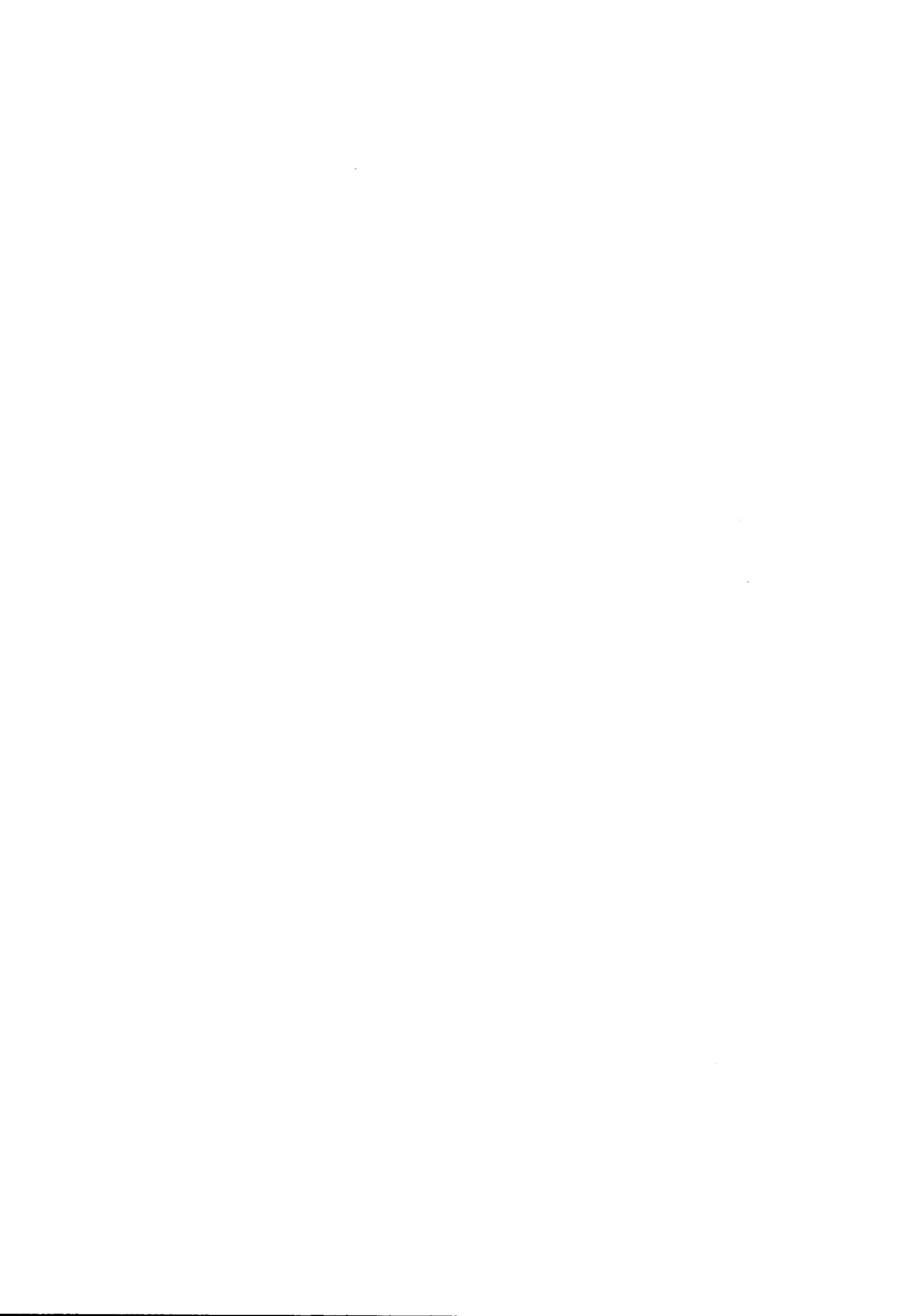
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

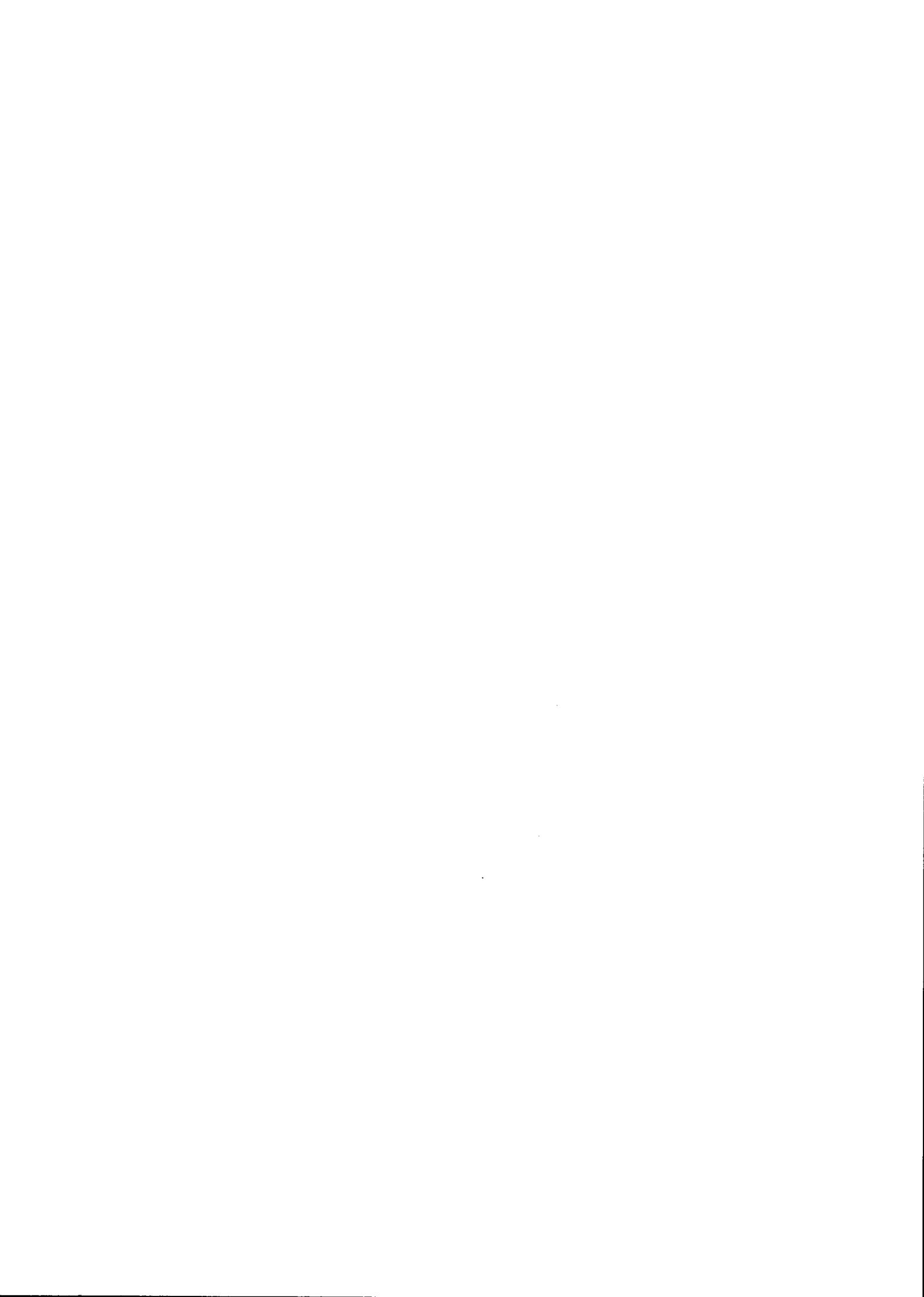
ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 23/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurado pelo Município de Mandaguçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguacu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: O local de entrega deverá ser agendado pelo fone (44) 3245-2990, nos dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:30min e 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00, sob as orientações do servidor Leandro.

- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e ética pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.
- Se for constatada divergência nos itens entregues, poderão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93.
- A prefeitura Municipal de Mandaguacu se reserva no direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor público, **Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando

práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Práticas Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____, _____
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021– (RP) PROCESSO Nº. 28/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS),** (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 92.488,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 24/03/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 24/03/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 8 de março de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ATO DO PODER EXECUTIVO
ORIENTAÇÕES COVID-19
DECRETO Nº 60/2021
DISPÕE SOBRE MEDIDAS UNIFORMES A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Art. 1º O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca é obrigatório a toda pessoa que transite, circule, resida ou esteja neste Município.
Art. 2º Insistir, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, resução provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 10º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - DSP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a implementação da fiscalização para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

São Jorge do Ivaí, 09 de Março de 2021.
Agostão Cayulário Guimarães
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.691 DE 9 DE MARÇO DE 2021.
Concede abono de ausência à servidora e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 06/2021
PROCESSO Nº. 21/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIFLOR, 09 DE MARÇO DE 2021.
JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ira Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguau - PR (44) 3245-8400
www.mandaguau.pr.gov.br
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - (RP)
PROCESSO Nº. 28/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
Decreto nº 17/2021 de 07/01/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Elías Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 603/2021
O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público nova data de abertura do referido processo licitatório na modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 603/2021 que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL E ACESSÓRIOS CORRELATOS, sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, sob precatório para o dia 13 de Março de 2021, e edital e anexos poderão ser retirados no site do www.colorado.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.674, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede abono regular a servidora
Cristiane Aparecida Paiva

MUNICÍPIO DE JARDIM OLÍMPIA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Bem de acordo com o Termo de Aditivo nº 001/2021, celebrado e ADICIONADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE GRÁFICO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, documento de Pregão nº 3/2021, que teve como vencedor o MUNICÍPIO DE JARDIM OLÍMPIA - P.F. COLETA - GRÁFICA, inscrita no CNPJ nº 04.408.137/0001-61, assinado e controlado com número 2019/2021, propõe a alteração das condições de entrega dos materiais, conforme o conteúdo integral adiante-se, nos termos da Lei de Licitação nº 8.666/97, e Lei nº 11 de Licitação nº 8.662/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 16.282.648/0001-64
Praça Santa Cruz, nº 249 - Fone: (41) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@prefmunicipal.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI - PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica que, interessadas que se encontre aberta a Licitação para a realização de Pregão Presencial nº 05/2021 no Departamento de Licitação, situada a Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Azeite, para a formação Contratos de empresa para o FORNECIMENTO DE REFINAÇÃO COMERCIAL FROFIANAS no Município de Mandaguá - PR, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, mediante seus anexos, no momento o Anexo I que veicula o termo de referência. O Edital Pregão Presencial nº 07/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no site do Município www.saojorgeivaipr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.838/94 e 9.648/98 e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de junho de 2002 e alterações subsequentes. Haverá o recebimento dos documentos de habilitação e da proposta, exclusivamente, até as 05 horas do dia 29 de março de 2021. Horário de expediente: das 08:00 horas do mesmo dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (41) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licitação
Notícia de Licitação nº 02/2021
Informações de Cadastro:
Tributação: 1505 CONTRIBUIÇÃO DE EMPLAQUEAMENTO - CNPJ: 04.808.271/0001-67
Endereço: RUA SARGENTAS 175
Bairro: CENTRO
Cidade: COLORADO PR
CNPJ: 04.808.271/0001-67
Informações do Edital:
Anexo: 1204
Emprego: 04211000000000000000
Data: 09/03/2021
Cidade: COLORADO PR
CNPJ: 04.808.271/0001-67
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - NOTIFICAÇÃO
O Município de Colorado/PR, torna público que a licitação nº 02/2021, cujo Edital encontra-se disponível no site do Município de Colorado/PR, no endereço eletrônico www.colorado.pr.gov.br, teve como vencedor o MUNICÍPIO DE JARDIM OLÍMPIA - P.F. COLETA - GRÁFICA, inscrita no CNPJ nº 04.408.137/0001-61, assinado e controlado com número 2019/2021, propõe a alteração das condições de entrega dos materiais, conforme o conteúdo integral adiante-se, nos termos da Lei de Licitação nº 8.666/97, e Lei nº 11 de Licitação nº 8.662/97.

Correios AR
AVISO DE RECEBIMENTO
EDUARDO MARCELO DONATI
LUCAS FROCHA
RUA SARGENTAS 175 - CENTRO
COLORADO PR - 83130-000
BR 15843359 9 BR
FISCALIZAÇÃO
CORREIOS
CORREIO DE COLORADO



Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 23/03/2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 10/03/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09/03/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

45277/2021

Mandaguacu

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021 – (RP) PROCESSO Nº. 28/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS), (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 92.488,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 24/03/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 24/03/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 8 de março de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

42931/2021

Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de Bolsa Térmica para acondicionamento e transporte de insulina e demais medicamentos termolábeis para são fornecidos aos pacientes portadores de Diabetes Mellitus (DM), em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 25 de Março de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 09 de Março de 2021.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

45582/2021

Maria Helena

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

O MUNICÍPIO de Maria Helena, torna público que às 09:30 horas do dia 29 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Maria Helena, por meio da Plataforma BLL (O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	345.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jhennifer Mariane Romig, Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3662-1030 - E-mail licitacao@mariahelena.pr.gov.br, O edital ficará disponível na Plataforma BLL, e no site da Prefeitura Municipal: www.mariahelena.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena, departamento de Licitações, das 08:00 às 12:00 às 13:00 às 16:00 horas.

Maria Helena, 09 de março de 2021.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

44879/2021

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021-PMM em 08 de março de 2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para eventuais execuções de calçadas, muretas e alamedas, englobando o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos, pelo período de 12 meses, em diversos terrenos no município de Maringá - PR. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 17 (dezesete) do mês de março de 2021. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 17 (dezesete) do mês de março de 2021, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

41942/2021

Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.012/2021

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – Aquisição de móveis, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, equipamentos de informática e multimídia e utensílios que serão utilizados na nova sede do CREAS no município de Nova Londrina-PR, com Recurso proveniente da Deliberação nº.067/2019-CEAS/PR, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: O local de entrega deverá ser agendado pelo fone (44) 3245-2990, nos dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:30min e 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00, sob as orientações do servidor Leandro.

- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e ética pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.
- Se for constatada divergência nos itens entregues, poderão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93.
- A prefeitura Municipal de Mandaguacu se reserva no direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor público, **Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

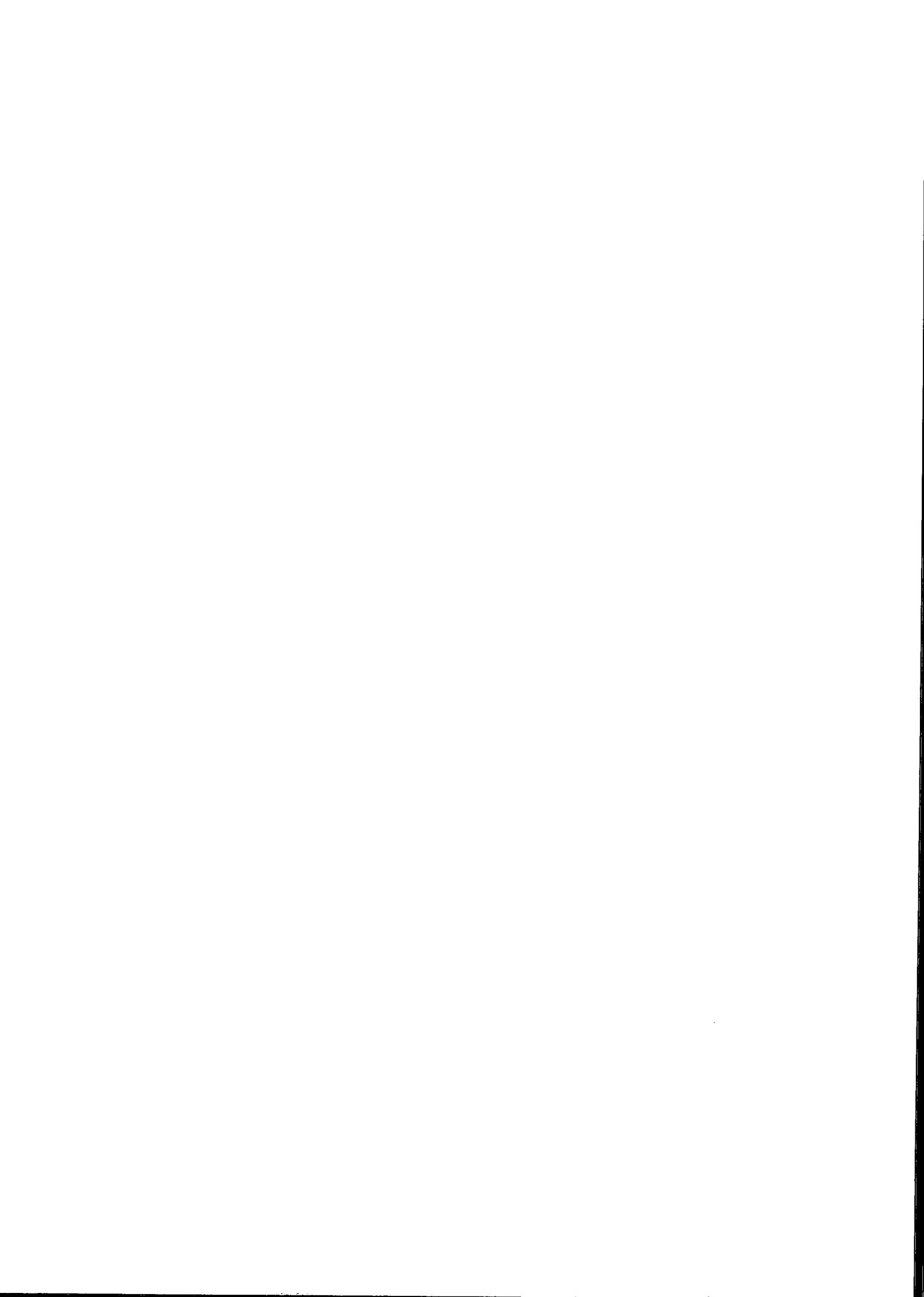
10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

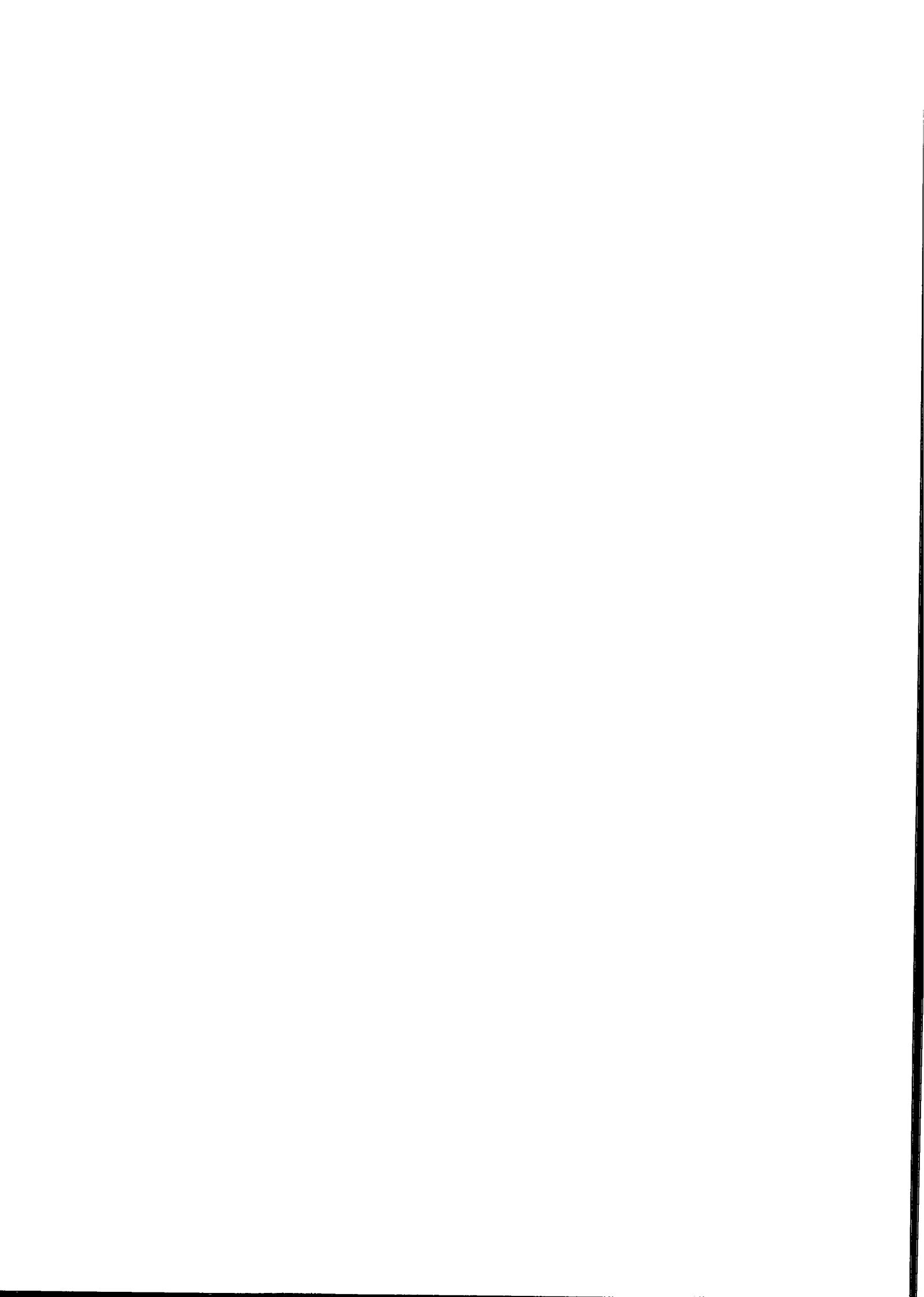
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando

práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

- a) Práticas Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos
- d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____,
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021– (RP) PROCESSO Nº. 28/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS),** (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 92.488,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

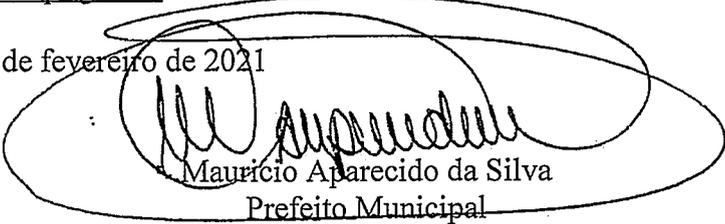
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/03/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 09/03/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 3 de fevereiro de 2021



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. (M.E.) 76.970.318/0001-67. Lei Nº 1153/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPOE SOBRE A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO DE BEM PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Lei Nº 288/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. Fapo saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, incluso nas diretrizes orçamentárias de 2021 e incluso no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Portaria Nº 032/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizoras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora NATALHA ROBERTA VOLPATO, RG. 10.435.812-8 PR, lotada como Secretária de Assistência Social, compreendido no período de 17/02/2021 a 03/03/2021 referentes ao período aquisitivo de 10/12/2018 e 10/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFOR. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 024/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021. O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Unifor, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 72, e 208, ambas de 07 de maio de 1991, e da Lei Orgânica deste Município, bem como a Lei nº 20, de 20 de maio de 1991, de Lei Municipal nº 1.001, de 12 de dezembro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Unifor.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto Nº 130, 2021, de 15 de fevereiro de 2021. Concede reconhecimento institucional aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Colorado, compreendendo os servidores efetivos de carreira, regidos por estatuto próprio municipal, os inativos e os Pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Colorado-Colaprev-IPSS, em percentual equivalente a 4,52 (quatro vírgulas cinquenta e dois por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do IPCA-1BGE acumulado no período de 02 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021, aplicáveis ao partir de 01 de março de 2021, o inciso sobre os vencimentos e proventos dos servidores supra elencados.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ. Portaria Nº 1478, de 4 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 67 da Lei Municipal nº 03/2021. RESOLVE Art. 1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 8 de fevereiro de 2021 a 08 de março de 2021, à servidora CRISTINA FERRAZ, Acadêmica de Engenharia, matrícula 2101021, operando no período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. Avenida São João, Centro, Jardim Olinda - Paraná - CEP: 81250-000. Edital de Convocação Audiência Pública - 3º Quadrimestre de 2020. O Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 4º da Lei nº 44 do Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas físicas referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2020, no seguinte local e horário: Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda. Data: 26 de fevereiro de 2021. Horário: 16:00 horas. Ficam especialmente convidados a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais. Jardim Olinda, 17 de fevereiro de 2021.

Prefeitura do Município de Mandaguapé. ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal "Tito Viana". Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-8400. Aviso de Pregão Eletrônico Nº 22/2021 - (RP) PROCESSO Nº. 342/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E PARA A MERENDA ESCOLAR, (conforme descrito no edital e anexo). Valor Máximo: R\$ 100.460,00 (Cem mil, quatrocentos e sessenta reais). Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/03/2021.

Prefeitura do Município de Mandaguapé. ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal "Tito Viana". Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-8400. Aviso de Pregão Eletrônico Nº 23/2021 - (RP) PROCESSO Nº. 282/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PRONATAM DO MUNICÍPIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 831/2020 (KIT MOBILIÁRIO - EQUIPAMENTOS), (conforme descrito no edital e anexo). Valor Máximo: R\$ 92.482,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/03/2021.

Prefeitura do Município de Mandaguapé. ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal "Tito Viana". Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-8400. Aviso de Pregão Eletrônico Nº 24/2021 - (RP) PROCESSO Nº. 4/2021. Tipo: Melhor desconto sobre a tabela Adufa/Audapad ou outra tabela similar com prova dos preços da peça original. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS PESADOS E MÍQUIS DA FLETA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo). Valor Máximo: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/03/2021.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto Nº 130, 2021, de 15 de fevereiro de 2021. Concede reconhecimento institucional aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Colorado, compreendendo os servidores efetivos de carreira, regidos e os outros providências. Marcos José Castellari de Melo, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais. DECRETAR Art. 1º. Fica concedido, com efeitos a partir de 01 de março do corrente ano, o reconhecimento institucional aos vencimentos dos servidores públicos do Município de Colorado, compreendendo os servidores efetivos de carreira, regidos por estatuto próprio municipal, os inativos e os Pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Colorado-Colaprev-IPSS, em percentual equivalente a 4,52 (quatro vírgulas cinquenta e dois por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do IPCA-1BGE acumulado no período de 02 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021, aplicáveis ao partir de 01 de março de 2021, o inciso sobre os vencimentos e proventos dos servidores supra elencados. Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revisto, revogados os dispositivos em contrário. Colorado, 15 de fevereiro de 2021.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto Nº 130/2021. RESOLUÇÃO: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.884/2021 de 17/02/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 43, de 2016: Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, incluso nas diretrizes orçamentárias de 2021 e incluso no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado. Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Direções Organizacionais, no Plano Plurianual e no Orçamento Programático do Município de Colorado para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.071.173,77 (Três milhões, Setenta e Um Mil, Setenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos), distribuído no reforço de seguintes dotações orçamentárias.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 04/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP: 81700-000, Inscrição no CNPJ/ME nº 18.732.409/0001/14. CONTRATADO: AUTO POSTO MANDAGUAPÉ S.A., CNPJ: 17.741.215/0001-43, Av. Itaipava, 199 Centro, no Município de Foz de Iguaçu, CEP 87400-000. OBJETO: Fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal. VALOR: R\$ 10.470,00. VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZORA. Estado do Paraná. Portaria Nº. 032/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizoras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora NATALHA ROBERTA VOLPATO, RG. 10.435.812-8 PR, lotada como Secretária de Assistência Social, compreendido no período de 17/02/2021 a 03/03/2021 referentes ao período aquisitivo de 10/12/2018 e 10/12/2020.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. Estado do Paraná. Extrato de Termo de Aditivo. Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº 10/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, no Município de Jardim Olinda e de parte do município de Jardim Olinda e de JARDIM OLINDA MATERIALS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ nº 18.884.070/0001-02, aderindo o contrato com número 18/04/2021. As propostas serão consideradas apresentadas nas datas de vencimento respectivas e deverão obrigatoriamente estar em conformidade com o Termo de Lei de Licitação nº 8.656/203. Fundamentação Legal: Artigo 87, e 1º da Lei de Licitação nº 8.656/203.

empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos: Ourizoras: Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vila, Merceria Nossa Senhora Aparecida, Para nacty, Ildefonso Panificadora, Loja Mix Variedades, Parapangeoma, Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabotário, Panificadora 3 Irmas, Presidente Castelo Branco, Loterias Paraná, Santa Inácio, Lanchonete e Peticaria Jangada, Apogee São José, Santa Tereza, Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Inval, Auto Posto Forti, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadin, Inflixion, Mercado Mineiro, Distrito de Itanópolis, Venda do José Balduino.

JORNAL Regional. Edição por: Dênis E. Ch. Ltda - EPP. CNPJ: 10.919.265/0001-00. DATA DE FUNDACÃO: 01/05/60. Administração: Redação, Palestrada Rui Lind Lorenz nº 800, município de Foz de Iguaçu, Foz de Iguaçu - Paraná. Telefone: 91911-1171 - Telefone: (41) 3322-1177. E-mail: contato@jornalregional.com.br. CEP: 81600-000 - Nova Esperança - Paraná. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Depaoli Ildemar Mendes, nº 349. 1º Andar (sem prédio). Telefones: (41) 3322-2543 CEP 84.660/000 - Colorado - Paraná. Diretor: Edmar Del Grossi. Circulação: Diária. Criação: 1963. Preço: R\$ 3,00. Os exemplares de circulação gratuita são distribuídos gratuitamente. É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sob expressa autorização da Direção, desde que cite a fonte: "Jornal Regional".



Ivaí

REPUBLICAÇÃO- Correção objeto
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Rua 06, Rua Projetada B e Rua Projetada D- Loteamento Palmital. Área de 2.164,54m².
Recebimento e protocolo dos envelopes: 03/03/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento: 04/03/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2870
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 19 de fevereiro de 2021
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

12865/2021

Jussara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Município de Jussara, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de março do ano de 2021, na Avenida Princesa Isabel nº 320 em Jussara, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Reforma do terminal rodoviário urbano	1.177,91 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jussara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3628-1212.

Jussara, 19 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

12979/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 - PMLS
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Comunicamos que houveram alterações no edital, alterando-se a entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 08/03/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2021.

Jonatas Folisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

12897/2021

Mandaguacu

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021- (RP)
PROCESSO Nº. 28/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO - EQUIPAMENTOS), (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R\$ 92.488,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/03/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 09/03/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br
Mandaguacu, 3 de fevereiro de 2021
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

11998/2021

Mangueirinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Município de Mangueirinha Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de Março do ano de 2021, na Sede da prefeitura Municipal nº 1064 em Mangueirinha, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Distrito do Covó	Pavimentação em CBUO	3.752,49 m²	90
02	Sede	Pavimentação em CBUQ	42.480,16 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3243 - 8004.

Mangueirinha, 19 de Fevereiro de 2021.

Dorli Netto
Presidente da comissão permanente de Licitação

12967/2021

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021, através do Sistema de Registro de Preços.
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Aquisição de luvas descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas.
Valor máximo: R\$1.067.393,50
Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 19 de fevereiro de 2021, até às 07:59 do dia 08 de março de 2021.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:00 horas no dia 08 de março de 2021, no Portal de Compras Do Governo Federal - ComprasNET.
Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras Do Governo Federal - ComprasNET // <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp
Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8821, no horário normal de expediente. Marechal Cândido Rondon-PR, em 18 de fevereiro de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

12693/2021



Através de pesquisas referente a impugnação em questão, entende-se que deverá ser atendido parcialmente as solicitações enviadas.

O decreto federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013 que Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, através de seu art. 2º dispõe que "O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

Parágrafo único. As atividades exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput."

De acordo com a referida lei (6.360), em seu Art. 1º e 2º "Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem"

Os referidos materiais correlatos são discriminados na Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973 em seu art. 4º inciso IV - "Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários"

Já no que se refere a solicitação de Registro de produto no Ministério da Saúde, a mesma solicitação já está no descritivo do item, de modo que o registro em questão será averiguado no ato da entrega do produto.

Desta forma deverá ser incluído no edital solicitação de qualificação técnica referente apenas aos itens 01,02,03 e 07, exigindo-se da licitante:

- (1) Autorização para Funcionamento de Empresas (AFE), expedida pela ANVISA;
- (2) Licença sanitária expedida pelo órgão competente.

—
Jenifer Juliana Lopes Ribeiro





MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA,1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928

A/C
PREGOEIRO

ASSUNTO: Ref. Impugnação aos termos do Ato Convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021 – Processo n° 28/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS).

A empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ n°. 20.371.330/0001-09, por intermédio de sua representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade n°. 29.621.564-8 e do CPF n°. 280.178.008-19, vêm com fulcro no Art. 41 § 2º da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, tempestivamente à presença de V. Sa., apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital supracitado, com base nos seguintes fundamentos:

DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO, EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL OU ESTADUAL - DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) - DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

1. DOS FATOS

O Edital do referido pregão, no item **DA HABILITAÇÃO**, omitiu-se quanto exigência da apresentação do *Alvará Sanitário* e comprovação de Qualificação técnica pela Licitante expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em nome do proponente.





MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA,1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928

Foi omissa, também, em relação **Autorização de funcionamento da Empresa (AFE)** e o **Certificado de Registro dos produtos**, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Sabe-se que para venda de equipamentos médicos de qualquer classe, a empresa deve possuir tais documentos para participação do certame.

Desta maneira, o EDITAL viola frontalmente a legislação que rege a matéria e as normas estabelecidas pela própria AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.

2. DOS PRECEITOS LEGAIS

A Lei nº 6.360 de 23.09.1976 dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991 de 17.12.1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

O artigo 4º da Lei nº 5.991/73 traz os conceitos dos produtos dispostos no art. 1º da Lei nº 6.360/76, sendo que, para alcançar o fim almejado nesta impugnação, importante é suscitar a definição de *correlatos*:

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

[...]

IV - Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos; (Grifos nossos).





MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA,1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928

Já o art. 2º da Lei nº 6.360/1976 aduz, expressamente, a obrigatoriedade do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual para autorizar a atividade das empresas que extraem, produzem, fabricam, transportam, sintetizam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam ou expedem os produtos elencados no parágrafo anterior. Vejamos o artigo em sua íntegra:

Art. 2º. Lei nº 6.360/76 - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e **cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.** (Grifos nossos).

Tem-se, também, os artigos 50, 51 e 52, todos da Lei 6.360, os quais exigem a autorização da Anvisa para que as empresas de que trata a Lei possam funcionar:

Art. 50. **O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa**, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa.

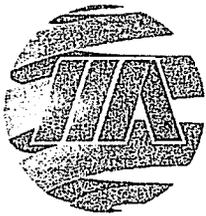
Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser atualizada conforme regulamentação específica da Anvisa. (Grifos nossos).

Art. 51. **O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta Lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde** e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

Parágrafo único. Cada estabelecimento terá **licença específica e independente**, ainda que exista mais de um na mesma localidade, pertencente à mesma empresa. (Grifos nossos).

Art. 52. **A legislação local supletiva fixará as exigências e condições para o licenciamento dos estabelecimentos** a que se refere esta Lei, observados os seguintes preceitos:





MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA,1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928

- I - quando um só estabelecimento industrializar ou comercializar produtos de natureza ou finalidade diferentes, será obrigatória a existência de instalações separadas para a fabricação e o acondicionamento dos materiais, substâncias e produtos acabados;
- II - localização adequada das dependências e proibição de residências ou moradia nos imóveis a elas destinados e nas áreas adjacentes;
- III - aprovação prévia, pelo órgão de saúde estadual dos projetos e das plantas dos edifícios e fiscalização da respectiva observância. (Grifos nossos).

No mesmo sentido, tem-se o artigo 21 da Lei 5.991:

Art. 21. O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei. (Grifos nossos).

Assim, pode-se concluir através da simples análise dos dispositivos elencados a indispensabilidade do Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Certificado de Registro do Produto também expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3. DOS PRODUTOS LICITADOS

Conforme itens citados no referido edital.

Assim, a leitura atenta das exigências técnico-científicas dos produtos licitados, não deixa a menor dúvida de que existem itens específicos que são considerados produtos para saúde, e, portanto, produtos correlatos, incidindo a necessidade de apresentação não somente da **Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário** emitido pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede da empresa fornecedora do produto, como também da **Autorização de Funcionamento da empresa fabricante e distribuidora do produto** e do **Certificado de Registro do Produto pelo Ministério da Saúde**, por meio da





MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA,1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por força dos artigos já mencionados das Leis nº 5.991/73 e nº 6.360/76.

Sobre o assunto, tem-se também orientação da própria ANVISA.

Vejamos o trecho retirado do *Manual de Registro e Cadastramento de Materiais para saúde*, página 43:

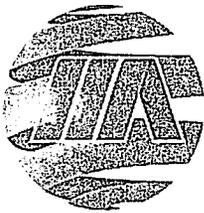
“O ponto de partida para a solicitação de registro ou cadastramento de materiais de uso em saúde na ANVISA é a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária, o que compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e da Licença de Funcionamento (LF), também conhecida por Alvará de Funcionamento. Sem essas autorizações, a regularização do material de uso em saúde não será possível. Para o registro desses materiais também é obrigatório que o fabricante tenha o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC).”

Deste modo, no edital devem ser observados os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária para garantir que os fornecedores dos produtos sejam empresas idôneas, que assegurem que seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários.

Cabe destacar que a cartilha *Vigilância Sanitária e Licitação Pública* da Anvisa **considera indispensável a apresentação** pelos interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos **da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e da Licença de Funcionamento Estadual/Municipal**, de modo a garantir que sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e que assegurem que a qualidade de seus produtos atende aos requisitos técnicos necessários.

Destarte, entende-se que deve ser expressamente indicada no edital a exigência de apresentação da AFE, da Licença Estadual/Municipal e do Certificado de Registro do Produto também expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).





MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA,1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928

4. A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DOS PRODUTOS

Em 06 de Novembro de 2001, a ANVISA republicou no diário oficial da União, a Resolução – RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, aprovando o Regulamento Técnico que contém os atuais procedimentos de registro, alteração, revalidação e dispensa de registro de produtos médicos, os quais estão detalhados no Manual do Usuário da Resolução – RDC nº 185/01.

Através da referida norma, todos os produtos inerentes a saúde deverá ter aprovação prévia daquela Agência, sob pena de ser considerado irregular, ou seja, não apto a ser adquirido pelos órgãos públicos.

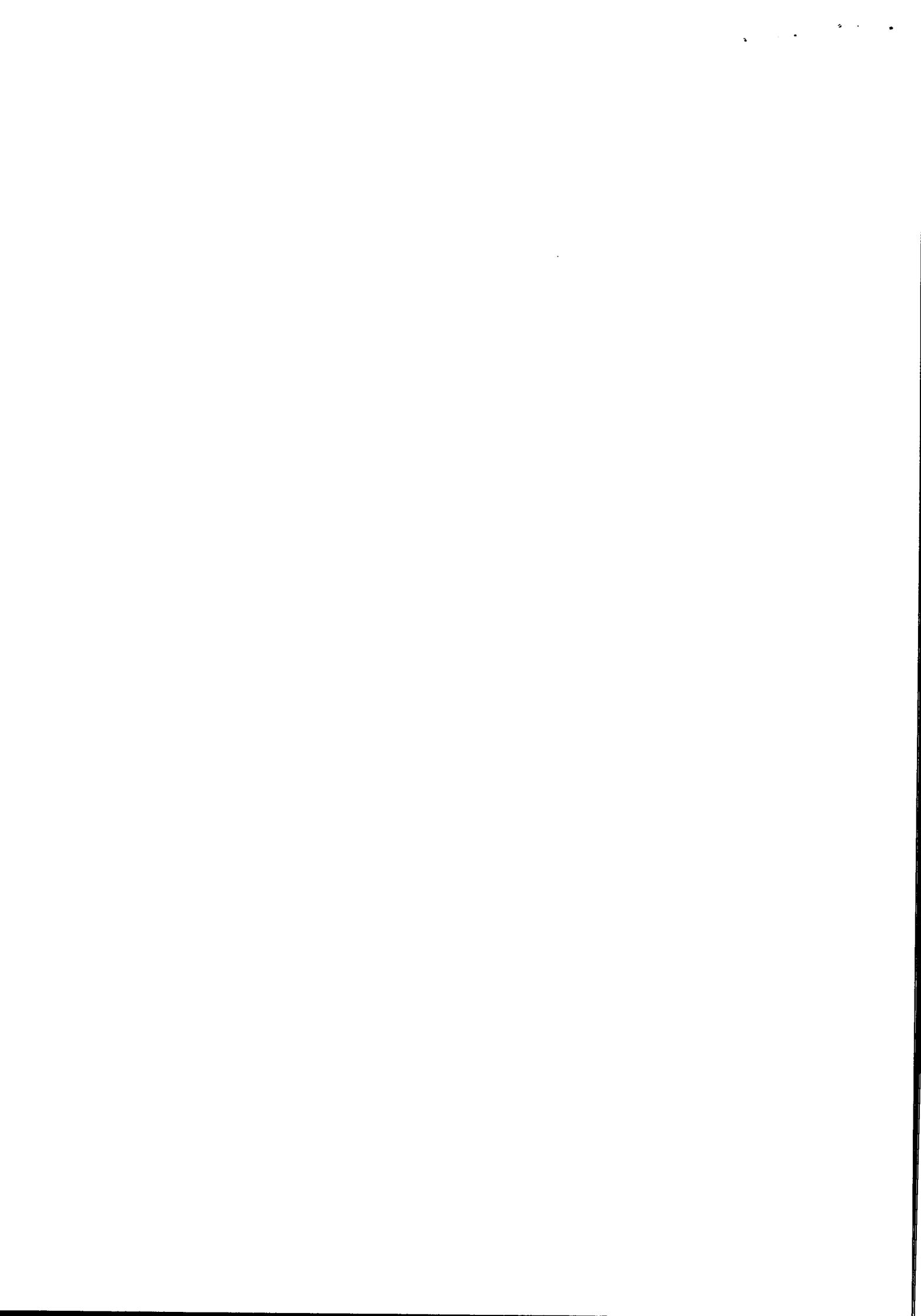
Soma-se à resolução, o artigo 12 da Lei 6.360/76, o qual aduz que ***nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.***

Toda legislação a cerca da matéria tem por objetivo único a segurança e garantia do consumidor final, que no caso, são os pacientes que se utilizam desses equipamentos.

Desta forma, os produtos elencados na norma, dentre os quais aqueles que são objetos deste certame, deverão ter, necessariamente, o respectivo registro junto àquela Agência.

Não obstante, o edital da presente licitação, pela modalidade de pregão, não exige como deveria fazê-lo, a apresentação de comprovante do registro do produto junto à ANVISA.

Assim, requer à esta comissão julgadora, que, atendendo os ditames da lei, determine a inclusão desta exigência no edital, devendo constar expressamente a necessidade de apresentação do comprovante de registro do produto junto à ANVISA, como condição *sine qua non* para a participação de qualquer interessado no certame.





MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA,1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928

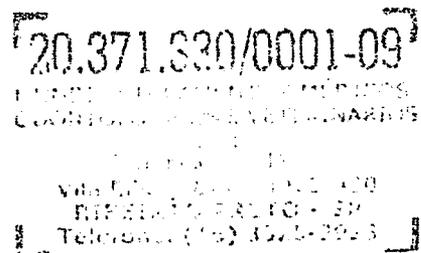
5. PEDIDO

Com base em todo o exposto, requer que essa CPL acolha os termos da presente *IMPUGNAÇÃO*, para em seguida determinar o aditamento do presente edital em seu item **DA HABILITAÇÃO**, passando a exigir também, no que tange a qualificação técnica, o respectivo Alvará Sanitário Municipal ou Estadual, Autorização de Fornecimento (AFE) expedida pela ANVISA e o Registro dos produtos na ANVISA, ou a sua isenção, quando couber.

Termos em que,
Pede-se deferimento.

Ribeirão Preto, 03 de Março de 2021.

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19
CARGO: SOCIA PROPRIETÁRIA







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 (Processo Administrativo nº 28/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 15:00 do dia 8/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 24/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 24/03/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em sete itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 AS empresas para a participação neste pregão, DEVERÃO ser exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.





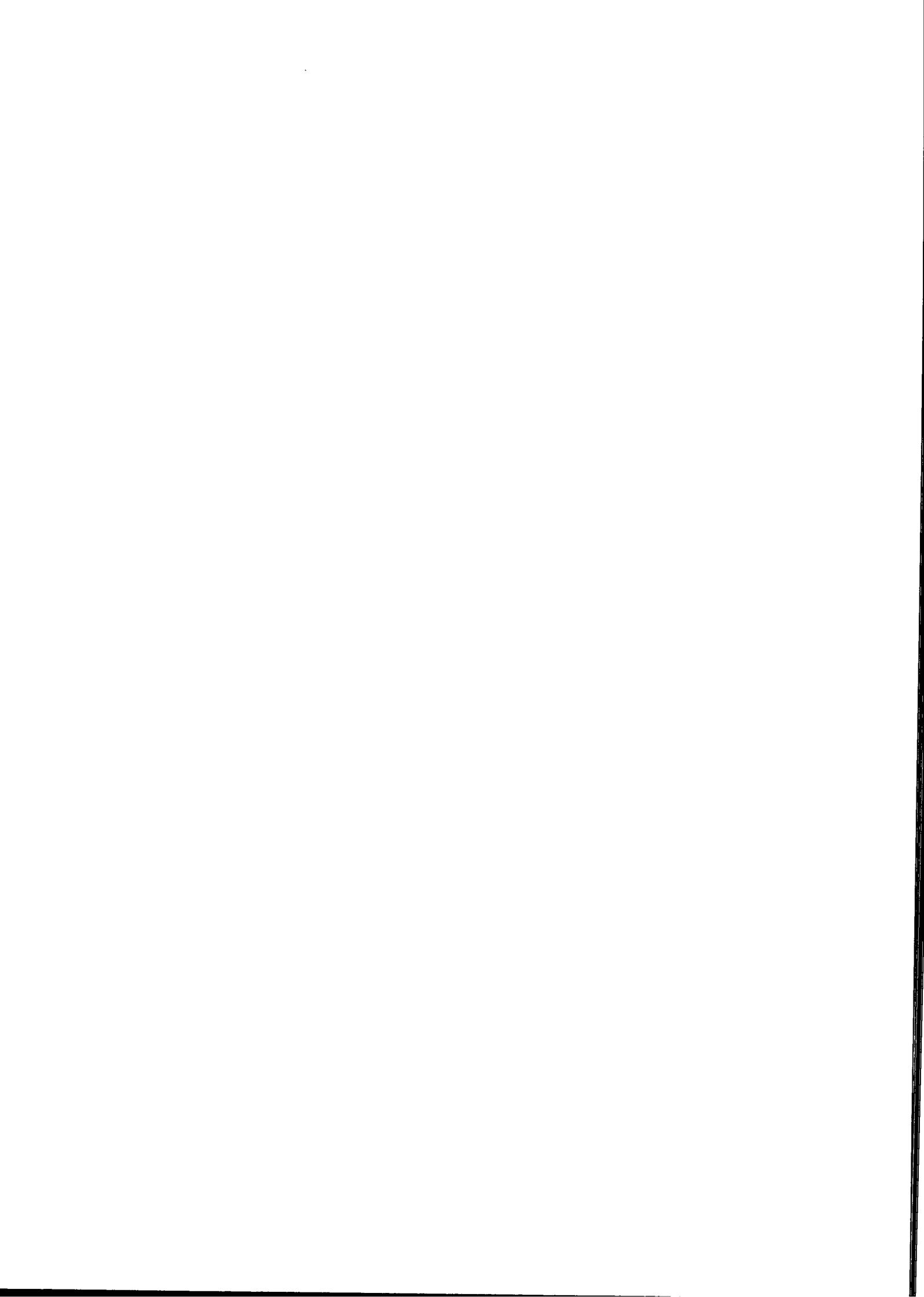
Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

- 9 Os preços contratados serão fixos e irreatáveis durante a vigência contratual.
- 10 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 11 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 12 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 13 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 14 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

16.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

16.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

16.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

16.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

16.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5. Para a homologação dos itens de numero 1, 2, 3 e 7, as licitantes vencedoras destes itens, deverão apresentar dentro de um prazo não superior a 5 (cinco) dias, os seguintes documentos após a disputa:

14.5.1. Autorização para Funcionamento de Empresas (AFE), expedida pela ANVISA;

14.5.2. Licença sanitária expedida pelo órgão competente.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: O local de entrega deverá ser agendado pelo fone (44) 3245-2990, nos dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:30min e 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00, sob as orientações do servidor Leandro.

- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e ética pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.
- Se for constatada divergência nos itens entregues, poderão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93.
- A prefeitura Municipal de Mandaguacu se reserva no direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta)**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguáçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">a) Advertência escrita;b) Multa;c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal. |
|--|

19.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 8 de março de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descritivo	Qtd.	Exigência (Registro)	Marca	Valor Un.	Valor Total
01	KIT Equipamento Urgência 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão	3	ANVISA		R\$ 2.255,51	R\$ 6.766,53



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadassobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível,conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml;Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1 3, 5.					
02	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em	1	ANVISA		R\$ 12.201,25	R\$ 12.201,25





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para osistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimocertificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dosprotocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.					
03	Consultório odontológico(cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreduzores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos	02	INMETRO ANVISA		R\$ 16.826,50	R\$ 33.653,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções,c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>					
04	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	20	-----		R\$ 1.249,00	R\$ 24.980,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

05	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital . Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível.	03	ANVISA	R\$ 518,18	R\$ 1.554,54
06	Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total - > encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar.	07		R\$ 713,70	R\$ 4.995,9





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre -20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p>				
07	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com	01	ANVISA	R\$ 8.337,46	R\$ 8.337,46





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do</p>		Atender NBR IEC 60601-2- 51			
---	--	---	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. – Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA					
TOTAL					R\$ 92.488,68

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades do **Departamento de Saúde.**

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM.**

DOS RECURSOS

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro de investimentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 631/2020. Recebimento recursos em 25/06/2020 – conta 29-0 – Caixa Econômica Federal – Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa **AQUISIÇÃO**





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS).

A adesão ao Programa Estratégico da Secretarias de Estado da Saúde para recebimento de incentivos financeiros de investimentos para aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária à Saúde (Kit mobiliário-equipamentos)– UBS Central, faz-se necessária para atender as necessidades apresentadas pelo município, visando maior acesso aos serviços de saúde da comunidade beneficiada proporcionando o conhecimento e diagnóstico epidemiológico da população, conseqüentemente, na melhora nos indicadores de Saúde, visando o fortalecimento e melhoria das condições de atendimento para a população residente em seu território e também na necessidade de ampliar as ações, bem como a resolutividade e o processo de territorialização e regionalização a partir da Estratégia da Saúde da Família.

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária à Saúde (Kit mobiliário- equipamentos) para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu. Mandaguacu possui 22.819 habitantes e o Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu é composto de cinco Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde, ESF de Vila Guadiana, UBS de Pulinópolis, UBS do Parque Ouro Verde (IBC) e UBS Bela Vista. A cobertura populacional pela equipe Atenção Básica é de 100%, se considerada somente eSF tem uma cobertura de 46,70%. Quanto à Saúde Bucal (SB), possui 01 equipes de Saúde Bucal (eSB) na modalidade I, com cobertura populacional da Atenção Básica de Saúde Bucal é de 40,0%, se considerada somente eSB tem uma cobertura de 15,57%. Vale ressaltar ainda que 02 equipes eSF não apresentam nenhuma equipe de SB. Tem sido preocupação da Secretaria de Saúde em suprir a rede com equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades nas Unidades e serviços. O município procura garantir a estrutura física necessária para a realização das ações de atenção básica, de acordo com as normas vigentes. Porém devido ao elevado número de serviços ofertados, percebe-se a necessidade de ampliação de espaços físicos, o município vem investindo em locação provisória.

Em relação ao componente financeiro, nota-se que o mesmo permitiu avanços significativos no município e melhoria da assistência prestada, mas, ainda existem desafios que precisam ser vencidos principalmente dificuldades na manutenção das estruturas físicas, equipamentos e veículos.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mandaguacu, providenciará a divulgação através de jornal diário circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração,





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: O local de entrega deverá ser agendado pelo fone (44) 3245-2990, nos dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:30min e 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00, sob as orientações do servidor Leandro.

- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e ética pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.
- Se for constatada divergência nos itens entregues, poderão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93.
- A prefeitura Municipal de Mandaguacu se reserva no direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor público, **Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matricula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA CLAUSULA ANTI CORRUPÇÃO

Incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

DO VALOR DOS PRODUTOS

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o **menor preço por ITEM** em empresa especializada e a responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora **Jênifer Juliana Lopes Ribeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de pedido, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Entrega da Nota Fiscal: Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

A empresa ganhadora do processo licitatório é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse,





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

deve a Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 25/01/2021.

Aprovado, em 25/01/2021.

Jênifer Juliana Lopes Ribeiro
Agente Administrativo

Francielli Martins de Lima Dário
Diretora da Secretaria da Saúde





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
23/2021
Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS), nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descritivo	Qtd.	Exigência (Registro)	Marca	Valor Un.	Valor Total
01	KIT Equipamento Urgência 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica.	3	ANVISA		R\$ 2.255,51	R\$ 6.766,53





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL -</p>				
--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas: Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

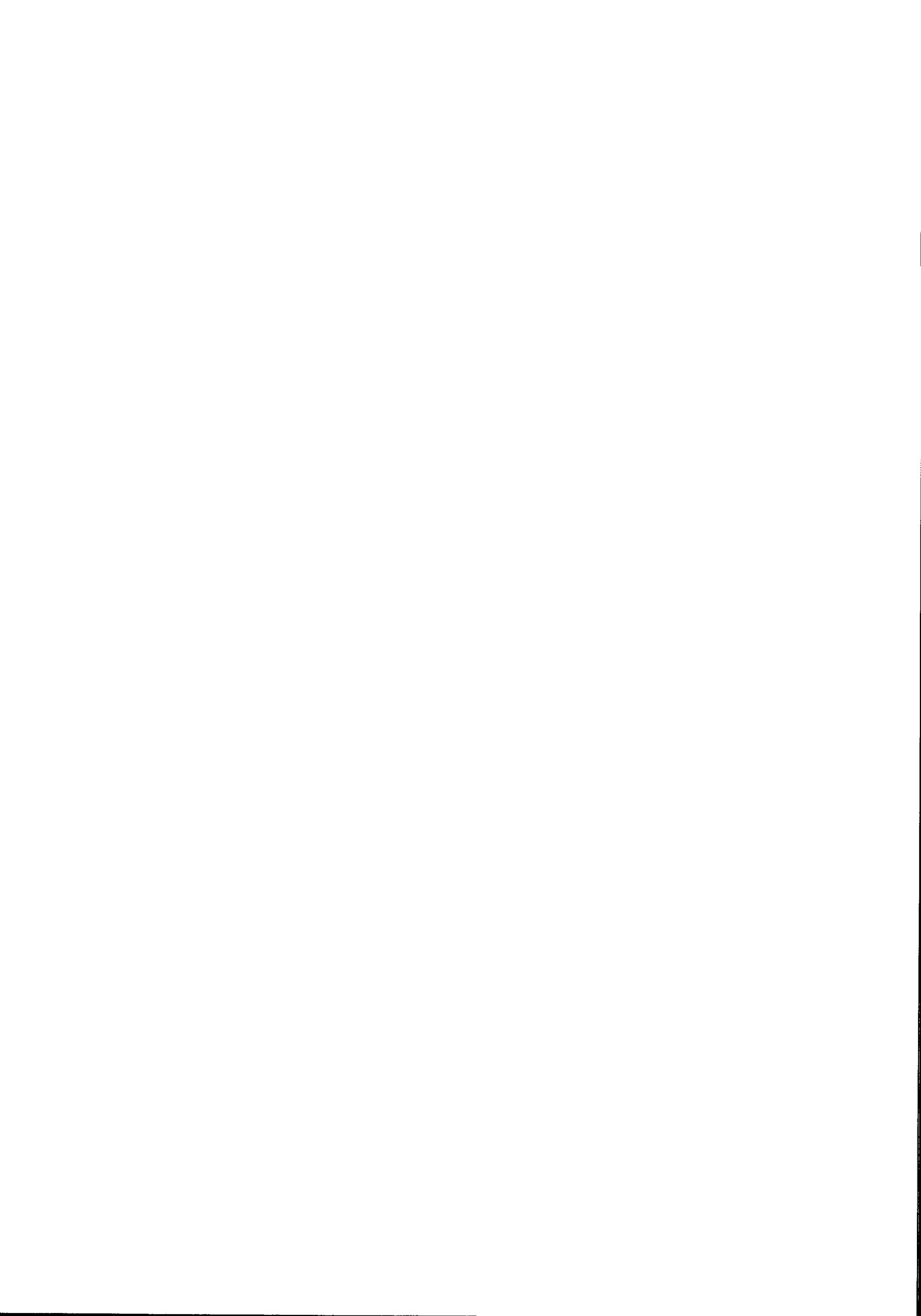
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 -</p> <p>REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica:tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável;Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº 28/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/02/2021 11:07:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 2.255,51

Descrição: -KIT Equipamento Urgência1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recarilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382. 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento. Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	STRA / KIT URGENCIA	2.255,51
PARTICIPANTE 054	MD / KIT U.	2.250,00
PARTICIPANTE 076	MD / KIT	2.255,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 12.201,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

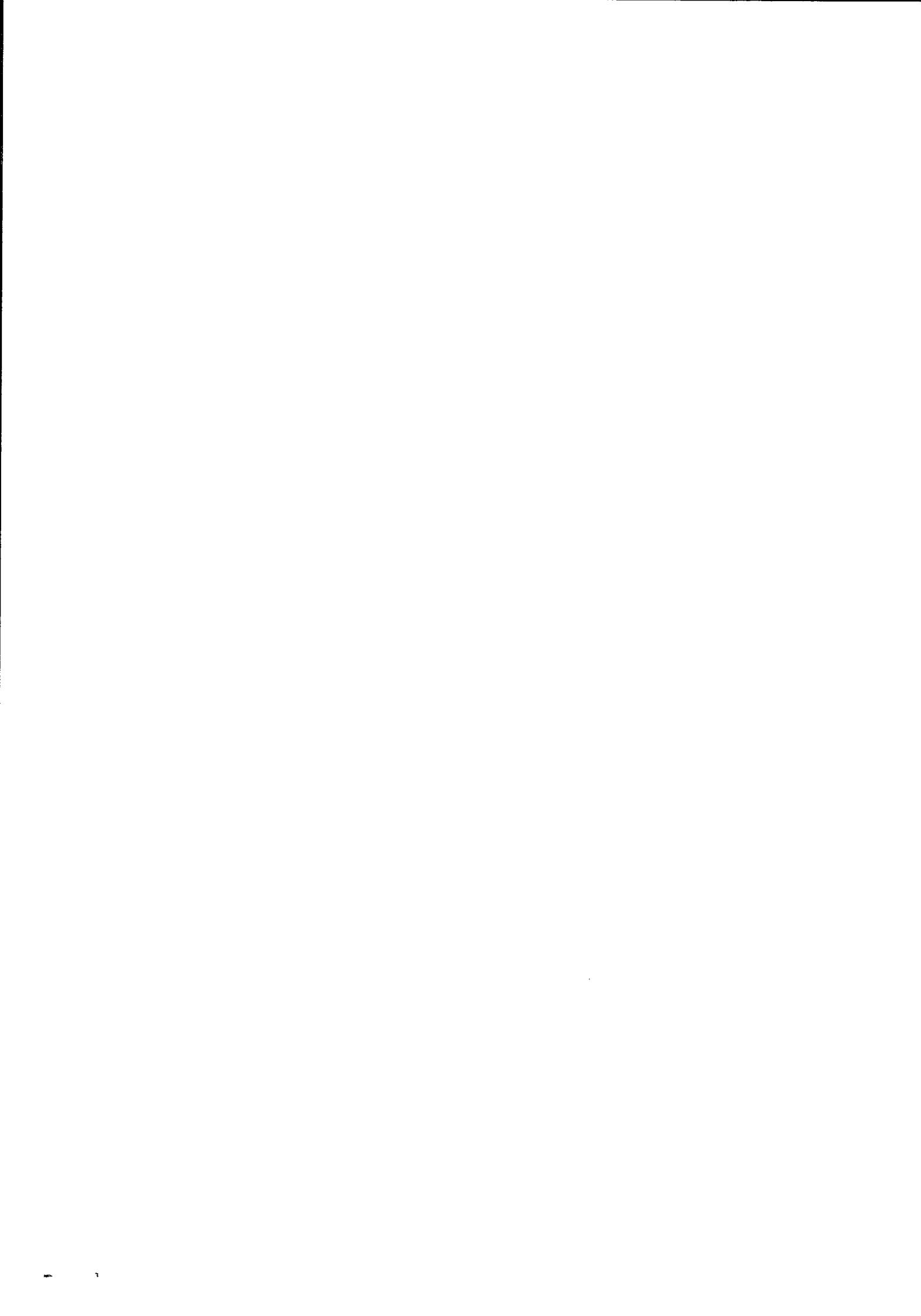
Descrição: -Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos). - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	12.201,00
PARTICIPANTE 043	tekmarket / standard 5700	12.201,25
PARTICIPANTE 051	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	12.201,25
PARTICIPANTE 092	INSTRAMED / ION	12.200,00
PARTICIPANTE 019	"INSTRAMED-DEA ION / "INSTRAMED-DEA ION	12.201,25
PARTICIPANTE 042	INSTRAMED / DEA ION	12.200,00
PARTICIPANTE 020	NIHON KOHDEN / AED 3100	12.201,00
PARTICIPANTE 052	CMOS DRAKE / LIFE FUTURA	12.200,00
PARTICIPANTE 068	INSTRAMED / ION	12.200,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 16.826,50

Descrição: -Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção emborracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as manguueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	SAEVO-CADEIRA D1-D700 / SAEVO-CADEIRA D1-D700	16.826,50
PARTICIPANTE 051	DENTEMED PRIME / DENTEMED PRIME	16.826,50
PARTICIPANTE 096	ALLIAGE / D700D1	16.820,00

LOTE 4

Item: 4 **Quant.: 20** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 1.249,00**

Descrição: -Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	XEROX LASER B210 / XEROX LASER B210	1.110,63
PARTICIPANTE 010	Xerox / B210	1.249,00
PARTICIPANTE 052	XEROX / B210	1.249,00
PARTICIPANTE 033	XEROX / B210	1.249,00
PARTICIPANTE 040	Xerox / B210	1.248,00
PARTICIPANTE 078	XEROX / B210DNI	1.249,00
PARTICIPANTE 022	Xerox / B210DNI	1.249,00

LOTE 5

Item: 5 **Quant.: 3** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 518,18**

Descrição: -Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital. Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro. Referência 7424.02.0.00. Faixa de utilização - 50° C + 70° C / ° F. Precisão ± 1° C / ° F. Resolução 0,1° C escala de - 20° C + 50° C e ± 2 para cima de 50° C. Pilha 1x 1,5 AA. Peso 80 g. Medidas do produto 60x39x16mm. Camp. do cabo 50 cm. Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor. Máxima E Mínima. Função ° C / ° F. Resistente A Água. Tampa Removível.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	SIEGER / SG15	518,18
PARTICIPANTE 034	SIEGER / SIEGER	517,14
PARTICIPANTE 079	Coleman / NOV-15L	517,00
PARTICIPANTE 019	COLEMAN / 15L	515,00

LOTE 6

Item: 6 **Quant.: 7** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 713,70**

Descrição: -Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C / ° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	EASYPATH / EP-51-35394	713,70
PARTICIPANTE 037	COLEMAN / 45L	710,00
PARTICIPANTE 043	Coleman / NOV-45L	712,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.337,46

Descrição: -Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC. Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados. O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB. - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica. - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame. - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio. Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real. - Leitura do ECG em tempo real. - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos. - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos. - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos. - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	BIONET / 2000 CardioCare	9.575,00
PARTICIPANTE 091	CONTEC / ECG 300G	8.337,46
PARTICIPANTE 078	BIONET / CARDIOCARE 2000	8.330,00
PARTICIPANTE 012	HW / ECG V6	8.337,46
PARTICIPANTE 084	BIONET / CARDIOCARE	8.337,00
PARTICIPANTE 011	BIONET / CARDIOCARE2000	8.330,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.484.336/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2014
NOME EMPRESARIAL MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JALBAS RODRIGUES ALVES	NÚMERO 356	COMPLEMENTO BRCAO 01
CEP 87.080-470	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3354-5826
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 11:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK





RECEITA ESTADUAL

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90681170-78	21.484.336/0001-47	11/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Título do Estabelecimento MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, BRCAO 01 - VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 11/2014
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	359.226.139-87	MARCELINO LAHOUD	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.827.719-56	MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/04/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90681170-78

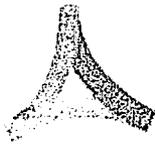
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
10/03/2021 10:37:14



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





MMH MED
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

À Prefeitura Municipal de Mandaguçu

A/C Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 023/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE

A empresa, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL CEP: 87080-470, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELINO LAHOUD, portador da Carteira de Identidade nº 20.79474 SSP/PR e do CPF nº 359.226.139-87, declara para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital 023/2021 e seu(s) ANEXOS e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação e que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei e Declara, sob as penas a Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 23 de março de 2021

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87060-470
MARINGÁ - PR

Marcelino Lahoud
CPF 359.226.139-87

MARCELINO LAHOUD

Comprometido com você cliente



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL CEP: 87080-470, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELINO LAHOUD, portador da Carteira de Identidade nº 20.79474 SSP/PR e do CPF nº 359.226.139-87, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho.

Maringá, 23 de março de 2021

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR



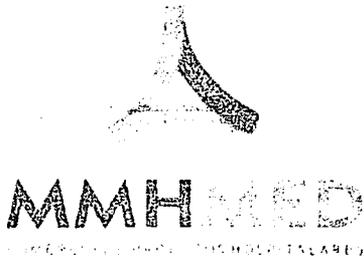
Marcelino Lahoud
CPF nº 359.226.139-87
CART. DE IDENT. nº 20.79474 SSP/PR

MARCELINO LAHOUD

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78

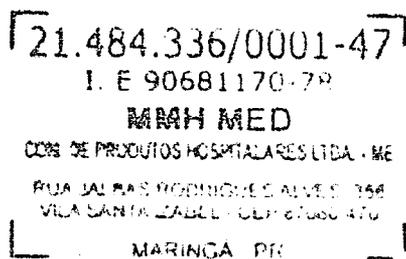




DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL CEP: 87080-470, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELINO LAHOUD, portador da Carteira de Identidade nº 20.79474 SSP/PR e do CPF nº 359.226.139-87, declara, MICROEMPRESA, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 23 de março de 2021



Marcelino Lahoud
CPF: 359.226.139-87
CART. IDENT. 20.79474 SSP/PR

MARCELINO LAHOUD

Comprometido com você cliente



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL CEP: 87080-470, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELINO LAHOUD, portador da Carteira de Identidade nº 20.79474 SSP/PR e do CPF nº 359.226.139-87, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

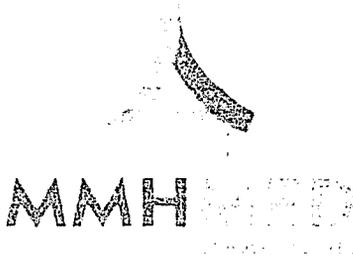
Maringá, 23 de março de 2021

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Marcelino Lahoud
CPF nº 359.226.139-87
CART. IDENT. Nº 20.794.74 SSP/PR

MARCELINO LAHOUD

Comprometido com você cliente



DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A empresa, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL CEP: 87080-470, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELINO LAHOUD, portador da Carteira de Identidade nº 20.79474 SSP/PR e do CPF nº 359.226.139-87, declara, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes os prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":
 - (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre

Comprometido com você cliente



MMH

uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Maringá, 23 de março de 2021

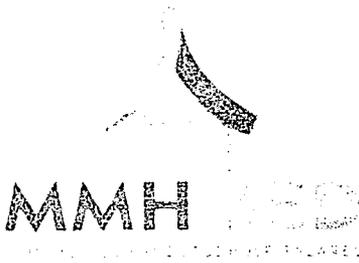
21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
RUA JALLES RODRIGUES ALVES, 356
VIA SANTA LUZIA - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Maringá, 23 de março de 2021

MARCELINO LAHOUD

Comprometido com você cliente

Rua Jalles Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354 5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



DECLARAÇÃO

A empresa, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL CEP: 87080-470, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELINO LAHOUD, portador da Carteira de Identidade nº 20.79474 SSP/PR e do CPF nº 359.226.139-87, declara sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 23/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá, 23 de março de 2021

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR



Marcelino Lahoud
CPF 359.226.139-87
ID 20.79474 SSP/PR

MARCELINO LAHOUD

Comprometido com você cliente

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 - Apartamento 18 - Zona 07 - CEP: 87.020-210; MARIELLEN SAKURAI PRADO, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 - Apartamento 18 - Zona 07 - CEP: 87.020-210. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 - Sala 02 - Vila Progresso - CEP 87.080-050 - sob o nome empresarial de MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, e última alteração registrada sob n.º 20163019843 em data de 19/05/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 - Sala 02 - Vila Progresso - CEP 87.080-050 fica transferida para Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 - Barracão 01 - Vila Santa Izabel - CEP 87.080-470 - na cidade de Maringá - Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2015, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELINO LAHOUD	98.000	98.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO	2.000	2.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará com MARCELINO LAHOUD, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB N° 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-1
Data: 22/10/2020 14:48:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07071-4EK9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O endereço residencial do sócio MARCELINO LAHOUD localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, passa a ser Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEXTA

O endereço residencial da sócia MARIELLEN SAKURAI PRADO localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, passa a ser Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-2
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07072-X5XD;



CNPJ: 06.8370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; MARIELLEN SAKURAI PRADO, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 - sob o nome empresarial de MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELINO LAHOUD	98.000	98.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO	2.000	2.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-3
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07073-B2CM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a MARCELINO LAHOUD, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-4
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07074-WIND;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 5
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

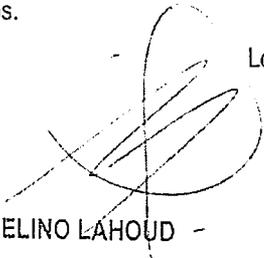
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpr-lo em todos as seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Outubro de 2016.


MARCELINO LAHOUD -


MARIELLEN SAKURAI PRADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB N° 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-5
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07075-5GUX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:30 do dia 15/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2021.

Código de controle da certidão: 0D02.00AF.4F52.9D8E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023472451-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.484.336/0001-47

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2021 - Fornecimento Gratuito /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 1655/2021

Certificamos, conforme requerido por MMHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ nº 21.484.336/0001-47, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ nº 21.484.336/0001-47, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 05/01/2021

Válida até: 05/04/2021

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 571ADA4E44FAE8C721CEB1198AF04104

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.484.336/0001-47

Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: R JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BRCAO 01 / VILA SANTA IZABEL /
MARINGA / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2021 a 09/04/2021

Certificação Número: 2021031100555862839084

Informação obtida em 11/03/2021 09:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.484.336/0001-47

Certidão n°: 27201293/2020

Expedição: 15/10/2020, às 11:41:10

Validade: 12/04/2021 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.484.336/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202103090917378200210

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.484.336/0001-47

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 9 de março de 2021. /

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



MMHMED
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

A/C Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 023/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 21.484.336/0001-47

I.E. 90803360-44

Endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL – Maringá / Paraná CEP: 87080-470

Telefone: (44) 3354-5826

E-mail: licitacao@mmhmed.com.br

Representante Legal: Marcelino Lahoud

CPF: 359.226.139-87 RG: 20.79474

Caixa Econômica Federal : OP: 003

Conta Corrente: 00003865-9 Ag: 1671

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ANVISA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNIT	TOTAL
80349600007	3	-Consultório odontológico(cadeira, equipo,refletor, unidadeauxiliar acoplada àcadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estruturafabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção emborracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixaçãoque facilitem o acesso do paciente. Encosto da	UNID.	2	DENTEMED PRIME FLEX	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



MMH MED

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

	<p>cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa trílice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço.</p>				
--	--	--	--	--	--

Comprometido com você cliente



MMHMED
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

R\$ 20.000,00 vinte mil reais

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Demais condições: Conforme edital.

Maringá, 24 de março de 2021

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG 2079470-4/PR
CPF 359 775 194-1

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA ZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

MARCELINO LAHOUD

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.964.820/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCIELE CRISTINE LAMIN
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO RUMO COMERCIAL	PORTE EPP
---	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R AMERICANA	NÚMERO 365	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.032-620	BAIRRO/DISTRITO PASSO MANSO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIONOVORUMO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3212-7118
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 09:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK



ALVARÁ - 2020

Alvará de Localização e Funcionamento

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Data de emissão: 23/10/2020

CONCEDIDO A				CMC	
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME - NOVO RUMO COMERCIAL				113157	
NATUREZA JURÍDICA			ÁREA UTILIZADA (m²)		
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			139,29		
PARA ESTABELEECER NA					
RUA AMERICANA, 365, LOJA, PASSO MANSO, 89032-620					
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO					
CNAE: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD					
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS					
CNAE: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SD					
CNAE: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SD					
CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SD					
CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SD					
CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD					
CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SD					
CNAE: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, SD					
CNAE: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SD					
CNAE: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SD					
CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SD					
Tipo da empresa		CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ		23.964.820/0001-07	Normal	30/04/2021	13/01/2016
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.				DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:	
				29/04/2020	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3D9D86AFD37B7A

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almojarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

NOVO RUMO COMERCIAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 23/2021, que a proponente, FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP com sede na Rua Americana nº 365 – Passo Manso – Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.964.820/0001-07 e com Inscrição Estadual n. 257.864.580, neste ato representada por seu qualificação do outorgante, Sra. Franciele Cristine Lamin, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5501644-8 e inscrito no CPF sob n. 079.360.349-86, é [empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

BLUMENAU, 23/03/2021.

FRANCIELE Assinado de forma
 digital por
CRISTINE FRANCIELE CRISTINE
 LAMIN:2396482000
LAMIN:2396 0107
4820000107 Dados: 2021.03.23
 11:18:20 -03'00'

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CPF 079.360.349-86 RG 5501644-8 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89032-620- Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H794AR-TDQf0pEwPeJ0r61aFKK2Fwq24
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07936034986-FRANCIELE CRISTINE LAMIN

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802535393		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CARLOS JOSE LAMIN	(mãe) ROGERIA MARIA LAMIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE número 5501644-8	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 079.360.349-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA FREDERICO KORTE		NÚMERO 278	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BLUMENAU			UF SC
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		PORTE	
<input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
<small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO DO EVENTO 307	DESCRIÇÃO DO EVENTO Reenquadramento de microempresa como
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA FREDERICO KORTE		NÚMERO 278	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) comercionovorumo@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000.00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividades Secundárias 4321500 4751201 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E DO VESTUARIO, DE CALÇADOS, SOUVENIRES, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E DE ELETRODOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23964820000107	TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
		NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico. 8100000056687







REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802535393		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) CARLOS JOSE LAMIN	(mãe) ROGERIA MARIA LAMIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE número 5501644-8	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 079.360.349-86
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FREDERICO KORTE			NÚMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO BLUMENAU			UF SC
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CODIGO DO EVENTO 307	DESCRIÇÃO DO EVENTO Reenquadramento de microempresa como
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
RUA FREDERICO KORTE LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			NÚMERO 278
MUNICIPIO BLUMENAU		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividades Secundárias 4753900 4754701 4761003		DESCRIÇÃO DO OBJETO XX	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23964820000107	TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Requerimento Eletrônico: 8100000056687			



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/01/2020

Certifico o Registro em 16/01/2020

Arquivamento 20204910048 Protocolo 204910048 de 16/01/2020 NIRE 42802535393

Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370506157872484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802535393		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) CARLOS JOSE LAMIN		(mãe) ROGERIA MARIA LAMIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE número 5501644-8	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 079.360.349-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO KORTE			NÚMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BLUMENAU
MUNICÍPIO BLUMENAU			UF SC
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO DO EVENTO 307	DESCRIÇÃO DO EVENTO Reenquadramento de microempresa como
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREDERICO KORTE			NÚMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BLUMENAU
MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) comercionovorumo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividades Secundárias 4763602 4781400 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23964820000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /			

Requerimento Eletrônico: 8100000056687



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802535393		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIELE CRISTINE LAMIN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA		
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX			
FILHO DE (pai) CARLOS JOSE LAMIN		(mãe) ROGERIA MARIA LAMIN		
NASCIDO EM (data do nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE número 5501644-8	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 079.360.349-86
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO KORTE				
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				NÚMERO 278
BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL			CEP 89046660	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BLUMENAU				UF SC
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.				
CODIGO DO ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CODIGO DO EVENTO 307	DESCRIÇÃO DO EVENTO Reenquadramento de microempresa como	
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
NOME EMPRESARIAL FRANCIELE CRISTINE LAMIN				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREDERICO KORTE				NÚMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660
MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) comercionovorumo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) MIL REAIS			
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividades Secundárias 4789001 9511800 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23964820000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO			
Requerimento Eletrônico: 8100000056687				



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/01/2020

Certifico o Registro em 16/01/2020

Arquivamento 20204910048 Protocolo 204910048 de 16/01/2020 NIRE 42802535393

Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370506157872484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



204910048

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN
PROTOCOLO	204910048 - 16/01/2020
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42802535393
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020
SOB N: 20204910048

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2020

Arquivamento 20204910048 Protocolo 204910048 de 16/01/2020 NIRE 42802535393

Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370506157872484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

16/01/2020

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

FRANCIELE CRISTINE LAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1991, solteira, comerciante, CPF nº 079.360.349-86 e RG nº 5501644-8, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua KAMP BORNHOFEN, nº 98, CASA 08, bairro PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-457, BRASIL, titular da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42802535393, com sede na Rua Frederico Korte, nº 278, bairro Velha Central, Blumenau-SC, CEP 89.046-660, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.964.820/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua AMERICANA, nº 365, SALA:01, bairro PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-620.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E DE CALCADOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E DE ELETRODOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202931544 Protocolo 202931544 de 08/10/2020 NIRE 42802535393

Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Cancela 215529879188825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/10/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQq4KESudsdv3l1smYQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07936034986-FRANCIELE CRISTINE LAMIN

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BLUMENAU, 07 de outubro de 2020.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202931544 Protocolo 202931544 de 08/10/2020 NIRE 42802535393

Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215529879188825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/10/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202931544

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN
PROTOCOLO	202931544 - 08/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42802535393
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020
SOB N: 20202931544

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202931544 Protocolo 202931544 de 08/10/2020 NIRE 42802535393

Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215529879188825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CNPJ: 23.964.820/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:37 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: 2779.D8F0.FF43.F265
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140029317158
Data de emissão:	08/03/2021 08:00:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

CPF/CNPJ: 23.964.820/0001-07

CMC: 113157

Endereço: AMERICANA 365, LOJA, PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, CEP 89032-620

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 83174601215

Assinatura Digital: C8F386B46CD78213DB00C6CF57C2DE8A

Data/Hora Emissão: 13/01/2021 10:38:18

Data Validade: 12/07/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.964.820/0001-07

Razão Social:FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Endereço: R AMERICANA 365 SALA 01 / PASSO MANSO / BLUMENAU / SC / 89032-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2021 a 15/04/2021

Certificação Número: 2021031701062422518490

Informação obtida em 22/03/2021 08:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELE CRISTINE LAMIN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.964.820/0001-07
Certidão nº: 723144/2021
Expedição: 13/01/2021, às 10:31:03
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCIELE CRISTINE LAMIN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/03/2021

0000931010

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8230080

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 10/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FRANCIELE CRISTINE LAMIN, portador do CNPJ: 23.964.820/0001-07. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quinta-feira, 11 de março de 2021. ✓

PEDIDO Nº: 0000931010

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 775162

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Raiz do CNPJ: 23.964.820
Certidão emitida às 09:18 de 11/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

NOVO RUMO COMERCIAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, e inscrição estadual nº 257.864.580, com sede à Rua Americana nº 365 – Passo Manso – Blumenau/SC, neste ato representada por Franciele Cristine Lamin, profissão Proprietária, portador do RG nº 5501644-8, do CPF nº 079.360.349-86, vem em atenção ao edital do Pregão nº 23/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

BLUMENAU, 23/03/2021.

FRANCIELE
CRISTINE
LAMIN:23964
820000107

Assinado de forma
digital por FRANCIELE
CRISTINE
LAMIN:23964820000107
Dados: 2021.03.23
11:32:39 -03'00'

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CPF 079.360.349-86 RG 5501644-8 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89032-620- Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com



NOVO RUMO COMERCIAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

CNPJ/MF Nº 23.964.820/0001-07, sediada na Rua Americana nº 365 – Passo Manso – Blumenau/SC.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BLUMENAU, 23/03/2021.

FRANCIELE Assinado de forma
 digital por
CRISTINE FRANCIELE CRISTINE
 LAMIN:23964820000
LAMIN:2396 107
4820000107 Dados: 2021.03.23
 11:20:40 -03'00'

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CPF 079.360.349-86 RG 5501644-8 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89032-620- Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

NOVO RUMO COMERCIAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

CNPJ/MF Nº 23.964.820/0001-07, sediada na Rua Americana nº 365 – Passo Manso – Blumenau/SC.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BLUMENAU, 23/03/2021.

FRANCIELE Assinado de forma
 digital por
CRISTINE FRANCIELE CRISTINE
 LAMIN:23964820000
LAMIN:2396 107
4820000107 Dados: 2021.03.23
 11:22:08 -03'00'

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CPF 079.360.349-86 RG 5501644-8 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89032-620- Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com



NOVO RUMO COMERCIAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

CNPJ/MF Nº 23.964.820/0001-07, sediada na Rua Americana nº 365 – Passo Manso – Blumenau/SC

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

BLUMENAU, 23/03/2021.

FRANCIELE Assinado de forma
CRISTINE digital por FRANCIELE
LAMIN:2396 CRISTINE
4820000107 LAMIN:2396482000010
7
Dados: 2021.03.23
11:28:57 -03'00'

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CPF 079.360.349-86 RG 5501644-8 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89032-620- Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com



NOVO RUMO COMERCIAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

CNPJ/MF Nº 23.964.820/0001-07. sediada na Rua Americana nº 365 – Passo Manso – Blumenau/SC

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

BLUMENAU, 23/03/2021.

FRANCIELE Assinado de forma
CRISTINE digital por
LAMIN:2396 FRANCIELE CRISTINE
4820000107 LAMIN:23964820000
107
Dados: 2021.03.23
11:23:58 -03'00'

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CPF 079.360.349-86 RG 5501644-8 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89032-620- Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com



NOVO RUMO COMERCIAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 23/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BLUMENAU, 23/03/2021.

FRANCIELE Assinado de forma
 digital por
CRISTINE FRANCIELE CRISTINE
 LAMIN:23964820000
LAMIN:2396 107
4820000107 Dados: 2021.03.23
 11:25:42 -03'00'

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CPF 079.360.349-86 RG 5501644-8 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 - Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89032-620- Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com



FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO ELETRONICO Nº 23/2021
NOME DA EMPRESA: Franciele Cristine Lamin EPP
CGC/CNPJ: 23.964.820/0001-07 – I.E.: 257.864.580
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.864.580
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 113157
ENDEREÇO : Americana, 365 - CEP 89.032-620
EMAIL: comercionovorumo@gmail.com
TELEFONE: (047) 3212- 7118

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 085 Conta Corrente: 936.478-1 Agência: 0101-5
Cidade: Blumenau
Titular da Conta Corrente: Franciele Cristine Lamin ME CNPJ: 23.964.820/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS), nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	20	UND	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	Xerox / B210DNI	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
					TOTAL	R\$ 16.000,00

PROPOSTA POR EXTENSO: (DEZESSEIS MIL REAIS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: O local de entrega deverá ser agendado pelo fone (44) 3245-2990, nos dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:30min e 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00, sob as orientações do servidor Leandro.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

FRANCIELE
CRISTINE
LAMIN:2396
4820000107

Assinado de forma digital por FRANCIELE CRISTINE LAMIN:23964820000107
Dados: 2021.03.24 10:18:18 -03'00'

BLUMENAU, 24 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Representante legal
CPF 079.360.349-86 RG nº 55016448





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.864.422/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 185	COMPLEMENTO TERREOB
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUNARDELLI	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3478-1781
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 10:21:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**

exercício: 2020

A Divisão de Tributação e Fiscalização, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais em vigor, à firma abaixo qualificada:

RAZÃO SOCIAL:

C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Insc. Municipal :
2000

NOME FANTASIA:

HORÁRIO

NORMAL

CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73

ENDEREÇO: AV - DUQUE DE CAXIAS, 185-B CEP.:

BAIRRO: CENTRO

TERREO

ATIVIDADES

- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Observação:

VALIDO ATÉ: 10/06/2021

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar o setor de Tributação

Vilson M. de Oliveira
Chefe Div. de Tributação
Portaria 022/2017

Lunardelli - PR, quinta-feira, 4 junho, 2020

Vilson Medeiros de Oliveira
Vilson Medeiros de Oliveira
Departamento de Tributação e Fiscalização

Aldemir Aparecido de Souza
Aldemir Aparecido de Souza
Divisão de Tesouraria
Portaria 09/2017

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63910406200929539053-1
Data: 04/06/2020 10:21:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC16017-E02S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcani
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 10:22:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

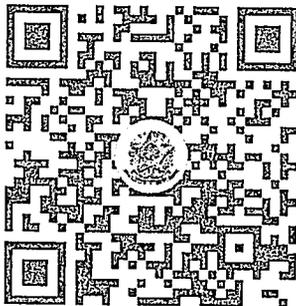
¹Código de Autenticação Digital: 63910406200929539053-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a73342f8ced89ac5993717bd3b4be625958632b6ec6a4ea8eb6e4790dfc2fed2b4f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f



Presidência da República
Cartera Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90722395-79	24.864.422/0001-73	05/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial C E CARVALHO COMERCIAL
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV DUQUE DE CAXIAS, 185, B TERREO - CENTRO - CEP 86935-000
FONE: (43) 3478-1150
Município de Instalação LUNARDELLI - PR, DESDE 05/2016
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.976.549-17	CARLOS EDUARDO CARVALHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/03/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

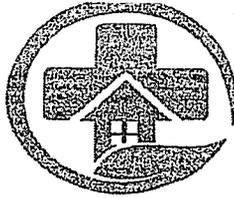
CAD/ICMS Nº 90722395-79

Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2021 16:21:53

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 23/2021, que a proponente C E CARVALHO COMERCIAL - EPP, com sede AV. DUQUE DE CAXIAS N° 185, inscrita no CNPJ/MF sob n. e com Inscrição Estadual n.90722395-79, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). CARLOS EDUARDO CARVALHO, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 7.793.323-9 e inscrito(s) no CPF sob n. 007.976.549-17, é empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Lunardelli – PR, 23 de Março de 2021

24.864.422/0001-73

CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7.793.323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 00797654917	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4771701 Atividade Secundária: 4773300, 4751201, 4757100, 4761003, 4754701	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante do sistema gerente) C E CARVALHO MEDICAMENTOS		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000217205	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB Nº 41108070623.
 PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600496375. NIRE: 41108070623.
 C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
nPkwt.2d7Yd.bGumj
Controle
8yK9b.KhRIc
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por VERDADEIRA a firma de
CARLOS EDUARDO CARVALHO
_____. Dou fé.
Em Test.º Flávio André Novais da verdade.
Lunardelli, 23/05/2016
Flávio André Novais
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB N° 41108070623.
PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600496375. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 05/05/1982		IDENTIDADE (número) 77933239	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CP (Número) 007.976.549-17		EMENDA (para alteração de situação - somente no caso de erro) XXX	
DOMICÍLIO NA HIGRADUÁRIO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - AI TERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAIS BRASIL	E-MAIL escritoriosiglo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ SÓCIO(S)	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4751201, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFIRÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF (se for exterior)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DADOS DE ENCLOSURA (se houver) 12-VERBO DEPENDENTE PUBLICAR-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160006498531	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB Nº 20166551198.
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602397480. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Zr3Cx.Eo3Yd.QbumE
Controle:
h6J9b.XhtqY
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por ~~VALIDADE~~ a firma de
CARLOS EDUARDO CARVALHO
Em Teste [assinatura] da verdade
Lunardelli [assinatura]
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB N° 20166551198.
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602397480. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982		IDENTIDADE (número) 77933239	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 007.976.549-17	
DOMICILIADO NA ILGRADUDDRO - rua, av, etc: AVENIDA 7 DE SETEMBRO			
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO-DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Lunardelli		CEP 86935-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			
ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)			
LOGRADUDDRO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO TERREOB		BAIRRO-DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Lunardelli		CEP 86935-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli	
		UF PR	
		PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$0.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4619200, 4751201, 4751701, 4757100, 4761003, 4773300		Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELÉTRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	
DATA ASSINATURA 30/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170009880630	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB Nº 20173716806.
PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702010976. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
M08ZV.3XFGY.JaumF
Controle:
LHnVb.kTEUO
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO LUNARDELLI - PR
Reconheço por Cartão eletrônico a firma de
Carlos Eduardo Lanowski
_____. Dou fé.
Em Test. _____ da verdade.
Lunardelli, 31/05/17
FLAVIO ANDRE NOVAIS
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB N° 20173716806.
PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702010976. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



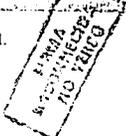


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/05/1982		IDENTIDADE (numero) 77933239	
Órgão emissor SSP		UF PR	
CPF (numero) 007.976.549-17			
INSCRICÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX			
DOMICÍLIO NA CIDADANIA (rua, av., etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NUMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, av., etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NUMERO 185
COMPLEMENTO TERREO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) escritoriosigilogs@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJITA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DIFERENCIADO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
				 PR2180001439604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB N° 20178298204.
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800392332. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
b293r.zkYYd.0Humu
Controle:
QKb9b.3psAC
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por VERA LUCIA a firma de
CARLOS CARVALHO CARVALHO
_____. Dou fé.
Em Test. FLAVIO ANDRE NOVAIS da verdade
Lunardelli, FLAVIO ANDRE NOVAIS

FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCRÉVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB N° 20178298204.
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800392332. NIRE: 41108070623.

C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI DE CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPI (número) 007.976.549-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006273 Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006273 Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJITA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.722/0001-73	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESARIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6180002202421	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

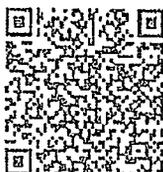


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB Nº 20186087799.
PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805026237. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



FUNARPEN



SELO DIGITAL
mmTCU.G3kYd.wnumb
KXP9b.z3DeU
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconhecimento por autografo a firma de

Carlos Eduardo Carnevalho

Dou fé.

Em Teste, Flavio Andre Novais da verdade.

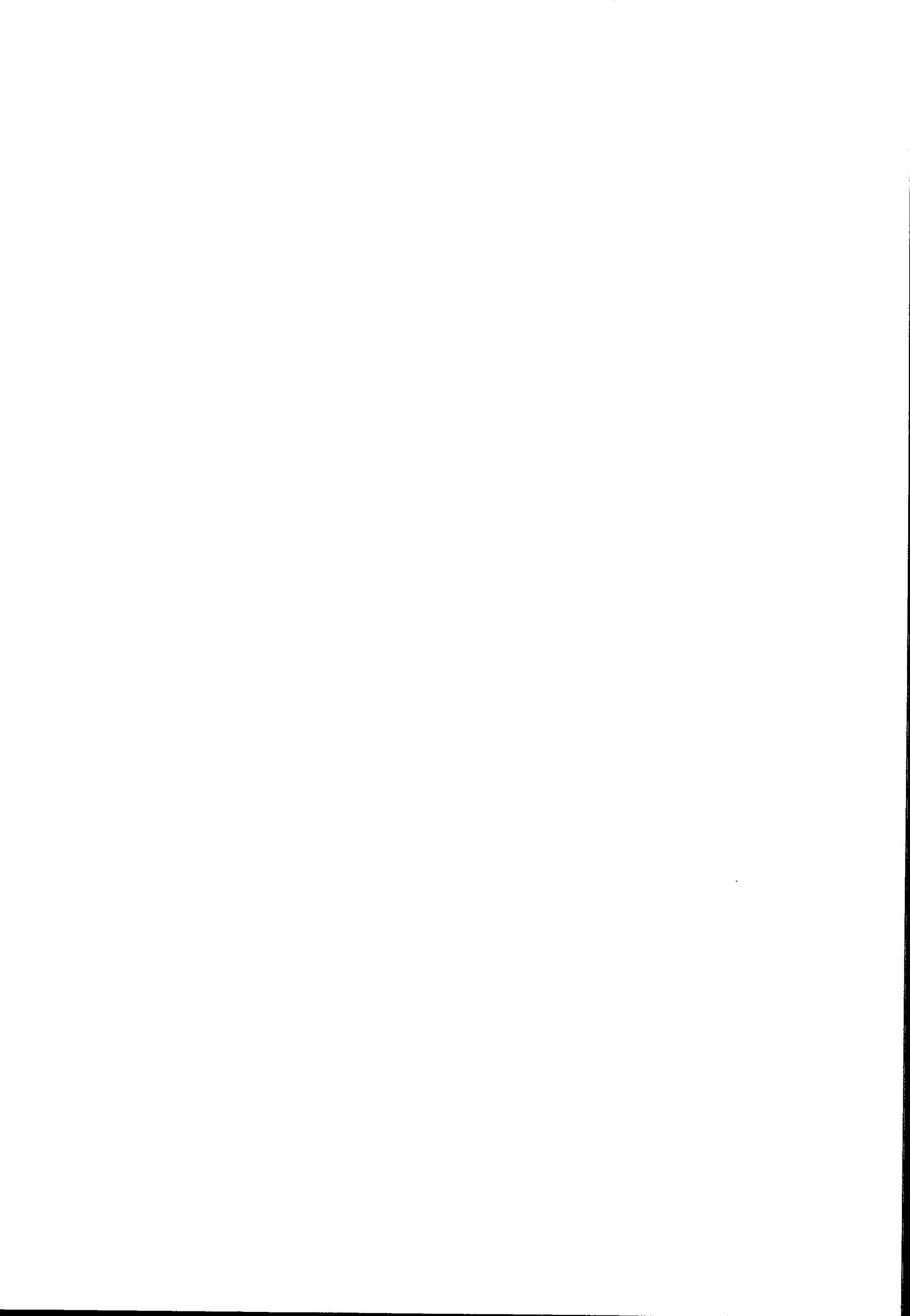
Lunardelli, 23 11 2018

Flavio Andre Novais
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB N° 20186087799.
PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805026237. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:30 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: 6821.46C4.3401.6D8F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023088320-79

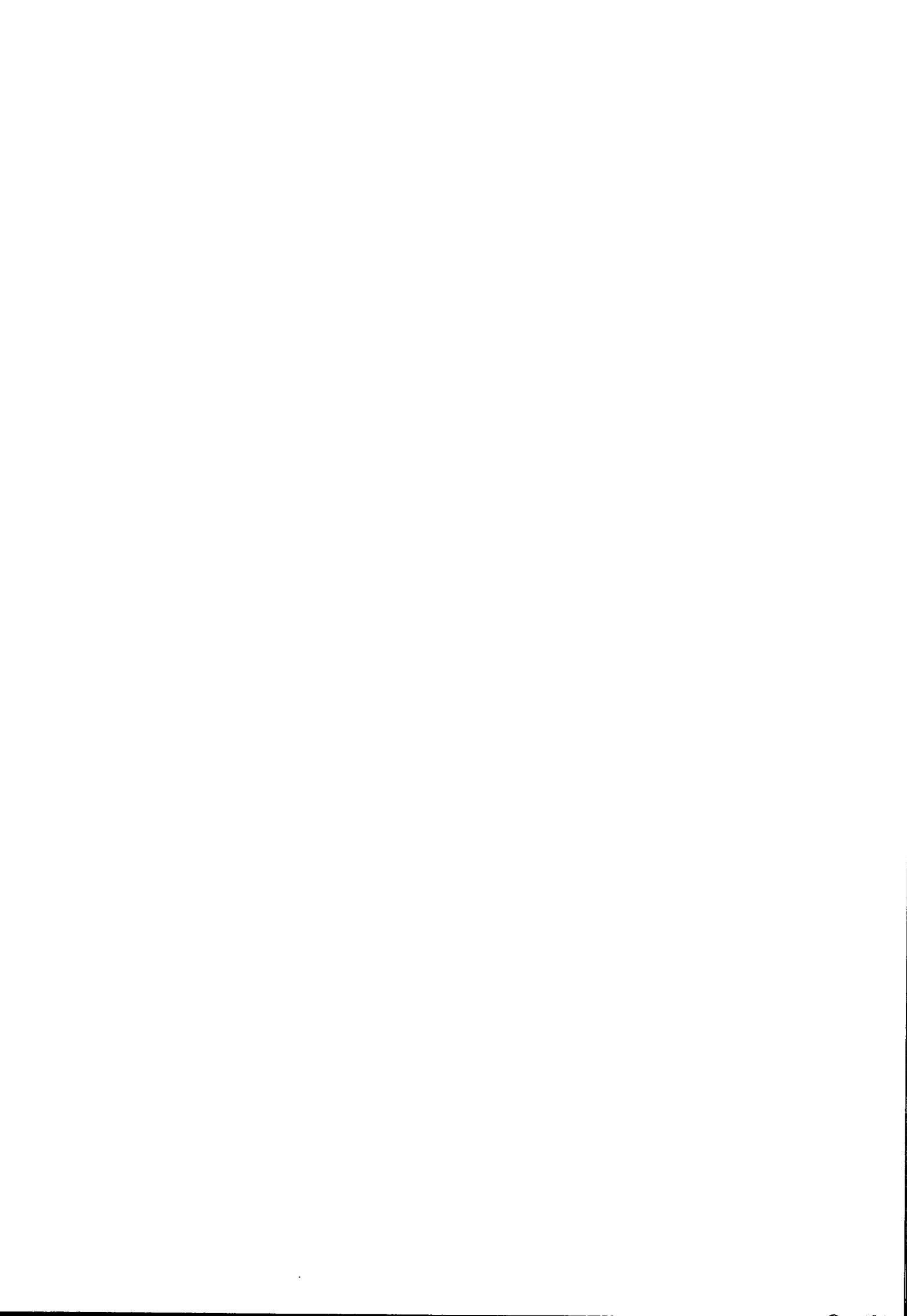
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.864.422/0001-73
Nome: C E CARVALHO COMERCIAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 61 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Carlos Eduardo Carvalho CPF/CNPJ: 00797654917

Contribuinte: C. E . CARVALHO - COMERCIAL
CPF/CNPJ: 24.864.422/0001-73
Logradouro: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº: 185-B
Bairro: CENTRO Cidade: Lunardelli
Complemento: TERREO
Observação:

Finalidade LICITACAO CÓDIGO VALIDAÇÃO: 322B53CA482E611ABD05A625D6D6ABF0

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado POSSUI DÉBITOS A VENCER aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, sexta-feira, 5 março, 2021

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.lunardelli.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.864.422/0001-73

Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL ME

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 185 TERREB / CENTRO / LUNARDELLI / PR / 86935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022503233673430776

Informação obtida em 03/03/2021 08:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. E. CARVALHO - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Certidão n°: 27177760/2020

Expedição: 15/10/2020, às 09:01:10

Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. E. CARVALHO - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.864.422/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO DO IVAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

C E CARVALHO COMERCIAL EPP

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO DO IVAÍ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

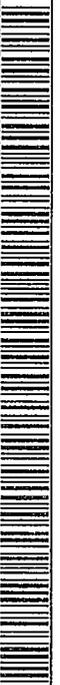
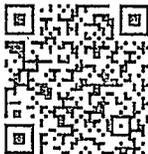
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

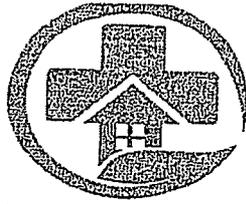
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 23 de Março de 2021

Chiara Renata Pires de Carvalho
Distribuidor







PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

C E CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o no 24.864.422/0001-73, e inscrição estadual no 90722395-79, com sede à AV. DUQUE DE CAXIAS N°185, neste ato representada por CARLOS EDUARDO CARVALHO, profissão EMPRESÁRIO, portador do RG no 7.793.323-9, do CPF no 007.976.549-17, vem em atenção ao edital do Pregão n. 23/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Lunardelli – PR, 23 de Março de 2021

24.864.422/0001-73

CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7.793.323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

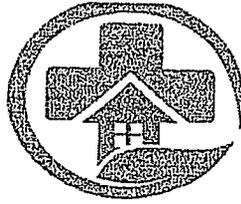
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias n° 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

C E CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ/MF Nº 24.864.422/0001-73, sediada
AV. DUQUE DE CAXAIS Nº185

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Lunardelli – PR, 23 de Março de 2021

24.864.422/0001-73

CARVALHO COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO

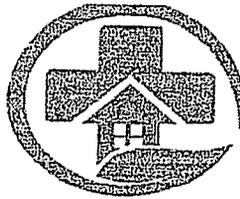
CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7.793.323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO
C E CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ/MF Nº 34.864.422/0001-73, sediada

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lunardelli – PR, 23 de Março de 2021

24 864.422/0001-73

CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7.793.323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

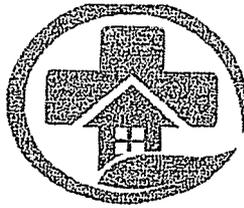
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO 10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
DECLARAÇÃO

C E CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ/MF Nº 24.864.422/0001-73
AV. DUQUE DE CAXIAS Nº185

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Lunardelli – PR, 23 de Março de 2021

24.864.422/0001-73

CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7.793.323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

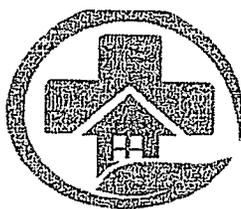
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO

C E CARVALHO COMERCIA - EPP

CNPJ/MF Nº 24.864.422/0001-73, sediada

AV. DUQUE DE CAXIAS Nº185

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Lunardelli – PR, 23 de Março de 2021

24.864.422/0001-73

CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7.793.323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

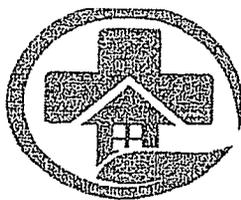
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO 09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 23/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa C E CARVALHO COMERCIA – EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Lunardelli – PR, 23 de Março de 2021

24.864.422/0001-73

CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7.793.323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

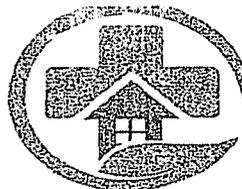
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Mandaguçu – PR.
Pregão Eletrônico Nº 23/2021.

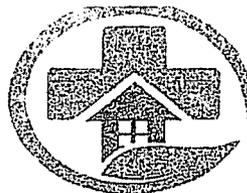
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS), nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Empresa: C E CARVALHO COMERCIAL EPP		
CNPJ: 24.864.422/0001-73		Inscrição Estadual: 9072239579
Endereço: Av. Duque de Caxias, n° 185	Bairro: Centro	CEP: 86935-000
Telefone: (43) 3478-1781	E-mail: parana.med@hotmail.com	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2842-8	Conta Corrente: 19730-0
Representante Legal: Carlos Eduardo Carvalho	Cargo: Proprietário	
RG: 7.793.323-9 SSP PR	CPF: 007.976.549-17	

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes

24.864.422/0001-73
CARVALHO - COMERCIAL ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
Lunardelli - PR





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Item	Descrição	Qtd	Registro Anvisa	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>KIT Equipamento Urgência</p> <p>1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve</p>	03	80680250016 80218930007	STRA / KIT URGENCIA	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00

24.864.422/0001-73

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes

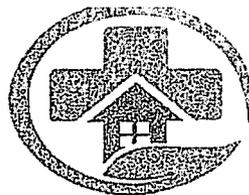
C E CARVALHO - COMERCIAL DE

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - PR





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

<p>ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadassobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada</p>					
--	--	--	--	--	--

24.864.422/0001-73

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes

C E CARVALHO COMERCIAL ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
Lunardelli - PR





PARANAMED

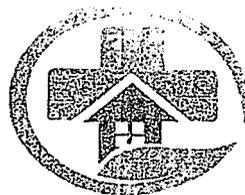
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

	<p>unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1 3, 5.</p>					
7	<p>Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. -</p>	01	80298979006	CONTEC / ECG 300G	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781
Eduardo ou José Mendes

24.864.422/0001-73
C E CARVALHO COMERCIAL ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
Lunardelli - Pr





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA					
--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 9.640,00 (Nove mil seiscentos e quarenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Local de Entrega: Conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Lunardelli – PR, 24 de Março de 2021.

24.864.422/0001-73

CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7.793.323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.540.455/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2015
NOME EMPRESARIAL E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E P B LONDRINA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NÚMERO 1030	COMPLEMENTO *****
CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3326-0291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 10:30:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
22.540.455/0001-32

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
218.565-2

Processo nº
19006155066202066 / 2020

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
E P B LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia
E P B LONDRINA

Endereço
AVENIDA HENRIQUE MANSANO 1030 ALPES
Cidade LONDRINA UF PR CEP 86075000 Área/m2 216 Zoneamento: ZC-4

S.F.A.
217092 Início da Atividade
27/05/2015

Código Cnae Descrição da Atividade Econômica Principal
G-4773-3/00-00 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Código CNAE Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
C-3312-1/03-00 Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao (com area construida ate 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4618-4/99-00 Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos nao especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4645-1/01-00 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
N-7739-0/02-00 Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

OBSERVAÇÃO
PRP1829625378 -

Londrina, 03 de dezembro de 2020

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020.

Código Validador: 7Wn0Kj%mA

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.





EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
CNPJ:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

Á
Prefeitura Municipal de Mandaguçu-Pr
Pregão Eletrônico Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº28/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EMPRESA:EPB Londrina Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalar.

Sobre o CNPJ: 22.540.455/0001-32 I.E:90696446-59

SEDIADA: Rua. Henrique Mansano nº1030 Jd Alpes. Londrina-Pr

Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **64/2020**, que a proponente Citada acima, neste ato representada por seu Representante Legal outorgante, Srº Emanuel Pereira Barduzzi, portador da Cédula de Identidade RG nº8.672.089-2 e inscrito no CPF sob nº053.777.429-74, é microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 18 de Março de 2021.

Att:

22.540.455/0001-32
90696446-59
EPB LONDRINA - COM. DE EQUIP.
MEDICO HOSPITALAR - EIRELI
BY EDIVALDO FERREIRA DE LIMA, 489
JD. TROPICAL - CEP 86087-646
LONDRINA - PR
Emanuel P Barduzzi.
Representante MANULON HOSPITALAR..
Tel: 43 3367-4555.
Cel: 43 98442-4555.



E P B LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI – ME

CNPJ/ME: 22.540.455/0001-32

Nire: 416 00373219

Segunda Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli

EMANOEL PEREIRA BARDUZZI, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina/Pr, data de nascimento 02/01/1985, empresário, portador da Carteira Nacional de habilitação CNH sob registro nº 03926059966 data da emissão 03/12/2015 data validade 02/12/2020 DETRAN/PR e CPF/MF sob nº 053.777.429-74, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, á Rua Jose Batista Guimaraes nº213, Conjunto Habitacional Maria Cecilia Serrano de Oliveira, CEP: 86085-410.

Único titular componente da sociedade empresaria limitada que gira sob **E P B LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº22.540.455/0001-32, com sede e foro em Londrina, Pr, a Rua Edivaldo Ferreira de Lima nº40, Jardim Tropical, CEP: 86087-646, com CONTRATO SOCIAL arquivado na Jucepar sob nº416 00373219 em 16/08/2017, e ultima alteração arquivada sob nº20177266198 em 23/10/2017, resolve assim modificar o contrato social primitivo de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade fica transferida da Rua Edivaldo Ferreira de Lima nº40, Jardim Tropical, CEP: 86087-646, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, para Avenida Henrique Mansano nº1030, Bairro/Distrito, Alpes, CEP: 86075-000, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social será:

Descrição do objeto:

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação / Representação comercial de produtos médicos e ortopédicos / Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) cotas de R\$1,00 (Um real) cada uma inteiramente integralizados, neste ato em moeda corrente do Pais, fica elevado para R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) divididos em 98.000 (noventa e oito cinco mil) cotas de R\$1,00 (Um real) cada uma inteiramente integralizados, neste ato em moeda corrente do Pais entre o titular:

TITULAR	COTAS	(%)	CAPITAL R\$
Emanoel Pereira Barduzzi	98.000	100,00	98.000,00
TOTAL	98.000	100,00	98.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 16:17 SOB Nº 20184825598.
 PROTOCOLO: 184825598 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803903567. NIRE: 41600373219.
 E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
 HOSPITALAR - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E P B LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR -
0EIRELI – ME

CNPJ/ME: 22.540.455/0001-32

Nire: 416 00373219

Segunda Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli

CLAUSULA QUARTA: As partes elegem desde já o foro da comarca desta cidade de LONDRINA, Pr, para dirimir questões oriundas deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalterados as demais clausulas do Contrato Social primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, para um só efeito.

L o n d r i n a, 20 de agosto de 2018.



EMANOEL PEREIRA BARDUZZI
CPF/MF: 053.777.429-74



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 16:17 SOB Nº 20184825598.
PROTOCOLO: 184825598 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803903567. NIRE: 41600373219.
E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
- EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 22.540.455/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:55:33 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **9291.81FE.ABEC.59A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023113363-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.540.455/0001-32

Nome: E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1766426 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

E P B LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 22.540.455/0001-32

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de dezembro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Qj0Mv7XY0YY

Modelo aprovado pela Portaria N° 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.540.455/0001-32

Razão Social: E P B LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Endereço: RUA EDIVALDO FERREIRA DE LIMA 480 / JARDIM TROPICAL / LONDRINA /
PR / 86087-646

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031602272088006867

Informação obtida em 17/03/2021 10:33:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.540.455/0001-32
Certidão nº: 25632040/2020
Expedição: 08/10/2020, às 10:25:17
Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.540.455/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR, CNPJ
22.540.455/0001-32.....

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141-VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 4 de Marco de 2021.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Fl. 001/001





EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
CNPJ:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulohospitalar@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Mandaguapé-Pr
Pregão Eletrônico Nº 23/2021.
Processo Administrativo Nº28/2021.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

EMPRESA:EPB Londrina Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalar.

Sobre o CNPJ: 22.540.455/0001-32 I.E:90696446-59

SEDIADA: Rua. Henrique Mansano nº1030 Jd Alpes. Londrina-Pr

neste ato representada por Emanuel Pereira Barduzzi, proprietário, portador do RG° 8.672.089-2, do CPF nº053.777.429-74, vem em atenção ao edital do Pregão nº23/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir





EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
CNPJ:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 18 de Março 2021.

Att.:

22.540.455/0001-32
90696446-59
EPB LONDRINA - COM. DE EQUIP.
MEDICO HOSPITALAR - EIRELI
BY EDIVALDO FERREIRA DE LIMA, 4º O
JD. TROPICAL - CEP 86087-646
LONDRINA - PR
Emanuel P Barduzzi.
Representante MANULON HOSPITALAR..
Tel: 43 3367-4555.
Cel: 43 98442-4555.





EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
CNPJ:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-Pr
Pregão Eletrônico Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº28/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

EMPRESA:EPB Londrina Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalar.

Sobre o CNPJ: 22.540.455/0001-32 I.E:90696446-59

SEDIADA: Rua. Henrique Mansano nº1030 Jd Alpes. Londrina-Pr

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 18 de Março de 2021.

Att.:

22.540.455/0001-32
90696446-59
EPB LONDRINA - COM. DE EQUIP.
MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI
J. EDIVALDO FERREIRA DE LIMA, 4º O
RD. TROPICAL - CEP 86087-646
LONDRINA - PR
Emanuel P Barduzzi.
Representante MANULON HOSPITALAR..
Tel: 43 3367-4555.
Cel: 43 98442-4555.





EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
CNPJ:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Mandaguçu-Pr
Pregão Eletrônico Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº28/2021.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

EMPRESA:EPB Londrina Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalar.

Sobre o CNPJ: 22.540.455/0001-32 I.E:90696446-59

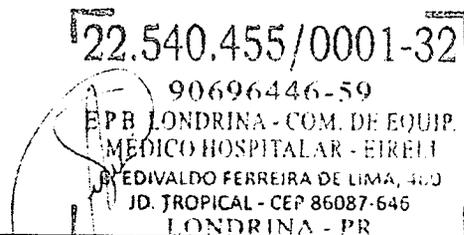
SEDIADA: Rua. Henrique Mansano nº1030 Jd Alpes. Londrina-Pr

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 18 de Março de 2021.

Att:



Emanuel P Barduzzi.
Representante MANULON HOSPITALAR..
Tel: 43 3367-4555.
Cel: 43 98442-4555.





EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
CNPJ:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Mandaguá-Pr
Pregão Eletrônico Nº 23/2021.
Processo Administrativo Nº28/2021.

ANEXO X

DECLARAÇÃO

EMPRESA:EPB Londrina Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalar.

Sobre o CNPJ: 22.540.455/0001-32 I.E:90696446-59

SEDIADA: Rua. Henrique Mansano nº1030 Jd Alpes. Londrina-Pr

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurado pelo Município de Mandaguá, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 18 de Março de 2021.

Att.:

22.540.455/0001-32
90696446-59
EPB LONDRINA - COM. DE EQUIP.
MEDICO HOSPITALAR - EIRELI
EDIVALDO FERREIRA DE LIMA, 400
JD. TROPICAL - CEP 86087-646
LONDRINA - PR
Emanuel P Barduzzi.
Representante MANULON HOSPITALAR..
Tel: 43 3367-4555.
Cel: 43 98442-4555.





EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
CNPJ:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-Pr
Pregão Eletrônico Nº 23/2021.
Processo Administrativo Nº28/2021.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

EMPRESA:EPB Londrina Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalar.

Sobre o CNPJ: 22.540.455/0001-32 I.E:90696446-59

SEDIADA: Rua. Henrique Mansano nº1030 Jd Alpes. Londrina-Pr

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 18 de Março de 2021.

Att:

22.540.455/0001-32
90696446-59
EPB LONDRINA - COM. DE EQUIP.
MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI
J. EDIVALDO FERREIRA DE LIMA, 4ºº
JD. TROPICAL - CEP 86087-646
LONDRINA - PR

Emanuel P Barduzzi.
Representante MANULON HOSPITALAR..
Tel: 43 3367-4555.
Cel: 43 98442-4555.





EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
CNPJ:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

Á
Prefeitura Municipal de Mandaguçu-Pr
Pregão Eletrônico Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº28/2021.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

EMPRESA:EPB Londrina Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalar.

Sobre o CNPJ: 22.540.455/0001-32 I.E:90696446-59

SEDIADA: Rua. Henrique Mansano nº1030 Jd Alpes. Londrina-Pr

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 23/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que a empresa acima citada, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 18 de Março de 2021.

Att.:

22.540.455/0001-32
90696446-59
EPB LONDRINA - COM. DE EQUIP.
MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI
R. EDIVALDO FERREIRA DE LIMA, 480
JD. TROPICAL - CEP 86087-646
LONDRINA - PR
Emanuel P Barduzzi.
Representante MANULON HOSPITALAR..
Tel: 43 3367-4555.
Cel: 43 98442-4555.





EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
Cnpj:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

À

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-Pr

Pregão Eletrônico nº 23/2021

Processo Administrativo nº 28/2021

RAZÃO SOCIAL:EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR.

CNPJ Nº22.540.455/0001-32 IE:90696446-59

REPRESENTANTE:EMANUEL PEREIRA BARDUZZI CARGO:PROPRIETARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE:8.672.089-2 CPFº 053.777.429-74

ENDEREÇO:RUA HENRIQUE MANSANO Nº1030 JD: ALPES LONDRINA-PR FONE: (43)3367-4555 E-MAIL:MANULONHOSPITALAR@GMAIL.COM.

BANCO SICOOB:756 AGENCIA:4355 C/C:29139-0

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo, para prestação dos serviços objeto da presente licitação do Município de MANDAGUAÇU, pregão, na forma eletrônica nº23/2021 aca-
tando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR PARA CUMPRIR A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TO- TAL
02	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO-DEA – Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none">◦ Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">◦ Bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente.◦ Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças. O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules.	INSTRAMED/ DEA ION	01	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00





EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
Cnpj:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

- | | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">◦ Sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil.◦ Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 10 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada ou pilhas novas.◦ Instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso◦ Deverá realizar auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção.◦ Deverá permitir atualização de protocolos de procedimentos.◦ Dimensões aproximadas em milímetros de 250 x 140 x 300, peso máximo de 4,0 kg incluindo a bateria e acessórios.◦ Capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / superior. Deverá ser fornecido software específico para esta operação.◦ Deverá acompanhar: 01 conjunto de pilhas novas de alta duração, descartáveis, compatíveis com o aparelho, com capacidade mínima de 250 choques em carga máxima sem necessidade de troca.◦ Certificação mínima IP 24 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; | | | | |
|--|--|--|--|--|





EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR
Cnpj:22.540.455/0001-32
Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes
Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

Manual de operação em português; Certificado de garantia do fabricante de no mínimo 01 ano.					
ACESSORIOS:01 PAR DE ELETRODO ADESIVO PARA PACIENTES INFANTIL 03 PARES DE ELETRODO ADESIVO ADULTO. 01 BOLSA PARA TRANSPORTE.					
Val	Valor Global Máximo.....				R\$ 5.890,00
VALOR TOTAL: CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS.					

Prazo de Entrega dos Equipamentos: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Local de Entrega: Conforme Edital agendar pelo fone (44)3245-2990

Validade da proposta: 60 DIAS

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

GARANTIA: Declaro que o prazo de garantia do objeto ofertado será de no mínimo 12 meses, a contar da data de recebimento definitivo pela Prefeitura de Mandaguçu-Pr,

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E P B Londrina - Comércio de equipamentos médico hospitalar - Eireli - ME

CNPJ 22.540.455/0001-32

I.E. 90696446-59

Endereço: Av Henrique Mansano, nº 1030 – Santa Mônica

Londrina/PR

86030-030

Fone:(43) 3367-4555

Responsável Legal pela Empresa: Emanuel Pereira Barduzzi (43) 999 544 555 manulonhospitalar@gmail.com

Num. Registro CREA/PR Nº 61169 Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAURO FRANCISCO DE GASPERI

Carteira: PR-134972/D Data de Expedição: 31/10/2013.

Londrina, 24 de Março de 2021.





EPB LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR

Cnpj:22.540.455/0001-32

Rua: Henrique Mansano 1030 - JD Alpes

Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.

Londrina -PR

E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

Atu.

22.540.455/0001-32

90696446-59

EPB LONDRINA - COM. DE EQUIP.

MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI

DE EDIVALDO FERREIRA DE LIMA

JD. TROPICAL - CEP 86087-646

LONDRINA - PR

Emanuel P Barduzzi.

Representante MANULON HOSPITALAR..

Tel: 43 3367-4555.

Cel: 43 98442-4555.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.593.430/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/01/2019	
NOME EMPRESARIAL M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO		NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****
CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3339-1320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 14:27:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90802785-08	32.593.430/0001-50	01/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento	AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - CEP 86075-000 FONE: (43) 3324-1711
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 01/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	109.523.298-32	JOSE MARCIO CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.015.959-23	CESAR RAFAEL CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90802785-08</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 08/03/2021 10:14:52</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



Secretaria Municipal de Saúde de Grandes Rios

Clinica Geral – Cirurgia – Pediatria – Partos – Laboratório – Raio X – Ultrassonografia
Endoscopia Digestiva – Eletrocardiograma – Pronto Socorro Atendimento 24 Horas

Av. Brasil, 822 – Centro – FONE (43) 3474-1381 – CEP 85845-000 – GRANDES RIOS – Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av Henrique Mansano nº 1595 –JD ALPES, CEP 86075-000, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo.

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
Avental (manga longa/curta)
Campo Cirúrgico
Cateter Intravenoso
Cateter Venoso
Clamp Umbilical
Coletor de Urina
Coletor Perfuro-cortante
Compressa de Gaze Estéril
Compressa de Gaze Não Estéril
Curativo
DIU
Dreno de Aspiração
Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
Eletrodo Adulto / Infantil
Equipos
Escova Ginecológica
Espadrapo
Espátula de Ayres
Espéculos
Extensão para Aspirador
Extensão para Gases
Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
Frasco para Alimentação Enteral
Fraldas Geriátricas / Infantil
Gaze Tipo Queijo
Gel ECG/Ultrasson
Gorro Descartável
Haste Flexível

FIRMA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108132907201812781852-1
Data: 29/07/2020 10:51:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG46879-B564;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Histerometro
Lamina de Bisturi
Lençol Descartável
Luva Cirúrgica / Procedimento
Mascaras Descartável
Papel Toalha
Instrumentais
Preservativo
Sondas
Tubo de Látex / Silicone
Uripem
Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras

Produtos Ortopédicos para Reabilitação em geral

Cadeira de Rodas / Cadeiras de Banho / Andadores / Barras de apoio / Bengalas / Muletas e outros.

Equipamentos Médicos-Fisioterapêuticos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio / Ultrassom / Multicorrentes / Bicicleta Ergométricas / Esteira Ergométricas e outros

Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / acessórios e outros.

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 28 de Julho de 2020.

Documento válido por 12 meses.

RAFAELA PASTORE WIELEVSKI
FARMACÉUTICA
RG: 9658748-1
CPF: 089.125.029-80

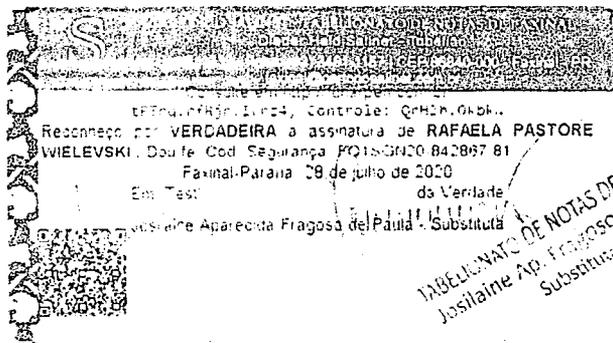


TABELA DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragosa de Paula
Substituta



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108132907201812781852-2
Data: 29/07/2020 10:51:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG46880-VEFF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2020 10:54:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

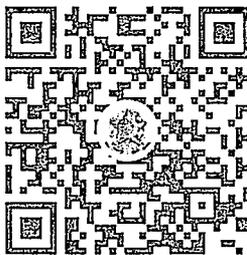
¹Código de Autenticação Digital: 108132907201812781852-1 108132907201812781852-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d3f6835a29051328ef5d8c37b5a09f1667200a1ff469b2a78132054553acc2664d9b64cee05c46d31b10b9869a3198a6d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 – JD ALPES, CEP 86075-000, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa forneceu equipamentos fisioterapêuticos diversos destinados a nossa área médico hospitalar conforme segue abaixo equipamentos e quantidades fornecidas:

- 12 UNIDADES – APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL
- 10 UNIDADES - APARELHO PARA TENS E FES
- 20 UNIDADES – LÂMPADA INFRAVERMELHAS
- 05 UNIDADES – APARELHO PARA ULTRASSOM
- 08 UNIDADES – BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL
- 08 UNIDADES – ESTEIRA ERGOMÉTRICA
- 10 UNIDADES – APARELHO PARA LASERTERAPIA
- 10 UNIDADES – CANETA PARA LASERTERAPIA
- 08 UNIDADES – APARELHO DE ONDAS CURTAS
- 04 UNIDADES – BARRA PARALELA
- 50 UNIDADES – CADEIRA DE RODAS
- 50 UNIDADES – CADEIRA DE RODAS PARA BANHO

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 15 de setembro de 2020.
Documento válido por 12 meses.



DIRETOR MAYKEL SEMMER
RG 4.540.922
CPF 057.042.069-56

Rua Martin Luther King, 811 – Lago Parque, CEP 86015-300

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. Bela Horizonte, 870 - Centro - Fone: (43) 3322-8379 - e-mail: octavio@azevedobastos.com.br

Cartório Digital nº 02412.02253.1vnlk - 5498103.71mpy

Cartório usado sob o link: <http://Anderson.com.br>

Reservado por SEMBLANÇA e assinatura de MAYKEL ANDERSON SEMMER. 0042 26915D. O referido é verdade e seu fei.

Londrina-Paraná, 17 de setembro de 2020 - 00:31:08h

Em Teles-Atendimento Autorizado

CNPJ 19.283.087/0001-80

LONDRINA- PR

(43)3322-8379.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108131709205881290739-1
Data: 17/09/2020 10:50:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL85307-C5PO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Prosdonto Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/12/2020 16:15:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

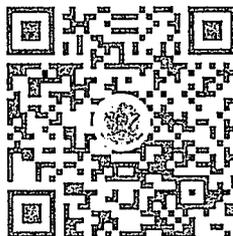
¹Código de Autenticação Digital: 108131709205881290739-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b57448a16c5a6da717d2946388e5dfa5dfd51b916a84a56f1d2e0ad91ecc1997987160d9b64cee05c46d31b10b9869a3198a6d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA

Empresa ▶▶ **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 15241

Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Municipal: 2535785

Atividades (CNAE): 4645-1/01.00 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios,
4649-4/08.00 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar,
4664-8/00.00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA Henrique Mansano, 1595, Alpes

CEP: 86075000

Local e data: Londrina, quarta, 23 de outubro de 2019

Validade: sexta, 04 de junho de 2021

Cód. Req.: prp1937769388

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

LICENCIADO ATÉ 04/06/2021 PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE SANEANTES, COMPREENDIDOS NOS CNAE: 46.45-1-01, 4664-8/00.00 e 46.49-4-08, NO ENDEREÇO AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, LONDRINA/PR.

Código de Autenticidade: 19OJMHXAGF

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF
32.593.430/0001-50

C.M.C.
253.578-5

Processo nº
19006124404201984 / 2019

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço	AVENIDA HENRIQUE MANSANO		1595	ALPES
Cidade	UF	CEP	Área/m2	Zoneamento:
LONDRINA	PR	86075000	337	ZC-4

S.F.A.
202960

Início da Atividade
29/01/2019

Código Cnae	Descrição da Atividade Econômica Principal
G-4645-1/01-00	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

Código CNAE	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
G-4649-4/08-00	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4664-8/00-00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

OBSERVAÇÃO
PRP1937769388 -

Londrina, 03 de dezembro de 2019
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019.
Código Validador: 2eG4XT0Wg
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.



EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. ROGERES DE MEDEIROS, 1717 - PAVILHÃO B BLOCO B
BAIRRO: LUCINAL CEP: 94212110 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 13.485.130/0003-75
PROCESSO: 25351.118820/2019-16 AUTORIZ/MS: P34L260L7M72 (8.18012.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MK Augusto Odonto LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Padre José Mariano, 422 J/07
BAIRRO: LINDOLFO MIRANDA CEP: 48650000 - ALVINOPOLES/MG
CNPJ: 25.820.318/0001-38
PROCESSO: 25351.215155/2019-16 AUTORIZ/MS: 63X11Y04X041 (8.18017.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA AF-02 Nº 129 QUADRA 05 LOTE 15
BAIRRO: CONJUNTO ARUANÁ III CEP: 74740370 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.795.338/0001-69
PROCESSO: 25351.205514/2019-19 AUTORIZ/MS: 91W198449279 (8.18085.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KEMPARTS COMERCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS QUIMICOS, MEDICOS
E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jericó, 255 - Cj. 78
BAIRRO: Sumaré/SP CEP: 05435040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.904.607/0001-50
PROCESSO: 25351.192825/2019-19 AUTORIZ/MS: PXH9X3YH6560 (8.17581.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A R DE ARAUJO TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: R. MARIA CERON VOLPE, 2220, QUADRA 3, LOTE 10
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077020 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 10.715.918/0001-70
PROCESSO: 25351.232198/2019-19 AUTORIZ/MS: PHV9L7HMX206 (8.18046.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LATA REPRESENTAÇÃO DE BRASO LTDA
ENDEREÇO: AV. TANIA GOMME FERREIRA, 631 - GALPÃO 02
BAIRRO: VILA CARIACI CEP: 69023000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.439.329/0002-83
PROCESSO: 25351.241395/2018-21 AUTORIZ/MS: P4L6MSX1W5WM (8.18056.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPITAL SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA 707 NÚMERO 423 QUADRA 34 LOTE 01 SALA 04
BAIRRO: BOA VILA NOVA CEP: 76640110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.736.747/0001-04
PROCESSO: 25351.147524/2019-22 AUTORIZ/MS: 1581H422821W (8.18050.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL J.M. LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ LIBÂNIO DO PRADO, 21
BAIRRO: ARISMAR CEP: 37131504 - ALENQUER/PA
CNPJ: 05.152.098/0001-10
PROCESSO: 25351.101118/2019-22 AUTORIZ/MS: PW356124HHYL (8.18019.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R. JOSÉ GONÇALVES GOMIDE 478
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02075601 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.098.848/0001-87
PROCESSO: 25351.202663/2019-26 AUTORIZ/MS: P137HX7XWW62 (8.18081.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VIRGÍNIA, 318 B
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710290 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.349.009/0002-11
PROCESSO: 25351.220529/2019-30 AUTORIZ/MS: 9911HLX0317H (8.18024.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MONTE SAÚDE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. CÍLIO 341, SALA 01, ANDAR PT
BAIRRO: VILA PAVAN CEP: 13465100 - AMERICANA/SP
CNPJ: 07.098.848/0001-87
PROCESSO: 25351.101118/2019-22 AUTORIZ/MS: C6L193YH01M (8.18047.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: E. S. Ramalho Materiais Médicos
ENDEREÇO: RUA BRÁSIL, 1089
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09527000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 31.097.293/0001-09
PROCESSO: 25351.229910/2019-31 AUTORIZ/MS: 84L1X176VXY4 (8.18064.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSFERER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. GUILHERME 1160
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.694.199/0003-95
PROCESSO: 25351.267068/2019-36 AUTORIZ/MS: 9H11LW96W4Y4 (8.18032.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda, 883
BAIRRO: Amaralina CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA/BA
CNPJ: 19.006.720/0001-92
PROCESSO: 25351.876084/2016-37 AUTORIZ/MS: 9411WL850L04 (8.13598.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. HENRIQUE MANSANO Nº 1595
BAIRRO: JARDIM ALPES CEP: 86075000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 32.593.430/0001-50
PROCESSO: 25351.212039/2019-37 AUTORIZ/MS: 4XY11YMW6123 (8.18014.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, 100
BAIRRO: COBLÂNDIA CEP: 20111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 32.130.304/0003-21
PROCESSO: 25351.208303/2019-38 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH1414 (8.18075.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 11 DE JUNHO NÚMERO 43 QD 3 LOTE 6
BAIRRO: VILA MARIA DULCE CEP: 74583100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.885.836/0001-64
PROCESSO: 25351.202395/2019-42 AUTORIZ/MS: MM11YHMM09W9 (8.18048.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Odair Junqueira Nº 348
BAIRRO: Colinas São José CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 30.526.821/0001-27
PROCESSO: 25351.264107/2019-43 AUTORIZ/MS: 3LW12549MW36 (8.18080.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.196004/2019-43 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH0X04 (8.18074.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Odair Junqueira Nº 348
BAIRRO: Colinas São José CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 30.526.821/0001-27
PROCESSO: 25351.264107/2019-43 AUTORIZ/MS: 3LW12549MW36 (8.18080.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV. DOM LUIS, 880 SALAS 901 E 902 - EDIFÍCIO TOP CENTER
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 14.361.780/0002-90
PROCESSO: 25351.119314/2019-44 AUTORIZ/MS: PM0YWLLY2269 (8.18016.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Lauto Cargo Transporte Rodoviário S/A
ENDEREÇO: Av. Chesf, 500
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 58082010 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 07.189.259/0019-09
PROCESSO: 25351.038882/2019-45 AUTORIZ/MS: P986X31H530X (8.18067.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.593.430/0001-50

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS

Responsável Legal

JOSÉ MARCIO CARREGA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18.014-3 (4XY11YMW6123)

Data do Cadastro

03/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.212039/2019-37

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
--------------------------------	--	-------------------------------	--------------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BVI PROSPER EIRELI
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 8600 - Sala 05 - Bloco 1
BAIRRO: Santo Antônio de Lisboa CEP: 88050000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 14.012.375/0001-86
PROCESSO: 25351.147542/2019-12 AUTORIZ/MS: 3.08617.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FORTMINAS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 459, Nº 500 - KM 111 - GALPAO 07
BAIRRO: ÁREA RURAL DE POUSO ALEGRE CEP: 37561899 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 28.389.719/0001-68
PROCESSO: 25351.253372/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.08625.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Logitime Transportes Ltda-me
ENDEREÇO: Rod Santos Dumont s/n km 66 sala 393
BAIRRO: Jardim Itatinga CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 13.657.062/0001-12
PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 3.08616.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EMPANANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ NOGUEIRA, 461
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010190 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 30.804.420/0001-91
PROCESSO: 25351.526924/2018-17 AUTORIZ/MS: 3.08631.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BIQUEIRA CAMPOS, 05 - SALA 102
BAIRRO: VILA CAPINARA CEP: 29148115 - CARIACICA/ES
CNPJ: 10.610.928/0001-41
PROCESSO: 25351.127748/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.08614.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Stra Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 105
BAIRRO: Estados CEP: 88339025 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 11.388.997/0001-15
PROCESSO: 25351.230269/2019-19 AUTORIZ/MS: 3.08618.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 11 DE JUNHO NÚMERO 43 QD 3 LOTE 6
BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 74583100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.855.836/0001-44
PROCESSO: 25351.202416/2019-20 AUTORIZ/MS: 3.08615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: 3 Bnderes Comércio LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DA CUNHA, 85
BAIRRO: BALNEÁRIO DA RESSACA CEP: 32113340 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 14.937.152/0001-20
PROCESSO: 25351.155534/2019-31 AUTORIZ/MS: 3.08632.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: 4-MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
ENDEREÇO: R CONDE DE PORTO ALEGRE 57 ANDAR 2
BAIRRO: ROCHA CEP: 20960110 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.883.217/0001-79
PROCESSO: 25351.205616/2019-34 AUTORIZ/MS: 3.08627.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL Nº 250
BAIRRO: CENTRO CEP: 88333100 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 79.379.491/0001-83
PROCESSO: 25351.257032/2019-44 AUTORIZ/MS: 3.08628.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Y LOGISTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA MORADA DAS ESTRELAS Nº 24
BAIRRO: NOVA ITAPEVA CEP: 06690260 - ITAPEVA/SP
CNPJ: 23.727.227/0001-46
PROCESSO: 25351.261952/2019-46 AUTORIZ/MS: 3.08613.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BORELLI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ALENCAR TRISTÃO, 445
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 36046010 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 66.387.044/0001-24
PROCESSO: 25351.229792/2019-49 AUTORIZ/MS: 3.08624.2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R JOSÉ GONÇALVES GOMIDE 478
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02075001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.909.848/0001-87
PROCESSO: 25351.202643/2019-55 AUTORIZ/MS: 3.08630.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CEDIPRO DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 146
BAIRRO: DIVINÉIA CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG
CNPJ: 10.477.268/0003-34
PROCESSO: 25351.202431/2019-78 AUTORIZ/MS: 3.08619.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595
BAIRRO: jardim ALPES CEP: 36075000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 32.593.430/0001-50
PROCESSO: 25351.212038/2019-92 AUTORIZ/MS: 3.08611.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.461, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AVANTI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA MIRASSOL LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO SAJONETTI, 05-50
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 18.780.911/0001-64
PROCESSO: 25351.727713/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00885.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Personal Skin Care Importação e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua Doutor Pedro Rangel, 577 - sala 03
BAIRRO: São João CEP: 88304430 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 24.103.105/0001-34
PROCESSO: 25351.160873/2016-06 AUTORIZ/MS: 2.08749.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MRJ FARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - eireli
ENDEREÇO: Rua guarita, nº 504
BAIRRO: eucaliptos CEP: 83820007 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ: 28.320.857/0001-37
PROCESSO: 25351.663554/2018-09 AUTORIZ/MS: 4.00358.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SKILL COMERCIO E PRESTACOES DE SERVICOS LOGISTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR WADY BADRA n 397
BAIRRO: JARDIM DAS TULIPAS CEP: 13212790 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 10.975.214/0001-37
PROCESSO: 25351.706403/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08419.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ROYAL OPERA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Av Nicolau Cesarino, 3993
BAIRRO: Bairro dos Tenentes CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 34.551.838/0001-95
PROCESSO: 25351.173140/2002-17 AUTORIZ/MS: 2.03397.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BEAUTY 21 - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV ANTONIO RODRIGUES AZENHA Nº 393
BAIRRO: VILA AZENHA CEP: 13387074 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 29.504.577/0001-12
PROCESSO: 25351.179335/2018-35 AUTORIZ/MS: 2.03433.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: mrs industria e comercio cosmeticos ltda me
ENDEREÇO: R JOAO TOMAZ DE ALMEIDA N 700
BAIRRO: VILA AMERICA CEP: 18540000 - PORTO FELIZ/SP





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.593.430/0001-50

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS

Responsável Legal

JOSÉ MARCIO CARREGA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.08.611-7

Data do Cadastro

03/06/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.212038/2019-92

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
--------------------------------	--	-------------------------------	--------------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - JOSE MARCIO CARREGA, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - CESAR RAFAEL CARREGA, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE CÓSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - JOSE MARCIO CARREGA, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300, Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

2 - CESAR RAFAEL CARREGA, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.
PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: –
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA,
nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos
e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o
presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do
direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial
do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios .

Londrina, 09 de setembro de 2019.



JOSE MARCIO CARREGA





CESAR RAFAEL CARREGA



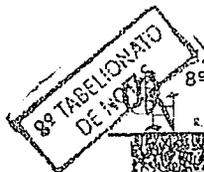


Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Bela Horizonte, 830 - Centro - Fone: (43) 3324 7718 - cartorio@notariadecaruarino.com.br



Selo Digital Nº pRJvn.zcEDL.59VOH-efCcj.wlKY7

Consulta esse selo em <http://kinarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA, '0069' 1024456*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:36h.

Em Teste / da Verdade
Carla de Souza Daquils Castanha-Escritora Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:10 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: 7BB6,405B,18CE,AB54

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023382281-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.593.430/0001-50

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ Válida até 27/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1808063 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: DIREITO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de janeiro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5SF#gf7VW0Wb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 32.593.430/0001-50
Razão Social: M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

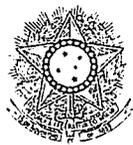
Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021803361314116747

Informação obtida em 26/02/2021 14:37:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Certidão n°: 1852562/2021
Expedição: 19/01/2021, às 15:01:20
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.593.430/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.....

CUSTAS R\$ 33,66

.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 8 de Março de 2021.

Iwerlei Bueno Moraes
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Av. Tiradentes, 1575 - Jd. Shangri-lá CEP 86070-545 - Londrina - Pr

Contra os dados do ato em: <https://scodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108131203212293767032>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108131203212293767032-1
Data: 12/03/2021 14:59:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Solo Digital Tipo Normal C: ALG28604-74XZ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 15:02:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 21 de agosto de 2013. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/ autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Pro: mento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2021 15:43:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

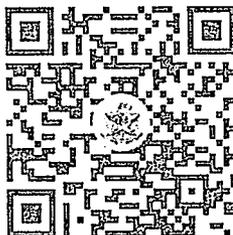
¹Código de Autenticação Digital: 108131203212293767032-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a3147e61bd5fc8bf1ac4590d9334e1fb9fd31c4b63f5dc3d3cb7634c84929ba74d9b64cee05c46d31b10b9869a3198a6d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	Autorização	8.00.702-1
Produto	ELETROCARDIÓGRAFO BIONET		

Ⓢ MEDIDA CAUTELAR

Modelo Produto Médico

Cardiotouch 3000; Cardiocare 2000

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Eletrocardiografo
Registro	80070210004
Processo	25351.051181/2009-60
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: BIONET CO., LTD. - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32:

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL: Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE: Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA: Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR: Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro



funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

PROPOSTA: Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA: Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO: Declara, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

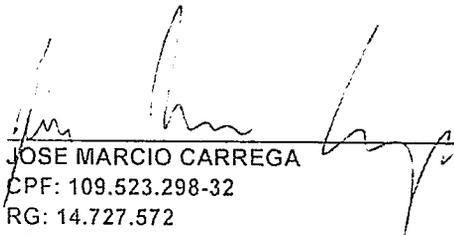
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;



|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Londrina, 23 de Março de 2021.



JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2105899366		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208967625		CNPJ 32.593.430/0001-50		Data de Ato Constitutivo 29/01/2019	Início de Atividade 29/01/2019
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000					
Objeto Social Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;					
Capital Social RS 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE MARCIO CARREGA	109.523.298-32	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE MARCIO CARREGA	109.523.298-32				
Nome	CPF	Término do mandato			
CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/10/2019	20195722698	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2021, às 17:55:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP1BNKCS.



PRC2105899366

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº 28/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/02/2021 11:07:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/03/2021 09:49:04	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E IMPUGNAÇÃO PE23/2021 MANDAGUAÇU - PR Afim de termos uma disputa sadia que irá ocorrer, tratando-se de equipamentos médicos, enviamos em anexo o pedido de revisão do edital supracitado para que sejam inclusos os documentos de Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento Federal (AFE), sendo os mesmos documentos obrigatórios para a venda de equipamentos médicos de qualquer espécie
04/03/2021 09:21:06	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Vimos através deste, solicitar esclarecimento referente a descrição do lote 01, onde se refere a cinco itens em um mesmo descritivo. Gostaríamos de saber se o órgão solicita realmente os cinco itens descritos, ou se houve algum equívoco.
05/03/2021 08:49:54	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO Bom dia. Segue resposta ao questionamento conforme parecer jurídico: "Está correto como descrito no Edital o item 1 referente ao KIT Equipamento Urgência. Nota-se que tal descritivo encontra-se em consonância com o programa de qualificação da atenção primaria à saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 631/2020."
05/03/2021 09:03:10	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO Bom dia, segue resposta do departamento solicitante.
08/03/2021 14:24:44	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO Motivo: Inconsistências nas informações do processo
08/03/2021 17:36:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
08/03/2021 17:47:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
09/03/2021 07:37:58	CADASTRO DE PROPOSTA	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E
09/03/2021 07:38:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E
09/03/2021 08:33:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS
09/03/2021 08:48:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E
15/03/2021 08:57:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
15/03/2021 09:26:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
18/03/2021 12:19:42	CADASTRO DE PROPOSTA	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI
23/03/2021 09:42:36	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA - ME
23/03/2021 10:24:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
23/03/2021 10:32:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA - ME
23/03/2021 11:43:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
23/03/2021 13:45:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/03/2021 13:51:48	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI
23/03/2021 14:00:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI
23/03/2021 14:02:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/03/2021 14:10:47	CADASTRO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
23/03/2021 14:35:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
23/03/2021 14:37:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
23/03/2021 15:25:10	CADASTRO DE PROPOSTA	BH LABORATORIOS LTDA
23/03/2021 16:03:48	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA PARMA LTDA
23/03/2021 16:06:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA PARMA LTDA
23/03/2021 16:11:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BH LABORATORIOS LTDA
23/03/2021 16:25:18	CADASTRO DE PROPOSTA	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
23/03/2021 16:35:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
23/03/2021 17:25:24	CADASTRO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

23/03/2021 17:41:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
23/03/2021 17:45:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
23/03/2021 17:48:17	CADASTRO DE PROPOSTA	C E CARVALHO COMERCIAL ME
23/03/2021 18:03:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C E CARVALHO COMERCIAL ME
23/03/2021 19:45:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
23/03/2021 20:06:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
23/03/2021 23:52:00	CADASTRO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
24/03/2021 00:22:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
24/03/2021 08:23:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI
24/03/2021 08:34:35	CADASTRO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
24/03/2021 08:55:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
24/03/2021 09:01:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, está aberta a sessão do pregão 23/2021		
24/03/2021 09:01:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
às 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lance		
24/03/2021 09:02:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
se atentem na digitação dos lances, para que nao tenha equívocos, apos a fase de lances não será cancelado nenhum item		
24/03/2021 09:16:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances, se atentem na digitação dos mesmos		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STRA	Modelo: KIT URGENCIA
<p>Descrição: -KIT Equipamento Urgência1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382. 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento. Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for</p>			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.550,00	Valor Total: 4.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C E CARVALHO COMERCIAL ME	050 24.864.422/0001-73	2.255,51	1.550,00	Sim
2 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	054 32.593.430/0001-50	2.250,00	1.570,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	076 10.368.534/0001-29	2.255,00	2.219,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO			
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:16:56	DISPUTA			
24/03/2021 09:16:56	LANCE CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 076)			2.255,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			2.250,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			2.255,51
24/03/2021 09:17:49	LANCE CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 076)			2.249,00
24/03/2021 09:21:30	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			2.248,00
24/03/2021 09:21:53	LANCE CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 076)			2.247,00
24/03/2021 09:24:28	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			2.245,00
24/03/2021 09:24:58	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			2.240,00
24/03/2021 09:24:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
24/03/2021 09:25:08	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			2.230,00
24/03/2021 09:25:13	LANCE CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 076)			2.239,00
24/03/2021 09:25:20	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			2.220,00
24/03/2021 09:25:28	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			2.210,00
24/03/2021 09:25:40	LANCE CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 076)			2.219,00
24/03/2021 09:25:41	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			2.200,00
24/03/2021 09:25:48	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			2.190,00
24/03/2021 09:26:00	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			2.150,00
24/03/2021 09:26:06	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			2.140,00
24/03/2021 09:26:22	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			2.100,00
24/03/2021 09:26:27	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			2.090,00
24/03/2021 09:26:52	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			2.080,00
24/03/2021 09:26:58	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			2.070,00
24/03/2021 09:27:02	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			2.050,00
24/03/2021 09:27:08	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			2.020,00
24/03/2021 09:27:13	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			2.000,00
24/03/2021 09:27:24	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			1.980,00
24/03/2021 09:27:32	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			1.950,00
24/03/2021 09:27:41	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			1.940,00
24/03/2021 09:27:48	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			1.930,00
24/03/2021 09:27:59	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			1.920,00
24/03/2021 09:28:07	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			1.900,00
24/03/2021 09:28:13	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			1.890,00
24/03/2021 09:28:35	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			1.880,00
24/03/2021 09:28:41	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			1.870,00
24/03/2021 09:28:48	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			1.850,00
24/03/2021 09:29:00	LANCE C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)			1.840,00
24/03/2021 09:29:08	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			1.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:29:17	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.780,00
24/03/2021 09:29:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.750,00
24/03/2021 09:29:35	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.740,00
24/03/2021 09:29:43	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.730,00
24/03/2021 09:29:47	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.700,00
24/03/2021 09:29:55	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.695,00
24/03/2021 09:30:00	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.680,00
24/03/2021 09:30:11	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.670,00
24/03/2021 09:30:15	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.650,00
24/03/2021 09:30:23	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.600,00
24/03/2021 09:30:30	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.580,00
24/03/2021 09:30:43	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.570,00
24/03/2021 09:30:55	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.550,00
24/03/2021 09:32:55	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:32:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é C E CARVALHO COMERCIAL ME			

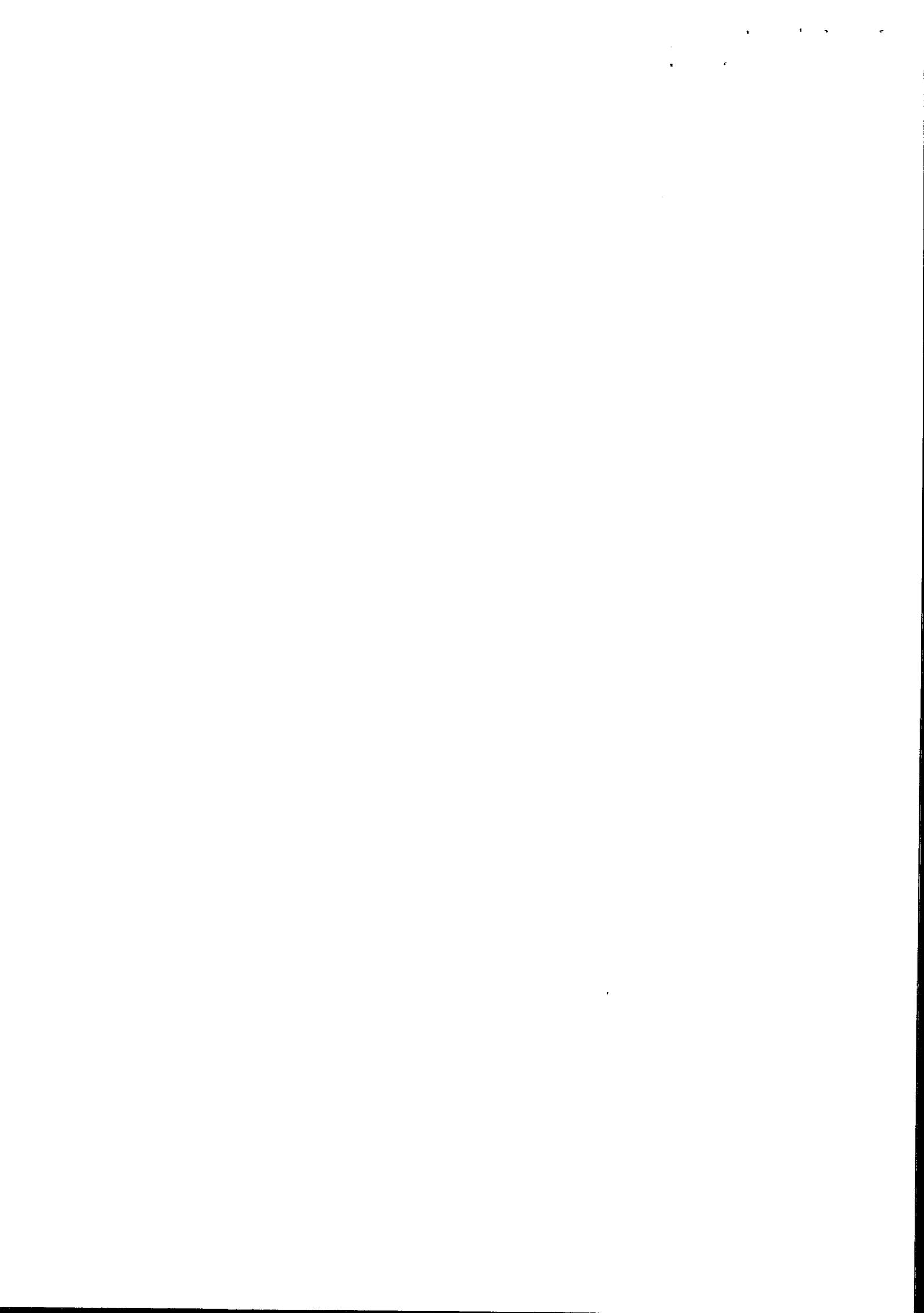
**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: INSTRAMED	Modelo: DEA ION
<p>Descrição: -Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos). - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios.</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5.890,00	Valor Total: 5.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	042	22.540.455/0001-32	12.200,00	5.890,00	Sim
2 CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI	020	23.178.900/0001-29	12.201,00	6.000,00	Sim
3 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	068	32.593.430/0001-50	12.200,00	6.300,00	Sim
4 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	052	84.972.926/0001-39	12.200,00	6.750,00	Sim
5 C E CARVALHO COMERCIAL ME	051	24.864.422/0001-73	12.201,25	6.840,00	Sim
6 CIRURGICA PARMA LTDA	092	10.368.534/0001-29	12.200,00	7.298,00	Sim
7 CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E	043	36.280.156/0001-10	12.201,25	7.299,00	Sim
8 BH LABORATORIOS LTDA	001	22.283.196/0001-01	12.201,00	9.300,00	Sim
9 VS COSTA E CIA LTDA	019	05.286.960/0001-83	12.201,25	9.590,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

DESCLASSIFICADOS

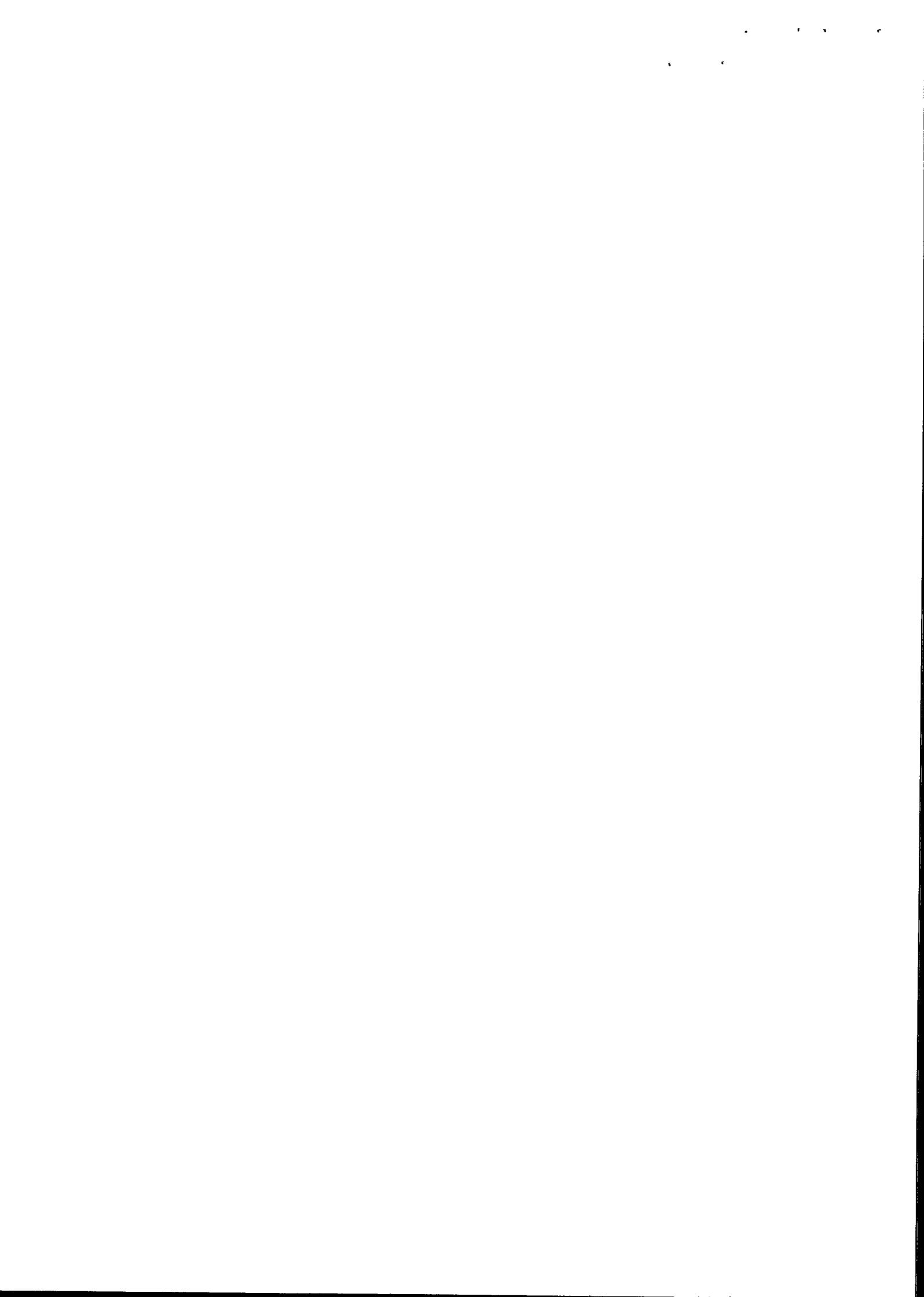
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO			
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:16:56	DISPUTA			
24/03/2021 09:16:56	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI		12.200,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)		12.201,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		12.201,25
24/03/2021 09:16:56	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		12.201,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)		12.201,25
24/03/2021 09:16:56	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 092)		12.200,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)		12.200,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		12.200,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 051)		12.201,25
24/03/2021 09:17:26	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		12.199,00
24/03/2021 09:17:32	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		12.000,00
24/03/2021 09:17:43	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)		11.999,00
24/03/2021 09:17:50	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		11.500,00
24/03/2021 09:17:56	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		11.989,00
24/03/2021 09:17:57	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)		11.400,00
24/03/2021 09:18:01	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)		11.350,00
24/03/2021 09:18:03	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		11.300,00
24/03/2021 09:18:17	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)		11.000,00
24/03/2021 09:18:24	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		10.900,00
24/03/2021 09:18:36	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)		10.800,00
24/03/2021 09:18:44	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		10.000,00
24/03/2021 09:18:51	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		9.900,00
24/03/2021 09:19:02	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)		9.850,00
24/03/2021 09:19:16	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		9.800,00
24/03/2021 09:19:18	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI		9.840,00
24/03/2021 09:19:43	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI		9.750,00
24/03/2021 09:20:07	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		9.700,00
24/03/2021 09:20:14	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		9.500,00
24/03/2021 09:20:23	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI		9.600,00
24/03/2021 09:20:26	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)		9.400,00
24/03/2021 09:20:35	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		9.300,00
24/03/2021 09:20:37	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI		9.200,00
24/03/2021 09:20:39	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)		9.350,00
24/03/2021 09:20:49	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)		9.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

24/03/2021 09:21:04	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	9.100,00
24/03/2021 09:21:05	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	9.000,00
24/03/2021 09:21:19	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	8.900,00
24/03/2021 09:21:31	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	8.600,00
24/03/2021 09:21:41	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 051)	8.590,00
24/03/2021 09:21:42	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	8.500,00
24/03/2021 09:21:42	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	9.590,00
24/03/2021 09:21:53	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	8.400,00
24/03/2021 09:22:03	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	8.350,00
24/03/2021 09:22:10	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 051)	8.340,00
24/03/2021 09:22:17	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	8.250,00
24/03/2021 09:22:20	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	8.300,00
24/03/2021 09:22:31	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	8.200,00
24/03/2021 09:22:35	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	8.000,00
24/03/2021 09:22:55	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	7.800,00
24/03/2021 09:22:59	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.999,99
24/03/2021 09:23:09	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	7.750,00
24/03/2021 09:23:11	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	7.950,00
24/03/2021 09:23:16	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	7.500,00
24/03/2021 09:23:38	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.300,00
24/03/2021 09:23:47	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	7.499,00
24/03/2021 09:23:55	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	7.299,00
24/03/2021 09:24:02	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	7.200,00
24/03/2021 09:24:03	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	7.000,00
24/03/2021 09:24:06	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.100,00
24/03/2021 09:24:16	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.900,00
24/03/2021 09:24:19	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.950,00
24/03/2021 09:24:30	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.850,00
24/03/2021 09:24:38	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 051)	6.840,00
24/03/2021 09:24:51	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.700,00
24/03/2021 09:25:02	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.650,00
24/03/2021 09:25:02		PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
24/03/2021 09:25:18	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.500,00
24/03/2021 09:25:23	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 092)	9.299,00
24/03/2021 09:25:46	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	6.750,00
24/03/2021 09:25:49	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.490,00
24/03/2021 09:26:02	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.450,00
24/03/2021 09:26:04	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.400,00
24/03/2021 09:26:11	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.390,00
24/03/2021 09:26:14	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.350,00
24/03/2021 09:26:22	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.100,00
24/03/2021 09:26:23	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 092)	7.298,00
24/03/2021 09:26:33	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.300,00
24/03/2021 09:26:40	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:26:53	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.900,00
24/03/2021 09:27:23	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.890,00
24/03/2021 09:29:23	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:29:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: DENTEMED PRIME	Modelo: DENTEMED PRIME
<p>Descrição: -Consultório odontológico(cadeira, equipo,refletor, unidaeauxiliar acoplada àcadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estruturafabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção emborracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixaçãoque facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e doencosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outrasnecessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções,c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimentovertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo asmangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistemade desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxil</p>			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 10.000,00	Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	051 21.484.336/0001-47	16.826,50	10.000,00	Sim
2 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	096 84.972.926/0001-39	16.820,00	10.400,00	Sim
3 VS COSTA E CIA LTDA	063 05.286.960/0001-83	16.826,50	14.999,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

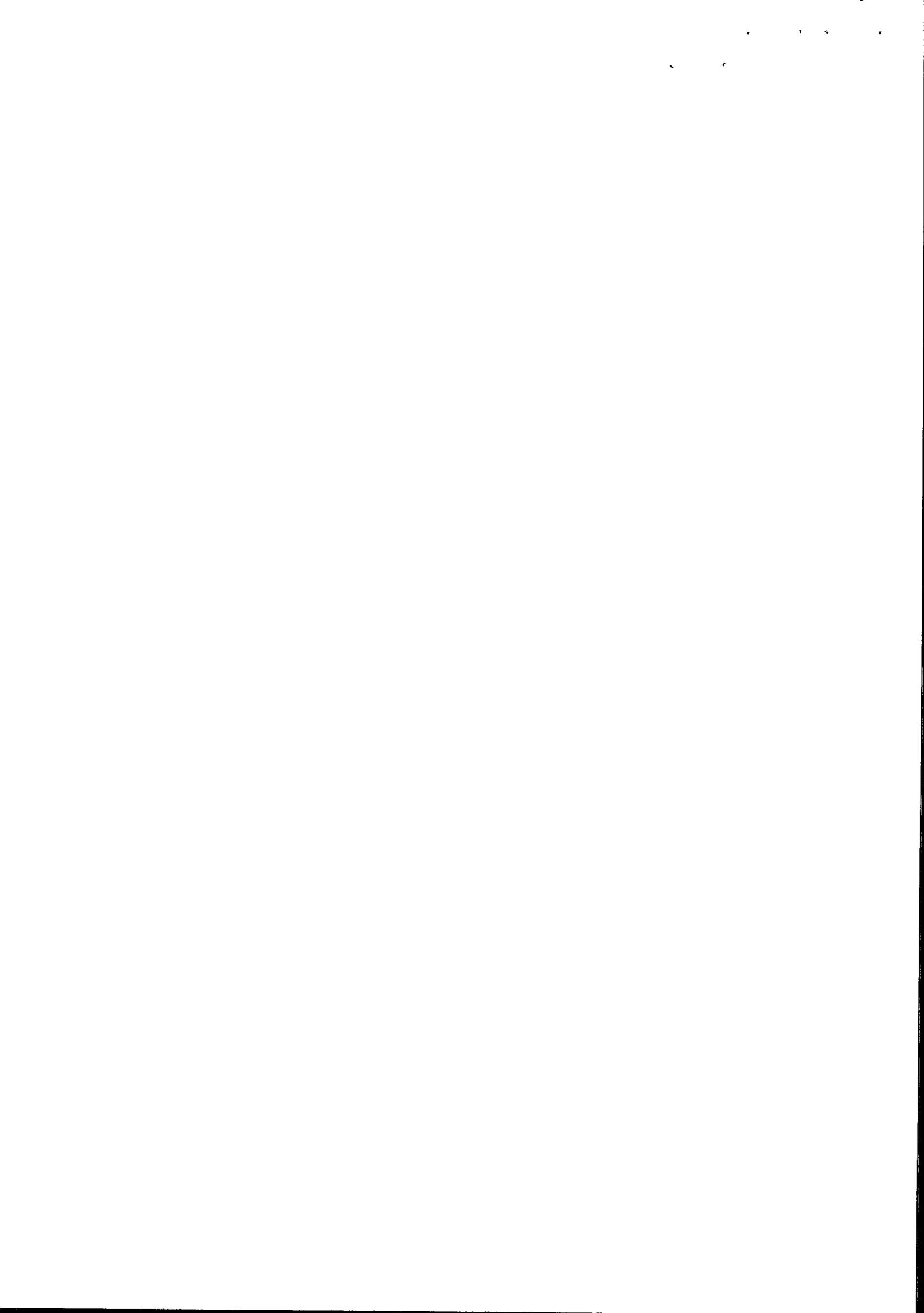
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO		
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2021 09:26:51	DISPUTA		
24/03/2021 09:26:51	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	16.826,50
24/03/2021 09:26:51	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.826,50
24/03/2021 09:26:51	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	16.820,00
24/03/2021 09:28:58	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.000,00
24/03/2021 09:29:24	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	14.999,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:30:38	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.046,42
24/03/2021 09:31:40	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	11.000,00
24/03/2021 09:33:41	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.999,00
24/03/2021 09:33:52	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.950,00
24/03/2021 09:34:23	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.900,00
24/03/2021 09:34:37	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.850,00
24/03/2021 09:36:30	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.840,00
24/03/2021 09:36:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2021 09:38:23	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.800,00
24/03/2021 09:38:40	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.799,00
24/03/2021 09:39:10	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.750,00
24/03/2021 09:39:20	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.740,00
24/03/2021 09:39:27	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.700,00
24/03/2021 09:39:36	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.699,00
24/03/2021 09:40:05	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.650,00
24/03/2021 09:40:17	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.640,00
24/03/2021 09:40:30	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.500,00
24/03/2021 09:40:47	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.480,00
24/03/2021 09:40:56	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.400,00
24/03/2021 09:41:26	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000,00
24/03/2021 09:43:26	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:43:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: Xerox	Modelo: B210DNI
Descrição: -Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 16.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	022 23.964.820/0001-07	1.249,00	800,00	Sim
2 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	010 17.184.211/0001-24	1.249,00	809,99	Sim
3 VIA NOVITA LTDA - ME	033 04.447.180/0001-05	1.249,00	873,00	Sim
4 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	078 00.662.572/0001-36	1.249,00	1.040,00	Sim
5 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	052 33.072.590/0001-17	1.249,00	1.108,30	Sim
6 C P SUZUKI - ME	040 22.129.469/0001-68	1.248,00	1.109,95	Sim
7 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	006 31.768.037/0001-98	1.110,63	1.110,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO		
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2021 09:26:51	DISPUTA		
24/03/2021 09:26:51	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 040)	1.248,00
24/03/2021 09:26:51	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	1.249,00
24/03/2021 09:26:51	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 052)	1.249,00
24/03/2021 09:26:51	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	1.110,63
24/03/2021 09:26:51	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.249,00
24/03/2021 09:26:51	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.249,00
24/03/2021 09:26:51	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.249,00
24/03/2021 09:28:48	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 052)	1.199,00
24/03/2021 09:29:03	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.110,00
24/03/2021 09:29:19	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.110,01
24/03/2021 09:30:58	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.109,99
24/03/2021 09:31:09	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.109,00
24/03/2021 09:31:14	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 040)	1.109,95
24/03/2021 09:31:28	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.108,99
24/03/2021 09:31:44	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.107,00
24/03/2021 09:32:05	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	1.106,00
24/03/2021 09:32:07	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.106,99
24/03/2021 09:32:11	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 052)	1.198,50
24/03/2021 09:32:15	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.105,99
24/03/2021 09:32:20	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.105,00
24/03/2021 09:32:53	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.104,99
24/03/2021 09:33:01	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 052)	1.108,30
24/03/2021 09:33:03	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.100,00
24/03/2021 09:33:07	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.099,99
24/03/2021 09:33:15	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.097,00
24/03/2021 09:33:30	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.096,99
24/03/2021 09:33:40	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.094,00
24/03/2021 09:33:53	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.104,00
24/03/2021 09:33:55	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.093,99
24/03/2021 09:34:05	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.092,00
24/03/2021 09:34:23	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.091,99
24/03/2021 09:34:31	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.089,00
24/03/2021 09:34:57	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.088,90
24/03/2021 09:34:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2021 09:35:06	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.087,00
24/03/2021 09:35:09	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.085,00
24/03/2021 09:35:12	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.086,99
24/03/2021 09:35:15	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.083,00
24/03/2021 09:35:17	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.084,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

24/03/2021 09:35:22	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	1.080,00
24/03/2021 09:35:23	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.078,00
24/03/2021 09:35:27	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.075,00
24/03/2021 09:35:29	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.069,99
24/03/2021 09:35:32	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.065,00
24/03/2021 09:35:33	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.059,99
24/03/2021 09:35:35	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.050,00
24/03/2021 09:35:37	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.055,00
24/03/2021 09:35:38	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.039,99
24/03/2021 09:35:40	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.045,00
24/03/2021 09:35:42	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.029,89
24/03/2021 09:35:43	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.020,00
24/03/2021 09:35:43	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	1.040,00
24/03/2021 09:35:47	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.015,00
24/03/2021 09:35:50	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.018,99
24/03/2021 09:35:53	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.000,00
24/03/2021 09:35:55	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.010,00
24/03/2021 09:35:59	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	999,87
24/03/2021 09:36:01	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	980,00
24/03/2021 09:36:07	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	979,99
24/03/2021 09:36:12	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	950,00
24/03/2021 09:36:19	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	949,90
24/03/2021 09:36:22	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	949,00
24/03/2021 09:36:26	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	930,00
24/03/2021 09:36:33	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	929,00
24/03/2021 09:36:35	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	929,99
24/03/2021 09:36:41	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	910,00
24/03/2021 09:36:46	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	909,00
24/03/2021 09:36:54	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	900,00
24/03/2021 09:37:08	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	899,99
24/03/2021 09:37:16	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	895,00
24/03/2021 09:37:32	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	894,00
24/03/2021 09:37:34	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	894,99
24/03/2021 09:37:38	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	890,00
24/03/2021 09:37:39	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	893,89
24/03/2021 09:37:43	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	889,99
24/03/2021 09:37:49	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	885,00
24/03/2021 09:37:54	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	884,99
24/03/2021 09:37:57	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	880,00
24/03/2021 09:38:02	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	879,99
24/03/2021 09:38:08	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	875,00
24/03/2021 09:38:11	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	874,99
24/03/2021 09:38:12	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	879,00
24/03/2021 09:38:18	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	869,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:38:25	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	868,99
24/03/2021 09:38:25	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	873,00
24/03/2021 09:38:30	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	850,00
24/03/2021 09:38:33	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	849,99
24/03/2021 09:38:41	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	840,00
24/03/2021 09:38:44	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	839,99
24/03/2021 09:38:49	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	830,00
24/03/2021 09:38:56	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	829,99
24/03/2021 09:39:01	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	820,00
24/03/2021 09:39:06	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	819,99
24/03/2021 09:39:14	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	815,00
24/03/2021 09:39:19	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	814,99
24/03/2021 09:39:26	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	810,00
24/03/2021 09:39:32	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	809,99
24/03/2021 09:39:42	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	800,00
24/03/2021 09:41:43	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:41:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME			

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: COLEMAN	Modelo: 15L
Descrição: -Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, comtermômetro digital .Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados dotermômetro. Referência 7424.02.0.00. Faixa de utilização - 50° C+70° C/° F. Precisão ±1° C/° F. Resolução 0,1° C escala de - 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C. Pilha 1x 1,5 AA. Peso 80 g. Medidas do produto 60x39x16mm. Camp. do cabo 50 cm.Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor. Máxima E Mínima. Função ° C/° F. Resistente A Água. Tampa Removível.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 340,00	Valor Total: 1.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	019 32.593.430/0001-50	515,00	340,00	Sim
2 C P SUZUKI - ME	079 22.129.469/0001-68	517,00	343,95	Sim
3 C E CARVALHO COMERCIAL ME	022 24.864.422/0001-73	518,18	344,00	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	034 07.654.231/0001-68	517,14	517,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/03/2021 09:34:25	DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:34:25	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	517,00
24/03/2021 09:34:25	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 034)	517,14
24/03/2021 09:34:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	515,00
24/03/2021 09:34:25	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	518,18
24/03/2021 09:35:07	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	514,00
24/03/2021 09:37:31	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	513,90
24/03/2021 09:38:32	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	513,50
24/03/2021 09:39:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	510,00
24/03/2021 09:40:29	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	509,00
24/03/2021 09:40:39	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	500,00
24/03/2021 09:40:48	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	499,00
24/03/2021 09:40:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	495,00
24/03/2021 09:41:04	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	494,00
24/03/2021 09:41:10	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	490,00
24/03/2021 09:41:40	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	489,90
24/03/2021 09:41:59	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	480,00
24/03/2021 09:42:05	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	479,00
24/03/2021 09:42:10	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	475,00
24/03/2021 09:42:29	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	474,00
24/03/2021 09:42:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2021 09:42:33	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	470,00
24/03/2021 09:42:50	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	460,00
24/03/2021 09:43:01	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	455,00
24/03/2021 09:43:06	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	450,00
24/03/2021 09:43:12	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	440,00
24/03/2021 09:43:23	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	449,50
24/03/2021 09:43:30	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	400,00
24/03/2021 09:43:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	395,00
24/03/2021 09:44:05	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	350,00
24/03/2021 09:44:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	345,00
24/03/2021 09:44:28	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	349,90
24/03/2021 09:44:44	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	344,00
24/03/2021 09:44:50	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	340,00
24/03/2021 09:45:57	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	343,95
24/03/2021 09:47:57	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:47:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 6 Unidade: UN Marca: COLEMAN Modelo: 45L
 Descrição: -Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. xAlt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro).Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° CPrecisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).
 Quantidade: 7 Valor Unit.: 595,00 Valor Total: 4.165,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	037 32.593.430/0001-50	710,00	595,00	Sim
2 C P SUZUKI - ME	043 22.129.469/0001-68	712,00	598,00	Sim
3 C E CARVALHO COMERCIAL ME	054 24.864.422/0001-73	713,70	599,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO			
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:34:26	DISPUTA			
24/03/2021 09:34:26	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 043)		712,00
24/03/2021 09:34:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		710,00
24/03/2021 09:34:26	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		713,70
24/03/2021 09:35:14	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		709,00
24/03/2021 09:37:41	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 043)		708,90
24/03/2021 09:38:39	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		708,00
24/03/2021 09:40:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		705,00
24/03/2021 09:40:35	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		704,00
24/03/2021 09:40:43	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		700,00
24/03/2021 09:40:59	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		699,00
24/03/2021 09:41:04	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		695,00
24/03/2021 09:41:55	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 043)		694,50
24/03/2021 09:42:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		690,00
24/03/2021 09:42:32	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		689,00
24/03/2021 09:42:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
24/03/2021 09:42:37	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		685,00
24/03/2021 09:42:42	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		680,00
24/03/2021 09:42:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		675,00
24/03/2021 09:43:01	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		670,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:43:06	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	665,00
24/03/2021 09:43:20	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)	625,00
24/03/2021 09:43:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	615,00
24/03/2021 09:43:37	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 043)	620,00
24/03/2021 09:43:49	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)	599,00
24/03/2021 09:43:56	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	595,00
24/03/2021 09:44:47	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 043)	598,00
24/03/2021 09:46:47	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:46:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca: CONTEC	Modelo: ECG 300G
<p>Descrição: -Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos viainpressora do PC. Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados. O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB. - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica. - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame. - Deve ser portátil, ágil e defácil manuseio. Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real. - Leitura do ECG em temporeal. - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos. - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos. - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusiveser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos. - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificaçãodo paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.990,00	Valor Total: 4.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C E CARVALHO COMERCIAL ME	091 24.864.422/0001-73	8.337,46	4.990,00	Sim
2 EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	012 22.540.455/0001-32	8.337,46	5.000,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	084 10.368.534/0001-29	8.337,00	5.899,00	Sim
4 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	011 84.972.926/0001-39	8.330,00	5.900,00	Sim
5 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	078 32.593.430/0001-50	8.330,00	6.240,00	Sim
6 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	045 20.371.330/0001-09	9.575,00	9.575,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO		
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2021 09:39:34	DISPUTA		
24/03/2021 09:39:34	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	8.337,46
24/03/2021 09:39:34	LANCE	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS	9.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

24/03/2021 09:39:34	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 084)	8.337,00
24/03/2021 09:39:34	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	8.330,00
24/03/2021 09:39:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.330,00
24/03/2021 09:39:34	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	8.337,46
24/03/2021 09:39:52	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	8.320,00
24/03/2021 09:40:05	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.000,00
24/03/2021 09:40:39	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	7.999,00
24/03/2021 09:40:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.950,00
24/03/2021 09:40:54	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	7.940,00
24/03/2021 09:41:04	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.890,00
24/03/2021 09:41:09	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	7.500,00
24/03/2021 09:41:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.400,00
24/03/2021 09:41:23	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.300,00
24/03/2021 09:41:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.250,00
24/03/2021 09:41:30	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	7.290,00
24/03/2021 09:41:35	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	7.240,00
24/03/2021 09:41:48	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.100,00
24/03/2021 09:42:06	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.000,00
24/03/2021 09:42:15	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.900,00
24/03/2021 09:42:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.850,00
24/03/2021 09:42:36	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.840,00
24/03/2021 09:42:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.800,00
24/03/2021 09:42:46	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.780,00
24/03/2021 09:42:49	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.750,00
24/03/2021 09:42:56	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.740,00
24/03/2021 09:43:10	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.500,00
24/03/2021 09:43:18	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.450,00
24/03/2021 09:43:37	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.400,00
24/03/2021 09:43:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.350,00
24/03/2021 09:44:12	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.250,00
24/03/2021 09:44:13	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	6.300,00
24/03/2021 09:44:27	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.240,00
24/03/2021 09:44:34	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	6.200,00
24/03/2021 09:44:53	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.180,00
24/03/2021 09:44:56	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.150,00
24/03/2021 09:45:11	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	6.100,00
24/03/2021 09:45:12	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.140,00
24/03/2021 09:45:19	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.090,00
24/03/2021 09:45:22	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.099,00
24/03/2021 09:45:33	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.000,00
24/03/2021 09:45:50	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.990,00
24/03/2021 09:46:17	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.950,00
24/03/2021 09:46:20	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	5.980,00
24/03/2021 09:46:36	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

24/03/2021 09:46:50	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.930,00
24/03/2021 09:47:01	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.920,00
24/03/2021 09:47:11	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	5.900,00
24/03/2021 09:47:17	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.890,00
24/03/2021 09:47:31	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.800,00
24/03/2021 09:47:44	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.790,00
24/03/2021 09:47:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2021 09:48:10	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 084)	6.239,00
24/03/2021 09:48:19	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.750,00
24/03/2021 09:48:29	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.740,00
24/03/2021 09:48:36	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.700,00
24/03/2021 09:48:42	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.690,00
24/03/2021 09:48:52	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.650,00
24/03/2021 09:49:00	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.640,00
24/03/2021 09:49:13	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.600,00
24/03/2021 09:49:22	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.500,00
24/03/2021 09:49:38	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.490,00
24/03/2021 09:49:52	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.450,00
24/03/2021 09:50:05	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.400,00
24/03/2021 09:50:15	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.390,00
24/03/2021 09:50:37	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.350,00
24/03/2021 09:50:44	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.320,00
24/03/2021 09:50:56	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.250,00
24/03/2021 09:51:01	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.200,00
24/03/2021 09:51:19	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.190,00
24/03/2021 09:51:30	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.180,00
24/03/2021 09:51:39	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.000,00
24/03/2021 09:51:47	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	4.990,00
24/03/2021 09:53:15	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 084)	5.899,00
24/03/2021 09:55:15	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:55:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é C E CARVALHO COMERCIAL ME			

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº 28/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/02/2021 11:07:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/03/2021 09:49:04	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E IMPUGNAÇÃO PE23/2021 MANDAGUAÇU - PR Afim de termos uma disputa sadia que irá ocorrer, tratando-se de equipamentos médicos, enviamos em anexo o pedido de revisão do edital supracitado para que sejam inclusos os documentos de Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento Federal (AFE), sendo os mesmos documentos obrigatórios para a venda de equipamentos médicos de qualquer espécie
04/03/2021 09:21:06	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Vimos através deste, solicitar esclarecimento referente a descrição do lote 01, onde se refere a cinco itens em um mesmo descritivo. Gostaríamos de saber se o órgão solicita realmente os cinco itens descritos, ou se houve algum equívoco.
05/03/2021 08:49:54	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO Bom dia. Segue resposta ao questionamento conforme parecer jurídico: "Está correto como descrito no Edital o item 1 referente ao KIT Equipamento Urgência. Nota-se que tal descritivo encontra-se em consonância com o programa de qualificação da atenção primaria à saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 631/2020."
05/03/2021 09:03:10	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO Bom dia, segue resposta do departamento solicitante.
08/03/2021 14:24:44	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO Motivo: Inconsistências nas informações do processo
08/03/2021 17:36:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
08/03/2021 17:47:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
09/03/2021 07:37:58	CADASTRO DE PROPOSTA	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E
09/03/2021 07:38:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E
09/03/2021 08:33:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS
09/03/2021 08:48:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E
15/03/2021 08:57:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
15/03/2021 09:26:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
18/03/2021 12:19:42	CADASTRO DE PROPOSTA	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI
23/03/2021 09:42:36	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA - ME
23/03/2021 10:24:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
23/03/2021 10:32:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA - ME
23/03/2021 11:43:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
23/03/2021 13:45:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/03/2021 13:51:48	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI
23/03/2021 14:00:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA IBIPORÁ EIRELI
23/03/2021 14:02:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/03/2021 14:10:47	CADASTRO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
23/03/2021 14:35:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
23/03/2021 14:37:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
23/03/2021 15:25:10	CADASTRO DE PROPOSTA	BH LABORATORIOS LTDA
23/03/2021 16:03:48	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA PARMA LTDA
23/03/2021 16:06:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA PARMA LTDA
23/03/2021 16:11:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BH LABORATORIOS LTDA
23/03/2021 16:25:18	CADASTRO DE PROPOSTA	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
23/03/2021 16:35:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
23/03/2021 17:25:24	CADASTRO DE PROPOSTA	M CARREGÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

23/03/2021 17:41:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
23/03/2021 17:45:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
23/03/2021 17:48:17	CADASTRO DE PROPOSTA	C E CARVALHO COMERCIAL ME
23/03/2021 18:03:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C E CARVALHO COMERCIAL ME
23/03/2021 19:45:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
23/03/2021 20:06:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
23/03/2021 23:52:00	CADASTRO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
24/03/2021 00:22:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
24/03/2021 08:23:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI
24/03/2021 08:34:35	CADASTRO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
24/03/2021 08:55:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
24/03/2021 09:01:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, está aberta a sessão do pregao 23/2021		
24/03/2021 09:01:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
às 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lance		
24/03/2021 09:02:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
se atentem na digitação dos lances, para que nao tenha equívocos, apos a fase de lances não será cancelado nenhum item		
24/03/2021 09:16:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances, se atentem na digitação dos mesmos		
24/03/2021 09:58:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
após análise da documentação de habilitação a comissão e o pregoeiro declararam habilitadas as empresas: M Carrega Com Prod Hospitalares Ltda, MMH Med Com de Prod Hospitalares Ltda, Franciele Cristine Lamin, E P B Londrina - Com de Equip Medico Hospitalar Eireli e C E Carvalho Comercial.		
24/03/2021 09:59:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Esta aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, prazo este de meia hora, retornaremos às 10:30 hrs		
24/03/2021 10:33:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
como nao houve manifestação/intenção de recursos, iremos encaminhar para o parecer juridico e logo apos para homologação		
24/03/2021 10:34:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
favor nos enviar uma proposta ajustada com o valor negociado para o email: licitacaomandaguacu@hotmail.com		
24/03/2021 10:34:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
agradecemos a participação e ate a próxima		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: STRA Modelo: KIT URGENCIA

Descrição: -KIT EquipamentoUrgência1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica:Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em açoinoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional.Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara,ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimadormanual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que seconecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar deoxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável desilicone, ou borda inflável. tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382. 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento. Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for

Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.550,00 Valor Total: 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C E CARVALHO COMERCIAL ME	050 24.864.422/0001-73	2.255,51	1.550,00	Sim
2 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	054 32.593.430/0001-50	2.250,00	1.570,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	076 10.368.534/0001-29	2.255,00	2.219,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO			
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:16:56	DISPUTA			
24/03/2021 09:16:56	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 076)		2.255,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		2.250,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)		2.255,51
24/03/2021 09:17:49	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 076)		2.249,00
24/03/2021 09:21:30	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)		2.248,00
24/03/2021 09:21:53	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 076)		2.247,00
24/03/2021 09:24:28	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)		2.245,00
24/03/2021 09:24:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		2.240,00
24/03/2021 09:24:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
24/03/2021 09:25:08	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)		2.230,00
24/03/2021 09:25:13	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 076)		2.239,00
24/03/2021 09:25:20	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		2.220,00
24/03/2021 09:25:28	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)		2.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

24/03/2021 09:25:40	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.219,00
24/03/2021 09:25:41	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.200,00
24/03/2021 09:25:48	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	2.190,00
24/03/2021 09:26:00	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.150,00
24/03/2021 09:26:06	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	2.140,00
24/03/2021 09:26:22	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.100,00
24/03/2021 09:26:27	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	2.090,00
24/03/2021 09:26:52	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.080,00
24/03/2021 09:26:58	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	2.070,00
24/03/2021 09:27:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.050,00
24/03/2021 09:27:08	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	2.020,00
24/03/2021 09:27:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.000,00
24/03/2021 09:27:24	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.980,00
24/03/2021 09:27:32	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.950,00
24/03/2021 09:27:41	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.940,00
24/03/2021 09:27:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.930,00
24/03/2021 09:27:59	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.920,00
24/03/2021 09:28:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.900,00
24/03/2021 09:28:13	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.890,00
24/03/2021 09:28:35	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.880,00
24/03/2021 09:28:41	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.870,00
24/03/2021 09:28:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.850,00
24/03/2021 09:29:00	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.840,00
24/03/2021 09:29:08	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.800,00
24/03/2021 09:29:17	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.780,00
24/03/2021 09:29:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.750,00
24/03/2021 09:29:35	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.740,00
24/03/2021 09:29:43	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.730,00
24/03/2021 09:29:47	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.700,00
24/03/2021 09:29:55	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.695,00
24/03/2021 09:30:00	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.680,00
24/03/2021 09:30:11	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.670,00
24/03/2021 09:30:15	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.650,00
24/03/2021 09:30:23	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.600,00
24/03/2021 09:30:30	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.580,00
24/03/2021 09:30:43	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.570,00
24/03/2021 09:30:55	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 050)	1.550,00
24/03/2021 09:32:55	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:32:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é C E CARVALHO COMERCIAL ME			
24/03/2021 09:59:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/03/2021 10:29:24	EM ADJUDICAÇÃO		
24/03/2021 10:36:34	ADJUDICADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: INSTRAMED	Modelo: DEA ION
<p>Descrição: -Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos). - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios.</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5.890,00	Valor Total: 5.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	042	22.540.455/0001-32	12.200,00	5.890,00	Sim
2 CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI	020	23.178.900/0001-29	12.201,00	6.000,00	Sim
3 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	068	32.593.430/0001-50	12.200,00	6.300,00	Sim
4 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	052	84.972.926/0001-39	12.200,00	6.750,00	Sim
5 C E CARVALHO COMERCIAL ME	051	24.864.422/0001-73	12.201,25	6.840,00	Sim
6 CIRURGICA PARMA LTDA	092	10.368.534/0001-29	12.200,00	7.298,00	Sim
7 CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E	043	36.280.156/0001-10	12.201,25	7.299,00	Sim
8 BH LABORATORIOS LTDA	001	22.283.196/0001-01	12.201,00	9.300,00	Sim
9 VS COSTA E CIA LTDA	019	05.286.960/0001-83	12.201,25	9.590,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO			
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:16:56	DISPUTA			
24/03/2021 09:16:56	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI		12.200,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)		12.201,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		12.201,25
24/03/2021 09:16:56	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		12.201,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)		12.201,25
24/03/2021 09:16:56	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 092)		12.200,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)		12.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:16:56	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	12.200,00
24/03/2021 09:16:56	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 051)	12.201,25
24/03/2021 09:17:26	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	12.199,00
24/03/2021 09:17:32	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	12.000,00
24/03/2021 09:17:43	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	11.999,00
24/03/2021 09:17:50	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	11.500,00
24/03/2021 09:17:56	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	11.989,00
24/03/2021 09:17:57	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	11.400,00
24/03/2021 09:18:01	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	11.350,00
24/03/2021 09:18:03	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	11.300,00
24/03/2021 09:18:17	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	11.000,00
24/03/2021 09:18:24	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	10.900,00
24/03/2021 09:18:36	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	10.800,00
24/03/2021 09:18:44	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10.000,00
24/03/2021 09:18:51	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	9.900,00
24/03/2021 09:19:02	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	9.850,00
24/03/2021 09:19:16	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	9.800,00
24/03/2021 09:19:18	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	9.840,00
24/03/2021 09:19:43	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	9.750,00
24/03/2021 09:20:07	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	9.700,00
24/03/2021 09:20:14	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	9.500,00
24/03/2021 09:20:23	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	9.600,00
24/03/2021 09:20:26	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	9.400,00
24/03/2021 09:20:35	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	9.300,00
24/03/2021 09:20:37	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	9.200,00
24/03/2021 09:20:39	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	9.350,00
24/03/2021 09:20:49	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	9.150,00
24/03/2021 09:21:04	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	9.100,00
24/03/2021 09:21:05	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	9.000,00
24/03/2021 09:21:19	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	8.900,00
24/03/2021 09:21:31	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	8.600,00
24/03/2021 09:21:41	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 051)	8.590,00
24/03/2021 09:21:42	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	8.500,00
24/03/2021 09:21:42	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	9.590,00
24/03/2021 09:21:53	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	8.400,00
24/03/2021 09:22:03	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	8.350,00
24/03/2021 09:22:10	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 051)	8.340,00
24/03/2021 09:22:17	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	8.250,00
24/03/2021 09:22:20	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	8.300,00
24/03/2021 09:22:31	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	8.200,00
24/03/2021 09:22:35	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	8.000,00
24/03/2021 09:22:55	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	7.800,00
24/03/2021 09:22:59	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.999,99
24/03/2021 09:23:09	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	7.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

24/03/2021 09:23:11	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	7.950,00
24/03/2021 09:23:16	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	7.500,00
24/03/2021 09:23:38	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.300,00
24/03/2021 09:23:47	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	7.499,00
24/03/2021 09:23:55	LANCE	CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	7.299,00
24/03/2021 09:24:02	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	7.200,00
24/03/2021 09:24:03	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	7.000,00
24/03/2021 09:24:06	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.100,00
24/03/2021 09:24:16	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.900,00
24/03/2021 09:24:19	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.950,00
24/03/2021 09:24:30	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.850,00
24/03/2021 09:24:38	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 051)	6.840,00
24/03/2021 09:24:51	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.700,00
24/03/2021 09:25:02	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.650,00
24/03/2021 09:25:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2021 09:25:18	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.500,00
24/03/2021 09:25:23	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 092)	9.299,00
24/03/2021 09:25:46	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)	6.750,00
24/03/2021 09:25:49	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.490,00
24/03/2021 09:26:02	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.450,00
24/03/2021 09:26:04	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.400,00
24/03/2021 09:26:11	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.390,00
24/03/2021 09:26:14	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.350,00
24/03/2021 09:26:22	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.100,00
24/03/2021 09:26:23	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 092)	7.298,00
24/03/2021 09:26:33	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.300,00
24/03/2021 09:26:40	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI (PARTICIPANTE 020)	6.000,00
24/03/2021 09:26:53	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.900,00
24/03/2021 09:27:23	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.890,00
24/03/2021 09:29:23	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:29:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI			
24/03/2021 09:59:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/03/2021 10:29:24	EM ADJUDICAÇÃO		
24/03/2021 10:36:34	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 3 Unidade: UN Marca: DENTEMED PRIME Modelo: DENTEMED PRIME

Descrição: -Consultório odontológico(cadeira, equipo,refletor, unidadeauxiliar acoplada àcadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estruturafabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção emborracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixaçãoque facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e doencosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outrasnecessárias p/ a perfeita instalação do equipamento. c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções,c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimentovertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo asmangueiras arredondadas e lisas e conteno todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistemade desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxil

Quantidade: 2 Valor Unit.: 10.000,00 Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	051 21.484.336/0001-47	16.826,50	10.000,00	Sim
2 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	096 84.972.926/0001-39	16.820,00	10.400,00	Sim
3 VS COSTA E CIA LTDA	063 05.286.960/0001-83	16.826,50	14.999,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO			
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:26:51	DISPUTA			
24/03/2021 09:26:51	LANCE VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)			16.826,50
24/03/2021 09:26:51	LANCE MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			16.826,50
24/03/2021 09:26:51	LANCE J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)			16.820,00
24/03/2021 09:28:58	LANCE MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			15.000,00
24/03/2021 09:29:24	LANCE VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)			14.999,00
24/03/2021 09:30:38	LANCE MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			11.046,42
24/03/2021 09:31:40	LANCE J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)			11.000,00
24/03/2021 09:33:41	LANCE MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			10.999,00
24/03/2021 09:33:52	LANCE J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)			10.950,00
24/03/2021 09:34:23	LANCE MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			10.900,00
24/03/2021 09:34:37	LANCE J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)			10.850,00
24/03/2021 09:36:30	LANCE MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			10.840,00
24/03/2021 09:36:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:38:23	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.800,00
24/03/2021 09:38:40	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.799,00
24/03/2021 09:39:10	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.750,00
24/03/2021 09:39:20	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.740,00
24/03/2021 09:39:27	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.700,00
24/03/2021 09:39:36	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.699,00
24/03/2021 09:40:05	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.650,00
24/03/2021 09:40:17	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.640,00
24/03/2021 09:40:30	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.500,00
24/03/2021 09:40:47	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.480,00
24/03/2021 09:40:56	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 096)	10.400,00
24/03/2021 09:41:26	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000,00
24/03/2021 09:43:26	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:43:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
24/03/2021 09:59:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/03/2021 10:29:25	EM ADJUDICAÇÃO		
24/03/2021 10:34:13	MENSAGEM	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Bom dia, é necessário envio de proposta readequada?			
24/03/2021 10:35:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
sim			
24/03/2021 10:36:34	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote: 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: Xerox	Modelo: B210DNI
Descrição: -Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 16.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	022 23.964.820/0001-07	1.249,00	800,00	Sim
2 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	010 17.184.211/0001-24	1.249,00	809,99	Sim
3 VIA NOVITA LTDA - ME	033 04.447.180/0001-05	1.249,00	873,00	Sim
4 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	078 00.662.572/0001-36	1.249,00	1.040,00	Sim
5 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	052 33.072.590/0001-17	1.249,00	1.108,30	Sim
6 C P SUZUKI - ME	040 22.129.469/0001-68	1.248,00	1.109,95	Sim
7 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	006 31.768.037/0001-98	1.110,63	1.110,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13 PUBLICADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2021 09:26:51	DISPUTA		
24/03/2021 09:26:51	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	1.249,00
24/03/2021 09:26:51	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 052)	1.249,00
24/03/2021 09:26:51	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 040)	1.248,00
24/03/2021 09:26:51	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	1.110,63
24/03/2021 09:26:51	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.249,00
24/03/2021 09:26:51	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.249,00
24/03/2021 09:26:51	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.249,00
24/03/2021 09:28:48	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 052)	1.199,00
24/03/2021 09:29:03	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.110,00
24/03/2021 09:29:19	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.110,01
24/03/2021 09:30:58	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.109,99
24/03/2021 09:31:09	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.109,00
24/03/2021 09:31:14	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 040)	1.109,95
24/03/2021 09:31:28	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.108,99
24/03/2021 09:31:44	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.107,00
24/03/2021 09:32:05	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	1.106,00
24/03/2021 09:32:07	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.106,99
24/03/2021 09:32:11	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 052)	1.198,50
24/03/2021 09:32:15	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.105,99
24/03/2021 09:32:20	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.105,00
24/03/2021 09:32:53	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.104,99
24/03/2021 09:33:01	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 052)	1.108,30
24/03/2021 09:33:03	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.100,00
24/03/2021 09:33:07	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.099,99
24/03/2021 09:33:15	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.097,00
24/03/2021 09:33:30	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.096,99
24/03/2021 09:33:40	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.094,00
24/03/2021 09:33:53	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.104,00
24/03/2021 09:33:55	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.093,99
24/03/2021 09:34:05	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.092,00
24/03/2021 09:34:23	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.091,99
24/03/2021 09:34:31	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.089,00
24/03/2021 09:34:57	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.088,90
24/03/2021 09:34:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2021 09:35:06	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.087,00
24/03/2021 09:35:09	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.085,00
24/03/2021 09:35:12	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.086,99
24/03/2021 09:35:15	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.083,00
24/03/2021 09:35:17	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.084,99
24/03/2021 09:35:22	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	1.080,00
24/03/2021 09:35:23	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.078,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:35:27	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.075,00
24/03/2021 09:35:29	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.069,99
24/03/2021 09:35:32	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.065,00
24/03/2021 09:35:33	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.059,99
24/03/2021 09:35:35	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.050,00
24/03/2021 09:35:37	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.055,00
24/03/2021 09:35:38	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.039,99
24/03/2021 09:35:40	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.045,00
24/03/2021 09:35:42	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.029,89
24/03/2021 09:35:43	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.020,00
24/03/2021 09:35:43	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	1.040,00
24/03/2021 09:35:47	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	1.015,00
24/03/2021 09:35:50	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.018,99
24/03/2021 09:35:53	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	1.000,00
24/03/2021 09:35:55	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	1.010,00
24/03/2021 09:35:59	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	999,87
24/03/2021 09:36:01	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	980,00
24/03/2021 09:36:07	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	979,99
24/03/2021 09:36:12	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	950,00
24/03/2021 09:36:19	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	949,90
24/03/2021 09:36:22	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	949,00
24/03/2021 09:36:26	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	930,00
24/03/2021 09:36:33	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	929,00
24/03/2021 09:36:35	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	929,99
24/03/2021 09:36:41	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	910,00
24/03/2021 09:36:46	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	909,00
24/03/2021 09:36:54	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	900,00
24/03/2021 09:37:08	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	899,99
24/03/2021 09:37:16	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	895,00
24/03/2021 09:37:32	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	894,00
24/03/2021 09:37:34	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	894,99
24/03/2021 09:37:38	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	890,00
24/03/2021 09:37:39	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	893,89
24/03/2021 09:37:43	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	889,99
24/03/2021 09:37:49	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	885,00
24/03/2021 09:37:54	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	884,99
24/03/2021 09:37:57	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	880,00
24/03/2021 09:38:02	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	879,99
24/03/2021 09:38:08	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	875,00
24/03/2021 09:38:11	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	874,99
24/03/2021 09:38:12	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	879,00
24/03/2021 09:38:18	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	869,00
24/03/2021 09:38:25	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	868,99
24/03/2021 09:38:25	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	873,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:38:30	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	850,00
24/03/2021 09:38:33	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	849,99
24/03/2021 09:38:41	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	840,00
24/03/2021 09:38:44	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	839,99
24/03/2021 09:38:49	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	830,00
24/03/2021 09:38:56	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	829,99
24/03/2021 09:39:01	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	820,00
24/03/2021 09:39:06	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	819,99
24/03/2021 09:39:14	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	815,00
24/03/2021 09:39:19	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	814,99
24/03/2021 09:39:26	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	810,00
24/03/2021 09:39:32	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	809,99
24/03/2021 09:39:42	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 022)	800,00
24/03/2021 09:41:43	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:41:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME			
24/03/2021 09:59:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/03/2021 10:29:25	EM ADJUDICAÇÃO		
24/03/2021 10:36:34	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: COLEMAN	Modelo: 15L
Descrição: -Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital .Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro. Referência 7424.02.0.00. Faixa de utilização - 50° C+70° C/° F. Precisão ±1° C/° F. Resolução 0,1° C escala de - 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C. Pilha 1x 1,5 AA. Peso 80 g. Medidas do produto 60x39x16mm. Camp. do cabo 50 cm.Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor. Máxima E Mínima. Função ° C/° F. Resistente A Água. Tampa Removível.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 340,00	Valor Total: 1.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	019 32.593.430/0001-50	515,00	340,00	Sim
2 C P SUZUKI - ME	079 22.129.469/0001-68	517,00	343,95	Sim
3 C E CARVALHO COMERCIAL ME	022 24.864.422/0001-73	518,18	344,00	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	034 07.654.231/0001-68	517,14	517,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

24/03/2021 09:34:25 DISPUTA

24/03/2021 09:34:25	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	517,00
24/03/2021 09:34:25	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 034)	517,14
24/03/2021 09:34:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	515,00
24/03/2021 09:34:25	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	518,18
24/03/2021 09:35:07	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	514,00
24/03/2021 09:37:31	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	513,90
24/03/2021 09:38:32	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	513,50
24/03/2021 09:39:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	510,00
24/03/2021 09:40:29	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	509,00
24/03/2021 09:40:39	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	500,00
24/03/2021 09:40:48	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	499,00
24/03/2021 09:40:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	495,00
24/03/2021 09:41:04	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	494,00
24/03/2021 09:41:10	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	490,00
24/03/2021 09:41:40	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	489,90
24/03/2021 09:41:59	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	480,00
24/03/2021 09:42:05	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	479,00
24/03/2021 09:42:10	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	475,00
24/03/2021 09:42:29	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	474,00
24/03/2021 09:42:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2021 09:42:33	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	470,00
24/03/2021 09:42:50	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	460,00
24/03/2021 09:43:01	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	455,00
24/03/2021 09:43:06	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	450,00
24/03/2021 09:43:12	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	440,00
24/03/2021 09:43:23	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	449,50
24/03/2021 09:43:30	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	400,00
24/03/2021 09:43:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	395,00
24/03/2021 09:44:05	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	350,00
24/03/2021 09:44:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	345,00
24/03/2021 09:44:28	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	349,90
24/03/2021 09:44:44	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 022)	344,00
24/03/2021 09:44:50	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	340,00
24/03/2021 09:45:57	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 079)	343,95
24/03/2021 09:47:57	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:47:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			
24/03/2021 09:59:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/03/2021 10:29:25	EM ADJUDICAÇÃO		
24/03/2021 10:36:34	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote: 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca: COLEMAN	Modelo: 45L
Descrição: -Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 595,00	Valor Total: 4.165,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	037 32.593.430/0001-50	710,00	595,00	Sim
2 C P SUZUKI - ME	043 22.129.469/0001-68	712,00	598,00	Sim
3 C E CARVALHO COMERCIAL ME	054 24.864.422/0001-73	713,70	599,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO			
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2021 09:34:26	DISPUTA			
24/03/2021 09:34:26	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 043)		712,00
24/03/2021 09:34:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		710,00
24/03/2021 09:34:26	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		713,70
24/03/2021 09:35:14	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		709,00
24/03/2021 09:37:41	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 043)		708,90
24/03/2021 09:38:39	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		708,00
24/03/2021 09:40:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		705,00
24/03/2021 09:40:35	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		704,00
24/03/2021 09:40:43	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		700,00
24/03/2021 09:40:59	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		699,00
24/03/2021 09:41:04	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		695,00
24/03/2021 09:41:55	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 043)		694,50
24/03/2021 09:42:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		690,00
24/03/2021 09:42:32	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		689,00
24/03/2021 09:42:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
24/03/2021 09:42:37	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		685,00
24/03/2021 09:42:42	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)		680,00
24/03/2021 09:42:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		675,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:43:01	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)	670,00
24/03/2021 09:43:06	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	665,00
24/03/2021 09:43:20	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)	625,00
24/03/2021 09:43:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	615,00
24/03/2021 09:43:37	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 043)	620,00
24/03/2021 09:43:49	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 054)	599,00
24/03/2021 09:43:56	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	595,00
24/03/2021 09:44:47	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 043)	598,00
24/03/2021 09:46:47	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:46:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			
24/03/2021 09:59:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/03/2021 10:29:25	EM ADJUDICAÇÃO		
24/03/2021 10:36:34	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote: 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca: CONTEC	Modelo: ECG 300G
Descrição: -Eletrocardiôgrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC. Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados. O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB. - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica. - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame. - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio. Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real. - Leitura do ECG em tempo real. - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos. - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos. - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos. - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.990,00	Valor Total: 4.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C E CARVALHO COMERCIAL ME	091 24.864.422/0001-73	8.337,46	4.990,00	Sim
2 EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	012 22.540.455/0001-32	8.337,46	5.000,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	084 10.368.534/0001-29	8.337,00	5.899,00	Sim
4 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	011 84.972.926/0001-39	8.330,00	5.900,00	Sim
5 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	078 32.593.430/0001-50	8.330,00	6.240,00	Sim
6 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	045 20.371.330/0001-09	9.575,00	9.575,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 11:07:13	PUBLICADO
18/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/03/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/03/2021 09:39:34 DISPUTA

24/03/2021 09:39:34	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	8.337,46
24/03/2021 09:39:34	LANCE	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS	9.575,00
24/03/2021 09:39:34	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 084)	8.337,00
24/03/2021 09:39:34	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	8.330,00
24/03/2021 09:39:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.330,00
24/03/2021 09:39:34	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	8.337,46
24/03/2021 09:39:52	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	8.320,00
24/03/2021 09:40:05	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.000,00
24/03/2021 09:40:39	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	7.999,00
24/03/2021 09:40:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.950,00
24/03/2021 09:40:54	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	7.940,00
24/03/2021 09:41:04	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.890,00
24/03/2021 09:41:09	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	7.500,00
24/03/2021 09:41:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.400,00
24/03/2021 09:41:23	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.300,00
24/03/2021 09:41:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.250,00
24/03/2021 09:41:30	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	7.290,00
24/03/2021 09:41:35	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	7.240,00
24/03/2021 09:41:48	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	7.100,00
24/03/2021 09:42:06	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.000,00
24/03/2021 09:42:15	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.900,00
24/03/2021 09:42:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.850,00
24/03/2021 09:42:36	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.840,00
24/03/2021 09:42:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.800,00
24/03/2021 09:42:46	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.780,00
24/03/2021 09:42:49	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.750,00
24/03/2021 09:42:56	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.740,00
24/03/2021 09:43:10	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.500,00
24/03/2021 09:43:18	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.450,00
24/03/2021 09:43:37	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.400,00
24/03/2021 09:43:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.350,00
24/03/2021 09:44:12	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.250,00
24/03/2021 09:44:13	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	6.300,00
24/03/2021 09:44:27	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.240,00
24/03/2021 09:44:34	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	6.200,00
24/03/2021 09:44:53	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.180,00
24/03/2021 09:44:56	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.150,00
24/03/2021 09:45:11	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	6.100,00
24/03/2021 09:45:12	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.140,00
24/03/2021 09:45:19	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	6.090,00
24/03/2021 09:45:22	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.099,00
24/03/2021 09:45:33	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	6.000,00

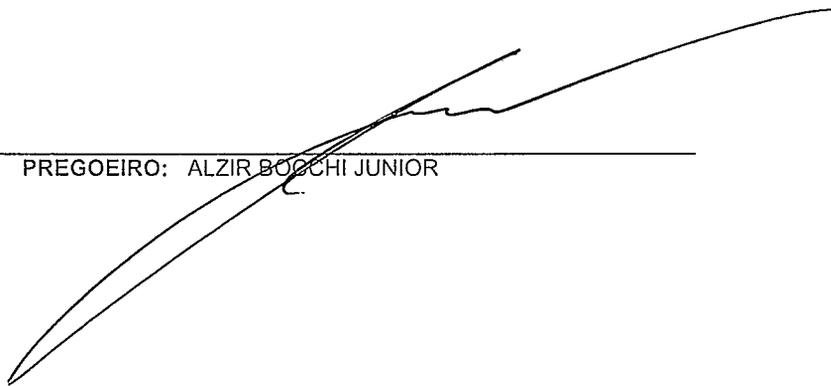


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

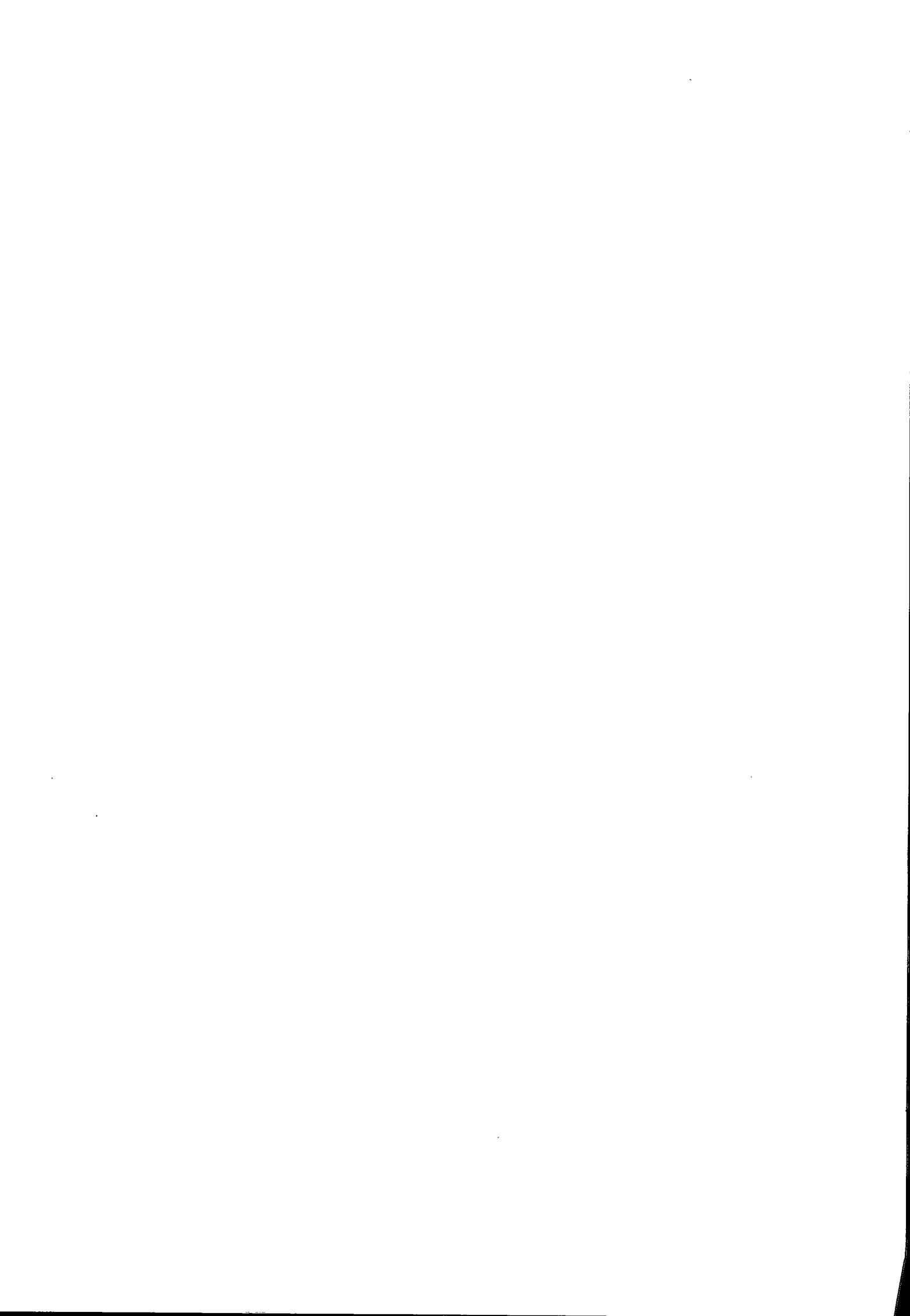
24/03/2021 09:45:50	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.990,00
24/03/2021 09:46:17	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.950,00
24/03/2021 09:46:20	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	5.980,00
24/03/2021 09:46:36	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.940,00
24/03/2021 09:46:50	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.930,00
24/03/2021 09:47:01	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.920,00
24/03/2021 09:47:11	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 011)	5.900,00
24/03/2021 09:47:17	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.890,00
24/03/2021 09:47:31	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.800,00
24/03/2021 09:47:44	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.790,00
24/03/2021 09:47:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2021 09:48:10	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 084)	6.239,00
24/03/2021 09:48:19	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.750,00
24/03/2021 09:48:29	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.740,00
24/03/2021 09:48:36	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.700,00
24/03/2021 09:48:42	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.690,00
24/03/2021 09:48:52	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.650,00
24/03/2021 09:49:00	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.640,00
24/03/2021 09:49:13	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.600,00
24/03/2021 09:49:22	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.500,00
24/03/2021 09:49:38	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.490,00
24/03/2021 09:49:52	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.450,00
24/03/2021 09:50:05	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.400,00
24/03/2021 09:50:15	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.390,00
24/03/2021 09:50:37	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.350,00
24/03/2021 09:50:44	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.320,00
24/03/2021 09:50:56	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.250,00
24/03/2021 09:51:01	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.200,00
24/03/2021 09:51:19	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.190,00
24/03/2021 09:51:30	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	5.180,00
24/03/2021 09:51:39	LANCE	EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	5.000,00
24/03/2021 09:51:47	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 091)	4.990,00
24/03/2021 09:53:15	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 084)	5.899,00
24/03/2021 09:55:15	HABILITAÇÃO		
24/03/2021 09:55:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta é C E CARVALHO COMERCIAL ME		
24/03/2021 09:59:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/03/2021 10:29:25	EM ADJUDICAÇÃO		
24/03/2021 10:36:35	ADJUDICADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº 28/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/02/2021 11:07:13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

TOTAL DO PROCESSO: 56.715,00

C E CARVALHO COMERCIAL ME 24.864.422/0001-73 9.640,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 050 1.550,00 **Total: 4.650,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: STRA Modelo: KIT URGENCIA

Descrição: -KIT Equipamento Urgência1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382. 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento. Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for

Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.550,00 Total Item: 4.650,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 091 4.990,00 **Total: 4.990,00**

Item: 7 Unidade: UN Marca: CONTEC Modelo: ECG 300G

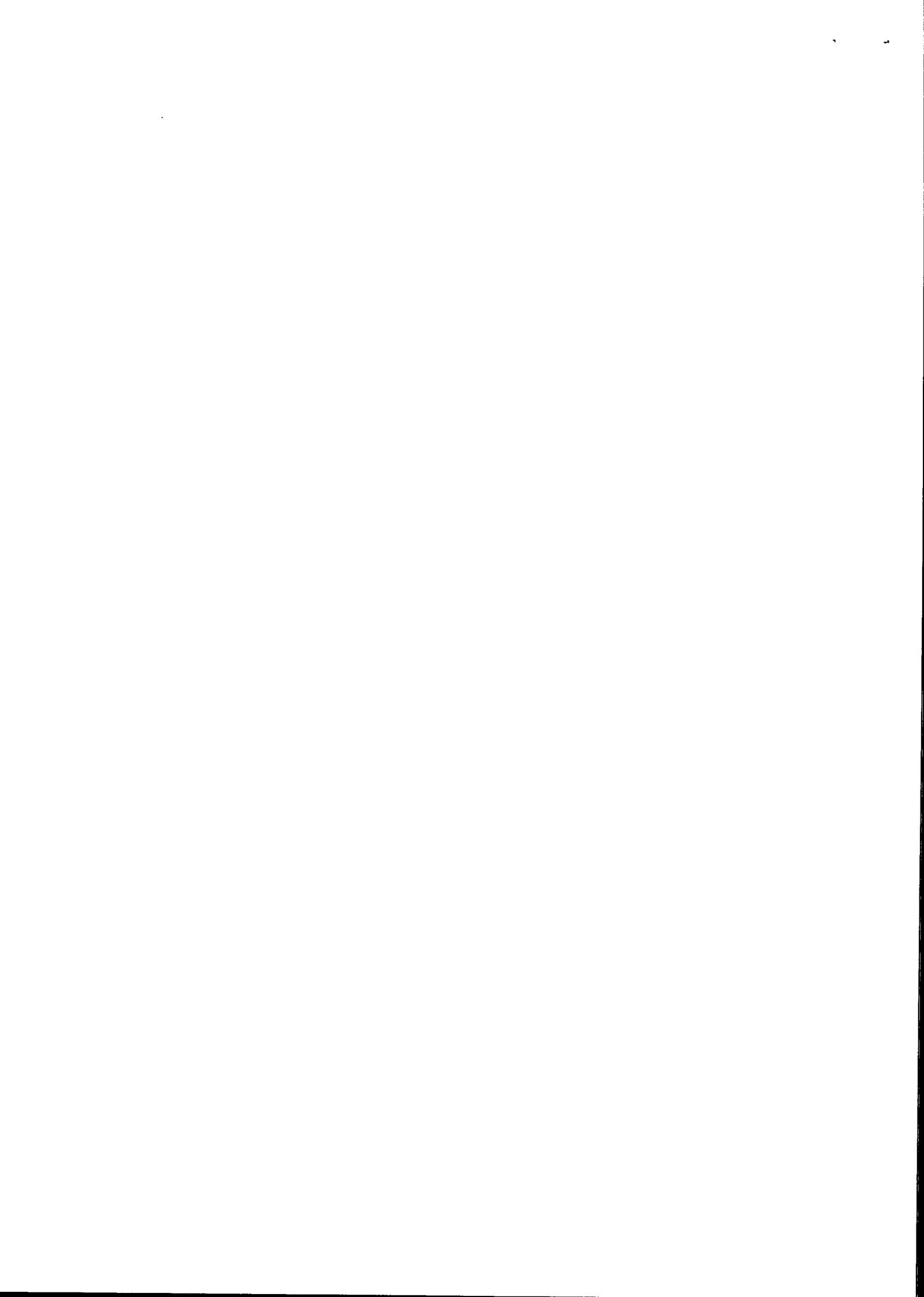
Descrição: -Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC. Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados. O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB. - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica. - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame. - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio. Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real. - Leitura do ECG em tempo real. - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos. - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos. - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos. - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 4.990,00 Total Item: 4.990,00

EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI 22.540.455/0001-32 5.890,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 042 5.890,00 **Total: 5.890,00**

Item: 2 Unidade: UN Marca: INSTRAMED Modelo: DEA ION



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: -Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J(cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para osistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos). - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.890,00 Total Item: 5.890,00

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 21.484.336/0001-47 20.000,00
LTDA

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 051 10.000,00 Total: 20.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: DENTEMED PRIME Modelo: DENTEMED PRIME

Descrição: -Consultório odontológico(cadeira, equipo,refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção emborracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxil

Quantidade: 2 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 20.000,00

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME 23.964.820/0001-07 16.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 022 800,00 Total: 16.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Xerox Modelo: B210DNI

Descrição: -Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

Quantidade: 20 Valor Unit.: 800,00 Total Item: 16.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50 5.185,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 019 340,00 **Total: 1.020,00**

Item: 5 Unidade: UN Marca: COLEMAN Modelo: 15L

Descrição: -Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, comtermômetro digital .Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados dotermômetro. Referência 7424.02.0.00. Faixa de utilização - 50° C+70° C/° F. Precisão ±1° C/° F. Resolução 0,1° C escala de - 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C. Pilha 1x 1,5 AA. Peso 80 g. Medidas do produto 60x39x16mm. Camp. do cabo 50 cm.Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor. Máxima E Mínima. Função ° C/° F. Resistente A Água. Tampa Removível.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 340,00** Total Item: 1.020,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 037 595,00 **Total: 4.165,00**

Item: 6 Unidade: UN Marca: COLEMAN Modelo: 45L

Descrição: -Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional emambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com altaqualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidadecomprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. xAlt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro).Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° CPrecisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 595,00** Total Item: 4.165,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021

Keston Mandauar
OAB/PR 73086

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa aquisição de equipamentos para as unidades da atenção primária à saúde, nos termos do processo.

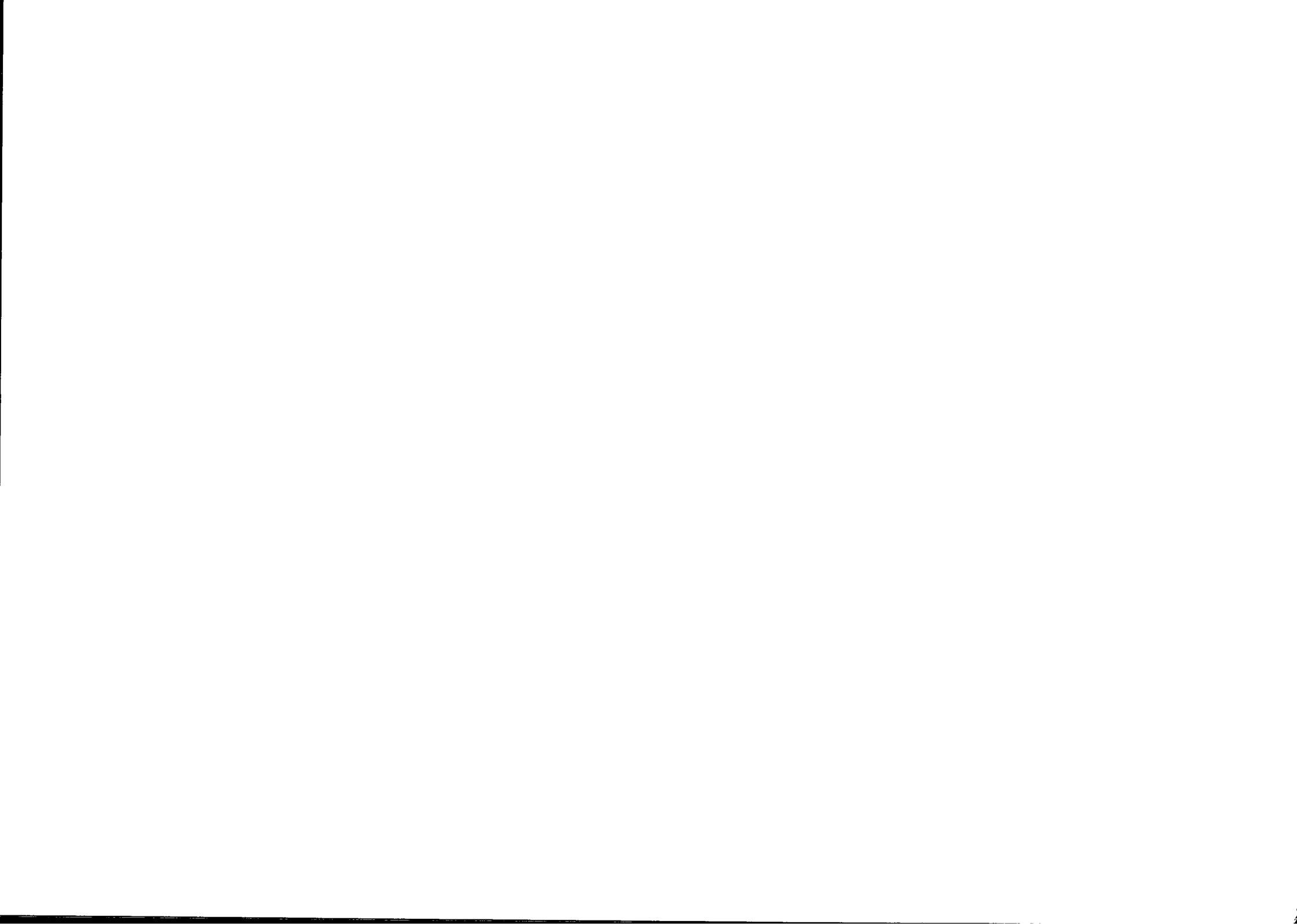
2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 92.488,68 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) do qual após abertura da sessão, análise das propostas, foi declarado VENCEDORES DO PROCESSO – ADJUDICAÇÃO (documento contendo 04 fls.), dispondo em resumo:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2021 – EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE			
ITENS/LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ n.	VALOR TOTAL
1, 7	C E CARVALHO COMERCIAL ME	24.864.422.0001.73	R\$ 9.640,00
2	EPB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI	22.540.455.0001.32	R\$ 5.890,00
3	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	21.484.336.0001.47	R\$ 20.000,00
4	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	23.964.820.0001.07	R\$ 16.000,00
5, 6	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430.0001.50	R\$ 5.185,00
		TOTAL:	R\$ 56.715,00
	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIPULADO NO EDITAL	R\$ 92.488,68	
	VALOR TOTAL AUFERIDO	R\$ 56.715,00	





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

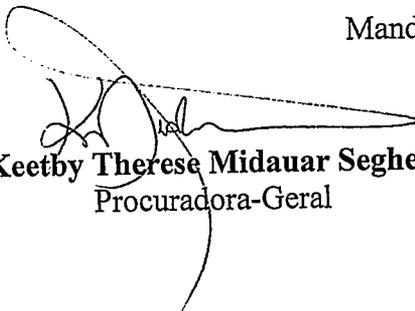
--	--	--	--

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguacu-PR, 26 de março de 2021.



Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº 28/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/02/2021 11:07:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/03/2021 10:37:19
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STRA	Modelo: KIT URGENCIA
Descrição: -KIT Equipamento Urgência1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal, recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara. ANVISA sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável, tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382. 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento. Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 1.550,00	Valor Total: 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C E CARVALHO COMERCIAL ME	050 24.864.422/0001-73	2.255,51	1.550,00	Sim
2 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	054 32.593.430/0001-50	2.250,00	1.570,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	076 10.368.534/0001-29	2.255,00	2.219,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/03/2021 10:37:19
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 2 Unidade: UN Marca: INSTRAMED Modelo: DEA ION

Descrição: -Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos). - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.890,00 Valor Total: 5.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	042	22.540.455/0001-32	12.200,00	5.890,00	Sim
2 CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI	020	23.178.900/0001-29	12.201,00	6.000,00	Sim
3 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	068	32.593.430/0001-50	12.200,00	6.300,00	Sim
4 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	052	84.972.926/0001-39	12.200,00	6.750,00	Sim
5 C E CARVALHO COMERCIAL ME	051	24.864.422/0001-73	12.201,25	6.840,00	Sim
6 CIRURGICA PARMA LTDA	092	10.368.534/0001-29	12.200,00	7.298,00	Sim
7 CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E	043	36.280.156/0001-10	12.201,25	7.299,00	Sim
8 BH LABORATORIOS LTDA	001	22.283.196/0001-01	12.201,00	9.300,00	Sim
9 VS COSTA E CIA LTDA	019	05.286.960/0001-83	12.201,25	9.590,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/03/2021 10:37:19

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 3 Unidade: UN Marca: DENTEMED PRIME Modelo: DENTEMED PRIME
 Descrição: -Consultório odontológico(cadeira, equipo.refletor, unidadeauxiliar acoplada àcadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estruturafabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção emborracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixaçãoque facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e doencosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outrasnecessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções,c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal. c/ batentes de fim de curso e movimentovertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo asmangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistemade desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxil
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 10.000,00 Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	051 21.484.336/0001-47	16.826,50	10.000,00	Sim
2 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	096 84.972.926/0001-39	16.820,00	10.400,00	Sim
3 VS COSTA E CIA LTDA	063 05.286.960/0001-83	16.826,50	14.999,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/03/2021 10:37:19
Lote: 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: Xerox Modelo: B210DNI
 Descrição: -Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 800,00 Valor Total: 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	022 23.964.820/0001-07	1.249,00	800,00	Sim
2 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	010 17.184.211/0001-24	1.249,00	809,99	Sim
3 VIA NOVITA LTDA - ME	033 04.447.180/0001-05	1.249,00	873,00	Sim
4 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	078 00.662.572/0001-36	1.249,00	1.040,00	Sim
5 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	052 33.072.590/0001-17	1.249,00	1.108,30	Sim
6 C P SUZUKI - ME	040 22.129.469/0001-68	1.248,00	1.109,95	Sim
7 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	006 31.768.037/0001-98	1.110,63	1.110,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/03/2021 10:37:19

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: COLEMAN	Modelo: 15L
Descrição: -Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital. Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro. Referência 7424.02.0.00. Faixa de utilização - 50° C+70° C/° F. Precisão ±1° C/° F. Resolução 0,1° C escala de - 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C. Pilha 1x 1,5 AA. Peso 80 g. Medidas do produto 60x39x16mm. Camp. do cabo 50 cm. Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor. Máxima E Mínima. Função ° C/° F. Resistente A Água. Tampa Removível.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 340,00	Valor Total: 1.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	019 32.593.430/0001-50	515,00	340,00	Sim
2 C P SUZUKI - ME	079 22.129.469/0001-68	517,00	343,95	Sim
3 C E CARVALHO COMERCIAL ME	022 24.864.422/0001-73	518,18	344,00	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	034 07.654.231/0001-68	517,14	517,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 24/03/2021 10:37:20

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca: COLEMAN	Modelo: 45L
Descrição: -Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).			
Quantidade: 7		Valor Unit.: 595,00	Valor Total: 4.165,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	037 32.593.430/0001-50	710,00	595,00	Sim
2 C P SUZUKI - ME	043 22.129.469/0001-68	712,00	598,00	Sim
3 C E CARVALHO COMERCIAL ME	054 24.864.422/0001-73	713,70	599,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 24/03/2021 10:37:20
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca: CONTEC	Modelo: ECG 300G
<p>Descrição: -Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC. Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados. O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB. - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica. - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame. - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio. Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real. - Leitura do ECG em tempo real. - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos. - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos. - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos. - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.990,00	Valor Total: 4.990,00

CLASSIFICAÇÃO

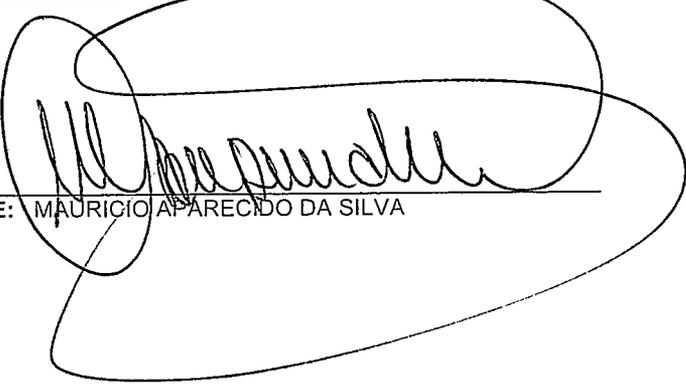
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C E CARVALHO COMERCIAL ME	091 24.864.422/0001-73	8.337,46	4.990,00	Sim
2 EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	012 22.540.455/0001-32	8.337,46	5.000,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	084 10.368.534/0001-29	8.337,00	5.899,00	Sim
4 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	011 84.972.926/0001-39	8.330,00	5.900,00	Sim
5 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	078 32.593.430/0001-50	8.330,00	6.240,00	Sim
6 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	045 20.371.330/0001-09	9.575,00	9.575,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



 AUTORIDADE: MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº 28/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/02/2021 11:07:13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

TOTAL DO PROCESSO: 56.715,00

C E CARVALHO COMERCIAL ME 24.864.422/0001-73 9.640,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 050 1.550,00 **Total: 4.650,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: STRA Modelo: KIT URGENCIA

Descrição: -KIT Equipamento Urgência1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, ANVISA sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382. 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento. Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for

Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.550,00 Total Item: 4.650,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 091 4.990,00 **Total: 4.990,00**

Item: 7 Unidade: UN Marca: CONTEC Modelo: ECG 300G

Descrição: -Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC. Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados. O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB. - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica. - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame. - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio. Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real. - Leitura do ECG em tempo real. - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos. - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos. - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos. - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 4.990,00 Total Item: 4.990,00

EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI 22.540.455/0001-32 5.890,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 042 5.890,00 **Total: 5.890,00**

Item: 2 Unidade: UN Marca: INSTRAMED Modelo: DEA ION

1

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: -Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos). - Deverá possuir sistema automático de ANVISA identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.890,00 Total Item: 5.890,00

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 21.484.336/0001-47 20.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 051 10.000,00 Total: 20.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: DENTEMED PRIME Modelo: DENTEMED PRIME

Descrição: -Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção emborracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreduzidos. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as manguueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxil

Quantidade: 2 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 20.000,00

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME 23.964.820/0001-07 16.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 022 800,00 Total: 16.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Xerox Modelo: B210DNI

Descrição: -Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

Quantidade: 20 Valor Unit.: 800,00 Total Item: 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50 5.185,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 019 340,00 Total: 1.020,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: COLEMAN Modelo: 15L

Descrição: -Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital .Caixa térmica em polietileno. capacidade mínima 15LITROS à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro. Referência 7424.02.0.00. Faixa de utilização - 50° C+70° C/° F. Precisão ±1° C/° F. Resolução 0,1° C escala de - 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C. Pilha 1x 1,5 AA. Peso 80 g. Medidas do produto 60x39x16mm. Camp. do cabo 50 cm.Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor. Máxima E Mínima. Função ° C/° F. Resistente A Água. Tampa Removível.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 340,00 Total Item: 1.020,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 037 595,00 Total: 4.165,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: COLEMAN Modelo: 45L

Descrição: -Caixa térmica com capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro).Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).

Quantidade: 7 Valor Unit.: 595,00 Total Item: 4.165,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

